1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.594,00
1.13:392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.834,68
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.286,16
TOTAL DA UG	**80.464,84**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.492.057,53
TOTAL DA UG	**1.492.057,53**

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.750,00
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.619,30
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	76.094,00
TOTAL DA UG	**89.463,30**

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação** na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2002578

Decreto nº 416/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R$ 32.120.705,08 (trinta e dois milhões, cento e vinte mil, setecentos e cinco reais e oito centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.120.705,08
TOTAL DA UG	**32.120.705,08**

3 - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.065.043,15
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	532.370,09
TOTAL DA UG	**3.597.413,24**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	737.944,06
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	19.447.056,83
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.548.311,40
TOTAL DA UG	**21.733.312,29**

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT.DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	703.830,50
TOTAL DA UG	**703.830,50**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.023.597,67
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	837.190,00
TOTAL DA UG	**1.860.787,67**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.246.621,17
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.978.740,21
TOTAL DA UG	**4.225.361,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2002579

Portaria nº 1613/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 03/06/2012, homologado através da portaria nº 1382/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por **CARLOS AUGUSTO BARRETO MONTEIRO**.

CONSIDERANDO ter sido concedida a ordem mandamental pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0029299-61.2016.8.19.0000, para que o impetrante seja nomeado no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear **CARLOS AUGUSTO BARRETO MONTEIRO** ***no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral.***

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

(Republicada por incorreção)

Id: 2002556

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 263/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 06 (seis) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 01/02/2016, 02/02/2016, 05/02/2016, 11/02/2016, 12/02/2016 e 15/02/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 264/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos serviços Extraordinários no Setor Farol de São Thomé, nos dias 06/02/2016 e 09/02/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 265/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 03/03/2016, 07/03/2016 e 08/03/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 266/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **MARCOS VINÍCIO FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 13.949, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Fundação Zumbi dos Palmares, no dia 03/10/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 267/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **JOSÉ MAURICIO DA SILVA COSTA**, matrícula 14.784, por ter faltado ao plantão de serviço

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - ***Chefe de Publicação***

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Superintendente Adjunto de Comunicação***

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXIV

SEGUNDA-FEIRA,
19 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda
Fls. 24
Ass.
CONTABILIDADE

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 4
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Gabinete da Prefeita

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2016.

Ofício n.º 513/2016.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Enviei a essa Douta Casa de Leis, Projeto de Lei o qual prevê autorização à Prefeitura de Campos dos Goytacazes transferir imóveis e direitos creditórios, em especial de uma ação que corre há mais de dez anos no Poder Judiciário e que só deverá ser efetivada daqui a cinco ou seis anos (já que tais valores serão recebidos através de precatório da União), no intuito de tão somente compor o cálculo atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores deste Município, para que, daqui há 15/ 20 anos estes não passem o que os funcionários do Estado do Rio de Janeiro passam hoje.

Infelizmente, setores da imprensa, descompromissados com a verdade, e pessoas que desconhecem o que vem a ser cálculo atuarial, aproveitaram desta situação para instruar a existência de rombo no fundo municipal de previdência, que nos dias de hoje tem liquidez superior a R$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) em caixa, para uma folha de aposentados e pensionistas em torno de R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) por mês, não tendo problema algum de fluxo de caixa a curto prazo.

Diante dos fatos lamentáveis ocorridos no presente dia e das distorções provocadas por pessoas politicamente mal intencionadas, ao ponto de afirmarem que eu estaria empenhando imóveis da Prefeitura para pagamento de dívidas, o que não procede, solicito a Vossa Excelência a retirada do Projeto de pauta.

Se daqui a 10, 20, 30 anos houver desequilíbrio no fundo de previdência, os servidores saberão que esta Prefeita, no uso de suas atribuições e autoridade outorgada pelo verdadeiro detentor do poder – o povo – tentou encontrar, desde já, mecanismos previstos e regularmente autorizados pelo Ministério da Previdência, no intuito de evitar desequilíbrios futuros, em razão de pessoas descompromissadas com a verdade e, acima de tudo, alheias à supremacia do interesse público.

Subscrevo-me, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Rosinha Garotinho
-Prefeita-

Excelentíssimo Senhor
Vereador ***Edson Batista***
MD. *Presidente da Câmara Municipal*

Recebi
16/12/16
às 15,15 h

Id: 2002558

Decreto nº 414/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEME NTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN.DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
TOTAL DA UG	**46.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.000,00
TOTAL DA UG	**46.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2002577

Decreto nº 415/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R$ 1.661.985,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.750,00

Art. 4º A reclassificação será, obrigatoriamente, realizada até o término do primeiro bimestre do ano letivo, vedada para o Ano / Fase inferior ao anteriormente cursado.

Parágrafo único. Nos casos específicos de turmas de correção de fluxo, poderá ser realizada a avaliação verificadora escrita de reclassificação até ao término do terceiro bimestre do ano letivo.

Art. 5º O resultado da reclassificação do aluno deverá ser registrado em Ata e constar, obrigatoriamente, em sua Ficha Individual e no Histórico Escolar.

Art. 6º A Ata de Reclassificação será padronizada pela SME-CE e assinada pela Equipe Técnica Escolar.

Art. 7º A Ata de Reclassificação e a Avaliação do aluno deverão ser arquivadas na pasta individual do aluno.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2016.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

(Republicada por erro de digitação.)

Id: 2002926

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pelo **FÁBIO PEREIRA MACHADO 02704502706, CNPJ Nº 17.649.072/0001-67**, através do **Processo nº 146/2016**, Licença de Instalação e Operação para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situado na Rua Arlindo Gregory Barbeta, nº 25 - Parque Gonçalves Vicente Dias, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 14 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **CDG CENTRO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.961.306/0001-30**, através do **Processo nº 050/2016**, Licença de Operação para operação de shopping center - Condomínio Comercial, situado na Avenida Silvio Bastos Tavares, nº 330 - Parque dos Rodoviário, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 257189.34 m E e 7592503.77 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 19 DE DEZEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2002769

EXTRATO DE DECISÃO DA JARIA

Processo Admistrativo: nº 2016.035.000009-2-PA

Recorrente: Sindicato dos Bancários e dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Campos dos Goytacazes

Recorrida: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Autuado: Sindicato dos Bancários e dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Campos dos Goytacazes

EMENTA: Auto de Infração nº 004279 de 01/02/16 lavrado em face do Sindicato dos Bancários e dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Campos dos Goytacazes, por promover corte não autorizado de 03 árvores em via pública, infringindo dispositivo legal da Lei Municipal nº 5.419/93.

DECISÃO: A Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambiental (JARIA), conforme exarado na ATA da 10ª Reunião Ordinária decidiu em votação realizada pelos membros, pelo DEFERIMENTO do recurso, julgando IMPROCEDENTE o auto da multa aplicada .

Publique-se

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 dezembro de 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE-
Presidente da JARIA

Id: 2002876

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 005, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em sua Reunião Ordinária do Ano Calendário de Dois e Dezesseis, realizada no dia 18 de outubro do corrente ano, no uso de suas competências estatutárias, regimentais e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, aprovado no dia 06 de dezembro de 2016, em Reunião Extraordinária, nos termos abaixo:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Campos dos Goytacazes-RJ

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º *- O Conselho Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes - CMS, doravante denominado CMS, criado pela Lei Municipal nº 5.195/91, reger-se-á pelo seu ESTATUTO e seu REGIMENTO INTERNO, amparados Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.*

Art. 2º *- As finalidades do CMS, são aquelas estabelecidas no Art. 2º de seu ESTATUTO e demais dispositivos legais vigentes.*

CAPÍTULO II
Sessão I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º *- O CMS é composto por 40 (quarenta) membros titulares e 40 (quarenta) membros suplentes, de conformidade com seu ESTATUTO.*

Parágrafo Único *- O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do CMS e seu Presidente.*

Art. 4º *- A Plenária é o órgão máximo de deliberação do CMS.*

Seção I
Da Mesa Diretora

Art. 5º *- A Mesa Diretora do CMS será composta pelos:*

I - *Presidente;*
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário;
V - 1º Tesoureiro;
VI - 2º Tesoureiro;
VII - 1º Coordenador Geral; e
VIII - 2º Coordenador Geral.

§ 1º - O Presidente será o Secretário Municipal de Saúde, membro nato do CMS, que terá direito a escolha do Vice-Presidente;

§ 2º - A Mesa Diretora será eleita por seus pares, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Membros Titulares do Conselho ou, em caso de ausência, seu respectivo suplente, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos.

§ 3º - Para a garantia de manutenção da paridade entre os cargos, a composição da Mesa Diretora deverá, obrigatoriamente, ser composta por 2 (dois) representantes do segmento Governo, 2 (dois) representantes do segmento Não Usuário e 4 (quatro) representantes do segmento Usuário.

§ 4º - A Mesa Diretora, em caso de necessidade, poderá solicitar apoio técnico administrativo à Secretaria Municipal de Saúde.

Subseção I
Das Competências da Presidência

Art. 6º *- Compete ao Presidente:*

a - *Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias,*
b - Votar em caso de empate, acompanhar as comissões permanentes e temporárias, orientar e supervisionar os trabalhos do cms,
c - Representar o CMS acompanhado de outro membro designado pela plenária em atividades externas,
d - Emitir cheques, aceitar duplicatas, expedir ordens de pagamento, abrir, encerrar e movimentar contas bancarias, emitir nota promissória, firmar avais, endossos, contratos e demais documentos que importem em interesse e responsabilidade do CMS em conjunto com o 1º tesoureiro ou com o procurador devidamente autorizado pela plenária,
e - Com poderes específicos, receber, dar recibos ou quitação em conjunto com o 1º tesoureiro ou com o procurador devidamente autorizado pela plenária,
f - Com poderes específicos, contratar, admitir e demitir empregados, pessoal técnico proposto, bem como serviços de terceiros, após aprovado em plenária.

Art. 7º *- Compete ao Vice-presidente as funções do presidente em caso de impedimento ou falta, exercer funções para as quais for solicitado pelo presidente, após aprovado em plenária.*

Subseção II
Das Competências da Secretaria

Art. 8º *- Compete ao 1º Secretário:*

a - *Lavrar as atas das reuniões do CMS e assiná-las com o Presidente,*
b - Dar publicidade junto com o presidente das resoluções aprovadas em plenário no Diário Oficial do Município;
c - Priorizar a troca de informações entre os Conselhos de Saúde;
d - Fortalecer o controle social, articulando os Conselhos de Saúde organizados e não organizados;
e - Garantir a todos os Conselheiros, o acesso as informações necessárias à sua atuação, assim como, considerar todas as formas e espaços de comunicação;
f - Garantir a imparcialidade na divulgação das informações e das ações do Conselho;
g - Democratizar as informações nos meios de comunicação de massa, com transparência nos atos da comunicação, em linguagem acessível e livre expressão;
h - Promover o reconhecimento do Conselho de Saúde como peça principal do controle social;
i - Estimular o diálogo entre os Conselheiros e suas bases;
j - Utilizar as entidades formadoras do conselho para comunicar suas ações com relato oral nas reuniões do Conselho.

Art. 9º *- Compete ao 2º Secretário as atribuições descritas ao 1º secretário em sua falta ou impedimento.*

Subseção III
Das Competências da Tesouraria

Art. 10 *- Compete ao 1º Tesoureiro:*

a - *Guardar os bens e valores do CMS;*
b - Supervisionar os serviços contábeis;
c - Promover a arrecadação da receita do CMS;
d - Enviar balancete mensal para aprovação em Plenária;
e - Promover os pagamentos autorizados;
f - Promover a coordenação dos elementos dos diversos serviços de tesouraria;
g - Elaborar a proposta orçamentária para aprovação em plenária representar o CMS;
h - Conjuntamente com o Presidente assinar em todas as escrituras, contratos e demais atos jurídicos, emitir cheques, aceitar duplicatas, expedir ordens de pagamento, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, emitir nota promissória, firmar avais, endossos, contratos e demais documentos que importem em interesse e responsabilidade do CMS;
i - Em conjunto com o presidente ou com o procurador devidamente autorizado pela plenária, com poderes específicos, receber, dar recibos ou quitação em conjunto com o Presidente ou com o procurador devidamente autorizado pela plenária;
j - Com poderes específicos, contratar, admitir e demitir empregados, pessoal técnico propostos, bem como serviços de terceiros, após aprovado em plenária.

Art. 11 *- Compete ao 2º Tesoureiro as atribuições descritas ao 1º tesoureiro em sua falta ou impedimento, exercer funções para as quais for solicitado pelo 1º tesoureiro, após aprovado em plenária.*

Subseção IV
Das Competências da Coordenação Geral

Art. 12 *- Compete ao 1º Coordenador Geral gerenciar os trabalhos da Secretaria Executiva.*

Art. 13 *- Compete ao 2º Coordenador Geral as atribuições descritas ao 1º Coordenador geral em sua falta ou impedimento.*

Sessão II
Da Secretaria Executiva

Art. 14 *- O Conselho Municipal de Saúde contará com uma Secretaria Executiva coordenada pelo Coordenar Geral.*

§ 1º - A Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores efetivos dos quadros do órgão da Administração Pública Municipal, tendo como responsável por sua coordenação o conselheiro coordenador geral eleito pela plenária.

§ 2º - A Coordenação da Secretaria Executiva será indicada pela plenária do CMS.

Sessão III
Das Comissões

Art. 15 *- O Plenário do CMS elegerá Comissões de caráter permanente e temporário, definindo a sua composição paritária.*

Parágrafo Único *- As Comissões serão dirigidas por um presidente e um relator, eleitos entre os respectivos membros de cada Comissão.*

Art. 16 *- As Comissões Permanentes serão compostas por 08 (oito) membros, de forma paritária, obedecendo ao período atual de composição do CMS.*

§ 1º - O Presidente de cada comissão exercerá seu voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º - As Comissões Permanentes terão como função acompanhar, fiscalizar e avaliar assuntos pertinentes a cada uma delas, obedecendo à seguinte divisão de competências:

a - *Comissão Permanente de Controle e Avaliação. Fiscalizar e avaliar todas as unidades de serviço contratadas pelo Sistema Único de Saúde, nos hospitais públicos, privados e filantrópicos do Município, por meios de pareceres técnicos, pelos serviços existentes na rede e novos projetos, convênios e contratualizados, contratado pelo Município, apresentado, ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, para discussão, aprovação ou seu indeferimento.*
b - Comissão Permanente de Contratos e Convênios. Fiscalizar e avaliar todos os contratos e convênios existentes na rede dos hospitais públicos, privados e filantrópicos, por meio de pareceres técnicos ao Pleno do Conselho, para discussão, aprovação ou indeferimento.
c - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. Fiscalizar e avaliar o financiamento, conforme orçamento previsto na área de saúde existente, de todos os serviços de saúde, contratados pelo Município com os hospitais públicos, privados e filantrópicos inclusive as contas do Fundo Municipal de Saúde, emitindo pareceres técnicos contábeis ao Pleno do Conselho, para sua apreciação, aprovação ou indeferimento.
d - Comissão Permanente de Ética e Conduta. Receber denúncias e propostas para averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades, sendo vedadas denúncias anônimas, tendo como obrigação a elaboração de código de ética para aprovação em plenária.

Art. 17 *- As Comissões Temporárias serão criadas para atender as demandas específicas, com resultado submetido à apreciação dos Conselheiros em Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias.*

Parágrafo Único *- A sua composição dar-se-á nas mesmas condições da Comissão Permanente.*

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 18 *- As Reuniões Ordinárias serão realizadas toda primeira terça-feira de cada mês.*

§ 1º - As Reuniões Ordinárias cuja data de sua realização coincidir com um feriado, estarão automaticamente, transferidas para a terça-feira seguinte.

§ 2º - Caso não haja edital de convocação, a reunião se realizará com a pauta mínima, a saber:

a - *Leitura e discussão da ata anterior;*
b - Leitura e discussão da pauta;
c - Leitura do expediente;
d - Relatórios das comissões permanentes e temporárias, se houver;
e - Assuntos gerais; e
f - Palavra livre.

§ 3º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas, preferencialmente, no auditório do CMS, com início as 19:00 (dezenove horas) com término no máximo às 22:00 (vinte e duas horas), podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da plenária, todavia respeitando o seguinte:

I - *Cumprimento de sua pauta em todas as suas fases;*
II - Tempo Máximo de 03 (três) minutos para cada Conselheiro, expor ou defender determinado assunto, podendo o mesmo conselheiro se inscrever apenas uma única vez para cada assunto em pauta; todavia, todo o direcionamento será feito pela Mesa Diretora, que analisará os direitos de réplica, treplica, apartes ou questões de ordem;
III - As inscrições para o uso da palavra deverão ser efetuadas até o término da palavra do 3º orador, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, após esse momento.

Art. 19 *- Todas as Reuniões Extraordinárias, quando convocadas em conformidade com o ESTATUTO DO CMS, serão realizadas em dia, local e hora, indicados no EDITAL de Convocação publicado no órgão de Imprensa Oficial da Municipalidade e podendo ser comunicado, por correspondência individual, telefone e/ou correio eletrônico, a cada membro do conselho com antecedência de 48 horas.*

Parágrafo Único *- Todas as Reuniões começarão com a leitura, discussão e aprovação da ATA da reunião anterior, que deverá ser disponibilizada com no mínimo 48 horas de antecedência e leitura da correspondência pertinente.*

Art. 20 *- Para a realização das Reuniões é necessário, a presença mínima de 21 (vinte e um) membros com direito a voto, sendo que, as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, salvo quando se tratar de matérias relacionadas ao Regimento Interno, Fundo e Orçamento, que exigirá o quórum mínimo de votação de 2/3 (dois terço) de seus membros.*

§ 1º - Verificada a ausência de quórum mínimo, haverá a tolerância quinze minutos, e após esse tempo, será feita nova verificação. Permanecendo a falta de número de presenças dos titulares, serão convocados os respectivos suplentes, a assumirem a titularidade, assim permanecendo até o final da reunião, mesmo que o titular compareça posteriormente.

§ 2º - Não havendo quórum, a reunião fica automaticamente convocada para a próxima terça-feira;

§ 3º - Ao membro suplente fica assegurada a participação, com direito a voz, em todas as reuniões.

§ 4º - O voto será exercido pelo Conselheiro que, na reunião, estiver investido na titularidade.

§ 5º - Na ausência do Presidente do Conselho e do Vice-presidente, o Plenário indicará um dos membros da Mesa Diretora para presidir a reunião.

Art. 21 *- A pauta das Reuniões Ordinárias será estabelecida pelo Plenário, na Reunião Ordinária anterior, podendo ser acrescida até 15 dias antes de sua apresentação.*

Parágrafo Único *- Toda proposição ou sugestão, deverá ser feita por escrito, ao Coordenador Geral deste Conselho.*

Art. 22 *- As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do CMS:*

I - *Por iniciativa própria; ou*
II - Por solicitação em requerimento, assinado no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros com direito a voto.

Art. 23 *- Todas as Reuniões Extraordinárias, quando convocadas em conformidade com o Art. 19, sendo que sua realização obedecerá aos mesmos critérios atribuídos as Reuniões Ordinárias.*

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 *- É assegurado a todos Conselheiros, Titulares ou Suplentes, o acesso aos documentos arquivados na Secretaria Executiva do CMS, sendo proibida a retirada dos originais sob qualquer pretexto.*

Parágrafo Único *- Cabe a Secretaria Executiva fornecer cópias, quando solicitada e justificada por escrito, por pessoas ou entidades, desde que autorizadas pelo Coordenador Geral.*

Art. 25 *- Aos Conselheiros do CMS também é assegurada a vistas à processos do Fundo Municipal de Saúde, do órgão de Auditoria, Controle e Avaliação, e demais órgãos da Saúde Municipal de Campos dos Goytacazes, desde que sua solicitação seja aprovada pelo Pleno do Conselho, mediante justificativa fundamentada.*

Parágrafo Único *- O respectivo órgão da Saúde Municipal ao qual o processo solicitado estiver vinculado, deverá disponibilizá-lo à Secretaria Executiva para que o Conselheiro solicitante tenha a vista dele.*

Art. 26 *- Nenhum membro do CMS responde, financeiramente por despesas contraídas pelo CONSELHO.*

Art. 27 *- A Mesa Diretoria do CMS deverá apresentar num prazo 90 (noventa) dias uma minuta do Código de Ética para ser apreciado pela Plenária do CONSELHO.*

Secretaria Municipal de Fazenda — Contabilidade — Ass.:

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.520,00
TOTAL DA UG	1.520,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002949

Decreto nº 420/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 783.627,31 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	414.401,00
TOTAL DA UG	414.401,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	149.758,92
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	205.290,26
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.177,13
TOTAL DA UG	369.226,31

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 70.934-4 do Banco do Brasil S.A, na fonte de recursos - 0215 - FNDE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAE.;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002952

Portaria nº 1680/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por **KESYA ROSARIO DE OLIVEIRA BARBOZA PAES**;

CONSIDERANDO o provimento concedido pela Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça ao recurso ordinário nº 47.559-RJ (2015/0027982-1), interposto ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0022533-60.2014.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Assessor Técnico, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear **KESYA ROSARIO DE OLIVEIRA BARBOZA PAES** ***no cargo de Assessor Técnico.***

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 2002922

Portaria nº 1681/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO **a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1348/2012, publicada em 18 de junho de 2012.**

CONSIDERANDO **o ajuizamento da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada por PATRICIA DE AZEVEDO DIAS.**

CONSIDERANDO **o deferimento do pedido de Tutela Antecipada pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº0010977-48.2016.8.19.0014, para que a Autora seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, previsto no edital do Concurso Público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.**

RESOLVE convocar e nomear PATRICIA DE AZEVEDO DIAS no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 2002923

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 416/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de 19/12/2016.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
7303	LUIS CLÁUDIO REBEL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGPC (GESTÃO)
2228	LEVI QUEIROZ MORALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMCOA (CONTROLE)
13696	JORGE WILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CONTADOR	SMCOA (CONTROLE)

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 2002947

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000110-5-PR, convite nº. 049/16, e, em conseqüência, ADJUDICA o seu objeto, a construção de elevatório - Morar Feliz - Saturnino Braga - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.966.031/0001-40, com o valor total de R$ 57.513,06 (cinqüenta e sete mil, quinhentos e treze reais e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de novembro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 2002937

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º115, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de ***José Alfredo Pereira Domingues*** para ***Elizabeth Manhães Domingues.***

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ ALFREDO PEREIRA DOMINGUES, falecido em 03/01/2015, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 53, localizado em frente a Faculdade Cândido Mendes, nos termos da Portaria nº 92/2010, de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Srª ELIZABETH MANHÃES DOMINGUES, sucessora legítima do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 0021/15, em 06/01/2015, e posterior autuação de nº 01446/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* DALMIR JOSÉ ALFREDO PEREIRA DOMINGUES para ELIZABETH MANHÃES DOMINGUES, no Ponto nº 53, localizado em frente a Faculdade Cândido Mendes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 2002924

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECLARA A INVALIDADE DA DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2000 E ESTABELECE NORMAS PARA A RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS POR AVANÇO NA APRENDIZAGEM MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para atendimento ao disposto no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso V do art. 24 da **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;**

CONSIDERANDO que a **Resolução SMECE nº 01 de 14 de junho de 2016**, que implanta as Diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino para a Rede Pública Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes a partir do ano letivo de 2016, não contempla a reclassificação dos alunos devidamente matriculados que apresentam possibilidades de avanço na aprendizagem;

CONSIDERANDO a criação do novo Conselho Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Ensino, através da **Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007**;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação tem por finalidade básica promover, no âmbito de sua competência, o desenvolvimento da Educação no Município e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, atuando em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes;

DELIBERA:

Art. 1º A Deliberação nº 001/2000 se encontra invalidada e não poderá produzir efeitos para os fins a que se destinou, uma vez que foi emanada por um Conselho Municipal de Educação extinto, que foi recriado em 27 de outubro de 2007, com novos moldes, junto ao Sistema Municipal de Ensino do Município.

Art. 2º Os atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que utilizaram como referência a Deliberação citada no artigo anterior, entre o período de 17 de outubro de 2007 até a presente data, serão convalidados por esta Deliberação.

Art. 3º A Unidade Escolar poderá reclassificar o aluno, devidamente matriculado, para o Ano / Fase compatível com sua experiência e desenvolvimento, após aplicação de avaliação verificadora escrita de todos os componentes curriculares, elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) e aplicada pela direção ou pedagogo da Unidade Escolar e que tenha obtido resultado igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos.

§1º A avaliação verificadora escrita será de forma integrada para os Anos/Fases Iniciais e por componente curricular para os Anos/Fases Finais, em conformidade com as diretrizes nacionais para avaliação em larga escala.

§2º A avaliação verificadora escrita deverá ser elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) com a participação de professores e/ou pedagogos das unidades escolares.

§3º A participação efetiva de professores e/ou pedagogos na elaboração da avaliação verificadora escrita será garantida por convocação pública e notificação direta às unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) através dos departamentos diretamente envolvidos.

Decreto nº 417/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 19.177.673,25 (dezenove milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.17.511.0101.2098 - OPER. E MAN. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,92
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.272,73
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNT. DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.321,08
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAM. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,37
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,71
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELET. DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.789,89
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.815.041,27
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP./PINT./LAVAG./ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.441.299,62
1.17.512.0101.2546 - MANUT. E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.051.704,57
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPERACAO DE AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.458,39
TOTAL DA UG	**7.155.312,85**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000.000,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	442.715,76
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	98.306,83
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.362,88
TOTAL DA UG	**1.580.385,47**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000.000,00
TOTAL DA UG	**4.000.000,00**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
TOTAL DA UG	**4.023.000,00**

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.04.131.0067.2089 - APOIO ADM. - SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.935,25
1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	206.000,00
TOTAL DA UG	**218.935,25**

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.286,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	385.249,04
TOTAL DA UG	**397.535,04**

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	154.995,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.960,00
TOTAL DA UG	**174.955,00**

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.849,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.730,00
1.18.541.0022.2046 - BOSQUES URBANOS E AREAS VERDES.	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.880,00
1.18.541.0064.2248 - REFLOR. DE FAIXA MARGINAL DE PROTECAO DE RIOS, CANAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.397,09
TOTAL DA UG	**53.856,09**

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTOSA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	505,00
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	61.500,00
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.765,00
1.20.604.0073.2304 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA CLOSTRIDIOSES	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	22.000,00
1.20.604.0073.2305 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA RAIVA	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	13.500,00
TOTAL DA UG	**99.270,00**

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS

2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.000,00
TOTAL DA UG	**44.000,00**

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.642,00
1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.782,00
TOTAL DA UG	**8.424,00**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	829.521,26
TOTAL DA UG	**829.521,26**

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	96.000,00
TOTAL DA UG	**96.000,00**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.369,07
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	140.124,98
1.15.451.0135.1921 - CONSTR., REFORMAS E MANUT.DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	67.886,67
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	25.463,52
1.15.541.0135.2949 - REURBANIZACAO DE CANAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.443,00
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	28.553,46
TOTAL DA UG	**307.840,70**

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	142.117,59
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL DA UG	**187.117,59**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS.1356

PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - ***Chefe de Publicação***
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Superintendente Adjunto de Comunicação***
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXV

TERÇA-FEIRA,
20 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda
Fls. 22
Ass.
CONTABILIDADE

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 4
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde 4
Fundação da Infância e Juventude 5

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ....

CÂMARA MUNICIPAL 5

ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 419/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 332.897,79 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	192.897,79
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	140.000,00
TOTAL DA UG	**332.897,79**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734349 - VIGILANCIA EM SAUDE - FNS, considerando a tendência no exercicio;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002951

Decreto nº 418/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 218.932,60 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.547,84
TOTAL DA UG	**88.547,84**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	114.648,20
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734322 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.773,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.960,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.003,56
TOTAL DA UG	**130.384,76**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	18.547,84
TOTAL DA UG	**18.547,84**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
TOTAL DA UG	**70.000,00**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734322 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.773,00
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	42.338,20
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	72.310,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734292 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.960,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.003,56
TOTAL DA UG	**130.384,76**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2002950

DIÁRIO OFICIAL do Município de Campos dos Goytacazes D.O.

XIV - exercer o controle sobre o uso e conservação dos bens reversíveis, pelos delegatários de serviços públicos;

XV - acompanhar a evolução tecnológica dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, mantendo arquivo atualizado das informações coletadas em visitas técnicas, bem como daquelas fornecidas pelas empresas concessionárias e permissionárias;

XVI - estabelecer os índices de desempenho e controle da qualidade dos serviços públicos e acompanhá-los nos contratos objeto de competência da Agência Reguladora, segundo decisões do Conselho Diretor;

XVII - elaboração de normas necessárias ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos concedidos e permitidos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10 - A estrutura básica da ARSEP compreenderá:
I - Conselho-Diretor;
II - Presidência:
a) Ouvidoria;
III - Secretaria Executiva:
a) Assessoria Especial;
Parágrafo único - O detalhamento da estrutura organizacional e atribuições da Agência Reguladora e seus órgãos será efetuado pelo Conselho Diretor em Regimento Interno.

Art. 11 - O Regimento Interno também disporá sobre apresentação dos pleitos à ARSEP, audiências públicas, sessão regulatórias e reuniões internas do Conselho Diretor.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - Caberá à ARSEP, nos termos da Lei Municipal nº 8.712/2016, regular os serviços públicos delegados do Município de Campos dos Goytacazes, substituindo gradativamente os regulamentos, normas e demais regras em vigor.
Parágrafo único - Enquanto não forem editadas as novas regulamentações, as concessões, permissões e autorizações continuarão regidas pelos atuais regulamentos, normas e regras.

Art. 14 - A Procuradoria Geral do Município representará à ARSEP nos processos judiciais, praticando todos os atos processuais necessários ao fiel cumprimento do mandato que lhe será outorgado.

Art. 15 - A Agência Reguladora dará tratamento confidencial às informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras, contábeis, comerciais e outras relativas às empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos que estejam sob sua área de atuação, desde que a respectiva divulgação não seja absoluta e diretamente necessária para:
I - impedir a discriminação de usuários ou prestadores de serviços públicos;
II - verificar o cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de autorização, permissão ou concessão, especialmente as relativas à universalização do serviço.

Art. 16 - No prazo de até 30 (trinta) dias, por Resolução do Conselho-Diretor, será publicado o Regimento Interno da Agência.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 2003301

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/1995 FLS.1357

DECR

Fixa valores da cota mínima de água, da tarifa referencial de água (TRA) e da tarifa referencial de esgoto (TRE).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO serem os serviços de água e esgoto, delegados por meio de concessão do Poder Público, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 8.987/95, Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda, que mais da metade das ligações de água do Município são cobradas aos usuários pelo valor de cota mínima;

CONSIDERANDO a política da Administração Municipal de alívio nos encargos das populações carentes;

CONSIDERANDO a correção inflacionária apresentada nos últimos anos;

CONSIDERANDO por fim, a política da Administração Municipal de modicidade da tarifa;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da conta mínima de água a vigorar a partir de janeiro de 2017 será de R$ 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); o valor da tarifa mínima de esgotamento sanitário também será de R$ 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Parágrafo único - O valor de conta mínima de água aos usuários cadastrados para receber o benefício da Tarifa Residencial Social durante o ano de 2017 será de R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - O valor da Tarifa Residencial de Água (TRA) e da Tarifa Residencial de Esgoto (TRE) a vigorar a partir do mês/referência de janeiro de 2017, vencimento em fevereiro de 2017, será de R$ 3,688 por metro cúbico.
Parágrafo Único - Aos usuários cadastrados para receber o benefício da Tarifa Residencial Social, o valor da TRA (tarifa referencial de água) e da TRE (tarifa referencial de esgoto), durante o ano de 2017, relativamente ao consumo de 10 m³ (dez metros cúbicos) será de R$ 1,844 por metro cúbico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 2003302

Portaria Nº1698/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, alterar a Portaria nº 595/2016, que compõe o ***Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMAM*** para que os representantes sejam os que seguem abaixo, ficando os demais mantidos, com efeito a contar de 06/12/2016.
Presidente: Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretário Executivo: Ney Lúcio Rangel Boechat
Diretor Financeiro : Evaldo Pereira Malaquias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 2003097

Portaria Nº1699/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 393/2015 que nomeou **Cristiane Abilio Freitas**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, ***Símbolo DAS 3***, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 2003316

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº003/2016.

O Procurador Geral do Município de Campos dos Goytacazes, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover a uniformização do entendimento jurídico materializado nos pareceres exarados nos processos administrativos que apresentam como objeto requerimento do benefício de Licença Prêmio aos servidores que ingressaram na Administração Publica Municipal sob o regime do emprego público.

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Interna de Procuradores para uniformizar o entendimento jurídico nos processos administrativos para concessão do benefício da licença prêmio aos servidores que ingressaram na Administração Publica Municipal sob o regime do emprego público.

2. Designar para integrar a Comissão Interna os procuradores **Júlio César Freitas Cordeiros**, mat. 21.203, **Letícia Parreira Martins Correa**, mat. 13.781, **Regina Célia Carneiro de Castro Feitas**, mat.13.227, **Ana Helena de S. P.B. Boeschenst**, mat. 13.541, **Francisco Marcos da Silva Albernaz**, mat. 12.183, **Marcos da Costa Morales**, mat. 13.755, **Daniel Petronilho de Souza**, mat. 21.732 e **Sebastião Tavares Campista Filho**, mat. 28.488.

3. Dispor que também poderão integrar a Comissão Interna, de modo auxiliar, membros da Secretaria de Gestão de Pessoas e Contratos, da Fundação Municipal de Saúde e do Instituto dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-PREVICAMPOS, que serão designados pelos responsáveis dos respectivos órgãos.

4. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Interna e apresentação de parecer conclusivo sobreo tema.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município -

Id: 2003304

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº358/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.306-6/11, republicar a Portaria nº 170/2011, publicada no D.O. em 26 de setembro de 2011, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 28 de junho de 2011, em R$ 2.690,45 (dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), o provento mensal da **SRª MARTA BACELAR DA SILVA**, Professora I-20 horas, matricula nº1326, aposentada conforme Portaria nº613/2011, de 20 de junho de 2011, publicada no D.O. em 28 de junho de 2011, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7721/05; Lei nº7.828/2006, Lei 7931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09; Lei 5132/90; Lei 8133/09; Lei 8166/10 e Lei 8234/2011.	R$ 1.758,47	Um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 527,54	Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos.
Adicional: Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R$ 52,75	Cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II c/c artigo 63 da Lei Municipal nº7.345/2002.	R$ 351,69	Trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos.
Total:	**R$ 2.690,45**	**Dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº359/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.419-5/12, republicar a Portaria nº 152/2011, publicada no D.O. em 18 de agosto de 2011, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 13 de abril de 2011, em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com efeito 07.09.2010, data da compulsoriedade, o provento mensal do Srª. WILMA RAMALHO RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula 012234, aposentada conforme Portaria nº 340/2011, de 06 de abril de 2011, publicada no Órgão Oficial em 13 de abril de 2011, com base no art. 8º, §1º, da EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 4457/10950 (12/30 DOZE TRINTA AVOS) - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº7.654/04; Lei 7721/05; Lei 7.828/06; Lei 7.931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09 e Lei 4950/89.	R$ 232,24	Duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 58,06	Cinquenta e oito reais e seis centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R$ 46,44	Quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos.
Complemento de salário: Por força do artigo 7º, VII, da CF/88.	R$ 173,26	Cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos.
Total:	**R$510,00**	**Quinhentos e dez reais.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº361/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.357-1/12, republicar a Portaria nº 198/2010, publicada no D.O. em 30 de setembro de 2010, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 05 de maio de 2010, em R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com efeito 16.12.2009, data da compulsoriedade, o provento mensal do Srª. ERIVALDA DE SOUZA MONTEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula 7609, aposentada conforme Portaria nº 272/2010, de 26 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2010, com base no art. 8º, §1º, da EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 5769/10950 (15/30 QUINZE TRINTA AVOS) - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº7.654/04; Lei 7721/05; Lei 7.828/06; Lei 7.931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09 e Lei 4950/89.	R$ 275,70	Duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 82,71	Oitenta e dois reais e setenta e um centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R$ 55,41	Cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos.
Complemento de salário: Por força do artigo 7º, VII, da CF/88.	R$ 51,45	Cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos.
Total:	**R$465,00**	**Quatrocentos e sessenta e cinco reais.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº362/

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, com base nos Pareceres Jurídicos nº 1522/2015 (fl. 33) e nº. 3517/2015 (fl. 40), deferidos respectivamente em 29.05.2015 e 13.07.2015, exarados no processo nº 6875/2014, e Portaria de Reversão nº 2107/2015, de 24 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial em 02 de setembro de 2015, REVERTER as cotas de pensão pertencentes a Rondinelli Monteiro da Rocha e Deleon Leandro Rocha, na condição de filhos e pensionistas, visto que estes completaram 21 anos de idade em 28.09.2000 e 08.06.2011, respectivamente, e as cotas pertencentes a Marizete Monteiro Rocha, em virtude de seu falecimento, esta na condição de viúva, todos co-pensionistas do falecido funcionário José Batista Rocha, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Gari, matrícula nº. 3500-7, para BRASILINA DA CONCEIÇÃO LEANDRO, na condição de companheira, para que passe a perceber 100%(cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 10.08.2012, data do óbito da co-pensionista Marizete, valor de R$ 1.007,42 (Hum mil e sete reais e quarenta e dois centavos), tudo com base no art. 40, §§ 2º, 7º e 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 111, 113, I, II e art. 114, parágrafo único, todos da Lei Municipal nº. 5.247/91 e art. 78 da Lei nº. 6.786/99-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao cargo de Conservador de Estradas e Vias Públicas, nova nomenclatura para o cargo de Gari, determinada pela Lei Municipal nº 7.346/2002, correspondente a letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da mesma lei; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei municipal; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009, Lei nº. 8.166/2010, Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 4.977/89 e Lei nº. 6.769/99.	R$ 649,95	Seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 97,49	Noventa e sete reais e quarenta e nove centavos.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110,m parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei Municipal nº 7.709/2005.	R$ 259,98	Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos.
Total	**R$ 1.007,42**	**Hum mil e sete reais e quarenta e dois centavos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de DEZEMBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 1.474/2016

Secretaria Municipal de Fazenda — Ass.: — CONFERIDO

Decreto nº 423/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.000,00
TOTAL DA UG	**82.000,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
2.08.301.0009.3172 - CONSTR. E IMPLANT.DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
TOTAL DA UG	**82.000,00**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2003310

Decreto nº 422/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.623.838,32 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.930,00
TOTAL DA UG	**13.930,00**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	68.304,54
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.171,72
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	207.366,14
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	101.000,00
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	104.124,00
TOTAL DA UG	**486.966,40**

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	142.117,59
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL DA UG	**187.117,59**

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	70.252,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.619,30
TOTAL DA UG	**75.871,30**

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	768,00
1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.470,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.371,68
TOTAL DA UG	**72.609,68**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	148.234,94
TOTAL DA UG	**148.234,94**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	67.239,12
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0100 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	500.000,00
TOTAL DA UG	**567.239,12**

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.770,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400,00
1.17.512.0100.1234 - BANHEIROS QUIMICOS LIMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.900,00
TOTAL DA UG	**15.070,00**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENT. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	56.799,29
TOTAL DA UG	**56.799,29**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL DA UG	**1.000.000,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003309

DECRETO Nº 425/2016

Regulamenta e fixa a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP - CAMPOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.712, de 29 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a regulamentação da Lei Municipal nº 8.712/2016, que cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP - CAMPOS, autarquia especial vinculada ao Gabinete do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA INSTALAÇÃO

Art. 2º - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP - CAMPOS, criada pela Lei Municipal nº 8.712, de 29 de junho de 2016, é entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, submetida a regime autárquico especial, com a função de órgão regulador dos serviços públicos delegados nos quais o Município figure, por disposição legal ou pactual, como o Poder Concedente ou Permitente.

§ 1.º A natureza de autarquia especial conferida à ARSEP é caracterizada por independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica, bem como por mandato fixo de seus Conselheiros.

§ 2.º A Agência Reguladora atuará como autoridade administrativa independente, devendo ser asseguradas, nos termos da Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência, incluindo as prerrogativas processuais da Fazenda Pública e demais condições que tornem efetiva sua autonomia no âmbito da Administração Pública

§ 3.º A ARSEP tem sede e foro no Município de Campos dos Goytacazes e atuação em todo o seu território.

§ 4.º A ARSEP organizar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 8.712, de 29 de junho de 2016, e deste Regulamento, bem como das normas que editar, inclusive de seu Regimento Interno.

Art 3º - O patrimônio da ARSEP é constituído:

I - pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos;

II - por outros bens e recursos que lhe vierem a ser destinados por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

SEÇÃO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 4º - Constituem receitas da ARSEP:

I - recursos provenientes da cobrança da Taxa de Regulação, instituída pela Lei Municipal nº 8.712, de 29 de junho de 2016;

II - recursos oriundos da cobrança em dívida ativa da taxa de regulação e das multas impostas pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora;

III - dotações orçamentárias atribuídas pelo Município em seus orçamentos, bem como créditos adicionais;

IV - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

V - valores resultantes de convênios firmados com outros órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos que vier a celebrar;

VII - produto das aplicações financeiras de seus recursos;

VII - recursos de outras fontes e eventuais.

Parágrafo único - As contribuições contratuais, porventura estabelecidas, só poderão ser alteradas com anuência da ARSEP, por decisão de seu Conselho Diretor.

SEÇÃO III
DOS AGENTES

Art. 5º - A Agência Reguladora executará suas atividades diretamente, por servidores próprios, comissionados ou requisitados, ou indiretamente, por intermédio da contratação de prestadores de serviço.

Art. 6º - A ARSEP poderá requisitar servidores de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas, obedecida a legislação vigente.

Art. 7º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Agência Reguladora poderá contratar, por prazo determinado, o pessoal técnico e burocrático imprescindível às suas atividades, nos termos da legislação vigente, cabendo ao Conselho Diretor aprovar a contratação.

Art. 8º - A ARSEP poderá utilizar, mediante contrato, técnicos ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores externos, para executar indiretamente suas atividades.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º - É da competência da ARSEP exercer, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.712/2016 e demais normas aplicáveis, o Poder Regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as outorgas de serviços públicos nas quais o Município de Campos dos Goytacazes figure, por disposição legal ou pactual, como Poder Outorgante, tendo como objetivos institucionais:

I - assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas, zelando pelo fiel e rigoroso cumprimento das normas e dos contratos de concessão e termos de permissão e autorização dos serviços públicos;

II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários e permissionários dos serviços públicos regulados;

III - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de serviços públicos;

IV - padronizar e estimular programas de qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados;

V - - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e no acesso aos serviços públicos regulados;

VI - cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos outorgados;

VII - dirimir os pedidos de revisão de tarifas de serviços públicos concedidos ou permitidos;

VIII - opinar e fazer recomendações ao Poder Público na elaboração de editais de licitação, objetivando a outorga de serviços públicos sob sua responsabilidade regulatória;

IX - encaminhar novas propostas de concessões, permissões e autorizações de serviços públicos no Município, bem como propor alterações, aditamentos ou a extinção dos contratos em vigor;

X - requisitar ao Poder Público ou aos prestadores de serviços públicos delegados informações pertinentes e indispensáveis ao exercício de sua função regulatória;

XI - conceder amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados e as suas próprias atividades, observado o dever de sigilo nas hipóteses definidas no Regimento Interno;

XII - promover programas de educação e informação aos usuários dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados;

XIII - acompanhar, supervisionar e fiscalizar, segundo a legislação em vigor, os contratos de concessão sujeitos à Agência Reguladora, aferindo o cumprimento, pelos concessionários dos serviços públicos concedidos e permitidos, das metas contratualmente estabelecidas;

Decreto nº 431/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R$ 7.607.000,00 (sete milhões, seiscentos e sete mil reais)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS	
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR	7.100.000,00
FONTE 0103 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	500.000,00
FONTE 0103 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
TOTAL DA UG	**7.607.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS	
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 779999 - RESERVA DE RPPS	7.607.000,00
TOTAL DA UG	**7.607.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2003649

Portaria nº 1661/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 06/2012, homologado através da portaria 1352/2012, publicada em 18/06/2012 e republicada em 02/07/2012.

CONSIDERANDO *a propositura de Ação Ordinária, por* ***PATRICIA VIRGILIO BATISTA DA SILVA;***

CONSIDERANDO ter sido concedida a antecipação de tutela pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0018066-25.2016.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, previsto no edital do concurso público nº 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear PATRICIA VIRGILIO BATISTA DA SILVA no cargo de Técnico de Enfermagem.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (cartório distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Portaria nº 1689/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da Portaria nº 1353/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por **ADRIANA DE FÁTIMA GOMES SIQUEIRA CACANGES**;

CONSIDERANDO ter sido deferida liminar pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do Mandado de Segurança n. 0026739-07.2016.8.19.0014, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Farmácia, previsto no edital do Concurso Público nº 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ADRIANA DE FÁTIMA GOMES SIQUEIRA CACANGES no cargo de Técnico em Farmácia.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 2003572

Portaria Nº1691/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:
"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora **Tania Maria da Costa e Silva Alberto**, Pedagoga, matrícula nº 24196, admitido em 14/02/2013, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 03/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 2003599

Portaria Nº1704/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Evaldo Pereira Malaquias**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial para Treinamento e Capacitação, ***Símbolo DAS-5***, com vigência a contar de 01/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 2003466

Portaria nº 1392/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Mariza Nascimento Lima Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05974/2/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariza Nascimento Lima Gomes, Professor II - 25h - Padrão - D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15308, com proventos integrais, com fundamento no art.40º, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº41/2003 c/c Art.6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.408,50 (Dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), a partir de 08/07/2016., data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h - Padrão D.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R$ 1.720,37
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 172,03
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 258,05
Progressão - 15%	Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91.	R$ 258,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1599/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Manoel Antônio Terra Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 06577/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Manoel Antônio Terra Machado, Assistente Administrativo II - Padrão Q , lotada no Secretaria Municipal de Gestão e Contratos, matrícula nº 317, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003..

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.972,87, (três mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta sete centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II -Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015 e Lei nº. nº 8.703,2016.	R$ 2.942,87
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 1.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 1627/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Welia Tavares Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3296/2015, publicado em 18/11/2016:

Art.1º - Reverter o percentual de Pensão de 50% (cinquenta por cento), concedido a Maria Alda do Espírito Santo Lima, na condição de viúva, até então pensionista, em virtude de seu falecimento em 11/12/2006, PARA *Welia Tavares Ribeiro*, na condição de companheira do falecido funcionário José Pessanha de Lima, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Pedreiro, matrícula nº 1896, para que a Sra. Welia passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 12/06/2015, data do requerimento, tudo com base nos arts. 8º, I, 73,74, 76 alterada da Lei nº 8.135/09- PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R$ 1.488,48(hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), a partir da data do requerimento, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedreiro.	Atribuído ao cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos I, nível III, padrão K, anexo V da Lei nº 7346/2002, Lei nº 8644/2015	R$ 1240,40
Quinquênio 20%- art. 60da Lei Municipal nº 5247/91	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R$ 248,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1682//2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luiz Paulo Moreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº01962/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Paulo Moreira, Operador de Máquinas I - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 3614, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.335,30,(três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Operador de Máquinas I - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 2.151,81
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 753,13
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 430,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

milhões de reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROP. DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	53.000.000,00
TOTAL DA UG	53.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 58.012-2, Agência 0180-5 no Banco Caixa Econômica Federal;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003644

Decreto nº 428/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 51.917.418,77 (cinquenta e um milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.382,88
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	263.704,40
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.000,00
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	20.416,68
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	401.710,00
TOTAL DA UG	1.033.213,96

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL A COMUM.CAR. E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	110.660,98
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DISTRITOS, FORA DO PER.	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
TOTAL DA UG	277.660,98

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	27.693,62
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.819.946,19
TOTAL DA UG	10.847.639,81

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	820.080,83
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	368.606,67
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.119.223,31
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.377.901,66
TOTAL DA UG	6.685.812,47

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.946.184,47
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	95.666,66
TOTAL DA UG	14.041.851,13

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND.MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.324.350,74
TOTAL DA UG	18.324.350,74

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	621.691,23
TOTAL DA UG	621.691,23

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUM. EM DIVERSOS BAIR. DA CIDADE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.620,00
TOTAL DA UG	70.620,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1936 - CONFEC. E ADEQ. DE CALCADAS EM BAIRROS E DISTRITOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.578,45
TOTAL DA UG	14.578,45

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003645

Decreto nº 429/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.271.941,28 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	472.695,72
TOTAL DA UG	472.695,72

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUNDAM.	
FONTE 0100 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.150,00
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.349.301,44
TOTAL DA UG	3.367.451,44

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	431.794,12
TOTAL DA UG	431.794,12

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	881.646,44
TOTAL DA UG	881.646,44

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - FUNDO MUN.DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	13.004,24
TOTAL DA UG	13.004,24

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND.MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	3.331.566,67
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	13,93
TOTAL DA UG	3.331.580,60

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	27.560,00
TOTAL DA UG	27.560,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUNDAM.	
FONTE 0100 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	18.150,00
TOTAL DA UG	18.150,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2003646

Decreto nº 430/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 89.309,55 (oitenta e nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	64.306,59
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.002,96
TOTAL DA UG	89.309,55

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.797,71
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16,48
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.124,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	27.980,67
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	42.500,00
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.890,69
TOTAL DA UG	89.309,55

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2003647

seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.930,00
TOTAL DA UG	**13.930,00**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	68.304,54
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.171,72
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	207.366,14
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	101.000,00
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	104.124,00
TOTAL DA UG	**486.966,40**

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	142.117,59
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL DA UG	**187.117,59**

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	70.252,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.619,30
TOTAL DA UG	**75.871,30**

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	768,00
1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
FONTE 0100 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.470,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.371,68
TOTAL DA UG	**72.609,68**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	148.234,94
TOTAL DA UG	**148.234,94**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	67.239,12
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0100 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	500.000,00
TOTAL DA UG	**567.239,12**

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.770,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400,00
1.17.512.0100.1234 - BANHEIROS QUIMICOS LIMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.900,00
TOTAL DA UG	**15.070,00**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1925 - PAVIMENT. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	56.799,29
TOTAL DA UG	**56.799,29**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL DA UG	**1.000.000,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 2003641

Decreto nº 423/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.000,00
TOTAL DA UG	**82.000,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
2.08.301.0009.3172 - CONSTR. E IMPLANT.DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
TOTAL DA UG	**82.000,00**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 2003642

Decreto nº 424/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 209.270,00 (duzentos e nove mil, duzentos e setenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	9.000,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	193.000,00
TOTAL DA UG	**202.000,00**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.270,00
TOTAL DA UG	**7.270,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	202.000,00
TOTAL DA UG	**202.000,00**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.270,00
TOTAL DA UG	**7.270,00**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2003643

Decreto nº 427/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.
rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 | publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17 FLS.1359
RUBRICA: 02/1995

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXVII

QUINTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda
Fls. 19
Ass.:

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico 5
Desenvolvimento Humano e Social 8
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 11
Fundação de Saúde 12
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 15

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 18

CÂMARA MUNICIPAL 29

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados 20

Atos da Prefeita

Decreto nº 362/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 107.411.343,82 (cento e sete milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.410.149,14
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	339.800,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	513.493,29
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	38.711,56
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.002.405,04
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM.E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.560.165,53
TOTAL DA UG	**18.864.724,56**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	30,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.471.784,77
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.150.400,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.542,06
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.397.406,20
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.751.922,08
TOTAL DA UG	**17.377.085,11**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	291,60
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.731.498,70
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	461.400,00
TOTAL DA UG	**36.193.190,30**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	145,80
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.887.167,62
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	567.200,00
TOTAL DA UG	**28.454.513,42**

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	423.350,49
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	19.400,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.179.079,94
TOTAL DA UG	**1.621.830,43**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.400.000,00
TOTAL DA UG	**2.400.000,00**

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0100 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	2.500.000,00
TOTAL DA UG	**2.500.000,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Republicado por ter saído com incorreção

Id: 2003640

Decreto nº 422/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.623.838,32 (dois milhões

ANEXO ÚNICO

QUADRO DESCRITIVO DOS BENS PATRIMONIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
ÓRGÃO:
RESPONSÁVEL PELOS BENS:
MATRÍCULA:

Nº. DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17 RUBRICA: 02/1995 FLS.1360

* ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM: bom (em uso), quebrado, queimado, obsoleto, em desuso.

Decreto nº 433/2016 Id: 2003980

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 332.897,79 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	216.039,87
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.114.187,70
TOTAL DA UG	5.330.227,57

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - .0214734292 - AIDS - FNS e 0220734330 - MEDIA E ALTA COMPLEX. - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 434/2016 Id: 2003981

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.087.033,59 (um milhão, oitenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	703.000,00
TOTAL DA UG	703.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.389,87
TOTAL DA UG	30.389,87

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	353.643,72
TOTAL DA UG	353.643,72

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003982

Portaria nº 1692/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Conceição de Maria Vaz de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05226/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Conceição de Maria Vaz de Souza, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6308, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.438,94, (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I- 20h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R$ 2.084,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 625,26
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 312,63
Adicional - 20%	Art. 31, II e arts.63, §2º, 64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91.	R$ 416,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 2003844

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 273/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **GERSON SOUZA VIEIRA**, matrícula 13.945, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 19/02/2016, no Setor Espaço do Trabalho e Renda. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 274/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **MARCOS FABIANO ARQUEJADA DA FONSECA**, matrícula 13.596, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 28/04/2016, no Setor Secretaria de Obras e Urbanismo. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 275/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **WALCY DE AZEVEDO MOÇO**, matrícula 13.631, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 12/06/2016, no Setor Horto Municipal. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 276/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 03/02/2016, nos Setores Faixa do Novo Camelódromo (Manhã) e Praça São Salvador (Tarde), e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 277/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

ELOGIAR os Guardas Municipais **JUBERTO GOMES BERNARDO**, matrícula 13.581 e **SÉRGIO RIBEIRO DAS DORES**, matrícula 13.614 pelo brilhante trabalho desempenhado no Distrito de Guarus durante os meses de setembro e outubro do corrente ano quando obtiveram êxito em apreensão de drogas, e recuperação de veículo e celulares roubados, atuando estes servidores na manutenção da ordem pública e proteção ao munícipe. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro, funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 278/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 21/03/2016, 24/03/2016 e 28/03/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 279/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 01/04/2016, 05/04/2016 e 06/04/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.
Rosinha Garotinho PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino) SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - ***Chefe de Publicação***
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Superintendente Adjunto de Comunicação***
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXVIII
SEXTA-FEIRA,
23 DE DEZEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda
Fls. 18
Ass.:
CONTABILIDADE

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde 3
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4
CÂMARA MUNICIPAL 6
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ....

Atos da Prefeita

DECRETO Nº. 432/2016

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e com a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas, inclusive os Fundos Especiais, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2016, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º Os procedimentos de despesas referentes ao exercício de 2016 deverão atender aos seguintes prazos:

I - último dia para conclusão de licitações será 26 de dezembro de 2016;

II - último dia para emissão de empenho será 27 de dezembro de 2016;

III - último dia para liquidação será 28 de dezembro de 2016;

IV - último dia para pagamento será 28 de dezembro de 2016.

§1º O Secretário Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria fica autorizado, após análise do caso concreto, a receber Nota de Solicitação de Despesa - NSD, em data posterior a prevista na Portaria SMCOA nº. 005/2015.

§2º O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado, após análise do caso concreto, a efetuar empenho, liquidação e pagamento em datas posteriores as previstas nos incisos II, III e IV, a fim de resguardar o interesse da Administração.

Art. 3º Excetuam-se aos prazos estabelecidos no artigo anterior as seguintes despesas:

I - despesas de pessoal e encargos sociais;

II - PASEP;

III - serviço da dívida;

IV - prestações de serviços de concessionários de serviços públicos;

V - cumprimento de ordem judicial;

VI - aplicação de recursos oriundos de convênios;

VII - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

VIII - que decorram de aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

IX - que decorram de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

X - que decorram de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XI - que sejam destinados ao pagamento de contratos ou convênios com instituições de saúde ou hospitalares, incluindo a contratualização decorrente da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Serão inscritas como "restos a pagar" as despesas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2016:

I - pelos saldos, quando globais e por estimativa, ou pelos respectivos valores, quando ordinários, assim discriminados:

a) os empenhos à conta de dotações para despesas de pessoal e encargos sociais;

b) os empenhos de despesas relativas a fornecimento de combustíveis e lubrificantes, medicamentos e gêneros alimentícios;

c) os empenhos de despesas classificadas como "serviços de terceiros", nos casos de aluguéis e encargos, serviços prestados por concessionários de serviços públicos, manutenção, conservação e reparos de bens móveis e obrigações previstas em contratos formais.

II - pelas respectivas parcelas, os empenhos globais e por estimativa, ou pelos respectivos valores, os empenhos ordinários, que correspondam:

a) às efetivas medições de obras e fornecimento de materiais, dentro do exercício; e

b) às prestações de serviços e desembolsos programados a conta de "encargos gerais do Município".

Art. 5º Os saldos dos empenhos por estimativa que não forem utilizados deverão ser cancelados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, até 30 de dezembro de 2016.

Art. 6º Os "restos a pagar" anteriores a 2016 e não pagos até 29 de dezembro de 2016 serão automaticamente cancelados.

Parágrafo único. Após o cancelamento da inscrição da despesa como "restos a pagar", o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, como efetivo reconhecimento da dívida pelo órgão que a contratou.

Art. 7º Para fins de elaboração do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e em cumprimento do prazo de publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser consolidados pela Secretaria Municipal de Fazenda os relatórios da dívida ativa, com posição até 31 de dezembro de 2016;

Art. 8º Em hipótese alguma o adiantamento concedido será aplicado após 31 de dezembro de 2016, devendo o responsável prestar contas de sua aplicação ao departamento ou ao setor de contabilidade do referido órgão, quando se tratar da Administração Pública Indireta e à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, quando se tratar de órgão da Administração Pública Direta, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do último dia útil do prazo de sua aplicação.

Art. 9º Os responsáveis pela guarda e conservação de "bens patrimoniais em uso" e "bens em almoxarifado" promoverão levantamento físico completo desses bens em 31 de dezembro de 2016 para os ajustes contábeis que se façam necessários, independente da prestação de contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os setores de patrimônio da Administração Pública Indireta encaminharão ao departamento de contabilidade do próprio órgão até 18 de janeiro de 2017 o relatório do levantamento a que alude o *caput* deste artigo, com a indicação da quantidade, descrição do bem/material, unidade, valor unitário e valor total.

§ 2º Os órgãos da Administração Pública Direta encaminharão ao setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos até 11 de janeiro de 2017 o relatório referente ao levantamento a que se refere o *caput* deste artigo, de acordo com o quadro descritivo dos bens patrimoniais, anexo a este Decreto, contendo as seguintes informações:

I - número de inventário do patrimônio com o código de barras ou a numeração antiga de controle, prevalecendo o código de barras. Não possuindo, informar a sigla SI (sem identificação);

II - descrição completa do bem;

III - localização (órgão e setor);

IV - estado de conservação.

§ 3º O setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda até 18 de janeiro de 2017 as informações consolidadas citadas no parágrafo anterior e incisos.

Art. 10. Os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 deverão estar concluídos até 27 de janeiro de 2017.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também aos entes da Administração Pública Indireta, compreendendo Fundos, Fundações, Autarquias e as Empresas Públicas, no que diz respeito aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

§ 2º Os entes referidos no parágrafo anterior deverão efetuar os respectivos lançamentos, correspondentes ao exercício de 2016, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, até 25 de janeiro de 2017.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria adotará as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 dezembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita

DIÁRIO OFICIAL do Município de Campos dos Goytacazes D.O.

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS.1361

Portaria Nº1707/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1472/2016, que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, **Henrique Augusto de Souza Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Secretário, ***Símbolo DAS 1***, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de dezembro e 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1708/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Ângelo Rafael Barros Damiano**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Secretário, ***Símbolo DAS 1***, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1709/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2464/2015, que nomeou, **Ralph Alves da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretor da Gestão Financeira e Orçamentária do FMAS, ***Símbolo DAS 3***, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1710/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 279/2015, **Joyce Lessa Castro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretor da Gestão Financeira e Orçamentária do FMAS, ***Símbolo DAS 3***, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 2004319

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.115.000300-8-PR, convite nº. 051/16 R1, e, em conseqüência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa para aquisição de computadores com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, à licitante vencedora c.a.m. castilhos me, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.486.627/0001-43, com o valor total de R$ 67.140,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de dezembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
= Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos =

Id: 2004315

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no Pregão Presencial nº 005/2016, processo licitatório nº 2016.021.000080-5-PR, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições - café da manhã e almoço - a preços populares no Restaurante Cidadão de Campos dos Goytacazes, à empresa JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 10.687.537/0001-25, vencedora do pregão em tela com o valor global de R$ 4.379.785,52 (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de dezembro de 2016.

Henrique Augusto de Souza Oliveira
= Presidente do FMAS =

Id: 2004314

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas da **Escola Infantil Palavra Mágica**, referente ao convênio celebrado entre a mesma e à municipalidade no ano de 2013.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2016

FREDERICO TAVARES RANGEL
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas do **Jardim e Escola Peter Pan**, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2013.

Campos dos Goytacazes, 23 de

FREDERICO TAVARES RANGEL
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas do **Jardim de Infância Ursinhos Carinhosos**, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2016

FREDERICO TAVARES RANGEL
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas do **Centro de Educação Estudar é Preciso**, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2016.

FREDERICO TAVARES RANGEL
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Parecer e Certificado de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas do **Centro Educacional Santana Azeredo**, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2013.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2016

FREDERICO TAVARES RANGEL
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Id: 2004307

PORTARIA SMECE Nº 45/2016

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais e,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise dos recursos interpostos contra a análise de títulos dos Profissionais do Magistério da Educação Municipal em anexo a esta portaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 2004290

Análise dos Recursos dos Servidores referentes à Portaria SMECE nº 38/2016 datada de 28/09/2016

19/12/2016

APTOS

	NOME	MATRIC	CARGO	TÍTULO	LOTAÇÃO
1	Adla Carla Da Silva Gama Dos Santos	24158	Prof II 35h	Graduação	Ce João Goulart
2	Adriana Beatriz Angelo Monteiro dos Santos	21389	Pedagogo	Pós	EM Presidente Castelo Branco
3	Adriane Batista Da Silva Gomes	24028	Prof II 25h	Graduação	Ciep Brizolão 144 Carmen S. Carneiro
4	Aldiléia Gomes Do Amaral Viana	24591	Prof II 25h	Pós	Em João Goulart
5	Alessandra Corrêa Da MAta Martins	24489	Prof II 25h	Graduação	Em Prof. Wimar Cava Barros
6	Alessandra dos Santos Siqueira	23641	Prof II 35h	Pós	CE Wilson Amaro de Freitas
7	Alessandra Gomes Da Silva Almeida	24282	Prof II 35h	Graduação	Ce Zumbi Dos Palmares
8	Alessandro Reis De Souza	24534	Prof II 25h	Graduação	Em Lions Goitacá
9	Alex Bittencourt Da Silva	33378	Prof I 20h	Pós	Smece / Fme
10	Alex Ferreira Rios	33377	Prof I 20h	Pós	Smece / Fme
11	Aline Christine Rodrigues Gandra Porto	24559	Prof II 25h	Pós	Em Ciep Wilson Batista
12	Aline Guimarães De Souza	24672	Prof I 20h	Pós	Em Frederico Paes Barbosa
13	Aline Pontes De Souza	24494	Prof II 35h	Graduação	Smece
14	Amanda Gomes De Moura	24081	Prof I 20h	Pós	Em Pequeno Jornaleiro
15	Ana Luiza Barcelos Ribeiro	20981	Prof II 25h	Graduação	EM Francisco Ribeiro Siqueira
16	Ana Márcia Salgado Mercadante	24459	Prof II 25h	Pós	Em Lions Goitacá
17	Andréa Jardim Da Silva	24050	Prof II 25h	Pós	Em Conselheiro Josino
18	Andréa Monique Guedes Da Silva	24230	Prof II 25h	Graduação	Em Gonçalo Francisco Nunes
19	Angela Aparecida Teixeira Cabral Teles	24491	Prof II 35h	Pós	Ce Olímpio Paulo Da Silva
20	Angela França Fanni Freitas	24592	Prof II 25h	Pós	Em Leôncio Pereira Gomes
21	Annelise Leal Ferreira Pimentel	24189	Prof I 20h	Pós	Smece
22	Antônio Vicente Mattos De Azevedo	24040	Prof I 20h	Pós	Em Gervásio Vasconcelos
23	Arali Ribeiro Henrique Nunes	24094	Pedagogo III	Pós	Em Dr Alcindor De M. Bessa
24	Bárbara Maria Lemos Ferreira	24641	Prof I 20h	Pós	Em José Do Patrocínio
25	Beatriz Arêas Silva	24280	Prof II 25h	Pós	Em José Carneiro Terra
26	Camila Luiza Gomes	24509	Prof II 35h	Pós	Ce Zumbi Dos Palmares
27	Carla Pereira Gomes	24548	Prof II 25h	Graduação	Em Ataíde Dias
28	Cátia Rodrigues Valladares Rangel	24273	Prof II 35h	Pós	Ce Eneas Tavares Trindade
29	Cecília Mello Gomes	24492	Prof II 25h	Graduação	Em Frederico Paes Barbosa
30	Chaiane Correa De Barros	24511	Prof II 25h	Pós	Em Wilson Batista
31	Christiane Bagair Figueiredo Moura	23578	Prof II 25h	Graduação	EM Prof.º Darcy Ribeiro
32	Cinara Dutra de Oliveira	23640	Prof II 25h	Pós	EM Lulo Ferreira de Araújo
33	Cinthia Azevedo da Mata	24066	Prof II 35h	Graduação	CE Souza Mota
34	Cinthia Gloria Gaiotte	24163	Prof II 25h	Graduação	Em Luis Carlos De Lacerda
35	Cintia Barcelos De Freitas	33365	Prof I 20h	Pós	Em Leopoldino Maria
36	Cláudia Pinto De Souza Silva	24313	Prof II 35h	Pós	Em Francisco Cordeiro Pereira
37	Cléa Rabello Dos Santos	24211	Prof II 35h	Graduação	Ce Francisco Alves Dias
38	Cleide Márcia Picanço Carvalho Baptista	23648	Prof II 35h	Graduação	CE José Eduardo dos Santos P. Zandonaide
39	Crisalina Ribeiro Fernandes Da Silva	24622	Prof I 20h	Pós	Em Nossa Sr.ª Da Conceição
40	Cristiane Almeida da Silva	33416	Prof I 20h	Pós	Em Nossa Senhora Aparecida
41	Cristiane Vieira Da Costa Zanon	24062	Prof II 25h	Pós	Em Genésio Viana
42	Cristine Lisboa Do Nascimento Simões	24187	Prof I 20h	Mestrado	Em Morangaba
43	Daiana Lopes Da Silva	24542	Prof II 25h	Pós	Ciep Maestro Vila Lobos
44	Daiana Porto de Almeida	24590	Prof II 35h	Graduação	CE Anísio Spinola Teixeira
45	Danielle Azevedo Amaral Lima	24546	Prof II 25h	Graduação	Em Antonia Lopes
46	Dayana Caldas Cardoso Sardinha	24654	Prof I 20h	Mestrado	Em Albertina A. Venâncio
47	Débora Cristina Costa M. Dos Santos	24012	Prof II 35h	Pós	Ce Anísio Spínola Teixeira
48	Débora Ramalho Teixeira	23602	Prof I 20h	Pós	EM Profª Eleonora Silva Pinto Viana
49	Denise de oliveira Cardoso	24703	Prof I 20h	Pós	EM Ignácio Corrêa dos Santos
50	Diego Gama Linhares	24049	Prof I 20h	Pós	Em Manoel Ribeiro
51	Diogo Campista Alvarenga	24135	Prof I 20h	Pós	Em Heitor Alves Barreto
52	Edilaine Nascimento de Souza Moço	24481	Prof II 25h	Pós	EM Sérgio Viana Barroso
53	Edna Das Graças Escodine Da Silva	24501	Prof II 25h	Graduação	Em Genésio Viana
54	Eduardo Tadeu Praga Boynard	24084	Prof I 20h	Pós	Smece
55	Elba Souza Do Amaral Steilet	24044	Prof I 20h	Pós	Cemstiac
56	Eliandra Da Silva Tavares	24008	Prof II 25h	Graduação	Em Luís Carlos De Lacerda
57	Eliane Dos Santos Machado Muguet	24576	Prof II 25h	Graduação	Em Francisco Ribeiro Siqueira
58	Elimary Pontes Ferreira C. Dos Santos	24529	Prof II 25h	Pós	Ce 29 De Maio
59	Elisangela Meireles Rabello	21558	Prof II 25h	Pós	EM Custódio Siqueira
60	Elisangela Meireles Rabello	34593	Prof II 35h	Pós	Ce Prof Joelma Figueiredo
61	Elisangela Mouta De Oliveira Panisset	24610	Prof II 25h	Graduação	Ciep Maestro Villa Lobos
62	Elissandra Campos Coelho Mcauchar	23590	Prof II 25h	Pós	EM Sagrada Família
63	Érica Da Silva Andrade Velasco	24068	Prof II 25h	Pós	Em Luiz Monteiro Barbosa
64	Érica Faria Ribeiro	33391	Prof I 20h	Pós	Smece
65	Erika Da Silva Barroso Azeredo	24563	Prof II 25h	Pós	Em Francisco Faria Barbosa
66	Erika Nascimento Dos Santos	24528	Prof II 25h	Pós	Em Alcebíades Candiano
67	Ester Souza De Azevedo Alonso	24685	Prof II 25h	Graduação	Em Marechal Artur Da Costa
68	Euza De Souza Silva	24091	Prof II 35h	Graduação	Ce Prof.ª Olga Linhares Correa
69	Evalda Vieira de Azevedo Souza	23639	Prof II 25h	Pós	EM Conselheiro Josino
70	Fabiana Gonzaga De Souza Silva	24544	Prof II 25h	Graduação	Em Prof.ª Darcy Ribeiro
71	Fábio Morisson Gonçalves	23638	Prof I 20h	Pós	EM Dr Getúlio Vargas
72	Fabrícia Da Silva Moreira Morais	24619	Pedagogo	Pós	Em Ignácio Correa Dos Santos
73	Fabrícia Lengruber Rodrigues	33440	Prof I 20h	Pós	Em João Clapp
74	Fabrício Gomes Barbosa	33814	Prof I 20h	Pós	Smece
75	Fátima Izabel Coelho Mota	19119	Prof II 35h	Pós	CE Júlia Gomes Cardoso
76	Fernanda Barreto Viana	24176	Prof I 20h	Pós	Em João Batista Azeredo
77	Fernanda Miguel De Almeida	24188	Prof II 35h	Pós	Em Luis Carlos De Lacerda

Secretaria Municipal de Fazenda — Fl. 153 — Ass.: — *CONTABILIDADE*

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734314 - ATENCAO BASICA - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2004327

Decreto nº 428/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 51.917.418,77 (cinquenta e um milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e;setenta e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.382,88
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	263.704,40
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.000,00
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	20.416,68
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	401.710,00
TOTAL DA UG	**1.033.213,96**

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL A COMUM.CAR. E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	110.660,98
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DISTRITOS, FORA DO PER.	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
TOTAL DA UG	**277.660,98**

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	27.693,62
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.819.946,19
TOTAL DA UG	**10.847.639,81**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	800.080,83
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	368.606,67
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.119.223,31
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.377.901,66
TOTAL DA UG	**6.685.812,47**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.946.184,47
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	95.666,66
TOTAL DA UG	**14.041.851,13**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND.MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.324.350,74
TOTAL DA UG	**18.324.350,74**

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	621.691,23
TOTAL DA UG	**621.691,23**

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUM. EM DIVERSOS BAIR. DA CIDADE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.620,00
TOTAL DA UG	**70.620,00**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1936 - CONFEC. E ADEQ. DE CALCADAS EM BAIRROS E DISTRITOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.578,45
TOTAL DA UG	**14.578,45**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(republicado por ter saído com incorreção)

Id: 2004322

Rescisão de Contrato

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, vem, no uso de suas atribuições, rescindir, nos termos do artigo 77 e 78, I e II da Lei Federal 8.666/93, artigo 38, II da Lei Federal 8.987/95, aplicando ainda a pena descrita no artigo 87, III da Lei Federal 8.666/93, o Contrato de Concessão nº 10/2010, referente à prestação de serviços públicos de remoção de veículos, através de caminhões guinchos, guarda, implantação e operação de depósitos públicos de veículos apreendidos e retirados das vias e logradouros públicos, organização e execução de leilões públicos no Município de Campos dos Goytacazes, firmado com a empresa MHA dos Santos Parqueamento e Remoções de Veículos LTDA – "Pátio Norte", nos termos dos pareceres do Interventor e da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.007595-0-PA.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 2004330

Portaria nº1693/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivan Silva Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº04338/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivan Silva Machado, Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3662, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 9.161,50,(nove mil, cento e sessenta e um reais e cinenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015.	R$ 5.910,65
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 2.068,72
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6.514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005	R$ 1.182,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

'Portaria nº1694/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João da Silva Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº0786/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João da Silva Pereira, Motorista II - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, matrícula nº 4513, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 4.453,49,(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Motorista II - Padrão Q.	Anexo IV da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.703/2016	R$ 1.746,47
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 611,26
Tempo Integral 100%	Do vencimento, por força de decisão judicial, no processo nº 1198.014.000899-7, que tramitou na 4ª Varal Civil, desta Comarca.	R$ 1.746,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001, art.113-LOM, Lei Federal nº5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei nº 6.514/77, arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º "b" da Lei nº 5.247/91 Lei nº 7.709/2005.	R$ 349,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1695/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 3560/14, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal o Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social, matrícula nº20148, ***Rubem Azevedo da Cruz Júnior***, com efeito a contar de 26/05/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1700/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 601/2013, publicada em 10/04/2013, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1337, **Sylvia Márcia da Silva Paes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1701/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1550/2006, publicada em 14/01/2007, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 **APOSENTAR**, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4672, **Maria da Conceição Gomes da Rocha**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1702/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 724/2013, publicada em 06/05/2013, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005 **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 4119, **Valdecy dos Santos Caldas**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1703/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 193/2007, publicada em 23/05/2007, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 105, III, "c" c/c Parágrafo Único do art. 98, ambos da Lei nº 5247/91 c/c art. 40, §1º, III, "b", com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Atendente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4653, **Luzia Gil de Souza**, com efeito a contar de 08/10/2005, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 200

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.039,44
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.351,64
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	959.000,00
TOTAL DA UG	**972.391,08**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	480.865,53
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	71.300,00
TOTAL DA UG	**552.165,53**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	187.452,56
TOTAL DA UG	**187.452,56**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2004323

Decreto nº 436/2016
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.905.554,27 (um milhão, novecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.063.671,17
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	830.795,82
TOTAL DA UG	**1.894.466,99**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.087,28
TOTAL DA UG	**11.087,28**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2004324

Decreto nº 437/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A:
Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 960.257,08 (novecentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	31.547,08
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	220.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	142.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	401.710,00
TOTAL DA UG	**795.257,08**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	155.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	**165.000,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.002,96
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.290,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT. 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.254,12
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	142.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	192.897,79
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.102,21
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	401.710,00
TOTAL DA UG	**795.257,08**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0102.4416 - GESTAO DO TRABALHO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
2.08.244.0102.4414 - VIGILANCIA SOCIOASSITENCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	**165.000,00**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2004325

Decreto nº 438/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.000,00
TOTAL DA UG	**1.600.000,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2004326

Decreto nº 439/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A:
Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 404.457,52 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO'

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	404.457,52
TOTAL DA UG	**404.457,52**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS.1362

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - ***Chefe de Publicação***

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Superintendente Adjunto de Comunicação***

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXX
TERÇA-FEIRA,
27 DE DEZEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda
Fls.: 16
Ass.:
CONTABILIDADE

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco. de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos 4
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 4
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 6
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 6

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 16

CÂMARA MUNICIPAL ....

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ...

Atos da Prefeita

Decreto nº 435/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 16.900.464,95 (dezesseis milhões, novecentos mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO INTRA	465.833,20
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	8.005.397,00
TOTAL DA UG	**8.471.230,20**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS.FISICAS	800.000,00
TOTAL DA UG	**800.000,00**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	191.317,39
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	423.298,89
1.15.451.0135.1922 - CONST., REFORMAS, AMPLIACAO E MANUT. DE AREAS PUBLIC	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.612.455,07
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.645.618,64
TOTAL DA UG	**5.872.689,99**

020100 - GABINETE DA PREFEITA
02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
TOTAL DA UG	**6.000,00**

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.535,59
TOTAL DA UG	**38.535,59**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.002.552,06
TOTAL DA UG	**1.002.552,06**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	624.766,03
TOTAL DA UG	**624.766,03**

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.039,44
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	71.300,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.351,64
TOTAL DA UG	**84.691,08**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	9.407.450,00
TOTAL DA UG	**9.407.450,00**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	790.895,78
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.047.180,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCA	

Portaria N°1711/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1474/2016, que nomeou, **Fábio Augusto Viana Ribeiro,** para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Secretário, ***Símbolo DAS 1,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria N°1712/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Nelson Chrispim Piedade Nogueira,** para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Secretário, ***Símbolo DAS 1,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 2004397

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 285/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado ao serviço Extraordinário no Setor E. M. Walter Siqueira, no dia 26/03/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 286/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado ao pagamento de horas agendadas no Setor Fundação Rural de Campos, no dia 16/07/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 287/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 02/06/2016 e 06/06/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 288/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13.587, por não ter atendido a supervisão no dia 05/04/2016, no Setor ESTIAC, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

los Augusto Leão de Souza
mt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 289/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **ADEMAR ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA**, matrícula 14.464, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 15/03/2016, no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 290/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **CARLOS LEANDRO BATISTA SALVADOR**, matrícula 20.140, por não ter atendido a supervisão no dia 28/03/2016, no Setor Galpão da EDAFO. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 291/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **RUBENS RIOS**, matrícula 13.582, por não ter atendido a supervisão no dia 19/06/2016, no Setor CREAS II. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 292/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Municipal **RUBENS RIOS**, matrícula 13.582, por ter assumido o plantão com atraso no dia 13/07/2016, no Setor CREAS II. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 293/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **LINDOVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 13.916, por ter faltado ao serviço Extraordinário no Setor CIEP Arnaldo Rosa Viana, no dia 04/10/2016. Ao ser ouvido a respeito, alegou um problema de saúde, o qual não foi comprovado por meio de documentos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 294/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Municipal **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS**, matrícula 18.562, por ter faltado ao serviço Extraordinário no Setor E. M. Wilmar Cava Barros, no dia 10/12/2015. Ao ser ouvida a respeito, alegou um problema de saúde, o qual não foi comprovado por meio de documentos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 2004586

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 418/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando a portaria 66/2016 de 29/01/2016 que informa a excepcionalidade das cessões recíprocas que não causam ônus a esta municipalidade e determina que todos os atos de cessão deverão passar por esta secretaria.

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor GISELLE GOMES SILVA, matrícula nº. 23701 ,Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LEONARDO MARTINS CASTRO , Matr.nº 10.252.820-6, Terapeuta Ocupacional, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 465/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a pedido, a servidora **MARIA DE DEUS ONORATO MARTINS**, matrícula 34809, na função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (Hospital Ferreira Machado) , a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 2004548

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
04053/16 Jacira de Oliveira Nascimento
04061/16 Paula Jacomini da Silva Sobral

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 27/12/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 2004472

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.014.000031-3-PR, Pregão Presencial nº. 001-B/16, e, em conseqüência, ADJUDICA o seu objeto, a prestação de serviços de abastecimento a residências com água potável em localidades do município não atendidas pela concessionária "Águas do Paraíba", utilizando 07 (sete) caminhões tanque, inclusive equipamento de operação, à licitante TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.429.912/0001-37, com o valor total de R$ 879.648,00 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de dezembro de 2016.

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
= Presidente da EMHAB =

Id: 2004576

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2016
PUBLICACAO RESUMIDA
Processo Administrativo nº 2014.019.000482-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Gualter Alan de Castro Torres.
Referente: Contratação Banda Forró Didoido, para apresentação de show musical no Festival de Forró do Farol de São Thomé.
Preço: 4.000,00
Data: 08/06/2014
(publicado por omissão)
Processo Administrativo nº 2016.019.000290-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rodrigues Promoções e Serviços Eireli - ME.
Referente: Contratação do Projeto Viração Pocket Show, para apresentação de show musical da Cantora Mariana Soares com exposição de Artes Visuais, no pátio do Teatro Trianon.
Preço: 5.000,00
Data: 03/12/2016

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/1995 FLS.1363

Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - ***Chefe de Publicação***
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Superintendente Adjunto de Comunicação***
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude.
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXXI
QUARTA-FEIRA,
28 DE DEZEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda
Fls. 25
Ass.:
CONTABILIDADE

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgilio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo 2
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde 3
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria 3
CODEMCA 3
Saúde 9
Fundação da Infância e Juventude 14

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 14

CÂMARA MUNICIPAL ....

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ...

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 442/2016

FIXA O VALOR DA UFICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município - LOM de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o parágrafo único do artigo 528 da Lei nº 8.690, de 29.12.2015;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFICA - Unidade Fiscal de Campos para o exercício de 2017 será de R$ 113,26 (cento e treze reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 2004542

Decreto nº 443/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 3.116.029,08 (três milhões, cento e dezesseis mil, vinte e nove reais e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0100 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	916.029,08
FONTE 0100 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.200.000,00
TOTAL DA UG	**3.116.029,08**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita, 11120431 - IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2004595

Decreto nº 433/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.330.227,57 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	216.039,87
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.114.187,70
TOTAL DA UG	**5.330.227,57**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734292 - AIDS - FNS e 0220734330 - MEDIA E ALTA COMPLEX. - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Republicado por ter saído com incorreção

Id: 2004593

Decreto nº 439/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 404.457,52 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	19.523,52
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 -NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	384.934,00
TOTAL DA UG	**404.457,52**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734314 - ATENCAO BASICA - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.571.069,66
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	44.633,45
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	69.961,36
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.531,66
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.498.567,18
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	151.622,90
FONTE 0111 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.113,70
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	318.988,62
TOTAL DA UG	**7.791.372,20**

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.740,85
TOTAL DA UG	**250.740,85**

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.780,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.036,26
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DIST., FORA DO PERIM.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.353,75
TOTAL DA UG	**44.170,01**

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.788,70
TOTAL DA UG	**2.788,70**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	20.000,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	854,77
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	58.732,60
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	127.248,00
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	564.510,36
2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	51.600,00
TOTAL DA UG	**822.945,73**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	14.200,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.220,06
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.789.619,80
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.973,42
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	69.660,66
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	147.790,65
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	242.872,41
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSPITAIS,CLIN. E LABORATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.681.171,31
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	66.324,30
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.620.005,15
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	442.905,46
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900.108,99
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORMULAS NUTRIC. E SUPL.ALIMEN.	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.321.363,00
TOTAL DA UG	**14.340.215,21**

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.196,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	84.571,50
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.000,00
1.13.391.0023.1440 - MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.642,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	221.286,56
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.004,00
TOTAL DA UG	**381.700,06**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.885,40
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	795.947,69
2.10.122.0031.3322 - CONSTRUCAO, REF. E AMP. DAS UNID. PRE HOSPITALARES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	493.178,41
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.808.371,10
TOTAL DA UG	**4.112.382,60**

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	35.126,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.478,43
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.432,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.695,35
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.750,00
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.547,60
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	36.015,04
2.08.243.0147.4743 - PROGRAMA DESAFIO FASE 2 NOS DISTRITOS	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	77.795,93
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	23.140,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	875,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.238,39
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.581,32
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.357,60
2.08.243.0153.4748 - MONITOR. E APOIO A CRIANCA E ADOLESC. MORADOR DE RUA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.487,90
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.020,00
2.08.243.0154.4749 - CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.420,00
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.368,00
TOTAL DA UG	**352.328,56**

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.110,20
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.129,00
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.680,00
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0111 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	45.000,00
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	33.000,00
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	17.700,00
TOTAL DA UG	**138.619,20**

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	600,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.786.759,71
TOTAL DA UG	**2.787.359,71**

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.720,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
1.20.604.0058.2231 - SERVICOS DE ANALISES E EXAMES LABORATORIAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.000,00
1.20.606.0029.2119 - ESTRUT. PATRULHA TERCEIR.DE MOTO MECANIZ. PARA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.194,63
TOTAL DA UG	**52.914,63**

420300 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA
42030 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA

1.04.122.0067.2001 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.255,00
TOTAL DA UG	**15.255,00**

420400 - SUPERINT. PETROLEO, ENERG.ALTERN. E IN.TECNOL
42040 - SUPERINTENDENCIA DE PETROLEO, ENERGIAS ALTER

1.04.129.0124.2072 - ACOMPANHAM. DO RECEBIM. E APLICACAO DOS ROYALTIES	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.320,24
TOTAL DA UG	**36.320,24**

420500 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA
42050 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA

1.04.122.0067.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	38.850,00
TOTAL DA UG	**38.850,00**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Republicado por ter saído com incorreção

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS.1364

Id: 2004954

Secretaria Municipal de Fazenda — Ass.: — CONTABILIDADE

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.043,45
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.903.771,28
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	451.905,51
TOTAL DA UG	**2.401.720,24**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2004958

Decreto nº 448/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.834.416,33 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.960.939,96
TOTAL DA UG	**3.960.939,96**

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRAT. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	258.732,39
TOTAL DA UG	**258.732,39**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260.166,05
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	936,59
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.483,00
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.338,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.090.741,42
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	3.710,00
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	198.368,92
TOTAL DA UG	**1.614.743,98**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita, 11120431 - IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO e 11120434 - IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PJ E PF;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2004959

Decreto nº 152/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 47.609.212,55 (quarenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020100 - GABINETE DA PREFEITA
02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	675,00
TOTAL DA UG	**675,00**

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS

2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.000,00
2.14.244.0182.3821 - LINK DE INTERNET	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL DA UG	**67.000,00**

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	271.939,35
FONTE 0111 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	81.546,61
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	150,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.910,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.178,00
TOTAL DA UG	**367.723,96**

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.296,83
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.676,50
TOTAL DA UG	**19.973,33**

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0111 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.832.319,88
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	30.372,27
FONTE 0111 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	1.782.448,17
FONTE 0111 - NAT 339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.821,61
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	986.838,99
FONTE 0111 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	61.785,73
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.539,22
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.711.364,76
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.600,00
TOTAL DA UG	**7.453.085,88**

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	114.040,00
TOTAL DA UG	**114.040,00**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	16.809,78
FONTE 0111 - NAT 335092 - DESP. EXERC. ANTER.- TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR	129.107,80
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUCACAO INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.853,00
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.003,16
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.592,12
TOTAL DA UG	**376.365,86**

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.464,87
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	611.195,54
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	375.000,00
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	265.835,94
TOTAL DA UG	**1.274.496,35**

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMIN. - SEC. MUN. LIMPEZA PUBLICA, PRACAS E	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.130,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	850,00
1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	38.405,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.089,00
1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MAN. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,91
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.272,72
1.17.512.0101.1200 - IMPLANTACAO E OPER. DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNT. DE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.176,17
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAM. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,36
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,70
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELET. DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.789,88
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.368.288,90
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,64
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,64
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP./PINT./LAVAG./ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.326,19
1.17.512.0101.2546 - MANUTENCAO E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.051.704,56
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPER. DE AUTO CLAVE PARA TRATAM. DE RESID	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	109.431,80
TOTAL DA UG	**6.767.889,47**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.120,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.202.068,32
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	787.868,70
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	23.626,65

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.484.454,24
TOTAL DA UG	4.484.454,24

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0031.3322 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DAS UNID. PRE HOSPITALARES	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	335.049,41
TOTAL DA UG	335.049,41

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	454.411,26
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	274.211,39
TOTAL DA UG	728.622,65

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.550,00
TOTAL DA UG	27.550,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.336.769,97
TOTAL DA UG	2.336.769,97

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	821.709,80
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	73.914,22
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	7.545,33
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	251.884,20
TOTAL DA UG	1.155.053,55

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCAR. - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	6.159.222,11
TOTAL DA UG	6.159.222,11

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	194.290,00
TOTAL DA UG	194.290,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	107.914,94
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.000,00
TOTAL DA UG	447.914,94

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.643,80
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.293,40
TOTAL DA UG	51.937,20

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTR. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.151.029,20
TOTAL DA UG	2.151.029,20

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na dat[illegible] a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em c[illegible]
Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro [illegible]
rosinh[illegible]
P[illegible]

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS.1365

Id: 2004955

Decreto nº 445/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.061.896,27 (quatro milhões, sessenta e um mil, [illegible]
à ação do Programa[illegible]

SUPLEMENTAÇÃO POR:

100100 - SECRETARIA M[illegible]
10010 - GABINETE DO SEC[illegible]

1.12.365.0013.2371 - MANUTENC[illegible]	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIM[illegible] VIL	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	474.0[illegible]
TOTAL DA UG	4.061.8[illegible]

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é [illegible] veniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0218 - FUNDEB, considerando a [illegible] dência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir [illegible] 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefe[illegible]

Id: [illegible]

Decreto nº 446/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MU[illegible]

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, [illegible] atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Mun[illegible] dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei M[illegible] 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 [illegible] Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytac[illegible] Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.374.020,[illegible] [illegible]nhões, trezentos e setenta e quatro mil, vinte reais e doze centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.374.020,1[illegible]
TOTAL DA UG	2.374.020,1[illegible]

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é pro veniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Tra balho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.366.230,03
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	
TOTAL	

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus [illegible] 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Decreto nº 447/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISC[illegible]

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Ja[illegible] atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica d[illegible] dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Mun[illegible] 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e [illegible] nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédi[illegible] Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 3.837.955,96 (três milhões, [illegible] tocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) n[illegible] dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.837.955,[illegible]
TOTAL DA UG	3.837.955,[illegible]

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é pr veniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Tr balho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MU[illegible] CAO	
FONTE 0218 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. [illegible] PORTE	
FONTE 0218 - NAT 335039 - OUTROS S[illegible]	
1.12.361.0013.2372 - MANUTE[illegible]	
FONTE 0218 - NAT 339030[illegible]	
FONTE 0218 - NAT 339[illegible] DICA	
FONTE 0218 - NAT	
FONTE 0218 - [illegible]	
1.12.365.001[illegible]	
FONTE 0[illegible]	

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXXII

QUINTA-FEIRA,
29 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda
Fls. 03
Ass.:
CONTABILIDADE

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Assessoria para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Nelson Chrispim Piedade Noguerra (interino)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fernando Lino Pinheiro Portugal Junior

Presidente do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ângelo Rafael Barros Damiano (interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos 5
Governo ....
Desenvolvimento Econômico 5
Desenvolvimento Humano e Social 5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 6
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria 11
CODEMCA ....
Saúde 11
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 11

CÂMARA MUNICIPAL ....

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ....

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 441/2016

Delega competência temporária à Guarda Civil Municipal do Município de Campos dos Goytacazes para prestação de serviços públicos de remoção e depósito de veículos no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município - LOM de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, na data de 27.12.2016, do Contrato de Concessão nº 10/2010, referente à prestação de serviços públicos de remoção de veículos, através de caminhões guinchos, guarda, implantação e operação de depósitos públicos de veículos apreendidos e retirados das vias e logradouros públicos, organização e execução de leilões públicos no Município de Campos dos Goytacazes, firmado com a empresa MHA dos Santos Parqueamento e Remoções de Veículos LTDA - "Pátio Norte";

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuação dos serviços públicos de remoção e depósito de veículos no Município de Campos dos Goytacazes até que seja finalizado o novo procedimento licitatório;

[illegible]RETA:

[illegible] competência temporária à Guarda Civil Municipal do Município de Cam[illegible] de serviços públicos de remoção de veículos, através de caminhões [illegible] de depósitos públicos de veículos apreendidos e retirados das [illegible] execução de leilões públicos no Município de Campos dos [illegible]

[illegible] este Decreto terá validade até que seja fina[illegible] prestação dos referidos serviços, bem co[illegible] vencedor.

[illegible] dezembro de 2016.

Id: 2004875

[illegible] MUNICÍPIO [illegible] suas

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUNDAMENT.	
FONTE 0100 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.110,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.394.856,55
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	130.270,00
TOTAL DA UG	**1.530.236,55**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	830.138,87
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	348.268,51
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	142.065,05
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	143.026,79
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.073,25
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.285,70
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	315.886,11
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	605.163,65
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	158.892,12
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	121.614,20
[illegible].135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
[illegible] SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI-	21.760,51

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/1995 FLS.1366

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	54.315,00
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	327.896,63
TOTAL DA UG	**397.211,63**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
2.10.122.0031.3322 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DAS UNID.PRE HOSPITALARES

FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	251,93
TOTAL DA UG	**251,93**

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA
1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZACAO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.579.007,06
TOTAL DA UG	**2.579.007,06**

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	12.300,00
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	21.000,00
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
TOTAL DA UG	**35.800,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO

FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.413.754,24
TOTAL DA UG	**2.413.754,24**

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE

FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	690.034,09
TOTAL DA UG	**690.034,09**

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DA UG	

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MA VIAR.

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS PAIS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
FONTE 0210 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DA UG	

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
TOTAL DA UG	**33.923,00**

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIS. E IMPLANTACAO

FONTE 0100 - NAT 314096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. MUNICIPIOS	251,93
TOTAL DA UG	**251,93**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.015.024,77
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORM. NUTRIC. E SUPL.ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	327.896,63
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.599.782,29
TOTAL DA UG	**2.942.703,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir d 27/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

DECRETO Nº 453/2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2016 (SEXTA FEIRA), A PARTIR DAS 13 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira), a partir das 13 horas, em razão das festividades de Ano Novo.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 2005186

Portaria nº 1696/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por **TAMIRIS BATISTA VITORINO;**

CONSIDERANDO a concessão da ordem proferida pela 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Mandado de Segurança nº0004058-85.2016.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Assessor Técnico, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear TAMIRIS BATISTA VITORINO no cargo de Assessor Técnico.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Portaria nº 1697/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº005/2012, homologado através da portaria nº1415/2012, publicada em 02 de Julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **MARA CISTINA BERNARDES;**

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de liminar pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0008934-41.2016.8.19.0014, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Professor II - 35 horas, previsto no concurso público 005/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear MARA CISTINA BERNARDES no cargo de Professor II.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PISPASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 2005171

Portaria nº1717/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jacira de Oliveira Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e por delegadas pela Chefe do Poder Executivo, por meio da Portaria nº 1.

D.O.

.tivo

.rj.gov.br

ANO VIII - Nº CLXXXIII

SEXTA-FEIRA,
30 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda
Fls. 12
Ass.:
CONFORMIDADE

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Valter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Nelson Chrispim Piedade Nogueira (interino)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Pinheiro Portugal Junior

Superintendência de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ângelo Rafael Barros Damiano (interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 3
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO 4
Gestão de Pessoas e Contratos 5
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 6
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde 7
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 7
Saúde 8
Fundação da Infância e Juventude ....
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 10
CÂMARA MUNICIPAL 12
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 450/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R$ 826.612,52 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	480.000,00
TOTAL DA UG	**480.000,00**
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	95.456,00
2.08.[illegible] - ASSISTENCIAL PRIVADA	251.156,52
	346.612,52

[illegible] no artigo 1º, é [illegible] de Receita, [illegible] OUTROS e um mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	161.000,00
TOTAL DA UG	**161.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação** disponível no Banco Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0180, na conta corrente nº 6.720-7, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2005185

Decreto nº 449/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R$ 6.121.858,95 (seis milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	450.601,80
FONTE [illegible] - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	729.570,61
	1.180.172,41

Última folha deste documento.
Recebido por _____
À _____
Em, 12 / 04 / 2017

Coordenadoria de Gestão Documental
CGD - TEC - RJ

Eu, SONIA REGINA, matrícula: 02/1995 encerro a numeração do proc/doc nº 205.793-7/17.

Data: 12/04/2017 Ass.:

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/1995 FLS.1367

TCE RJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REMETENTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça da República, 70 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20211-351

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS

PRIORIDADE

TCE 205.793-7/17

Nº Orig Of 288/17 Dt Of 11/04/2017
Origem PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES

Natureza PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

Int. Princ PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES

Obs.REF EXERC 2016

Nome: .....

Impressa por 02/003696 Volume 5 de 6 Cadastrado em 12/04/2017

FLS. 1368/1830

Espécie: .....

Assunto: .....

C454

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1368

DOCUMENTO

OFIC REGULARIZADOR

TCE RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE 13.188-8/17

Nº Orig Of 403/17 Dt Of 01/06/2017

Origem PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES

Natureza OUTROS

Int. Princ PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES

Obs. DOCUMENTACAO REFERENTE AO PROC TCE 205.793-7/17 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2016 - ATENDE OF REGULARIZADOR PRS/SSE/CSO 13625/2017

Impressa por 02/003697 Volume 1 de 1 Cadastrado em 02/06/2017

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2017.

Ofício nº 403/2017- GAB/PREF

Assunto: Resposta ao Ofício Regularizador PRS/SSE/CSO nº 13625/2017 - Exercício de 2016, Processo TCE_RJ nº 206.598-2/17

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do ofício em referência e encaminhar documentos solicitados, em (02) vias, contendo os elementos necessários à regularização do processo de Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Campos dos Goytacazes relativa ao exercício de 2016 de acordo com a **DELIBERAÇÃO TCE/RJ nº 199/96**, conforme discriminados abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
02 JUN. 2017
Carlos Alberto Alvim
Matrícula 02/2366

FINAL DE MANDATO

- Reencaminhar, por sistema eletrônico de dados (SIGFIS), as informações exigidas pela Deliberação TCE-RJ nº 248/08, dos seguintes órgãos: (DOC. 01):
- Fundo Municipal de Saúde – Saldo zerado das disponibilidades financeiras (comprovante em anexo de envio);
- Fundo Municipal de Habitação – Saldo das disponibilidades financeiras (sem saldo no exercício);
- Fundo Especial da Guarda Municipal – Saldo zerado de Encargos e despesas compromissadas e Restos a Pagar (não houve movimentação no ano de 2016);

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1369

- LEIS MUNICIPAIS
  - Publicação da Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2016. (DOC. 02)..

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1370

- DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOSADICIONAIS

  - Créditos adicionais abertos com base em fonte de recursos de superávit financeiro do exercício anterior (2015); (DOC. 02).
  - Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de excesso de arrecadação, deverão os respectivos decretos estar acompanhados da documentação comprobatória do referido excesso ou do cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício.(DOC 03).
  - Cópias das atas das audiências públicas realizadas até o final do mês de fevereiro /2016 Justificativa: (audiência não realizada).

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

- Consolidado – Nova Demonstração dos Fluxos de Caixa, Nova Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (doc. anexo). (DOC. 04).
- Fundo Especial da Câmara Municipal (anexo 10– Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Demonstração dos Fluxos de Caixa). (DOC. 05).
- Cia. De Desenvolvimento de Campos – CODEMCA; Empresa Municipal De Habitação – EMHAB;
  JUSTIFICATIVA: A Lei nº 6.404/76 estabelece que a Companhia ao elaborar a DMPL, está dispensada da elaboração da DLPA, uma vez que a DLPA está inclusa na DMPL; segundo a NBC T.3.4 – da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, item 3.4.2.3 – A Entidade que elaborar a demonstração das mutações do patrimônio líquido, nela incluirá a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.

FUNDEB

  - Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, abrangendo todo o exercício de 2016 (artigo 24 da Lei nº 11.494/07. (DOC. 06).

GASTOS COM SAÚDE

- Ata da audiência pública realizadas no mês de fevereiro/2016. (DOC. 07 - Cópia anexa, audiência realizada em 20/04/2016).
- Quanto ao Parecer do Conselho Municipal de Saúde, quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados à s ações e serviços públicos de Saúde, abrangendo todo o exercício de 2016(§3°, artigo 77, do ADTC c/c §3°, artigo 36 da Lei Complementar n° 141/12, venho informar que esforços foram feitos para atender prontamente todas as exigências (segue em anexo as cópias dos ofícios encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde e os respectivos ofícios encaminhados ao Conselho) sem êxito até a presente data.(DOC. 08).

ROYALTIES

- Demonstrativo extraído do sistema contábil do Município informando o montante dos recursos financeiros dos royalties repassados ao RPPS em 2016 para capitalização do Instituto, se for o caso;
  JUSTIFICATIVA: Não houve repasse;

REPASSE FINANCEIRO À CÂMARA MUNICIPAL

- Cópia do comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura, relativo ao orçamento de 2016, se for o caso.
  JUSTIFICATIVA: As sobras financeiras da Câmara Municipal, são transferidas ao Fundo Especial da Câmara) .Segue Lei de Criação Art. 30 da Lei 8486 de 29/10/2013.(DOC. 09).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS

- Relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, às ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais

medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (documento anexo). (DOC. 09).

Aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira

- Prefeito -

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1372

Exma Sra.
ANDREA SIQUEIRA MARTINS
RELATORA AUDITORA EM SUBSTITUIÇÃO
Presidente em Exercício TCE-RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Orgão: GABINETE DO PREFEITO
Setor: GERAL
Responsável: HELOISA HELENA SERAFIM
Identificação: 2017.001.000403-5-OF

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
(UBRICA: 02/3697 FLS.1373

PROCESSO TCE-RJ Nº 206.598-2/17

OFÍCIO REGULARIZADOR PRS/SSE/CSO Nº 13625/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

DOCUMENTO Nº 01

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impresso em : 01/06/2017 Hora : 15:44:39
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS Deliberação TCE-RJ nº 248/08	Ano Referência : 2016 Período : 2
Município : CAMPOS DOS GOYTACAZES		**Versão SIGFIS:** 2017

Unidade Gestora :

427 - FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTACAZES

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 01/06/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

Versão DLL: 2.0.0.40

097728757
097728757

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1374

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impresso em : 17/02/2017 Hora : 16:17:47
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS Deliberação TCE-RJ nº 248/08	Ano Referência : 2016 Período : 2
Município : CAMPOS DOS GOYTACAZES		Versão SIGFIS: 2016

Unidade Gestora.:

427 - FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTACAZES

☐ Entregue pelo SICODI

Data do recebimento : 17/02/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

091693353
091693353

Versão DLL: 2.0.0.40

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>>

Rubrica :

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1375

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impresso em : 01/06/2017 Hora : 15:45:41
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS Deliberação TCE-RJ nº 248/08	Ano Referência : 2016 Período : 2
Município : CAMPOS DOS GOYTACAZES		Versão SIGFIS: 2017
Unidade Gestora : 5465 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 01/06/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

Versão DLL: 2.0.0.40

091499786
091499786

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1376

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Impresso em : 01/06/2017 Hora : 15:36:04
	Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS Deliberação TCE-RJ nº 248/08	Ano Referência : 2016 Período : 2
Município : CAMPOS DOS GOYTACAZES		Versão SIGFIS: 2017

Unidade Gestora :

2424 - FUNDO ESP GUARDA MUNICIPAL CAMPOS DOS GO

☐ **Entregue pelo SICODI** **Data do recebimento :** 01/06/2017

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

091350287
091350287

Versão DLL: 2.0.0.40

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>> ***Rubrica :***

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
(UBRICA: 02/3697 FLS.1377

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1378

PROCESSO TCE-RJ Nº 206.598-2/17

OFÍCIO REGULARIZADOR PRS/SSE/CSO Nº 13625/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

DOCUMENTO Nº 02

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
IUBRICA: 02/3697 FLS.1379

PROCESSO TCE-RJ Nº 206.598-2/17

OFÍCIO REGULARIZADOR PRS/SSE/CSO Nº 13625/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI DE Nº 8.660/2015 , DE 10/07/2015

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1380

D.O.

ANO VII - Nº LXXII

TERÇA-FEIRA,
21 DE JULHO DE 2015

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Domingues Izaias (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe (Interino)

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Wainer Teixeira de Castro (Interino)

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

Superintendência de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Paula Azeredo de Souza (Interina)

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública

Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência da Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Superintendência da Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 17

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos 18
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 18
Fundação de Saúde 18
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda .....
PreviCampos .....
Controle Orçamentário e Auditoria .....
CODEMCA .....
Saúde .....
Fundação da Infância e Juventude .....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL .....

Atos da Prefeita

Lei nº 8.660, de 10 de julho de 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, que compreendem:

I. As diretrizes, prioridades e metas para a Administração Pública Municipal;

II. A organização e a estrutura do Orçamento Municipal;

III. A administração da dívida e operações de crédito;

IV. As despesas de pessoal;

V. As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VI. As Metas e Riscos Fiscais

VII. As disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem diretrizes gerais para a Administração Municipal:

I. Ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;

II. Ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos Conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;

III. Modernizar os métodos e procedimentos da administração pública municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos públicos e ao equilíbrio das contas públicas;

IV. Compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais.

Art. 3º - Constituem prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016, as constantes do Anexo I, desta Lei, as quais poderão ser alteradas, assim como os demais anexos, em função das futuras disposições no Plano Plurianual (PPA) de 2014/2017, anexo este elaborado conforme o Programa de Governo da atual Gestão, norteado pelos seguintes temas e objetivos estratégicos:

I - Desenvolvimento Estratégico:
a) Desenvolvimento Econômico.
II - Política Social:
a) Proteção Social;
b) Segurança Pública;
c) Habitação;
d) Cultura, Esporte e Lazer;
e) Saúde;
f) Educação;
g) Agricultura.
III - Estrutura Urbana:
a) Meio Ambiente;
b) Infraestrutura;
c) Saneamento.
IV - Modernização Administrativa:
a) Gestão do Patrimônio;
b) Gestão Administrativa;
c) Base de Arrecadação Municipal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2014/2017, e nesta lei, observada as demais normas aplicáveis e compreenderá:

I. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Poderes Legislativo e Executivo, dos Fundos, das Autarquias e das Fundações;

II. O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Parágrafo único - Os quadros de detalhamento dos orçamentos específicos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5º - Para fins desta lei, entende-se por:

I. Programa - instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Projeto - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III. Atividade - instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;

IV. Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão.

V. Subprojeto ou sub-atividade - menor nível de categoria de programação, sendo utilizado para especificar a localização física de uma ação ou a etapa de uma determinada ação.

VI. Unidades Gestoras - unidades da Administração Direta e Indireta do Município, investidas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação;

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobradas em subprojetos ou subatividades, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados;

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão as despesas por Unidade Gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:

§ 1º - A especificação do grupo de naturezas de despesa, mencionada no caput deste artigo, obedecerá necessariamente às seguintes classificações:

I. Pessoal e encargos sociais - 1
II. Juros e encargos da dívida - 2
III. Outras despesas correntes - 3
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões financeiras, incluindo [illegible] rentes à constituição ou aumento de [illegible]
VI. Amortização da dívida - 6;
VII. Reserva do RPPS - 7;
VIII. Reserva de contingência - 9.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em [illegible] sim entendidos como os de maior nível de classificação in[illegible]

§ 3º - A especificação da modalidade de aplic[illegible] nada no caput deste artigo, indicará se os recursos ser[illegible] mediante transferência a outras esferas de governo, [illegible] municipal indireta, a instituições privadas com ou ser[illegible] bem como àquelas designadas em leis específicas, [illegible] cessariamente as seguintes classificações:

I. Transferências ao Governo Federal - 20;
II. Transferências ao Governo Estadual - [illegible]
III. Transferências aos Governos Munic[illegible] 40;
IV. Transferências às instituições priv[illegible] - 50;
V. Transferências às instituições priv[illegible] 60:
VI. Transferências às instituições [illegible]
VII. Aplicação Direta - 90;
VIII. Aplicação direta decorrente [illegible] fundos e entidades integrantes dos orçam[illegible] social - 91; e
IX. Reserva de contingência - 99.

§ 4º - As despesas serão identificadas de [illegible] te de recursos que as financiam, obedecendo a segu[illegible] ção:

I. Tesouro - 0100;
II. Alienação de Bens - 0111;
III. Royalties - 0144;
IV. Arrecadação Própria / Administração Indireta - 0210;
V. Transferências - SUS Gestão Plena - 0220;
VI. Convênios Saúde - 0223;
VII. Convênios Outros - 0224;
VIII. Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - 0215;
IX. Sistema Único Assistência Social - 0229;
X. FUNDEB Magistério - 0218;
XI. FUNDEB Outros - 0219;
XII. Sistema Único de Saúde - 0214;
XIII. Regime Próprio de Previdência Social - 0103;
XIV. Outras Fontes - 0299.

Art. 7º - As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:

I. A compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2016;

II. A discriminação das despesas, por programas e por natureza de despesa, expressa em moeda corrente de junho de 2015, vedada a atualização dos valores;

III. A previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo Município;

IV. A harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta com a mesma finalidade.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual discriminará, no mínimo, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I. Ao pagamento de pessoal e encargos;

II. Ao pagamento de encargos e amortização da dívida;

III. Ao pagamento de precatórios judiciais;

IV. As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, excetuando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;

V. As despesas relativas à educação e saúde de forma a que sejam atingidos os limites constitucionais;

VI. As despesas para atendimento, aos convênios e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

Art. 9º - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I. Mensagem de lei;

II. Texto da Lei;

III. Consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, da Câmara, das Autarquias, das Fundações, dos Fundos Especiais e das Empresas Públicas;

IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996;

V. Anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VI. Demonstrativo dos recursos a serem, aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

VII. Demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;

VIII. Quadros atualizados relativos à revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere o orçamento;

IX. Cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela da margem apropriada no projeto com as expansões de gastos obrigatórios e demonstrando a compatibilidade com os Anexos previstos nesta Lei.

Parágrafo único - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária anual será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - Quando na apuração bimestral das receitas municipais, (excluídas as provenientes dos convênios e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente, á pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma, proporcional ao montante destinado à cada Programa da Administração Direta e Indireta;

§ 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira far-se-á através de revisão das cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente;

§ 2º - Não serão objeto do contingenciamento de que trata este artigo às despesas relativas ao pagamento de pessoal, a juros e amortização da dívida e as operações de crédito bem como as de[illegible] recursos vinculados aos fundos legalmente constitu[illegible]

[illegible] **11** - A concessão de subvenções sociais pelo Município, [illegible]or lei específica, conforme disposto no artigo 26 da Lei [illegible] 101, deverá:

[illegible]ar voltada, prioritariamente, para a prestação de servi[illegible] de assistência social, médica, educacional e/ou cultu[illegible]-se o que dispõe o art. 17 da Lei 4.320/64;

[illegible]r articulada e conjugada com os programas e metas [illegible]rão no Plano Plurianual 2014/2017, contri[illegible]adores sejam alcançados, bem como com [illegible]es pertinentes.

[illegible]es beneficiadas com subvenções sociais de[illegible]dade concedente, no prazo máximo de 30 [illegible] seu recebimento, conforme Instrução Nor[illegible]

[illegible]s beneficiadas, além das certidões de es[illegible]s nos prazos previstos em lei, deve [illegible]e, a CNDT - certidão negativa de dé[illegible]otetividade e a dignidade humana dos [illegible]aboralmente, nos projetos subvencionados

[illegible]rt. **12** - A destinação de recursos para entidades privadas a [illegible]uxílios", prevista no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de [illegible]64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de aten[illegible]o e gratuito ao público, desde que sejam:

[illegible]tadas para o ensino especial, ou representações da co[illegible]lar das escolas públicas estaduais e municipais de en[illegible]r, fundamental e médio;

[illegible]stradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para re[illegible]ursos oriundos de programas ambientais, doados por [illegible]cionais ou agências governamentais estrangeiras;

[illegible]s para as ações de saúde, prestadas pelas Santas [illegible]ia, Hospitais Universitários ou por outras entida[illegible]s, desde que estejam registradas no Conselho [illegible]no Conselho Municipal de Saúde;

[illegible] de contrato de gestão com a administração [illegible]ualificadas como organizações sociais;

[illegible]ermunicipais de saúde, constituídos exclusi[illegible]legalmente instituídos, signatários de con[illegible]nistração pública federal, estadual ou mu[illegible]execução de programas nacionais de saú[illegible]

[illegible]as como instituições de apoio ao desenvolvi[illegible]científica e tecnológica, com contrato de gestão, [illegible]rgãos públicos;

[illegible] entidades ligadas à área de cultura, esporte e lazer, que [illegible]m por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 13 - Na programação da despesa não poderão ser:

I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;

II. Incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Gestora da Administração Direta e Indireta.

Art. 14 - As emendas ao projeto da Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I. Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;

II. Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;

III. Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

Art. 15 - Na programação de investimentos em obras da administração direta e indireta, considerando o artigo 45 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, terão prioridades os projetos em andamento sobre aqueles a serem iniciados.

Art. 16 - As Unidades Gestoras da Administração Indireta processarão o empenho e a liquidação das despesas sob sua responsabilidade de forma descentralizada através do SIAFEM - Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e indicadores de uso, especificando o elemento de despesa, cabendo a Administração Direta a forma centralizada, através da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único - Excetuam-se do procedimento a que se refere o caput deste artigo, as despesas relativas a pessoal e encargos; pagamento de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, de energia elétrica e de telefonia; e as despesas com aluguéis de imóveis, que serão descentralizadas a partir da Nota de Crédito, sendo executadas pela Secretaria de Fazenda, nos termos do Decreto 34, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 17 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, até o dia 30 (trinta) de julho, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2016.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária Anual, poderá abrir créditos adicionais suplementares e/ou remanejar, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento fixado pelo Poder Executivo.

Art. 18 - O Poder Executivo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária, poderá abrir créditos adicionais suplementares, observando o limite de 50% (cinquenta por cento) da proposta orçamentária e as demais prescrições Constitucionais, visando:

I. Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II. Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária do ano 2016, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes;

III. Movimentar internamente o Orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; não podendo ser utilizadas como fonte de recursos, aquelas relativas à execução de obras ainda não concluídas;

IV. Utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial de 2015, bem como o saldo financeiro apurado nas contas dos fundos, dos convênios ou termos congêneres, cujas aplicações são vinculadas; o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo município e o produto das operações de crédito;

V. Suplementar mediante transposição, remanejamento ou transferência, de forma a atender as necessidades da administração.

§ 1º - As alterações nos valores consignados a cada projeto ou atividade deverão corresponder equivalentes ajustes nas metas físicas programadas, atentando-se para suas repercussões sobre o que dispuser no Plano Plurianual 2014/2017;

§ 2º - Deverá ser incluída na proposta orçamentária, dotação global com título de Reserva de Contingência, no limite de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, cujos recursos serão utilizados para atender a passivos contingentes, bem como a outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 19 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considerando-se despesa irrelevante, para fins de aplicação do referido dispositivo, as despesas cujo valor não ultrapasse o limite fixado no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 20 - O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016:

I. A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

II. As metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

III. Plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

Art. 21 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos artigos 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I. Das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II. Da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município;

III. Do orçamento fiscal; e,

IV. Das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da Constituição Federal, no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei, não se sujeitarão à desvinculação.

Art. 22 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal; e,

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000:

Parágrafo único - Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações da Secretaria de Saúde, deduzidos os gastos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 23 - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas no limite mínimo de 1% (um por cento) do orçamento anual no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, em conformidade com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 24 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 25- Na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas.

Art. 26 - Somente poderão ser incluídas nos projeto de lei orçamentária dotações relativas a operações de crédito contratadas, ou cujas cartas consultas tenham sido encaminhadas pela Secretaria de Fazenda, até 30 de julho de 2015, observados o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 27 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Municipal de recurso para pagamento, a qualquer título, de servidor da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria e/ou assessoria, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 28 - Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:

I. A contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher, e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, demonstrados nos quadros previstos no artigo 156, § único, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

II. Em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

III. Serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e dos Planos de Cargos e Salários, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, no que couber;

IV. Ficam os Poderes autorizados a reformular os Planos de Cargos, Carreira e Salários, promovendo as adequações necessárias, bem como, a realização de concursos públicos de forma a manter a qualidade dos serviços prestados aos munícipes;

V. Serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do inciso V, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego;

IV - sejam relacionadas ao asseio, conservação e limpeza.

§ 2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base para elaboração das despesas de pessoal a folha de junho de 2015, incluindo-se as despesas decorrentes da revisão geral, a serem concedidas aos servidores municipais, de acordo com o artigo 36 desta Lei, alterações no Plano de Cargos e Salários e expansão do quadro de pessoal.

Art. 30 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 165, parágrafo único e incisos I e II da Lei Orgânica do Município, eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, só poderão ser autorizadas desde que verificada, previamente, a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa corrente, mantida a exigência da lei específica para todas estas matérias, observados, em especial, os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº101/2000.

Art. 31 - O Regime próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Campos, observará as normas constantes da legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.717/98 e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - ***Chefe de Publicação***
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Superintendente Adjunto de Comunicação***

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
(UBRICA: 02/3697 FLS.1381

Art. 32- Os planos de cargos, carreiras e salários aprovados por Lei deverão ser cumpridos, respeitando os limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº101/2000, desde que tenham, no processo legislativo, cumprido o disposto no art. 17 da mesma Lei Complementar, indicando a origem dos recursos para a sua cobertura, bem como do demonstrativo de sua compatibilidade com as metas fiscais previstas.

Art. 33 - Fica autorizado o Poder Executivo, na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, a incluir previsão para aumento de remuneração de servidores, assim como implantação e alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 34 - A revisão tributária e os incentivos fiscais serão propostos ao Prefeito pela Procuradoria Geral do Município, acompanhados de parecer técnico da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 35 - Na formulação de suas propostas, à Procuradoria Geral e a Secretaria de Fazenda levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

I. Justiça fiscal;

II. Incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

III. Revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

IV. Prioridade na execução das Leis Municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

V. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

VI. Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

Art. 36 - Ocorrendo alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal que implique em aumento da arrecadação, decorrente de aumento de alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o Poder Executivo autorizado a incorporá-las ao Orçamento através da abertura de créditos adicionais, devendo haver indicação da destinação/projeto onde incorporar-se-á.

Art. 37 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o orçamento do ano de 2016, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

I. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II. Medida de compensação do período mencionado no caput deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 38 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei já enviado ao Legislativo, desde que identificadas às despesas que correrão à conta dos respectivos recursos.

Parágrafo único - Caso as alterações não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção pelo Prefeito, as despesas de que tratam este artigo deverão ser canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei pelo Executivo.

CAPÍTULO VI
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 39 - Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2016, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 40 - Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
SEÇÃO I

Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual de 2016 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão e pelo menos um dos seguintes documentos:

a) certidão de transito em julgado dos embargos à execução;

b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 42 - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2016 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I. Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários-mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II. Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) salários-mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver.

Art. 43 - A Procuradoria Geral do Município organizará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários inscritos e atualizados pelo Poder Judiciário até 1º de julho de 2015, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando o número da ação originária, a data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999, o número do precatório, o tipo da causa julgada, a data do requisitório de pagamento, o nome do beneficiário, o valor do precatório a ser pago, a data do transito em julgado e o número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas, já certificadas e consolidadas, até 31 de julho de 2015, para o Gabinete da Prefeita e para a Secretaria de Controle, Orçamento e Auditoria;

§ 2º - As entidades devedoras componentes da Administração Pública Indireta terão o mesmo prazo previsto no §1º para informar ao Gabinete da Prefeita e à Secretaria de Controle, Orçamento e Auditoria acerca dos débitos judiciais a serem adimplidos a conta de seus respectivos orçamentos.

Art. 44 - Os valores devidos serão individualizados por autor/beneficiário do crédito, indicando CPF e CNPJ do Ministério da Fazenda e atualizados pelo IPCA-E/IBGE.

Art. 45 - Em no máximo 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Procuradoria disponibilizará a relação dos precatórios, em ordem cronológica de pagamentos, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo, o número do precatório, o número da ação originária, o tipo da causa, a natureza da despesa e os respectivos valores a serem pagos.

Art. 46 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio da Internet, as seguintes informações:

I. As estimativas de receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II. A Lei Orçamentária aprovada, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

III. A execução orçamentária com o detalhamento das ações;

IV. Relatórios resumidos da execução Orçamentária, bimestralmente e o Relatório de Gestão Fiscal, quadrimestralmente;

V. A Lei do Plano Plurianual 2014/2017;

VI. Prestação de Contas Anual.

Art. 47 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores, àqueles constantes da Tabela da EMOP (Empresa Municipal de Obras Públicas do Rio de Janeiro).

Parágrafo único - Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 48 - A Lei Orçamentária conterá dispositivo que autorize o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

Art. 49 - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 50 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pela Prefeita até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada por duodécimos mensais, até sua efetiva sanção.

Art. 51 - A reabertura dos créditos especiais, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada através de Decreto, obedecendo, o prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo a fonte de recursos identificada como saldo financeiro de exercício anterior, independente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 52 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Art. 53 - Ficam os Poderes: Executivo e Legislativo, autorizados a contribuir para o custeio de despesas de competência da União e do Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou termo congênere.

Art. 54 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a rever o anexo I, de metas e prioridades e anexo VI, de riscos fiscais, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 55 - Compete a Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, fiscalizar o fiel cumprimento integral da presente Lei.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1888493

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

Unidade Responsável - Gabinete do Prefeito
PROGRAMA 0182 - Programa Campos Cidade Digital Criativa
Objetivo: Proporcionar inclusão social e digital em todo o município, além de cuidar da infraestrutura tecnológica da prefeitura municipal de Campos dos Goytacazes, especificamente, e do município em geral.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Projeto Infovia Municipal	km	50

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
PROGRAMA 0065 - Defesa Civil
Objetivo: Dar segurança global a população através de medidas que visam à preparação, a prevenção, a resposta e a reconstrução de cenários atingidos por desastres, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo decreto nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de defesa civil.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Obras Preventivas para Evitar ou Minimizar Desastres	%	20
Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres	%	100
Reparo de Estruturas	%	100
Manejo de Abelhas	un	450
Salvamento Aquático e Criação de Sistemática de Monitoramento	%	100

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
PROGRAMA 0140 - Justiça Para Quem Precisa
Objetivo: Levar a população de baixa renda (hipossuficientes), residentes em todo território do município (área urbana e rural), Assistência Jurídica gratuita e acesso à justiça, através da prestação de serviços como orientação sobre direitos e deveres de todo cidadão, encaminhamento de casos a órgãos competentes, promoção de conciliação extrajudicial de conflitos e patrocínio de ações judiciais.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Núcleos de Atendimento Jurídico	un	17000

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
PROGRAMA 0013 - Educação de Qualidade
Objetivo: Dotar o município dos meios necessários ao acesso à educação bem como diagnosticar e corrigir programas existentes e cumprir metas e leis pertinentes à educação.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Reforma e Ampliação das Unidades Escolares	un	64
Manutenção de Creches	un	78
Manutenção de Escolas Municipais	un	157
Merenda Escolar	un	60564
Uniformes Escolares	un	30000
Transporte Escolar	un	178
Const. Do Centro de Referência de Atendim. Educacional, Psicossocial e Cultural para o Prof. Da Rede Mun. De Ensino - CREAP	un	1
Apoio às atividades culturais	un	3

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
PROGRAMA 0101 - Cidade Limpa
Objetivo: Estabelecer parâmetros de fiscalização dos serviços de limpeza urbana executados pela concessionária de modo a obter eficiência e eficácia dos mesmos, em adequação aos novos comandos das políticas nacional e municipal de resíduos sólidos.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Implantação e Operação de Pontos de Entrega Voluntária de Entulhos "PEVE"	un	12
Varrição Urbana - Manual/Mecanizada	km	65
Coleta de Lixo Domiciliar e Comercial	%	95
Coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde	%	100
Manutenção e Operação de Aterro Sanitário	un	1
Manutenção e Operação de Auto Clave para Tratamento de Resíduos dos Serviços de Saúde	un	1

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
PROGRAMA 0022 - Vida Livre
Objetivo: Conservar e preservar a fauna e flora em todo o território do município; criar unidades de conservação; criar centro de triagem de animais silvestres; criar áreas verdes urbanas; realizar plantios de árvores em logradouro público; realizar inventário da arborização e das áreas verdes e realizar atividades de fomento voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Bosques Urbanos e Áreas Verdes	%	30
Arborização Urbana	um	10000

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
PROGRAMA 0064 - De Olho na Água e na Terra
Objetivo: Monitorar os recursos hídricos do município, visando mantê-los dentro de níveis necessários para os usos múltiplos previstos pela política nacional dos recursos hídricos; monitorar e recuperar os ecossistemas florestais nativos visando conservar e ampliar a cobertura florestal existente no município.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Reflorestamento de Faixa Marginal de Proteção de Rios, Canais e Lagoas	Km²	10

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA 0072 - Proteção Social Especial
Objetivo: Oferecer atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados e, ou, ameaçados, em especial crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas e adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Abrigo Casa da Mulher Benta Pereira	un	20

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA 0079 - Transferência de Renda
Objetivo: Realizar transferência de renda as famílias em situação de vulnerabilidade social por meio dos programas cheque cidadão municipal, renda mínima risco social, renda mínima, defeso para pescadores e trabalhadores da pesca em período de defeso de água doce e água salgada, gerir o programa bolsa família do governo federal no âmbito municipal.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Cheque Cidadão Municipal	un	15000
Renda Mínima / Risco Social	un	2760
Renda Mínima / Defeso Agua Doce	un	400
Renda Mínima / Defeso Agua Salgada	un	700

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA 0105 - Programa Municipal de Políticas Habitacionais
Objetivo: Assegurar o acesso à moradia às famílias que residem em áreas de risco e em situação de vulnerabilidade social, por meio da manutenção do Aluguel Social e recebimento de Casas do Programa Morar Feliz, garantindo aos idosos e Pessoas com Deficiência Casas acessíveis no percentual de 10%.

Ações	Unidade de Medida	Meta
SOS / Habitação	un	500

Unidade Responsável - Fundação Municipal de Saúde
PROGRAMA 0031 - Assistência Médico-Hospitalar
Objetivo: Manter, Proteger e Recuperar a Saúde na situação de urgência e emergência.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Atendimento de Urgência e Emergência	%	100
Aquisição de Equipamentos para unidades da FMS	un	100

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA 0174 - Gestão e Manutenção da Saúde
Objetivo: Desenvolver maior resolutividade ao acesso mais amplo, eficiente e hierarquizado, além de melhor estruturação física, de equipamentos e pessoal, dos serviços públicos e complementares.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Abastecimento da Rede de Saúde com Insumos	un	15
Programa Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais e Suplemento Alimentar	Famílias	600

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA 0178 - Atenção Básica
Objetivo: Desenvolver maior resolutividade, na atenção à saúde das pessoas, usuárias do SUS, propiciando acesso mais amplo, eficiente e hierarquizado, além de melhor estruturação física, de equipamentos e pessoal, dos serviços públicos e complementares.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Construção / Ampliação / Reforma de Unidades de Saúde	un	15

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA 0179 - Vigilância em Saúde
Objetivo: Ampliar as ações da vigilância em saúde, através de atividades de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis e de seus fatores de risco a vigilância ambiental e a vigilância da situação da saúde.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Centro do Controle de Zoonoses	%	60

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA 0180 - Assistência em Média e Alta Complexidade
Objetivo: Fortalecer os instrumentos de gestão do sistema de saúde, permitindo que as instituições de saúde operem com maior eficiência e qualidade, pactuando compromissos com resultados como, também, permitindo maior acesso a serviços de saúde.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Atendimento a Exames, Consultas e Internações	um	170000

Unidade Responsável - Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA 0181 - Assistência Farmacêutica
Objetivo: Consolidar modelo de assistência farmacêutica que possibilite maior inclusão social.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Farmácia Básica	un	260000

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
PROGRAMA 0087 - Projeto "Cartão Campos Cidadão" - Tarifa Social
Objetivo: Assegurar aos munícipes usuários do serviço convencional de transporte coletivo a concepção de benefício tarifário de valor único de R$ 1,00 (um real) para utilização de qualquer linha de ônibus e em qualquer trecho do território municipal.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Programa Campos Cidadão Tarifa Social R$ 1,00	un	16000

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
PROGRAMA 0121 - Brilha Campos
Objetivo: Gestão integrada do sistema de iluminação pública, manutenção do sistema de iluminação pública, ampliação do sistema de iluminação pública, cadastramento do sistema de iluminação pública, gestão energética dos sistemas de potência dos prédios públicos municipais.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	un	1493

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
PROGRAMA 0135 - Infra-Estrutura Urbana e Rural
Objetivo: Promover intervenções de forma a atender as demandas no que tangem ao logradouro público e ao trânsito, pavimentando as vias Urbanas e Rurais do município, e aos equipamentos sociais, construir e manter os espaços que contribuam para o conforto e segurança do cidadão, de forma a adequar, prevenir acidentes e produzir a infraestrutura urbana (ordenamento, limpeza e segurança).

Ações	Unidade de Medida	Meta
Implantar Bairros Legais	un	4
Construção de Vilas Olímpicas	un	2
Reforma e Ampliação do Mercado Municipal	%	30
Construção, Reformas, Ampliação e Manutenção de Áreas Públicas (PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, ETC)	un	30

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA 0025 - Ampliar o Programa de Hortas comunitárias, Escolares e nos Condomínios Morar Feliz
Objetivo: Produção sustentável de Hortaliças em terrenos urbanos com oportunidade de trabalho e renda.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Expandir as Hortas Comunitárias em diversos bairros da cidade, condomínio Morar Feliz e Escolas	un	40

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA 0030 - Drenagem e Manutenção de Cursos d'água Naturais e Artificiais
Objetivo: Promover uma política regional de manejo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, um funcionamento eficaz da rede de canais da baixada campista e comportas e com tomadas de decisões coletivas e responsáveis do uso da água.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Implantação de Poços Artesianos para Fomentar o Uso de Irrigação em Atividades Produtivas e Sustentáveis	un	40

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PROGRAMA 0073 - Intensificar os Programas de Inseminação Artificial e Vacinação do Rebanho Bovino
Objetivo: Promover o aumento da competitividade do pequeno produtor pecuarista, pelo ganho de produtividade, oferecendo ações e serviços técnicos modernos que resultam ganhos em qualidade genética e sanitária do rebanho.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Febre Aftosa	un	1500
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Brucelose	un	6000
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Clostridioses	un	5000
Campanha de Vacinação Bovina: Contra Raiva	un	5000

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
PROGRAMA 0067 - Gestão Institucional
Objetivo: Contemplar as despesas de natureza tipicamente administrativas, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos outros programas, neles não foram passíveis de apropriação; Dotar e manter a administração municipal dos equipamentos, serviços e pessoal com vistas à promoção e excelência de seus serviços; munir a administração de ferramentas de gestão que permitam a melhoria.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Campanha Publicitárias e Institucionais	un	1

Unidade Responsável - Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA 0130 - Gestão Municipal
Objetivo: Programa criado para garantir o pagamento das sentenças judiciais devidas pela Fazenda Pública Municipal.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Precatórios - Art. 100/ CF/88	un	100

Unidade Responsável - Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA 0168 - Contribuinte Legal
Objetivo: Incentivar o contribuinte a regularizar débitos tributários, oportunizando o município a aumentar a arrecadação própria e a reduzir o número de execuções fiscais ajuizadas perante o Poder Judiciário.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Aumento da arrecadação própria do Município	%	10

Unidade Responsável - Secretaria Municipal de Fazenda
PROGRAMA 0108 - Modernização da Administração Fazendária Municipal
Objetivo: Promover a recuperação e manutenção da arrecadação da Receita de Recursos Próprios. Melhorar a capacidade de atendimento aos contribuintes e facilitar à população o acesso aos serviços da Secretaria Municipal de Fazenda.

Ações	Unidade de Medida	Meta
Manutenção da Nota Fiscal Eletrônica	%	25
Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	un	1
Manutenção do Sistema SIAFEM e Sistema de Tributos	%	25

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016

ANEXO II - ANALÍTICA - VALOR CORRENTE

EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
0000.00.00	RECEITA TOTAL	2.403.732.736,53	100,00	2.404.903.227,20	100,00	2.756.088.944,64	100,00	2.137.710.200,00	100,00	1.690.353.412,53	100,00	1.774.871.083,11	100,00	1.863.614.637,27	100,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.448.356.885,91	101,85	2.519.152.780,99	104,75	2.567.548.771,77	93,15	2.133.603.933,31	99,80	1.724.145.972,57	101,99	1.810.353.271,14	101,99	1.900.870.934,68	101,99
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	187.455.339,33	7,79	211.801.080,31	8,79	244.434.613,90	8,86	258.625.700,00	12,09	230.634.394,51	13,64	242.166.114,30	13,64	254.274.420,00	13,64
1110.00.00	IMPOSTOS	171.533.360,00	7,13	199.522.765,98	8,29	231.661.346,48	8,40	240.350.000,00	11,24	218.430.554,68	12,92	229.352.082,44	12,92	240.819.686,55	12,92
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	77.263.199,42	3,21	94.494.878,59	3,92	121.783.464,28	4,41	153.000.000,00	7,15	143.977.970,20	8,51	151.176.868,72	8,51	158.735.712,15	8,51
1112.02.00	IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA-IPTU	23.907.002,42	0,99	27.140.801,12	1,12	31.340.118,99	1,13	50.000.000,00	2,33	50.809.739,85	3,00	53.350.226,85	3,00	56.017.738,19	3,00
1112.02.01	IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA-IPTU	23.907.002,42	0,99	27.140.801,12	1,12	31.340.118,99	1,13	50.000.000,00	2,33	50.809.739,85	3,00	53.350.226,85	3,00	56.017.738,19	3,00
1112.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	37.601.084,36	1,56	49.522.813,74	2,05	69.684.636,67	2,52	83.000.000,00	3,88	80.046.682,04	4,73	84.049.226,14	4,73	88.251.687,45	4,73
1112.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS	31.480.869,75	1,30	42.595.994,32	1,77	61.653.427,04	2,24	75.000.000,00	3,50	75.096.861,73	4,44	78.851.704,82	4,44	82.794.290,06	4,44
1112.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-PJURID	6.120.214,61	0,25	6.926.819,42	0,28	7.831.209,63	0,28	8.000.000,00	0,37	4.950.020,31	0,29	5.197.521,32	0,29	5.457.397,39	0,29
1112.08.00	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	15.755.112,64	0,65	17.831.263,73	0,74	20.758.708,62	0,75	20.000.000,00	0,93	13.121.348,31	0,77	13.777.415,73	0,77	14.466.286,51	0,77
1112.08.01	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	15.755.112,64	0,65	17.831.263,73	0,74	20.758.708,62	0,75	20.000.000,00	0,93	13.121.348,31	0,77	13.777.415,73	0,77	14.466.286,51	0,77
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	94.270.160,58	3,92	105.027.887,39	4,36	109.877.882,20	3,98	87.350.000,00	4,08	74.452.584,48	4,40	78.175.213,72	4,40	82.083.974,40	4,40
1113.05.00	ISSQN-IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	94.270.160,58	3,92	105.027.887,39	4,36	109.877.882,20	3,98	87.350.000,00	4,08	74.452.584,48	4,40	78.175.213,72	4,40	82.083.974,40	4,40
1113.05.01	ISS	85.222.820,00	3,54	94.378.770,38	3,92	96.783.269,40	3,51	75.000.000,00	3,50	66.175.625,72	3,91	69.484.407,01	3,91	72.958.627,36	3,91
1113.05.04	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL	1.205.959,71	0,05	1.434.411,49	0,05	1.483.599,09	0,05	1.400.000,00	0,06	925.124,66	0,05	971.380,90	0,05	1.019.949,94	0,05
1113.05.05	ISS SNA - SIMPLES NACIONAL	7.752.442,42	0,32	8.661.014,31	0,36	10.650.608,02	0,38	10.000.000,00	0,46	6.732.190,60	0,39	7.068.737,13	0,39	7.422.173,99	0,39
1113.05.06	I.S.S. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN - CONVÊNIO	88.938,45	0,00	553.691,21	0,02	980.405,69	0,03	950.000,00	0,04	619.703,50	0,03	650.688,68	0,03	683.223,11	0,03
1120.00.00	TAXAS	9.911.488,53	0,41	12.078.294,33	0,50	12.773.287,42	0,46	18.275.700,00	0,85	12.203.839,83	0,72	12.814.031,86	0,72	13.454.733,45	0,72
1121.00.00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.821.675,60	0,15	5.242.990,53	0,21	5.922.071,18	0,21	7.000.700,00	0,32	3.763.275,08	0,22	3.951.438,87	0,22	4.149.010,80	0,22

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	98.901,79	0,00	121.037,47	0,00	118.395,19	0,00	100.000,00	0,00	74.836,27	0,00	78.578,09	0,00	82.506,99	0,00
1121.17.01	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	98.901,79	0,00	121.037,47	0,00	118.395,19	0,00	100.000,00	0,00	74.836,27	0,00	78.578,09	0,00	82.506,99	0,00
1121.25.00	TXLICFUNCESTCOMERCINDE PSERV	397.115,59	0,01	566.706,67	0,02	686.408,43	0,02	612.200,00	0,02	453.871,06	0,02	476.564,65	0,02	500.392,88	0,02
1121.25.01	TAXA DE ALVARA	17.744,34	0,00	44.428,27	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	11.025,00	0,00
1121.25.02	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING POPULAR	0,00	0,00	91,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	11.025,00	0,00
1121.25.03	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING ESTRADA	126.607,86	0,00	150.733,21	0,00	168.799,39	0,00	150.000,00	0,00	106.696,21	0,00	112.031,02	0,00	117.632,57	0,00
1121.25.04	TAXA DE PERM DE USO RODOV ROBERTO SILVEIRA	213.733,50	0,00	310.547,35	0,01	341.995,16	0,01	300.000,00	0,01	216.171,32	0,01	226.979,89	0,01	238.328,88	0,01
1121.25.05	TAXA DE PERM DE USO RODOVFAROL DE SAO THOME	4.603,15	0,00	6.743,30	0,00	10.428,49	0,00	12.000,00	0,00	6.590,46	0,00	6.919,99	0,00	7.265,99	0,00
1121.25.06	TAXA DE PERMISSAO DE USO ORLA II	4.750,59	0,00	2.550,88	0,00	5.332,72	0,00	6.000,00	0,00	3.370,75	0,00	3.539,29	0,00	3.716,25	0,00
1121.25.07	TAXA DE PERMISSAO DE USO FEIRA MAO DE CAMPOS	10.378,03	0,00	8.991,90	0,00	9.946,18	0,00	8.000,00	0,00	6.286,86	0,00	6.601,21	0,00	6.931,27	0,00
1121.25.08	PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUE	19.096,12	0,00	42.620,96	0,00	149.908,49	0,00	100.000,00	0,00	94.755,48	0,00	99.493,25	0,00	104.467,92	0,00
1121.25.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	42.788,31	0,00	51.067,45	0,00	81.504,40	0,00	55.000,00	0,00	51.516,02	0,00	54.093,92	0,00	56.798,62	0,00

1121.28.01	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	42.788,31	0,00	51.087,45	0,00	81.504,40	0,00	55.000,00	0,00	51.518,02	0,00	54.093,92	0,00	56.798,62	0,00
1121.29.00	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO DE OBRAS	1.417.301,71	0,05	1.589.713,37	0,06	1.672.108,38	0,06	3.360.000,00	0,15	1.056.921,06	0,06	1.109.767,12	0,06	1.165.255,47	0,06
1121.29.01	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO OBRAS	1.417.301,71	0,05	1.589.713,37	0,06	1.672.108,38	0,06	3.360.000,00	0,15	1.056.921,06	0,06	1.109.767,12	0,06	1.165.255,47	0,06
1121.31.00	TAXA DE UTIL DE AREA DOM PUBLICO	1.845.093,55	0,07	2.700.232,12	0,11	3.228.144,58	0,11	2.850.000,00	0,13	2.040.474,19	0,12	2.142.497,91	0,12	2.249.622,80	0,12
1121.31.01	TAXA DE UTIL DE AREA DOMINIO PUBLICO	444.123,73	0,01	893.388,25	0,03	1.136.754,29	0,04	850.000,00	0,03	718.529,71	0,04	754.456,20	0,04	792.179,01	0,04
1121.31.02	TAXA DE UTILIZACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	1.400.969,82	0,05	1.806.843,87	0,07	2.091.390,29	0,07	2.000.000,00	0,09	1.321.944,48	0,07	1.388.041,71	0,07	1.457.443,79	0,07
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERC DO PODER POLICIA	20.474,65	0,00	214.213,25	0,00	135.510,18	0,00	23.500,00	0,00	85.854,46	0,00	89.937,18	0,00	94.434,04	0,00
1121.99.01	TAXA DE LIC PELO COMEVENTUAL AMBE FEIRANTE	0,00	0,00	6.815,20	0,00	7.503,26	0,00	7.500,00	0,00	4.742,72	0,00	4.979,86	0,00	5.228,85	0,00

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1121.99.02	EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO		0,00	188.588,70	0,00	102.397,16	0,00	1.000,00	0,00	64.724,10	0,00	67.960,30	0,00	71.358,32	0,00
1121.99.03	TAXA SOBRE MINIFUNDIO		0,00	18.809,35	0,00	25.609,76	0,00	15.000,00	0,00	16.187,64	0,00	16.997,02	0,00	17.846,87	0,00
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTA/		0,25	6.835.303,80	0,28	6.851.196,26	0,24	11.275.000,00	0,52	8.440.564,75	0,49	8.862.592,99	0,49	9.305.722,65	0,49
1122.12.00	EMOLUMENTOS E CUST ADMINISTRATI		30	945.347,50	0,03	0,00	0,00	145.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1122.13.00	EMOLUMENTOS E CUSTA PROCURADORIA	0,00	0,00	297.117,62	0,01	0,00	0,00	300.000,00	0,01	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIOS	317.242,72	0,01	353.524,29	0,01	881.709,99	0,03	750.000,00	0,03	557.319,05	0,03	585.185,00	0,03	614.444,25	0,03
1122.28.01	TAXA DE CEMITERIOS	206.126,78	0,00	207.002,30	0,00	265.473,85	0,00	250.000,00	0,01	167.803,06	0,00	176.193,21	0,00	185.002,87	0,00
1122.28.02	TAXA DE PERPETUACAO (CEMITERIO)	112.115,94	0,00	146.521,99	0,00	616.236,14	0,02	500.000,00	0,02	389.515,99	0,02	408.991,79	0,02	429.441,38	0,02
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	3.545.395,78	0,14	4.014.685,20	0,16	4.486.835,93	0,16	7.000.000,00	0,32	5.936.078,97	0,35	6.232.882,92	0,35	6.544.527,07	0,35
1122.90.01	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	3.545.395,78	0,14	4.014.685,20	0,16	4.486.835,93	0,16	7.000.000,00	0,32	5.936.078,97	0,35	6.232.882,92	0,35	6.544.527,07	0,35
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.227.174,43	0,09	1.224.629,19	0,05	1.482.650,34	0,05	3.080.000,00	0,14	1.937.166,73	0,11	2.034.025,07	0,11	2.135.726,33	0,11
1122.99.01	TAXA DE SERVICOS DIVERSOS	2.137,52	0,00	701,52	0,00	2.113,73	0,00	2.000,00	0,00	1.336,06	0,00	1.402,86	0,00	1.473,01	0,00
1122.99.03	TAXA DE UTILIZACAO DO CAMPING	32.516,55	0,00	39.618,78	0,00	59.516,96	0,00	48.000,00	0,00	37.620,01	0,00	39.501,02	0,00	41.476,07	0,00
1122.99.04	TAXA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	0,00	0,00	50.181,70	0,00	35.192,00	0,00	30.000,00	0,00	22.244,47	0,00	23.356,69	0,00	24.524,52	0,00
1122.99.99	TAXAS DIVERSAS	2.192.520,36	0,09	1.134.127,19	0,04	1.385.827,63	0,05	3.000.000,00	0,14	1.875.966,19	0,11	1.969.764,50	0,11	2.068.252,73	0,11
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.010.490,80	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.02.00	CONTR DE MELHORIA P/EXP DA REDE ILUMINACAO	6.010.490,80	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.02.01	CONTRP/ CUST DE SERVDE ILUMPUBLICA-COSIP	6.010.490,80	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	32.338.714,34	1,34	45.918.694,55	1,90	52.040.390,21	1,88	49.400.000,00	2,31	32.894.150,53	1,94	34.538.858,06	1,94	36.265.800,95	1,94
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	32.338.714,34	1,34	39.675.778,10	1,64	45.575.486,89	1,65	41.600.000,00	1,94	28.807.757,21	1,70	30.248.145,08	1,70	31.760.552,32	1,70

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17 FLS.1382 RUBRICA: 02/3697

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1210.29.00	CONTR PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	32.338.714,34	1,34	39.675.778,10	1,64	45.575.486,89	1,65	41.600.000,00	1,94	28.807.757,21	1,70	30.248.145,08	1,70	31.760.552,32	1,70
1210.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	31.174.016,35	1,29	37.918.094,87	1,57	43.789.606,95	1,58	40.000.000,00	1,87	27.678.922,42	1,63	29.062.868,54	1,63	30.516.011,96	1,63
1210.29.09	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	805.860,80	0,03	1.157.954,73	0,04	1.179.603,54	0,04	1.000.000,00	0,04	745.614,24	0,04	782.894,96	0,04	822.039,70	0,04
1210.29.11	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	358.837,19	0,01	599.728,50	0,02	806.278,40	0,02	800.000,00	0,02	383.220,55	0,02	402.381,58	0,02	422.500,66	0,02
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.242.916,45	0,25	6.464.903,32	0,23	7.800.000,00	0,36	4.086.393,32	0,24	4.290.712,98	0,24	4.505.248,63	0,24
1230.00.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.242.916,45	0,25	6.464.903,32	0,23	7.800.000,00	0,36	4.086.393,32	0,24	4.290.712,98	0,24	4.505.248,63	0,24
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	148.703.381,55	6,18	115.412.266,54	4,79	135.569.905,44	4,91	78.141.800,00	3,65	85.717.225,63	5,07	90.003.086,95	5,07	94.503.241,30	5,07
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	3.654.108,70	0,13	50.400,00	0,00	2.309.721,35	0,13	2.425.207,43	0,13	2.546.467,79	0,13
1311.00.00	ALUGUEIS	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	124.477,56	0,00	50.400,00	0,00	78.680,86	0,00	82.614,91	0,00	86.745,65	0,00
1311.00.03	ALUGUEIS DE CANTINA	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	12.329,56	0,00	2.400,00	0,00	7.793,37	0,00	8.183,04	0,00	8.592,19	0,00
1311.00.04	ALUGUEIS DE TEATRO	0,00	0,00	0,00	0,00	81.148,00	0,00	24.000,00	0,00	51.292,74	0,00	53.857,38	0,00	56.550,25	0,00
1311.99.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	24.000,00	0,00	19.594,75	0,00	20.574,49	0,00	21.603,21	0,00
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529.631,14	0,12	0,00	0,00	2.231.040,49	0,13	2.342.592,52	0,13	2.459.722,14	0,13
1319.00.02	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529.631,14	0,12	0,00	0,00	2.231.040,49	0,13	2.342.592,52	0,13	2.459.722,14	0,13
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	148.397.720,51	6,17	86.670.352,65	3,60	131.713.206,71	4,77	77.923.400,00	3,64	83.269.449,39	4,92	87.432.921,89	4,92	91.804.567,99	4,92
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1321.06.00	TITULOS DE RESPONSABILIDADE GOVERNO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1321.06.01	TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1322.00.00	DIVIDENDOS	524,02	0,00	191,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322.01.00	DIVIDENDOS C/ACOES E TITULOS NA TELEMAR	524,02	0,00	191,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1322.01.01	DIVIDENDOS C/ACOES E TITULOS NA TELEMAR	524,02	0,00	191,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	9.349.467,52	0,38	16.710.686,41	0,69	12.906.442,84	0,46	10.422.400,00	0,48	8.168.018,33	0,48	8.576.419,27	0,48	9.005.240,24	0,48
1325.01.00	REMUN DE DEP BANCARIOS VINCULADOS	5.671.885,72	0,23	7.950.249,23	0,33	8.166.847,99	0,29	6.232.800,00	0,29	5.172.173,31	0,30	5.430.782,00	0,30	5.702.321,10	0,30
1325.01.01	RECEITA REMDEPBANCRECVINCULROYALTIES	1.605.305,88	0,06	2.847.755,81	0,11	2.391.965,72	0,08	1.500.000,00	0,07	1.511.947,50	0,08	1.587.544,88	0,08	1.666.922,12	0,08
1325.01.02	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	419.743,31	0,01	1.730.489,53	0,07	820.481,65	0,02	700.000,00	0,03	518.617,30	0,03	544.548,17	0,03	571.775,57	0,03
1325.01.03	REMUN DE DEP DE REC VINC F SAUDE	671.012,68	0,02	736.952,58	0,03	1.137.482,94	0,04	1.070.000,00	0,05	718.990,09	0,04	754.939,61	0,04	792.686,60	0,04
1325.01.09	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	171,93	0,00	50,41	0,00	1.211,67	0,00	2.000,00	0,00	765,88	0,00	804,17	0,00	844,38	0,00
1325.01.24	REMUN DE DEP DE REC VINC IMTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1325.01.35	REMUN DE DEP DE REC VINC FCJOL	10.594,72	0,00	481,34	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1325.01.36	REMUNDE DEP DE REC VINC FNDE	1.151.372,52	0,04	494.001,20	0,02	1.567.258,53	0,05	1.302.000,00	0,06	990.646,64	0,05	1.040.178,97	0,05	1.092.187,92	0,05
1325.01.99	REMUNDE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCUL	1.813.684,68	0,07	2.140.518,36	0,08	2.248.427,48	0,08	1.656.400,00	0,07	1.421.205,90	0,08	1.492.266,20	0,08	1.566.879,51	0,08

1325.02.00	REMUN DE DEP DE RECNAO VINCULADOS	3.677.581,80	0,15	8.760.437,18	0,36	4.739.594,85	0,17	4.189.600,00	0,19	2.995.845,02	0,17	3.145.637,27	0,17	3.302.919,14	0,17
1325.02.99	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS DE REC NAO VINC	3.677.581,80	0,15	8.760.437,18	0,36	4.739.594,85	0,17	4.189.600,00	0,19	2.995.845,02	0,17	3.145.637,27	0,17	3.302.919,14	0,17
1328.00.00	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS	132.875.688,75	5,52	66.167.988,70	2,75	114.692.623,54	4,16	67.500.000,00	3,15	72.622.346,59	4,29	76.253.463,93	4,29	80.066.137,13	4,29
1328.10.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	125.922.220,22	5,23	54.902.861,81	2,28	101.419.754,32	3,67	58.000.000,00	2,71	64.106.296,15	3,79	67.311.610,96	3,79	70.677.191,51	3,79
1328.20.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	6.953.468,53	0,28	11.265.126,89	0,46	13.472.869,22	0,48	8.500.000,00	0,39	8.516.050,44	0,50	8.941.852,97	0,50	9.388.945,62	0,50
1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.172.040,22	0,25	3.771.486,45	0,15	3.914.140,33	0,14	1.000,00	0,00	2.474.084,47	0,14	2.597.788,69	0,14	2.727.678,12	0,14
1329.01.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.172.040,22	0,25	3.771.486,45	0,15	3.914.140,33	0,14	1.000,00	0,00	2.474.084,47	0,14	2.597.788,69	0,14	2.727.678,12	0,14
1329.01.01	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.172.040,22	0,25	3.771.486,45	0,15	3.914.140,33	0,14	1.000,00	0,00	2.474.084,47	0,14	2.597.788,69	0,14	2.727.678,12	0,14

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	166.312,49	0,00	232.113,89	0,00	202.590,03	0,00	168.000,00	0,00	138.054,89	0,00	144.957,63	0,00	152.205,52	0,00
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES SERVIÇOS	135.512,49	0,00	182.693,64	0,00	168.872,31	0,00	144.000,00	0,00	116.742,30	0,00	122.579,41	0,00	128.708,39	0,00
1331.01.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERVIÇOS - ÔNIBUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	11.025,00	0,00
1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	11.025,00	0,00
1331.99.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES/PERMISSOES - SERV	135.512,49	0,00	182.693,64	0,00	168.872,31	0,00	120.000,00	0,00	106.742,30	0,00	112.079,41	0,00	117.683,39	0,00
1331.99.01	REC REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS	135.512,49	0,00	182.693,64	0,00	168.872,31	0,00	120.000,00	0,00	106.742,30	0,00	112.079,41	0,00	117.683,39	0,00
1333.00.00	REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	30.800,00	0,00	49.420,25	0,00	33.717,72	0,00	24.000,00	0,00	21.312,59	0,00	22.378,22	0,00	23.497,13	0,00
1333.99.00	OUTRAS REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS	30.800,00	0,00	49.420,25	0,00	33.717,72	0,00	24.000,00	0,00	21.312,59	0,00	22.378,22	0,00	23.497,13	0,00
1333.99.01	REC. PERMISSAO DE USO DO CEPOP	30.800,00	0,00	49.420,25	0,00	33.717,72	0,00	24.000,00	0,00	21.312,59	0,00	22.378,22	0,00	23.497,13	0,00
1360.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.01	RECEITA CESSÃO DIR. OPERAC. FOLHA PAGTO PESSOAL	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	15.865.038,94	0,65	10.516.854,53	0,43	10.054.373,70	0,36	9.429.600,00	0,44	6.355.257,51	0,37	6.673.020,40	0,37	7.006.671,40	0,37
1600.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	6.256.000,10	0,26	2.578.477,91	0,10	3.038.591,57	0,11	3.500.000,00	0,16	1.920.659,85	0,11	2.016.692,85	0,11	2.117.527,49	0,11
1600.02.99	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	6.256.000,10	0,26	2.578.477,91	0,10	3.038.591,57	0,11	3.500.000,00	0,16	1.920.659,85	0,11	2.016.692,85	0,11	2.117.527,49	0,11
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	9.574.007,81	0,39	7.643.207,27	0,31	6.569.558,55	0,23	5.923.600,00	0,27	4.152.544,72	0,24	4.360.171,96	0,24	4.578.180,55	0,24
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	9.200.048,65	0,38	7.450.000,00	0,30	6.367.000,00	0,23	5.803.600,00	0,27	4.024.509,72	0,23	4.225.735,21	0,23	4.437.021,97	0,23
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	373.959,16	0,01	193.207,27	0,00	202.558,55	0,00	120.000,00	0,00	128.035,00	0,00	134.436,75	0,00	141.158,58	0,00
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.830,03	0,00	0,00	0,00	389.940,78	0,01	1.200,00	0,00	246.477,22	0,01	258.801,08	0,01	271.741,13	0,01

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1600.13.05	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS	12.830,03	0,00	0,00	0,00	389.940,78	0,01	1.200,00	0,00	246.477,22	0,01	258.801,08	0,01	271.741,13	0,01
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	12.201,00	0,00	295.169,35	0,01	56.282,80	0,00	4.800,00	0,00	35.575,72	0,00	37.354,51	0,00	39.222,23	0,00
1600.19.01	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.345,00	0,00	0,00	0,00	5.274,78	0,00	5.538,52	0,00	5.815,44	0,00
1600.19.02	RECEITA COM BILHETERIA	12.201,00	0,00	295.169,35	0,01	47.937,80	0,00	4.800,00	0,00	30.300,94	0,00	31.815,99	0,00	33.406,79	0,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.044.411.432,50	85,05	2.102.480.677,01	67,42	2.093.768.830,74	75,96	1.710.978.133,31	80,03	1.343.497.416,88	79,48	1.410.672.287,53	79,48	1.481.205.901,94	79,48
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.034.918.361,20	84,65	2.099.428.697,04	67,29	2.091.071.979,55	75,87	1.708.006.933,31	79,89	1.341.763.109,55	79,37	1.408.851.264,83	79,37	1.479.293.828,11	79,37
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.558.544.352,16	64,83	1.523.308.198,48	63,34	1.536.119.190,76	55,73	1.267.986.933,31	59,31	950.983.816,84	56,25	998.533.007,48	56,25	1.048.459.657,89	56,25
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	45.523.745,16	1,89	48.429.633,41	2,01	52.544.494,08	1,90	45.200.000,00	2,11	48.212.788,97	2,73	48.523.428,43	2,73	50.949.599,85	2,73
1721.01.02	COTA PARTE DO FPM	44.683.086,21	1,85	47.767.762,91	1,98	51.520.789,84	1,86	45.000.000,00	2,10	45.565.716,94	2,69	47.844.002,79	2,69	50.236.202,93	2,69
1721.01.05	COTA-PARTE IMP S/PROPR TERRITE RURAL-ITR	489.452,73	0,02	661.870,50	0,02	1.023.704,24	0,03	200.000,00	0,00	647.072,03	0,03	679.425,64	0,03	713.396,92	0,03
1721.01.13	CIDE - CONTR DE INTERV DE DOMINIO ECONOM	351.206,22	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	1.346.355.621,56	56,01	1.311.737.484,96	54,54	1.288.409.821,84	46,74	1.015.550.000,00	47,50	781.389.486,19	46,22	820.458.960,51	46,22	861.481.908,54	46,22
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMP FINANC DE REC MINERAIS	907.697,57	0,03	594.548,09	0,02	715.660,21	0,02	850.000,00	0,03	452.360,84	0,02	474.978,88	0,02	498.727,82	0,02
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPFINPRDPETRL7990	51.313.120,77	2,13	51.089.169,27	2,12	56.417.937,41	2,04	48.000.000,00	2,24	35.661.149,33	2,10	37.444.206,80	2,10	39.316.417,14	2,10
1721.22.40	COTA-PARTE ROYALTIES EXCPRODPETROLEO L9478	580.543.350,56	24,15	579.295.643,95	24,08	576.402.679,00	20,91	456.000.000,00	21,33	349.337.708,11	20,66	366.804.593,52	20,66	385.144.823,20	20,66
1721.22.50	COTA-PARTE ROYALTIES PARTEXPLL9478/97	712.933.962,15	29,65	680.079.167,88	28,27	654.104.341,97	23,73	510.000.000,00	23,85	395.452.063,12	23,39	415.224.666,28	23,39	435.985.899,59	23,39
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	657.490,51	0,02	678.935,77	0,02	769.203,25	0,02	700.000,00	0,03	486.204,79	0,02	510.515,03	0,02	536.040,79	0,02
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	123.909.057,34	5,15	117.029.489,98	4,86	137.340.433,17	4,98	141.043.333,31	6,59	86.826.356,77	5,13	91.167.674,37	5,13	95.726.058,09	5,13
1721.33.01	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.390.600,00	0,37	11.335.200,00	0,53	6.567.782,43	0,38	6.896.171,55	0,38	7.240.980,13	0,38
1721.33.02	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	78.379,01	0,00	82.297,96	0,00	86.412,86	0,00

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1721.33.04	PROGRAMA DE AGCOMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.540,00	0,04	1.228.968,00	0,05	711.441,28	0,04	747.013,08	0,04	784.363,75	0,04
1721.33.10	PROGRAMA DST E AIDS - PAM	2.644,81	0,00	7.096,68	0,00	9.483,45	0,00	0,00	0,00	5.994,38	0,00	6.294,10	0,00	6.608,80	0,00
1721.33.12	FINANCIAMENTO AO CENTRO REF EM SAUDE DO TR	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	360.000,00	0,01	151.701,32	0,00	159.286,39	0,00	167.250,71	0,00
1721.33.24	ATENCAO BASICA - PAB FIXO / GESTAO PLENA	11.211.356,02	0,46	14.144.048,92	0,58	3.551.021,26	0,12	1.651.912,21	0,07	2.244.560,95	0,13	2.356.789,00	0,13	2.474.628,45	0,13
1721.33.26	MEDIA E ALTA COMPLXAMB E HOSP/GESTAO PLENA	106.022.307,15	4,41	96.801.503,75	4,01	114.331.472,62	4,14	119.800.000,00	5,60	72.267.649,36	4,27	75.881.031,83	4,27	79.675.083,42	4,27
1721.33.27	ASSIST FARMACEUTICA BASICA / GESTAO PLENA	2.213.440,60	0,09	2.173.818,90	0,09	2.387.248,00	0,08	2.387.253,10	0,11	1.508.952,84	0,08	1.584.400,49	0,08	1.663.620,51	0,08
1721.33.28	VIG EPID E AMB EM SAUDE / GESTAO PLENA	2.923.545,70	0,12	3.655.031,04	0,15	4.996.067,84	0,18	3.700.000,00	0,17	3.157.958,78	0,18	3.315.856,72	0,18	3.481.649,56	0,18
1721.33.29	VIG EPID E AMB EM SAUDE - AIDS/GESTAO PLENA	513.889,00	0,02	407.992,67	0,01	0,00	0,00	350.000,00	0,01	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1721.33.30	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS/SUS	562.514,06	0,02	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	47.406,66	0,00	49.776,99	0,00	52.265,84	0,00
1721.33.31	INCENTIVO CONST.POLOS DA ACADEM.DA SAUDE-INV.	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00

1721.33.32	ESTRUTURACAO DE UNID.DE ATENCAO ESPEC.EM SAUDE	423.360,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1721.33.33	PROGRAMA DE FINANC. DAS AÇÕES ALIMENT. (FAN)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	25.283,55	0,00	26.547,73	0,00	27.875,11	0,00
1721.33.34	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL - UAI	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	44.246,21	0,00	46.458,53	0,00	48.781,45	0,00
1721.33.35	VIG. SANITARIA - BL. VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00	TRANSFERENCIAS DE RECEITAS DO FNAS	6.957.598,52	0,28	6.552.132,50	0,27	6.755.181,73	0,24	8.602.800,00	0,40	4.269.875,06	0,25	4.483.368,81	0,25	4.707.537,26	0,25
1721.34.01	TRANSF REC - FNAS	6.957.598,52	0,28	6.552.132,50	0,27	6.755.181,73	0,24	8.602.800,00	0,40	4.269.875,06	0,25	4.483.368,81	0,25	4.707.537,26	0,25
1721.35.00	TRANSFDE RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACDESED)	33.414.616,80	1,39	37.310.884,52	1,55	48.216.509,13	1,74	53.497.600,00	2,50	30.482.117,88	1,80	32.006.223,79	1,80	33.606.534,99	1,80
1721.35.01	FNDE - SALARIO-EDUCACAO	20.941.888,84	0,87	25.544.914,94	1,06	28.394.945,61	1,03	30.000.000,00	1,40	17.948.128,59	1,06	18.845.535,02	1,06	19.787.811,77	1,06
1721.35.02	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	7.400,90	0,00	22.780,00	0,00	8.340,00	0,00	12.000,00	0,00	5.271,62	0,00	5.535,20	0,00	5.811,96	0,00
1721.35.03	FNDE - PROGNACDE ALIMESCOLAR-PNAE	5.449.692,00	0,22	5.909.964,00	0,24	5.496.060,00	0,19	4.800.000,00	0,22	3.473.998,26	0,20	3.647.698,17	0,20	3.830.083,08	0,20

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1721.35.04	FNDE - PROGNACTRANSP ESCOLAR-PNATE	1.152.782,39	0,04	1.143.179,84	0,04	774.116,65	0,02	480.000,00	0,02	489.310,50	0,02	513.776,03	0,02	539.464,83	0,02
1721.35.28	FNDE - TRANSF ESTADO E MUNICIPIOS PBA 2008	0,00	0,00	38.197,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.29	FNDE - PTA - PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL	0,00	0,00	61.281,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1721.35.30	FNDE - TD - PROJOVEM URBANO	2.383.406,40	0,09	816.953,75	0,02	291.399,00	0,01	240.000,00	0,01	184.190,05	0,01	193.399,56	0,01	203.069,54	0,01
1721.35.31	PAC II - PROG.PROINFANCIA - CONST. DE CRECHES	2.562.004,47	0,10	859.824,58	0,03	1.388.390,69	0,05	1.800.000,00	0,08	877.586,27	0,05	921.465,59	0,05	967.538,87	0,05
1721.35.32	PAC II-PROG. CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	917.441,80	0,03	531.646,30	0,02	520.781,72	0,01	540.000,00	0,02	329.180,31	0,01	345.639,33	0,01	362.921,30	0,01
1721.35.33	FNDE - PLANO ACAO ARTICULADA - TRANSF. DIRETA	0,00	0,00	2.582.122,50	0,10	217.877,08	0,00	224.400,00	0,01	137.717,87	0,00	144.603,55	0,00	151.833,73	0,00
1721.35.34	FNDE-MANUT.EDUCACAO INFANTIL TRANSF.DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.258.262,42	0,22	5.400.000,00	0,25	3.955.777,91	0,23	4.153.566,80	0,23	4.361.245,14	0,23
1721.35.35	FNDE - TD - PROJOVEM CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	367.650,00	0,01	0,00	0,00	232.387,46	0,01	244.006,84	0,01	256.207,18	0,01
1721.35.36	APOIO A CHECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498.685,96	0,16	10.000.000,00	0,46	2.843.569,24	0,16	2.985.747,70	0,16	3.135.035,09	0,16
1721.36.00	TRANSF FINANC ICMS DESONERACAO - LC N 87/96	1.216.590,48	0,05	1.258.048,93	0,05	1.164.838,92	0,04	1.100.000,00	0,05	736.281,69	0,04	773.095,78	0,04	811.750,57	0,04
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.167.122,30	0,04	990.542,20	0,04	1.687.911,89	0,06	2.993.200,00	0,14	1.066.910,28	0,06	1.120.255,79	0,06	1.176.268,59	0,06
1721.99.01	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	983.902,99	0,04	973.864,98	0,03	1.700.000,00	0,07	615.569,19	0,03	646.347,65	0,03	678.665,04	0,03
1721.99.02	FEX- AUX FINAN P/ FOMENTO EXPORT	1.167.122,30	0,04	0,00	0,00	714.046,91	0,02	1.282.000,00	0,05	451.341,09	0,02	473.906,14	0,02	497.603,55	0,02
1721.99.03	PLANEJA SUS	0,00	0,00	6.639,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	345.205.759,69	14,36	415.417.733,49	17,27	389.005.622,66	14,11	293.020.000,00	13,70	285.885.938,85	16,91	300.180.235,80	16,91	315.189.247,59	16,91
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	322.760.124,73	13,42	382.652.527,80	15,91	366.137.162,86	13,28	275.050.000,00	12,86	271.431.040,36	16,05	285.002.592,38	16,05	299.252.722,00	16,05
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	293.224.738,40	12,19	348.106.452,85	14,47	327.775.918,62	11,89	240.000.000,00	11,22	240.183.325,64	14,20	252.192.491,92	14,20	264.802.116,52	14,20
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	21.568.935,16	0,89	25.900.365,17	1,07	29.452.771,99	1,06	25.000.000,00	1,16	25.616.768,85	1,51	26.897.607,30	1,51	28.242.487,66	1,51

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	7.966.451,17	0,33	8.627.776,95	0,35	8.872.166,69	0,32	10.000.000,00	0,46	5.607.997,66	0,33	5.888.397,54	0,33	6.182.817,42	0,33
1722.01.13	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOM.ECONOMICO - CIDE	0,00	0,00	17.932,83	0,00	36.305,36	0,00	50.000,00	0,00	22.948,21	0,00	24.095,62	0,00	25.300,40	0,00
1722.22.00	TRANSF DA COTA-PARTE DA COMP FINANCEIRA	18.149.003,66	0,75	18.816.440,75	0,76	17.307.868,23	0,62	12.000.000,00	0,56	10.939.984,15	0,64	11.486.983,36	0,64	12.061.332,53	0,64
1722.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE PETROLEO	18.149.003,66	0,75	18.816.440,75	0,76	17.307.868,23	0,62	12.000.000,00	0,56	10.939.984,15	0,64	11.486.983,36	0,64	12.061.332,53	0,64
1722.33.00	TRANSF RECEITAS ESTADUAIS P/PROG SAUDE - FUNDO	4.296.631,30	0,17	13.948.764,94	0,56	5.560.791,57	0,20	5.970.000,00	0,27	3.514.914,34	0,20	3.690.660,06	0,20	3.875.193,06	0,20
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	131.168.249,35	5,45	160.702.767,07	6,68	165.947.166,13	6,02	147.000.000,00	6,87	104.893.353,86	6,20	110.138.021,55	6,20	115.644.922,63	6,20
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	131.168.249,35	5,45	160.702.767,07	6,68	165.947.166,13	6,02	147.000.000,00	6,87	104.893.353,86	6,20	110.138.021,55	6,20	115.644.922,63	6,20
1724.01.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	131.168.249,35	5,45	160.702.767,07	6,68	165.947.166,13	6,02	147.000.000,00	6,87	104.893.353,86	6,20	110.138.021,55	6,20	115.644.922,63	6,20
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	47.397,96	0,00	73.181,38	0,00	105.372,82	0,00	100.000,00	0,00	66.604,98	0,00	69.935,23	0,00	73.431,99	0,00
1730.00.01	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS	47.397,96	0,00	73.181,38	0,00	105.372,82	0,00	100.000,00	0,00	66.604,98	0,00	69.935,23	0,00	73.431,99	0,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.445.673,34	0,39	2.978.798,59	0,12	2.611.478,37	0,09	2.871.200,00	0,13	1.667.702,35	0,09	1.751.087,47	0,09	1.838.641,84	0,09
1761.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO	1.545.550,20	0,06	157.010,00	0,00	1.980.608,85	0,07	2.467.200,00	0,11	1.258.936,76	0,07	1.321.883,60	0,07	1.387.977,78	0,07
1761.01.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	7.016,00	0,00	7.366,80	0,00	7.735,14	0,00
1761.01.01	CONVENIO FNS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	7.016,00	0,00	7.366,80	0,00	7.735,14	0,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.545.550,20	0,06	157.010,00	0,00	1.980.608,85	0,07	2.462.000,00	0,11	1.251.920,76	0,07	1.314.516,80	0,07	1.380.242,64	0,07
1761.99.05	AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA - (ETC-AGC)	12.386,00	0,00	33.810,00	0,00	305.753,00	0,01	12.000,00	0,00	193.263,06	0,01	202.926,21	0,01	213.072,52	0,01
1761.99.07	CONVENIO DA UNIAO PROJETO - PROJETO SENASP/MJ	1.533.164,20	0,06	0,00	0,00	1.187.355,85	0,04	1.600.000,00	0,07	750.514,39	0,04	788.040,11	0,04	827.442,12	0,04
1761.99.08	TRANSFERENCIA CONV. MINISTERIO CULTURA - PEC	0,00	0,00	123.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.09	TRANSFERENCIA DE CONVENIO -MAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00	0,01	850.000,00	0,03	308.143,31	0,01	323.550,48	0,01	339.728,00	0,01
1762.00.00	TRANSFDE CONVENIOS DO ESTADO	2.864,38	0,00	3.572,11	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1762.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	2.864,38	0,00	3.572,11	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1762.99.02	JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	2.864,38	0,00	3.572,11	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1763.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	7.897.258,76	0,32	2.818.216,48	0,11	630.869,52	0,02	401.600,00	0,01	398.765,59	0,02	418.703,87	0,02	439.639,06	0,02
1763.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	7.897.258,76	0,32	2.818.216,48	0,11	630.869,52	0,02	401.600,00	0,01	398.765,59	0,02	418.703,87	0,02	439.639,06	0,02
1763.99.01	CONVENIO COMPLEXO BARRA DO FURADO	7.897.258,76	0,32	2.818.216,48	0,11	630.869,52	0,02	401.600,00	0,01	398.765,59	0,02	418.703,87	0,02	439.639,06	0,02
1764.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1764.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1764.01.01	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - FUNTRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.592.979,25	0,81	33.223.228,05	1,38	31.660.857,78	1,14	27.028.700,00	1,26	25.047.527,51	1,48	26.299.903,90	1,48	27.614.899,09	1,48

1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.318.903,05	0,26	11.134.129,49	0,46	10.473.151,11	0,38	9.835.800,00	0,48	6.644.962,01	0,39	6.977.210,11	0,39	7.326.070,64	0,39
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.250.145,57	0,05	1.497.272,47	0,06	1.667.493,42	0,06	1.390.000,00	0,06	1.054.003,98	0,06	1.106.704,17	0,06	1.162.039,39	0,06
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	308.459,09	0,01	365.393,74	0,01	502.246,92	0,01	360.000,00	0,01	317.464,67	0,01	333.337,91	0,01	350.004,80	0,01
1911.38.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	308.459,09	0,01	365.393,74	0,01	502.246,92	0,01	360.000,00	0,01	317.464,67	0,01	333.337,91	0,01	350.004,80	0,01
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI	336,95	0,00	10.000,00	0,00	2.162,85	0,00	5.000,00	0,00	1.367,11	0,00	1.435,46	0,00	1.507,24	0,00
1911.39.01	MULTAS E JUROS DO ITBI -IV	336,95	0,00	10.000,00	0,00	2.162,85	0,00	5.000,00	0,00	1.367,11	0,00	1.435,46	0,00	1.507,24	0,00
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	930.336,90	0,03	1.092.429,02	0,04	943.827,93	0,03	900.000,00	0,04	596.583,11	0,03	626.412,26	0,03	657.732,88	0,03
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	930.336,90	0,03	1.092.429,02	0,04	943.827,93	0,03	900.000,00	0,04	596.583,11	0,03	626.412,26	0,03	657.732,88	0,03
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	11.012,63	0,00	29.449,71	0,00	219.255,72	0,00	125.000,00	0,00	138.589,09	0,00	145.518,54	0,00	152.794,47	0,00
1911.99.02	MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRACAO	11.012,63	0,00	29.449,71	0,00	125.863,37	0,00	125.000,00	0,00	79.556,83	0,00	83.534,67	0,00	87.711,40	0,00
1911.99.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	93.392,35	0,00	0,00	0,00	59.032,26	0,00	61.983,87	0,00	65.083,07	0,00

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	382.142,74	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA S/CONTRIBUICOES RPPS	0,00	0,00	382.142,74	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB PATRONAL	0,00	0,00	4.303,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB SERVIDORES	0,00	0,00	377.838,76	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	3.346.801,27	0,13	6.598.072,30	0,27	6.833.493,84	0,24	6.750.000,00	0,31	4.319.375,27	0,25	4.535.344,03	0,25	4.762.111,24	0,25
1913.11.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	3.334.715,97	0,13	6.554.919,50	0,27	6.559.420,72	0,23	6.500.000,00	0,30	4.146.138,71	0,24	4.353.443,55	0,24	4.571.115,73	0,24
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	12.085,30	0,00	43.152,80	0,00	209.988,41	0,00	250.000,00	0,01	132.731,33	0,00	139.367,89	0,00	146.336,29	0,00
1913.13.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	12.085,30	0,00	43.152,80	0,00	209.988,41	0,00	250.000,00	0,01	132.731,33	0,00	139.367,89	0,00	146.336,29	0,00
1913.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	64.084,71	0,00	0,00	0,00	40.507,23	0,00	42.532,59	0,00	44.659,22	0,00
1913.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	64.084,71	0,00	0,00	0,00	40.507,23	0,00	42.532,59	0,00	44.659,22	0,00
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	380.669,44	0,01	426.476,38	0,01	0,00	0,00	101.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	380.669,44	0,01	426.476,38	0,01	0,00	0,00	101.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1915.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	380.669,44	0,01	426.467,48	0,01	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.02	MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA AUTO INFRAÇÃO	0,00	0,00	8,90	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	34.140,11	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1918.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	34.140,11	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.341.286,77	0,05	2.196.025,49	0,09	1.972.163,85	0,07	1.444.800,00	0,06	1.261.582,76	0,07	1.324.661,91	0,07	1.390.895,01	0,07
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	780.381,66	0,03	1.426.243,82	0,05	957.814,37	0,03	903.600,00	0,04	620.423,78	0,03	651.444,97	0,03	684.017,22	0,03
1919.15.01	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRANSITO - IMTT	779.643,11	0,03	1.426.243,82	0,05	957.814,37	0,03	900.000,00	0,04	605.423,78	0,03	635.694,97	0,03	667.479,72	0,03
1919.15.02	MULTAS PROVEN. LOMBADAS ELETRONICAS - IMTT	169,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1919.15.03	MULTAS DO CONVENIO PRO UNI/RIO	569,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1919.15.04	MULTAS - RECURSOS EM SEGUNDA ESTANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1919.26.00	MULTAS PREVISTA LEGS/DEFDIR DIFUSOS	509.136,38	0,02	338.185,17	0,01	655.283,06	0,02	240.000,00	0,01	414.197,11	0,02	434.906,97	0,02	456.652,32	0,02
1919.26.01	MULTA S/DEFESA DIREITOS DIFUSOS	509.136,38	0,02	338.185,17	0,01	655.283,06	0,02	240.000,00	0,01	414.197,11	0,02	434.906,97	0,02	456.652,32	0,02
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	13.578,17	0,00	373.122,90	0,01	289.236,86	0,01	251.200,00	0,01	182.823,39	0,01	191.964,56	0,01	201.562,79	0,01
1919.50.01	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	13.578,17	0,00	373.122,90	0,01	289.236,86	0,01	251.200,00	0,01	182.823,39	0,01	191.964,56	0,01	201.562,79	0,01
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	38.190,54	0,00	58.473,80	0,00	69.829,56	0,00	50.000,00	0,00	44.138,48	0,00	46.345,41	0,00	48.662,68	0,00
1919.99.01	MULTA POR BAIXA DE ALVARA	38.190,54	0,00	58.473,80	0,00	69.829,56	0,00	50.000,00	0,00	44.138,48	0,00	46.345,41	0,00	48.662,68	0,00
1922.00.00	RESTITUICOES	1.171.101,55	0,04	1.429.889,95	0,05	3.047.994,31	0,11	1.101.600,00	0,05	1.926.782,02	0,11	2.023.121,13	0,11	2.124.277,18	0,11
1922.01.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	339.619,87	0,01	775.346,16	0,03	142.477,18	0,00	36.000,00	0,00	90.058,23	0,00	94.561,14	0,00	99.289,20	0,00
1922.01.01	RESTITUICOES DE CONVENIOS	339.619,87	0,01	775.346,16	0,03	142.477,18	0,00	36.000,00	0,00	90.058,23	0,00	94.561,14	0,00	99.289,20	0,00
1922.10.00	COMP FINAN ENTRE REG PROPPREVDOS SERV	18.552,31	0,00	0,00	0,00	1.823.179,28	0,06	250.000,00	0,01	1.152.411,29	0,06	1.210.031,86	0,06	1.270.533,45	0,06
1922.10.01	COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	18.552,31	0,00	0,00	0,00	1.823.179,28	0,06	250.000,00	0,01	1.152.411,29	0,06	1.210.031,86	0,06	1.270.533,45	0,06
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	812.929,37	0,03	654.543,79	0,02	1.082.337,85	0,03	815.600,00	0,03	684.312,50	0,04	718.528,13	0,04	754.454,53	0,04
1922.99.01	RESTITUICOES DIVERSAS	392.388,83	0,01	147.376,49	0,00	153.099,24	0,00	15.600,00	0,00	96.772,28	0,00	101.610,90	0,00	106.691,44	0,00
1922.99.02	RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	420.540,54	0,01	507.167,30	0,02	929.238,81	0,03	800.000,00	0,03	587.540,22	0,03	616.917,23	0,03	647.763,09	0,03
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.770.387,50	0,44	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	15.536.000,00	0,72	15.163.097,79	0,89	15.921.252,69	0,89	16.717.315,31	0,89
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.770.387,50	0,44	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	15.536.000,00	0,72	15.163.097,79	0,89	15.921.252,69	0,89	16.717.315,31	0,89
1931.11.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	6.064.000,42	0,25	11.536.066,29	0,47	7.425.531,92	0,26	7.500.000,00	0,35	7.193.595,95	0,42	7.553.275,75	0,42	7.930.939,53	0,42
1931.11.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	6.064.000,42	0,25	11.536.066,29	0,47	7.425.531,92	0,26	7.500.000,00	0,35	7.193.595,95	0,42	7.553.275,75	0,42	7.930.939,53	0,42

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1931.13.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	24.676,22	0,00	275.841,09	0,01	1.185.070,61	0,04	1.500.000,00	0,07	749.069,92	0,04	786.523,41	0,04	825.849,58	0,04
1931.13.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	24.676,22	0,00	275.841,09	0,01	1.185.070,61	0,04	1.500.000,00	0,07	749.069,92	0,04	786.523,41	0,04	825.849,58	0,04
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.681.710,86	0,19	7.750.323,49	0,32	7.467.967,96	0,27	6.536.000,00	0,30	7.220.431,92	0,42	7.581.453,53	0,42	7.960.526,20	0,42
1931.99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.565.723,40	0,18	7.740.052,28	0,32	7.447.724,57	0,27	6.500.000,00	0,30	7.207.623,67	0,42	7.568.004,86	0,42	7.946.405,10	0,42
1931.99.02	RECEITA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS-REFIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,34	0,00	12.000,00	0,00	824,45	0,00	865,68	0,00	908,96	0,00
1931.99.03	RECEITA PARCELAMENTO PROC. FISCAIS - ANTIGOS	7.599,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.04	RECEITA DA DIVIDA ATIVA AUTO DE INFRACAO	108.388,11	0,00	10.271,21	0,00	18.959,05	0,00	24.000,00	0,00	11.983,80	0,00	12.582,99	0,00	13.212,14	0,00
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.332.587,15	0,05	1.096.977,74	0,04	2.060.921,87	0,07	555.300,00	0,02	1.312.685,89	0,07	1.378.319,97	0,07	1.447.235,96	0,07

1990.00.02	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	480,00	0,00	20.555,00	0,00	10.950,00	0,00	12.000,00	0,00	11.921,37	0,00	12.517,44	0,00	13.143,31	0,00
1990.02.00	RECEITA DE HONORARIOS	374.815,89	0,01	166.351,43	0,00	61.760,70	0,00	60.000,00	0,00	39.038,25	0,00	40.990,16	0,00	43.039,67	0,00
1990.02.01	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	374.815,89	0,01	166.351,43	0,00	61.760,70	0,00	60.000,00	0,00	39.038,25	0,00	40.990,16	0,00	43.039,67	0,00
1990.21.00	RECEITA DE SINISTROS DE AUTOMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	58.904,00	0,00	90.000,00	0,00	37.232,56	0,00	39.094,18	0,00	41.048,89	0,00
1990.21.01	RECEITA DE SINISTROS DE AUTOMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	58.904,00	0,00	90.000,00	0,00	37.232,56	0,00	39.094,18	0,00	41.048,89	0,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	957.291,26	0,03	910.071,31	0,03	1.929.307,17	0,07	393.300,00	0,01	1.224.493,51	0,07	1.285.718,19	0,07	1.350.004,09	0,07
1990.99.01	OUTRAS RECEITAS	954.367,38	0,03	910.071,31	0,03	1.929.307,17	0,07	392.100,00	0,01	1.219.493,51	0,07	1.280.468,19	0,07	1.344.491,59	0,07
1990.99.03	OUTRAS RECEITAS	1.223,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.04	DOACOES DIVERSAS/VOTORANTIM - FUMIA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	22.826.151,83	0,94	17.764.891,29	0,73	264.252.476,29	9,58	19.916.266,69	0,93	9.013.831,35	0,53	9.464.522,92	0,53	9.937.749,07	0,53
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2114.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
2114.05.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS P/ PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.00	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTTEIS E P.E.	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.01	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTTIES E P.E.	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	22.826.151,83	0,94	14.995.449,37	0,62	12.631.119,46	0,45	15.000.000,00	0,70	7.983.989,80	0,47	8.383.189,29	0,47	8.802.348,76	0,47
2300.99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	22.826.151,83	0,94	14.995.449,37	0,62	12.631.119,46	0,45	15.000.000,00	0,70	7.983.989,80	0,47	8.383.189,29	0,47	8.802.348,76	0,47
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2421.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2421.01.01	TRANSF. DA UNIAO P/BLOCO DE INV. DA SAUDE	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES	17.634.910,57	0,73	41.500.339,82	1,72	33.012.852,51	1,19	48.450.000,00	2,26	20.865.041,10	1,23	21.908.293,16	1,23	23.003.707,83	1,23
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORCAMENTARIA	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	20.617.392,30	0,74	40.000.000,00	1,87	13.032.023,84	0,77	13.683.625,03	0,77	14.367.806,29	0,77
7210.29.13	CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.449.521,16	0,23	6.040.000,00	0,28	4.074.655,48	0,24	4.278.388,25	0,24	4.492.307,67	0,24

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPPS	0,00	0,00	3.129.739,27	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	0,00	0,00	2.103.930,98	0,08	1.085.316,21	0,03	2.400.000,00	0,11	686.016,27	0,04	720.317,09	0,04	756.332,94	0,04
7912.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	0,00	0,00	1.025.808,31	0,04	4.860.622,84	0,17	0,00	0,00	3.072.345,51	0,18	3.225.962,79	0,18	3.387.260,93	0,18
7912.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOE	0,00	0,00	38.542,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7912.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	0,00	0,00	38.542,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-85.085.211,78	-3,53	-173.514.784,90	-7,21	-108.725.155,93	-3,94	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9200.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.00.00	RESTITUICOES	-124.074,30	0,00	-45.524,36	0,00	-219.965,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.02.00	RESTITUICOES DE IPTU	-46.867,96	0,00	-18.687,47	0,00	-36.611,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.02.01	* RESTITUICOES DE IPTU	-46.867,96	0,00	-18.687,47	0,00	-36.611,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.08.00	RESTITUICOES	-77.206,32	0,00	-26.836,91	0,00	-183.354,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.08.01	RESTITUICOES DO ITBI	-77.206,32	0,00	-26.836,91	0,00	-183.354,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.00.00	RESTITUICOES	-15.188,61	0,00	-5.540,14	0,00	-4.040.295,86	-0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.00	RESTITUICOES	-15.188,61	0,00	-5.540,14	0,00	-4.040.295,86	-0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.01	* RESTITUICOES DO ISS	-15.188,61	0,00	-5.540,14	0,00	-4.039.386,02	-0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.05.04	* RESTITUICAO DE ISS CONSTRUCAO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-909,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17 RUBRICA: 02/3697 FLS.1384

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.170,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.50.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.170,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.50.01	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.170,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9520.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76

9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-8.898.127,46	-0,37	-9.531.564,09	-0,39	-10.304.232,58	-0,37	-9.260.000,00	-0,43	-9.389.814,03	-0,55	-9.859.304,73	-0,55	-10.352.269,96	-0,55
9521.01.00	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB	-8.654.809,46	-0,36	-9.279.954,32	-0,38	-10.071.264,82	-0,36	-9.040.000,00	-0,42	-9.242.557,70	-0,54	-9.704.685,58	-0,54	-10.189.919,86	-0,54
9521.01.02	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-FPM	-8.556.919,03	-0,35	-9.147.580,37	-0,38	-9.866.524,14	-0,35	-9.000.000,00	-0,42	-9.113.143,39	-0,53	-9.568.800,56	-0,53	-10.047.240,59	-0,53
9521.01.05	DEDUCAO DE REC P/ FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-97.890,43	0,00	-132.373,95	0,00	-204.740,68	0,00	-40.000,00	0,00	-129.414,31	0,00	-135.885,02	0,00	-142.679,27	0,00
9521.36.00	DEDUCAO REC P/FORM FUNDEB- ICMS DESONERAC	-243.318,00	-0,01	-251.609,77	-0,01	-232.967,76	0,00	-220.000,00	-0,01	-147.256,33	0,00	-154.619,15	0,00	-162.350,10	0,00
9522.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-64.552.025,33	-2,68	-76.526.917,32	-3,18	-73.220.171,87	-2,65	-55.000.000,00	-2,57	-54.281.618,46	-3,21	-56.995.699,38	-3,21	-59.845.484,35	-3,21
9522.01.00	DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB	-64.552.025,33	-2,68	-76.526.917,32	-3,18	-73.220.171,87	-2,65	-55.000.000,00	-2,57	-54.281.618,46	-3,21	-56.995.699,38	-3,21	-59.845.484,35	-3,21
9522.01.01	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMDO FUNDEB - ICMS	-58.644.947,76	-2,43	-69.621.290,64	-2,89	-65.555.183,81	-2,37	-48.000.000,00	-2,24	-48.036.665,13	-2,84	-50.438.498,38	-2,84	-52.960.423,30	-2,84
9522.01.02	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB - IPVA	-4.313.787,30	-0,17	-5.180.071,24	-0,21	-5.890.554,68	-0,21	-5.000.000,00	-0,23	-5.123.353,77	-0,30	-5.379.521,46	-0,30	-5.648.497,53	-0,30
9522.01.04	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IPI-EXP	-1.593.290,27	-0,06	-1.725.555,44	-0,07	-1.774.433,38	-0,06	-2.000.000,00	-0,09	-1.121.599,56	-0,06	-1.177.679,54	-0,06	-1.236.563,52	-0,06
9800.00.00	RETIFICADORA	-11.495.796,08	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-11.495.796,08	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - RESUMIDA - VALOR CORRENTE
EVOLUCÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
0000.00.00	RECEITA TOTAL	2.403.732.736,53	100,00	2.404.903.227,20	100,00	2.756.088.944,64	100,00	2.137.710.200,00	100,00	1.690.353.412,53	100,00	1.774.871.083,11	100,00	1.863.614.637,27	100,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.448.356.885,91	101,85	2.519.152.780,99	104,75	2.567.548.771,77	93,15	2.133.603.933,31	99,80	1.724.145.972,57	101,99	1.810.353.271,14	101,99	1.900.870.934,68	101,99
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	187.455.339,33	7,79	211.601.060,31	8,79	244.434.613,90	8,86	258.625.700,00	12,09	230.634.394,51	13,64	242.166.114,30	13,64	254.274.420,00	13,64
1110.00.00	IMPOSTOS	171.533.360,00	7,13	199.522.765,98	8,29	231.661.346,48	8,40	240.350.000,00	11,24	218.430.554,68	12,92	229.352.082,44	12,92	240.819.686,55	12,92
1120.00.00	TAXAS	9.911.488,53	0,41	12.078.294,33	0,50	12.773.267,42	0,46	18.275.700,00	0,85	12.203.839,83	0,72	12.814.031,86	0,72	13.454.733,45	0,72
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.010.490,80	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	32.338.714,34	1,34	45.918.694,55	1,90	52.040.390,21	1,88	49.400.000,00	2,31	32.894.150,53	1,94	34.538.858,06	1,94	36.265.800,95	1,94
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	32.338.714,34	1,34	39.675.778,10	1,64	45.575.486,89	1,65	41.600.000,00	1,94	28.807.757,21	1,70	30.248.145,08	1,70	31.760.552,32	1,70
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.242.916,45	0,25	6.464.903,32	0,23	7.800.000,00	0,36	4.086.393,32	0,24	4.290.712,98	0,24	4.505.248,63	0,24
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	148.703.381,55	6,18	115.412.266,54	4,79	135.569.905,44	4,91	78.141.800,00	3,65	85.717.225,63	5,07	90.003.086,95	5,07	94.503.241,30	5,07
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	3.654.108,70	0,13	50.400,00	0,00	2.309.721,35	0,13	2.425.207,43	0,13	2.546.467,79	0,13
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	148.397.720,51	6,17	86.670.352,65	3,60	131.713.208,71	4,77	77.923.400,00	3,64	83.269.449,39	4,92	87.432.921,89	4,92	91.804.587,99	4,92
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	166.312,49	0,00	232.113,69	0,00	202.590,03	0,00	168.000,00	0,00	138.054,89	0,00	144.957,63	0,00	152.205,52	0,00
1360.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	15.855.038,94	0,65	10.516.654,53	0,43	10.054.373,70	0,36	9.429.600,00	0,44	6.355.257,51	0,37	6.673.020,40	0,37	7.006.671,40	0,37
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.044.411.432,50	85,05	2.102.480.677,01	87,42	2.093.788.830,74	75,96	1.710.978.133,31	80,03	1.343.497.416,88	79,48	1.410.672.287,53	79,48	1.481.205.901,94	79,48
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.034.918.361,20	84,65	2.099.428.697,04	87,29	2.091.071.979,55	75,87	1.708.008.933,31	79,89	1.341.763.109,55	79,37	1.408.851.264,83	79,37	1.479.293.828,11	79,37
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	47.397,96	0,00	73.161,38	0,00	105.372,82	0,00	100.000,00	0,00	66.604,96	0,00	69.935,23	0,00	73.431,99	0,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.445.673,34	0,39	2.978.798,59	0,12	2.611.476,37	0,09	2.871.200,00	0,13	1.667.702,35	0,09	1.751.087,47	0,09	1.838.641,84	0,09
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.592.979,25	0,81	33.223.228,05	1,38	31.660.657,78	1,14	27.028.700,00	1,26	25.047.527,51	1,48	26.299.903,90	1,48	27.614.899,09	1,48
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.318.903,05	0,26	11.134.129,49	0,46	10.473.151,11	0,38	9.835.800,00	0,46	6.644.962,01	0,39	6.977.210,11	0,39	7.326.070,64	0,39
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.770.387,50	0,44	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	15.536.000,00	0,72	15.163.097,79	0,89	15.921.252,69	0,89	16.717.315,31	0,89
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.332.587,15	0,05	1.096.977,74	0,04	2.060.921,87	0,07	555.300,00	0,02	1.312.685,69	0,07	1.378.319,97	0,07	1.447.235,96	0,07
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	22.826.151,83	0,94	17.764.891,29	0,73	264.252.476,29	9,58	19.916.266,69	0,93	9.013.831,35	0,53	9.464.522,92	0,53	9.937.749,07	0,53
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.500,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	22.826.151,83	0,94	14.995.449,37	0,62	12.631.119,46	0,45	15.000.000,00	0,70	7.983.989,80	0,47	8.383.189,29	0,47	8.802.348,76	0,47
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES	17.634.910,57	0,73	41.500.339,82	1,72	33.012.852,51	1,19	48.450.000,00	2,26	20.865.041,10	1,23	21.908.293,16	1,23	23.003.707,83	1,23
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORCAMENTARIA	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,86	0,22	4.143.593,87	0,22
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,86	0,22	4.143.593,87	0,22
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-85.065.211,78	-3,53	-173.514.784,90	-7,21	-108.725.155,93	-3,94	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9200.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9520.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9800.00.00	RETIFICADORA	-11.495.796,08	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-11.495.796,08	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO II - SINTÉTICA - VALOR CORRENTE
EVOLUCÃO DA RECEITA E METAS PARA 2016/2018

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
0000.00.00	RECEITA TOTAL	2.403.732.736,53	100,00	2.404.903.227,20	100,00	2.756.088.944,64	100,00	2.137.710.200,00	100,00	1.690.353.412,53	100,00	1.774.871.083,11	100,00	1.863.614.637,27	100,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.448.356.885,91	101,85	2.519.152.780,99	104,75	2.567.548.771,77	93,15	2.133.603.933,31	99,80	1.724.145.972,57	101,99	1.810.353.271,14	101,99	1.900.870.934,68	101,99
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	187.455.339,33	7,79	211.601.060,31	8,79	244.434.613,90	8,86	258.625.700,00	12,09	230.634.394,51	13,64	242.166.114,30	13,64	254.274.420,00	13,64
1110.00.00	IMPOSTOS	171.533.360,00	7,13	199.522.765,98	8,29	231.661.346,48	8,40	240.350.000,00	11,24	218.430.554,68	12,92	229.352.082,44	12,92	240.819.686,55	12,92
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	77.263.199,42	3,21	94.494.878,59	3,92	121.783.464,28	4,41	153.000.000,00	7,15	143.977.970,20	8,51	151.176.868,72	8,51	158.735.712,15	8,51
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	94.270.160,58	3,92	105.027.887,39	4,36	109.877.882,20	3,98	87.350.000,00	4,08	74.452.584,48	4,40	78.175.213,72	4,40	82.083.974,40	4,40
1120.00.00	TAXAS	9.911.488,53	0,41	12.078.294,33	0,50	12.773.267,42	0,46	18.275.700,00	0,85	12.203.839,83	0,72	12.814.031,86	0,72	13.454.733,45	0,72
1121.00.00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.821.675,60	0,15	5.242.990,53	0,21	5.922.071,16	0,21	7.000.700,00	0,32	3.763.275,08	0,22	3.951.438,87	0,22	4.149.010,80	0,22
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.089.812,93	0,25	6.835.303,80	0,28	6.851.196,26	0,24	11.275.000,00	0,52	8.440.564,75	0,49	8.862.592,99	0,49	9.305.722,65	0,49
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.010.490,80	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	32.338.714,34	1,34	45.918.694,55	1,90	52.040.390,21	1,88	49.400.000,00	2,31	32.894.150,53	1,94	34.538.858,06	1,94	36.265.800,95	1,94
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	32.338.714,34	1,34	39.675.778,10	1,64	45.575.486,89	1,65	41.600.000,00	1,94	28.807.757,21	1,70	30.248.145,08	1,70	31.760.552,32	1,70
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.242.916,45	0,25	6.464.903,32	0,23	7.800.000,00	0,36	4.086.393,32	0,24	4.290.712,98	0,24	4.505.248,63	0,24
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	148.703.381,55	6,18	115.412.266,54	4,79	135.569.905,44	4,91	78.141.800,00	3,65	85.717.225,63	5,07	90.003.086,95	5,07	94.503.241,30	5,07
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	3.654.108,70	0,13	50.400,00	0,00	2.309.721,35	0,13	2.425.207,43	0,13	2.546.467,79	0,13

1311.00.00	ALUGUEIS	139.348,55	0,00	9.800,00	0,00	124.477,56	0,00	50.400,00	0,00	78.680,86	0,00	82.614,91	0,00	86.745,65	0,00
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529.631,14	0,12	0,00	0,00	2.231.040,49	0,13	2.342.592,52	0,13	2.459.722,14	0,13
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	148.397.720,51	6,17	86.670.352,65	3,60	131.713.206,71	4,77	77.923.400,00	3,64	83.269.449,39	4,92	87.432.921,89	4,92	91.804.567,99	4,92
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1322.00.00	DIVIDENDOS	524,02	0,00	191,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	9.349.467,52	0,38	16.710.686,41	0,69	12.906.442,84	0,46	10.422.400,00	0,48	8.168.018,33	0,48	8.576.419,27	0,48	9.005.240,24	0,48
1328.00.00	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS	132.875.688,75	5,52	66.187.988,70	2,75	114.892.623,54	4,16	67.500.000,00	3,15	72.622.346,59	4,29	76.253.463,93	4,29	80.066.137,13	4,29
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.172.040,22	0,25	3.771.486,45	0,15	3.914.140,33	0,14	1.000,00	0,00	2.474.064,47	0,14	2.597.788,69	0,14	2.727.678,12	0,14
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSõES E PERMISSõES	166.312,49	0,00	232.113,89	0,00	202.590,03	0,00	168.000,00	0,00	138.054,89	0,00	144.957,63	0,00	152.205,52	0,00
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSõES E PERMISSõES SERVIÇOS	135.512,49	0,00	182.693,64	0,00	168.872,31	0,00	144.000,00	0,00	116.742,30	0,00	122.579,41	0,00	128.708,39	0,00
1333.00.00	REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	30.800,00	0,00	49.420,25	0,00	33.717,72	0,00	24.000,00	0,00	21.312,59	0,00	22.378,22	0,00	23.497,13	0,00
1360.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	28.500.000,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	15.855.038,94	0,65	10.516.854,53	0,43	10.054.373,70	0,36	9.429.600,00	0,44	6.355.257,51	0,37	6.673.020,40	0,37	7.006.671,40	0,37

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.044.411.432,50	85,05	2.102.480.677,01	87,42	2.093.788.830,74	75,96	1.710.978.133,31	80,03	1.343.497.416,88	79,48	1.410.672.287,53	79,48	1.481.205.901,94	79,48
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.034.918.361,20	84,65	2.099.428.697,04	87,29	2.091.071.979,55	75,87	1.708.008.933,31	79,89	1.341.763.109,55	79,37	1.408.851.264,83	79,37	1.479.293.828,11	79,37
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.558.544.352,18	64,83	1.523.308.196,48	63,34	1.536.119.190,76	55,73	1.267.988.933,31	59,31	950.983.816,84	56,25	998.533.007,48	56,25	1.048.459.657,89	56,25
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	345.205.759,69	14,36	415.417.733,49	17,27	389.005.622,66	14,11	293.020.000,00	13,70	285.885.938,85	16,91	300.180.235,80	16,91	315.189.247,59	16,91
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	131.168.249,35	5,45	160.702.767,07	6,68	165.947.166,13	6,02	147.000.000,00	6,87	104.893.353,86	6,20	110.138.021,55	6,20	115.644.922,63	6,20
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	47.397,96	0,00	73.181,38	0,00	105.372,82	0,00	100.000,00	0,00	66.604,96	0,00	69.935,23	0,00	73.431,99	0,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.445.673,34	0,39	2.978.798,59	0,12	2.611.476,37	0,09	2.871.200,00	0,13	1.667.702,35	0,09	1.751.087,47	0,09	1.838.641,84	0,09
1761.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO	1.545.550,20	0,06	157.010,00	0,00	1.960.606,65	0,07	2.467.200,00	0,11	1.258.936,76	0,07	1.321.883,60	0,07	1.387.977,78	0,07
1762.00.00	TRANSFDE CONVENIOS DO ESTADO	2.864,38	0,00	3.572,11	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1763.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES	7.897.258,76	0,32	2.818.216,48	0,11	630.869,52	0,02	401.600,00	0,01	398.765,59	0,02	418.703,87	0,02	439.639,08	0,02
1764.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.592.979,25	0,81	33.223.228,05	1,38	31.660.657,78	1,14	27.028.700,00	1,26	25.047.527,51	1,48	26.299.903,90	1,48	27.614.899,09	1,48
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.318.903,05	0,26	11.134.129,49	0,46	10.473.151,11	0,38	9.835.800,00	0,46	6.644.962,01	0,39	6.977.210,11	0,39	7.326.070,64	0,39
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.250.145,57	0,05	1.497.272,47	0,06	1.667.493,42	0,06	1.390.000,00	0,06	1.054.003,98	0,06	1.106.704,17	0,06	1.162.039,39	0,06
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	382.142,74	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	3.346.801,27	0,13	6.598.072,30	0,27	6.833.493,84	0,24	6.750.000,00	0,31	4.319.375,27	0,25	4.535.344,03	0,25	4.762.111,24	0,25
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	380.669,44	0,01	426.476,38	0,01	0,00	0,00	101.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	34.140,11	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.341.286,77	0,05	2.196.025,49	0,09	1.972.163,85	0,07	1.444.800,00	0,06	1.261.582,76	0,07	1.324.661,91	0,07	1.390.895,01	0,07
1922.00.00	RESTITUICOES	1.171.101,55	0,04	1.429.889,95	0,05	3.047.994,31	0,11	1.101.600,00	0,05	1.926.782,02	0,11	2.023.121,13	0,11	2.124.277,18	0,11
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.770.387,50	0,44	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	15.536.000,00	0,72	15.163.097,79	0,89	15.921.252,69	0,89	16.717.315,31	0,89
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.770.387,50	0,44	19.562.230,87	0,81	16.078.590,49	0,58	15.536.000,00	0,72	15.163.097,79	0,89	15.921.252,69	0,89	16.717.315,31	0,89
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.332.587,15	0,05	1.096.977,74	0,04	2.060.921,87	0,07	555.300,00	0,02	1.312.685,69	0,07	1.378.319,97	0,07	1.447.235,96	0,07
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	22.826.151,83	0,94	17.764.891,29	0,73	264.252.476,29	9,58	19.916.266,69	0,93	9.013.831,35	0,53	9.464.522,92	0,53	9.937.749,07	0,53
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2114.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.600,00	0,14	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	5.512,50	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
2211.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000.000,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	22.826.151,83	0,94	14.995.449,37	0,62	12.631.119,46	0,45	15.000.000,00	0,70	7.963.989,60	0,47	8.383.189,29	0,47	8.802.348,76	0,47
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	2.769.441,92	0,11	1.621.356,83	0,05	1.906.666,69	0,08	1.024.841,55	0,06	1.076.083,63	0,06	1.129.887,81	0,06
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES	17.634.910,57	0,73	41.500.339,82	1,72	33.012.852,51	1,19	48.450.000,00	2,26	20.865.041,10	1,23	21.908.293,16	1,23	23.003.707,83	1,23
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORCAMENTARIA	17.634.910,57	0,73	38.332.058,11	1,59	27.066.913,46	0,98	46.050.000,00	2,15	17.106.679,32	1,01	17.962.013,28	1,01	18.860.113,96	1,01
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	0,00	0,00	3.168.281,71	0,13	5.945.939,05	0,21	2.400.000,00	0,11	3.758.361,78	0,22	3.946.279,88	0,22	4.143.593,87	0,22
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-85.065.211,78	-3,53	-173.514.784,90	-7,21	-108.725.155,93	-3,94	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9200.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-139.262,91	0,00	-51.064,52	0,00	-4.263.431,32	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.00.00	RESTITUICOES	-124.074,30	0,00	-45.524,38	0,00	-219.965,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9213.00.00	RESTITUICOES	-15.188,61	0,00	-5.540,14	0,00	-4.040.295,86	-0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.170,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9500.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9520.00.00	FUNDEB	-73.450.152,79	-3,05	-86.058.481,41	-3,57	-83.524.404,45	-3,03	-64.260.000,00	-3,00	-63.671.432,49	-3,76	-66.855.004,11	-3,76	-70.197.754,31	-3,76
9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-8.898.127,46	-0,37	-9.531.564,09	-0,39	-10.304.232,58	-0,37	-9.260.000,00	-0,43	-9.389.614,03	-0,55	-9.859.304,73	-0,55	-10.352.269,96	-0,55
9522.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-64.552.025,33	-2,68	-76.526.917,32	-3,18	-73.220.171,87	-2,65	-55.000.000,00	-2,57	-54.281.618,46	-3,21	-56.995.699,38	-3,21	-59.845.484,35	-3,21
9800.00.00	RETIFICADORA	-11.495.796,06	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-11.495.796,06	-0,47	-87.405.238,97	-3,63	-20.937.320,16	-0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016

ANEXO III - VALOR CORRENTE

EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2016/2018

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1385

		REALIZADA						ORÇADO		PROJEÇÃO					
CONTA	Descrição - Plano de Contas	2012	Part. %	2013	Part. %	2014	Part. %	2016	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
3.0.00.00	TOTAL DESPESA CORRENTE	1.709.094.016,72	77,68	1.862.257.114,81	81,08	2.110.159.092,96	81,50	1.489.637.074,31	69,68	1.310.122.737,30	77,64	1.487.050.891,48	83,78	1.561.403.436,06	83,78
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.323.049,96	33,19	886.532.562,11	38,59	973.664.799,72	37,60	740.935.800,00	34,65	825.791.302,02	48,94	867.080.867,11	48,85	910.434.910,46	48,85
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	18.056.225,01	0,82	46.946.428,40	2,04	20.432.496,10	0,78	30.381.600,00	1,42	28.626.397,26	1,69	30.057.717,12	1,69	31.560.602,97	1,69
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	2.621.363,93	0,11	1.151.112,45	0,05	2.452.572,10	0,09	28.453.023,42	1,33	25.500.000,00	1,51	1.480.842,25	0,08	1.554.884,37	0,08
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	976.149.602,83	44,37	974.573.440,25	42,43	1.134.041.721,14	43,79	720.248.250,69	33,69	458.831.435,28	27,19	618.489.182,12	34,84	649.413.641,23	34,84
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	TOTAL DESPESA DE CAPITAL	490.920.329,90	22,31	434.474.933,07	18,91	478.991.021,11	18,49	490.507.425,69	22,94	275.512.127,33	16,32	181.015.716,34	10,19	190.066.502,16	10,19
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	438.536.059,30	19,93	410.878.177,15	17,88	424.622.049,73	16,40	291.698.625,69	13,64	130.201.358,14	7,71	152.461.426,04	8,59	160.084.497,34	8,59

4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	13.001.229,11	0,59	7.104.905,29	0,30	32.221.130,75	1,24	61.583.100,00	2,88	7.310.769,19	0,43	7.676.307,64	0,43	8.060.123,03	0,43
4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA EXTERNA	39.383.041,49	1,79	18.491.850,63	0,71	22.147.840,83	0,85	137.225.700,00	6,41	138.000.000,00	8,17	20.677.982,86	1,17	21.921.881,79	1,17
7.0.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.240.000,00	7,35	101.250.456,88	6,00	106.312.979,72	5,98	111.628.628,71	5,98
7.7.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.240.000,00	7,35	101.250.456,88	6,00	106.312.979,72	5,98	111.628.628,71	5,98
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.700,00	0,01	468.091,02	0,02	491.495,57	0,02	516.070,34	0,02
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.700,00	0,01	468.091,02	0,02	491.495,57	0,02	516.070,34	0,02
	TOTAL GERAL	2.200.014.346,62	100,00	2.296.732.047,88	100,00	2.589.150.114,07	100,00	2.137.710.200,00	100,00	1.687.353.412,53	100,00	1.774.871.083,11	100,00	1.863.614.637,27	100,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO IV - VALOR CORRENTE
RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

RECEITAS	Orçado 2015	Projeção 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
RECEITAS FISCAIS				
RECEITAS CORRENTES	2.133.603.935,31	1.724.145.972,57	1.810.353.271,14	1.900.870.934,68
RECEITAS DE CAPITAL	19.916.286,69	9.013.831,35	9.464.522,92	9.937.749,07
Receitas Intraorçamentárias	48.450.000,00	20.865.041,10	21.908.293,16	23.003.707,83
Subtotal - A	2.201.970.200,00	1.754.024.845,02	1.841.726.087,22	1.933.812.391,58
(-) Deduções				
Receita Operações de Crédito	3.009.800,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Rendimento de Aplicação Financeira	77.922.400,00	80.795.364,92	84.835.133,20	89.076.889,87
Alienação de Bens	64.280.000,00	63.671.432,49	66.855.004,11	70.197.754,31
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	145.192.000,00	144.471.797,41	151.695.387,31	159.280.156,68
Subtotal - B				
Total das Receitas Fiscais (A-B)	2.056.778.200,00	1.809.553.047,61	1.890.030.699,91	1.774.532.234,90

DESPESAS	Orçado 2015	Projeção 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
DESPESAS FISCAIS				
Despesas Correntes	1.489.637.074,31	1.310.122.737,30	1.487.050.891,48	1.561.403.436,06
(-) Juros e Encargos da Dívida	28.453.023,42	25.500.000,00	1.480.842,25	1.554.884,37
(-) Despesas Intraorçamentárias	30.387.700,00	28.626.397,26	30.067.717,12	31.560.802,97
Subtotal - C	1.430.796.350,89	1.255.996.340,04	1.455.512.332,11	1.528.287.948,72
Despesas de Capital	490.507.425,69	275.512.127,33	181.015.716,34	190.066.502,16
(-) Amortização de Dívida	137.225.700,00	138.000.000,00	20.677.982,86	21.921.881,79
(-) Despesas Operações de Crédito	9.500.000,00	9.975.000,00	10.473.750,00	10.997.437,50
Subtotal - D	343.781.725,69	127.537.127,33	149.663.983,68	157.147.182,87
Total das Despesas Fiscais (C+D)	1.774.578.076,58	1.383.533.467,37	1.605.176.315,79	1.685.435.131,59
RESULTADO PRIMÁRIO	282.200.123,42	226.019.580,24	84.994.384,12	88.097.103,31

RESULTADO NOMINAL	Orçado 2015	Projeção 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
I - Dívida consolidada	1.028.132.339,62	1.079.538.956,60	1.133.515.904,43	1.190.191.699,65
(-)Disponibilidade de caixa /bancos	22.975.070,79	24.123.824,33	25.330.015,55	26.596.516,32
(-)Aplicações Financeiras	318.777.929,51	334.716.825,96	351.452.667,26	369.025.300,64
(-)Demais Ativos Financeiros	106.253.279,85	110.515.943,84	116.041.741,03	121.843.828,08
(+)Restos a pagar processados	187.895.102,16	197.289.857,26	207.154.350,13	217.512.067,63
II - Dívida consolidada líquida	769.021.161,63	807.472.219,71	847.845.630,70	890.238.122,24
III - Receita de privatizações				
IV - Passivos reconhecidos	1.028.132.339,62	1.079.538.956,60	1.133.515.904,43	1.190.191.699,65
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	-259.111.177,99	-272.066.736,89	-285.670.073,73	-299.953.577,41
RESULTADO NOMINAL	-259.111.177,99	-12.955.558,90	-13.603.336,84	-14.283.503,68

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Exercício			Variação %		
	2012 A	2013 B	2014 C	B/A	C/B	C/A
PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO	1.196.197.534,95	1.108.858.835,46	390.759.288,91	-7,31	-64,77	-67,34

Aplicação dos recursos Provenientes da venda de ativos	Valor

Ativos Alienados	Valor
2014	
	250.000.000,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO VI - Riscos Fiscais

Conforme informação da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, as ações judiciais em tramitação capazes de gerar risco fiscal para a execução orçamentária do exercício de 2016, correspondem a ações trabalhistas e cíveis, representando o valor de aproximadamente R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO VII - RENÚNCIA FISCAL

Receita	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES Não está previsto nenhuma Renúncia Fiscal para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018.	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL Não está previsto nenhuma Renúncia Fiscal para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018.	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO VIII - CÁLCULO ATUARIAL

RECEITA	Realizada 2012	Realizada 2013	Realizada 2014	Orçada 2015	Planejada 2016	Planejada 2017	Planejada 2018
RECEITA DE CONTRIBUICOES	32.338.714,34	39.676.778,10	45.575.486,89	41.600.000,00	48.807.767,21	50.248.145,08	51.760.582,32
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	31.174.016,35	37.918.094,87	43.789.606,95	40.000.000,00	47.676.922,42	49.062.868,54	50.516.011,96
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	805.860,80	1.157.954,73	1.179.603,54	1.000.000,00	745.614,24	782.894,96	822.039,70
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	358.837,19	599.728,50	606.276,40	600.000,00	383.220,55	402.381,58	422.500,66
RECEITA PATRIMONIAL	132.875.688,76	66.187.988,70	118.422.254,68	67.501.000,00	74.858.387,08	78.601.306,45	82.531.371,77
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS			3.529.631,14		2.231.040,49	2.342.592,52	2.459.722,14
TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS					5.000,00	5.250,00	5.512,50
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA							
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	125.922.220,22	54.902.861,81	101.419.754,32	58.000.000,00	64.106.296,15	67.311.610,96	70.677.191,51
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	6.953.468,53	11.285.126,89	13.472.869,22	6.500.000,00	8.516.050,44	8.941.852,97	9.388.945,62
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS				1.000.000,00			
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				1.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.643,28	910.071,31	1.837.332,94	274.000,00	2.371.904,80	2.490.500,06	2.615.025,04
COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	18.552,31		1.823.179,28	250.000,00	1.152.411,29	1.210.031,86	1.270.533,45
OUTRAS RECEITAS	90,97	910.071,31	14.153,66	24.000,00	1.219.493,51	1.280.468,19	1.344.491,59
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS							
VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	17.634.910,57	38.332.058,11	27.066.913,46	46.050.000,00	37.106.679,32	37.962.013,28	38.860.113,96
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	17.634.910,57	38.332.058,11	20.617.392,30	40.000.000,00	33.032.023,84	33.683.825,03	34.367.806,29
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL							
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL							
CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL				10.000,00			
CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL			6.449.521,16	6.040.000,00	4.074.655,48	4.278.388,25	4.492.307,67
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	38.542,44	6.946.939,06	2.400.000,00	3.768.381,78	3.946.279,88	4.143.593,87
MULTAS E JUROS DE MORA			1.085.316,21	2.400.000,00	686.016,27	720.317,09	756.332,94
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS			4.860.622,84		3.072.345,51	3.225.962,79	3.387.260,93
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR		38.542,44					
MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	-11.488.592,08	-87.405.238,97	-20.937.320,16	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICADORA	-11.488.592,08	-87.405.238,97	-20.937.320,16				
RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE							
Total	171.379.364,85	57.739.199,69	177.910.606,86	157.825.000,00	166.903.090,19	173.248.244,74	179.910.656,96

DESPESA	Realizada 2012	Realizada 2013	Realizada 2014	Orçada 2015	Planejada 2016	Planejada 2017	Planejada 2018
DESPESAS CORRENTES	134.241,88	114.819,82	94.535,26	157.625.000,00	164.506.250,00	171.781.562,50	180.470.640,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.241,88	114.819,82	94.535,26	385.000,00	404.250,00	424.462,50	445.685,63
APLICACOES DIRETAS				157.240.000,00	164.102.000,00	171.357.100,00	180.024.955,00
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	4.240,00	16.018,00	4.426,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.240,00	16.018,00	4.426,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
INVESTIMENTOS							
INVERSOES FINANCEIRAS							
Total	138.481,88	130.837,82	98.961,26	157.825.000,00	164.716.250,00	172.002.062,50	180.702.165,63
superavit	171.240.882,96	57.608.361,87	177.811.645,60	0,00	2.186.840,19	1.246.182,24	
deficit				0,00			791.508,67

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
Anexo VIII - Projeção Atuarial

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
2016	1.317.575.297,09	2036	2.868.194.773,84	2056	1.540.405.718,29
2017	1.441.526.142,98	2037	2.871.158.166,35	2057	1.412.828.493,63
2018	1.562.327.551,30	2038	2.865.779.675,85	2058	1.280.868.308,31
2019	1.678.525.568,72	2039	2.851.941.886,33	2059	1.144.051.769,25
2020	1.792.069.347,96	2040	2.830.847.702,81	2060	1.003.072.785,98
2021	1.901.574.101,18	2041	2.801.819.784,33	2061	856.862.223,24
2022	2.008.003.692,67	2042	2.764.655.607,80	2062	705.740.190,89
2023	2.109.124.903,35	2043	2.719.412.090,88	2063	549.268.754,69
2024	2.205.450.817,10	2044	2.666.748.004,54	2064	387.627.886,31
2025	2.298.605.967,01	2045	2.606.591.637,82	2065	219.986.381,41
2026	2.385.955.213,13	2046	2.539.121.517,82		
2027	2.466.443.280,84	2047	2.464.500.507,91		
2028	2.541.895.415,00	2048	2.382.987.772,62		
2029	2.610.829.950,53	2049	2.295.912.187,91		
2030	2.672.072.819,55	2050	2.203.200.717,70		
2031	2.725.284.742,79	2051	2.105.129.727,30		
2032	2.771.262.396,79	2052	2.002.151.209,53		
2033	2.807.939.803,43	2053	1.894.238.011,19		
2034	2.837.432.696,23	2054	1.781.130.808,21		
2035	2.857.300.526,76	2055	1.663.110.350,09		

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1386

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO IX - OBRAS EM EXECUÇÃO

Investimento	Cronograma
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - PROJETO MORAR FELIZ	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - BAIRRO LEGAL E BAIRRO SHOW	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
REFORMA DO CENTRO HISTÓRICO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
AMPLIAÇÃO / REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PRAÇAS, QUADRAS, PAROUES E JARDINS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES E JARDINS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO DO NOVO SHOPPING POPULAR	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
COMPLEXO BARRA DO FURADO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS DE ACESSO E VIADUTOS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO FAROL	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016

Investimento	Cronograma
LIMPEZA DE CANAIS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE UBS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS MODELO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RODOVIÁRIAS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO POPULAR	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
REVISÃO DO PLANO DIRETOR	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE HOSPITAIS	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
MOBILIÁRIO URBANO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES AEROMÓVEL	Início: 02/01/2016 Término: 30/12/2016

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016
ANEXO X - Avaliação dos Resultados

Receitas Fiscais

Especificação	Orçada 2014	Realizada 2014	Diferença
Receitas Correntes	2.508.743.600,00	2.567.548.771,77	58.805.171,77
Receitas de Capital	17.734.400,00	264.252.476,29	246.518.076,29
Receitas Intraorçamentárias	48.910.000,00	33.012.852,51	-15.897.147,49
Subtotal(A)	2.575.388.000,00	2.864.814.100,57	289.426.100,57
Deduções			
Aplicações Financeiras	83.106.800,00	127.799.066,38	44.692.266,38
Operações de Crédito	3.200.000,00	0,00	-3.200.000,00
Alienações de Bens	35.000,00	250.000.000,00	249.965.000,00
Amortização de Empréstimos	14.499.400,00	12.631.119,46	-1.868.280,54
Deduções de Receitas	90.856.000,00	108.725.155,93	17.869.155,93
Subtotal(B)	191.697.200,00	499.155.341,77	307.458.141,77
Total de Receitas Fiscais (A-B)	2.383.690.800,00	2.365.658.758,80	-18.032.041,20

Despesas Fiscais

Especificação	Orçada 2014	Realizada 2014	Diferença
Despesas Correntes	1,793.425.686,00	2.110.159.092,96	316.733.406,96
Despesas de Capital	533.356.314,00	478.991.021,11	-54.365.292,89
Despesas Intraorçamentárias	44.452.000,00	20.432.498,10	-24.019.501,90
Subtotal(A)	2.371.234.000,00	2.609.582.612,17	238.348.612,17
Deduções			
Juros e encargos da dívida	2.190.000,00	2.452.572,10	262.572,10
Amortização da dívida	30.876.200,00	22.147.840,63	-8.728.359,37
Subtotal(B)	33.066.200,00	24.600.412,73	-8.465.787,27
Total de Despesas Fiscais (A-B)	2.338.167.800,00	2.584.982.199,44	246.814.399,44
Resultado Primário (RF - DF)	45.523.000,00	-219.323.440,64	-264.846.440,64

RESULTADO NOMINAL

Especificação	Posição em Dez/2013	Posição em Dez/2014	Diferença
I - Dívida Consolidada	316.750.977,30	979.173.656,78	662.422.679,48
(-) Disponibilidade Caixa/bancos	119.978.325,20	21.681.019,80	-98.097.305,40
(-) Aplicações Financeiras	206.760.412,17	303.598.028,10	96.837.615,93
(-) Ativo Realizável	104.523.972,03	100.241.218,90	-4.282.753,13
(+) Restos a pagar processados	44.587.393,58	178.947.716,34	134.360.322,76
II - Dívida Consolidada Líquida	-69.944.338,52	732.401.106,32	802.345.444,84
III - Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00
IV - Passivos Reconhecidos	316.750.977,30	679.472.271,50	362.721.294,20
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	-386.695.315,82	52.928.834,82	439.624.150,64
Resultado Nominal		439.624.150,64	

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	%PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	%PIB	Variação Valor (c)=(b-a)	Variação % (c/a)x100
Receita Total	2.484.532.000,00	0,44	2.756.088.944,64	0,49	271.556.944,64	10,93
Receitas Primárias (I)	2.398.190.200,00	0,42	2.378.289.878,26	0,42	-19.900.321,74	-0,83
Despesa Total	2.326.782.000,00	0,41	2.589.150.114,07	0,46	262.368.114,07	11,28
Despesas Primárias (II)	2.238.013.800,00	0,40	2.541.117.203,24	0,45	303.103.403,24	13,54
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	160.176.400,00	0,03	-162.827.324,98	-0,03	-323.003.724,98	-14,37
Resultado Nominal	-256.217.615,85	-0,05	439.624.150,64	0,08	695.841.766,49	-271,58
Dívida Pública Consolidada	1.170.474.240,11	0,21	979.173.656,78	0,17	-191.300.583,33	-16,34
Dívida Consolidada Líquida	-256.217.615,85	-0,05	732.401.106,32	0,13	988.618.722,17	-385,85

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	%PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	%PIB	Variação Valor (c)=(b-a)	Variação % (c/a)x100
Receita Total	2.484.532.000,00	0,44	2.756.088.944,64	0,49	271.556.944,64	10,93
Receitas Primárias (I)	2.398.190.200,00	0,42	2.378.289.878,26	0,42	-19.900.321,74	-0,83
Despesa Total	2.326.782.000,00	0,41	2.589.150.114,07	0,46	262.368.114,07	11,28
Despesas Primárias (II)	2.238.013.800,00	0,40	2.541.117.203,24	0,45	303.103.403,24	13,54
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	160.176.400,00	0,03	-162.827.324,98	-0,03	-323.003.724,98	-14,37
Resultado Nominal	-256.217.615,85	-0,05	439.624.150,64	0,08	695.841.766,49	-271,58
Dívida Pública Consolidada	1.170.474.240,11	0,21	979.173.656,78	0,17	-191.300.583,33	-16,34
Dívida Consolidada Líquida	-256.217.615,85	-0,05	732.401.106,32	0,13	988.618.722,17	-385,85

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	2.404.903.227,20	2.756.088.944,64	14,60	2.137.710.200,00	-22,44	1.690.353.412,53	-20,93	1.774.871.083,11	5,00	1.863.614.637,27	5,00
Receitas Primárias (I)	2.322.004.552,09	2.378.289.878,26	2,42	2.056.776.200,00	-13,52	1.609.553.047,61	-21,74	1.690.030.699,91	5,00	1.774.532.234,90	5,00
Despesa Total	2.296.732.047,88	2.589.150.114,07	12,73	1.980.144.500,00	-23,52	1.585.634.864,63	-19,92	1.668.066.607,82	5,20	1.751.469.938,22	5,00
Despesas Primárias (II)	2.225.037.751,11	2.541.117.203,24	14,21	1.774.578.076,58	-30,17	1.383.533.467,37	-22,04	1.605.176.315,79	16,02	1.685.435.131,59	5,00
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	96.966.800,98	-162.827.324,98	-267,92	282.200.123,42	-273,31	226.019.580,24	-19,91	84.854.384,12	-62,46	89.097.103,31	5,00
Resultado Nominal	21.130.448,98	439.624.150,64	1.980,52	-312.040.012,81	-170,98	-12.955.558,90	-95,85	-13.603.336,84	5,00	-14.283.503,68	5,00
Dívida Pública Consolidada	316.750.977,30	979.173.656,78	209,13	1.028.132.339,62	5,00	1.079.538.956,60	5,00	1.133.515.904,43	5,00	1.190.191.699,65	5,00
Dívida Consolidada Líquida	-69.944.338,52	732.401.106,32	-1.147,12	769.021.161,63	5,00	807.472.219,71	5,00	847.845.830,70	5,00	890.238.122,24	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	2.768.909.379,67	2.982.088.238,10	7,70	2.137.710.200,00	-28,31	1.599.199.065,78	-25,19	1.591.612.786,83	-0,47	1.590.101.310,80	-0,09
Receitas Primárias (I)	2.673.463.161,09	2.573.309.648,28	-3,75	2.056.778.200,00	-20,07	1.522.755.958,00	-25,98	1.515.532.309,76	-0,47	1.514.093.083,59	-0,09
Despesa Total	2.644.365.410,65	2.801.460.423,42	5,94	1.980.144.500,00	-29,32	1.500.127.591,89	-24,24	1.495.836.045,54	-0,29	1.494.415.523,95	-0,09
Despesas Primárias (II)	2.561.819.465,12	2.749.488.813,91	7,33	1.774.578.076,58	-35,46	1.308.924.756,26	-26,24	1.439.439.277,39	9,97	1.438.072.313,03	-0,09
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	111.643.695,98	-176.179.165,63	-257,80	282.200.123,42	-260,18	213.831.201,74	-24,23	76.093.032,37	-64,41	76.020.770,57	-0,09
Resultado Nominal	24.328.753,74	475.673.330,99	1.855,19	-312.040.012,81	-165,60	-12.256.914,76	-96,07	-12.198.770,41	-0,47	-12.187.185,84	-0,09
Dívida Pública Consolidada	364.694.405,22	1.059.465.896,64	190,51	1.028.132.339,62	-2,96	1.021.323.516,18	-0,66	1.016.478.562,72	-0,47	1.015.513.263,24	-0,09
Dívida Consolidada Líquida	-80.531.113,60	792.457.997,04	-1.084,04	769.021.161,63	-2,96	763.928.306,25	-0,66	760.304.383,93	-0,47	759.582.360,42	-0,09

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	1.045.017.459,84	666,80	857.982.398,79	82,10	800.232.158,94	92,86
Reservas	0,00	0,00	3.740.170,63	0,36	4.097.024,49	0,48
Resultado Acumulado	-888.296.583,61	-566,80	183.344.168,87	17,54	57.393.385,99	6,66
TOTAL	156.720.876,23	100,00	1.045.066.738,29	100,00	861.722.569,42	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	63.792.097,17	27,26	334.474.965,53	524,32	272.295.371,82	81,41
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	170.246.315,51	72,74	-270.682.868,36	-424,32	62.179.593,71	18,59
TOTAL	234.038.412,68	100,00	63.792.097,17	100,00	334.474.965,53	100,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	1.108.809.557,01	283,76	1.192.457.364,32	107,54	1.072.527.530,76	89,66
Reservas	0,00	0,00	3.740.170,63	0,34	4.097.024,49	0,34
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-718.050.268,10	-183,76	-87.338.699,49	-7,88	119.572.979,70	10,00
TOTAL	390.759.288,91	100,00	1.108.858.835,46	100,00	1.196.197.534,95	100,00

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

SALDOS ACUMULADOS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
SALDO ACUMULADO (I)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	-	-	-
Rendimentos de Aplicações	-	-	-

RECEITAS REALIZADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	250.000.000,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	250.000.000,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2014 (g)	2013 (h)	2012 (i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III)	82.710.228,15	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	82.710.228,15	-	-
Investimentos	78.620.875,50	-	-
Inversões Financeiras	3.981.665,00	-	-
Amortização da Dívida	107.687,65	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2014 (j) = (Ia + IId - IIIg)	2013 (k) = (Ib + IIe - IIIh)	2012 (l) = (Ic + IIf - IIIi)
VALOR (IV)	167.289.771,85	-	-

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITA DE CONTRIBUICOES	32.338.714,34	39.675.778,10	45.575.486,89
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	31.174.016,35	37.918.094,87	43.789.606,95
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	805.860,80	1.157.954,73	1.179.603,54
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	358.837,19	599.728,50	606.276,40
RECEITA PATRIMONIAL	132.875.688,75	66.187.988,70	118.422.254,68
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	3.529.631,14
	0,00	0,00	0,00
TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS	0,00	0,00	0,00
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	125.922.220,22	54.902.861,81	101.419.754,32
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	6.953.468,53	11.285.126,89	13.472.869,22
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.643,28	910,071,31	1.837.332,94
COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	18.552,31	0,00	1.823.179,28
OUTRAS RECEITAS	90,97	910.071,31	14.153,66
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00
VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	17.634.910,57	38,332,058.11	27.066.913,46
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	17.634.910,57	38.332.058,11	20.617.392,30
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	0,00	0,00	6.449.521,16
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	38,542.44	5.945.939,05
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	0,00	0,00	1.085.316,21
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	0,00	0,00	4.860.622,84
MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	0,00	38.542,44	0,00
RETIFICADORA	-11.488.592,08	-87.405,238,97	-20.937.320,16
RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-11.488.592,08	-87.405.238,97	-20.937.320,16
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	171.379.384,86	57.739.199,69	177.910.606,86

'CE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17 (UBRICA: 02/3697 FLS.1387

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES	134.241,88	114.819,82	94.535,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	134.241,88	114.819,82	94.535,26
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.240,00	16.018,00	4.426,00
INVESTIMENTOS	4.240,00	16.018,00	4.426,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	138.481,88	130.837,82	98.961,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	171.240.882,98	57.608.361,87	177.811.645,60

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V). R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES					0,00	Não está previsto nenhuma Renúncia Fiscal para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018.
RECEITAS DE CAPITAL					0,00	Não está previsto nenhuma Renúncia Fiscal para os Exercícios de 2016, 2017 e 2018.
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
2016

ÍNDICES ECONÔMICOS UTILIZADOS NOS DEMONSTRATIVOS

Valor do PIB do Estado do Rio de Janeiro utilizado e a devida metodologia empregada.

ANO	VALOR DO PIB / RJ	ÍNDICE DE INFLAÇÃO
2012 [1]	R$ 504.221.370.517,78	5,84%
2013 [2]	R$ 533.667.898.556,02	5,91%
2014 [2]	R$ 565.207.671.360,68	6,41%
2015 [2]	R$ 601.437.483.094,90	8,20%
2016 [3]	R$ 650.755.356.708,68	

Fontes: [1] PIB Estado do Rio de Janeiro 2012 – IBGE.
[2] PIB Estado do Rio de Janeiro 2013 à 2015, corrigidos pelos Índices de Inflação de 2012, 2013 e 2014, divulgados pelo IBGE.
[3] PIB Estado do Rio de Janeiro 2016, corrigido pelo Índice de Inflação do Sistema de Expectativas de Mercado do BACEN – Índice de Inflação – IPCA-15 – variação % - Mediana – Anual – Período de 01/03/2015 à 31/03/2015 para 2015, sendo utilizado o resultado do dia 31/03/2015.

Índices utilizados para conversão dos Valores a Preços Correntes, referentes ás receitas fixadas em anos anteriores e das projeções para os anos subsequentes, em Valores a Preços Constantes.

2012 [1]	2013 [1]	2014 [1]	2015 [2]	2016 [2]	2017 [2]	2018 [2]
5,84%	5,91%	6,41%	8,20%	5,70%	5,50%	5,10%
1,21941	1,15136	1,08200	1	1,05700	1,11514	1,17201

Fontes: [1] IBGE.
[2] Sistema de Expectativas de Mercado do BACEN – Índice de Inflação – IPCA-15 – variação % - Mediana – Anual – Período 01/03/2015 à 31/03/2015 para 2015 à 2018, sendo utilizado o resultado do dia 31/03/2015.

Os Demonstrativos e Anexos, onde existem valores de projeções, foram atualizados para o ano seguinte, com a variação de 5%.

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2015	0,00	0,00	0,00	1.188.334.049,12
2016	128.241.247,97	0,00	128.241.247,97	1.317.575.297,09
2017	123.950.845,89	0,00	123.950.845,89	1.441.526.142,98
2018	120 801.408,32	0,00	120 801.408,32	1.562.327.551,30
2019	116.198.017,42	0,00	116.198.017,42	1.678.525.568,72
2020	113.543.779,24	0,00	113.543.779,24	1.792.069.347,96
2021	109.504.753,22	0,00	109.504.753,22	1.901.574.101,18
2022	106.429.591,49	0,00	106.429.591,49	2.008.003.692,67
2023	101.121.210,68	0,00	101.121.210,68	2.109.124.903,35
2024	96 325.913,75	0,00	96 325.913,75	2.205.450.817,10
2025	93.155.149,91	0,00	93.155.149,91	2.298.605.967,01
2026	87.349.246,12	0,00	87.349.246,12	2.385.955.213,13
2027	80.488 067,71	0,00	80.488.067,71	2.466.443.280,84
2028	75.452.134,16	0,00	75.452.134,16	2.541.895.415,00
2029	68 934.535,53	0,00	68 934.535,53	2.610.829.950,53
2030	61 242.869,02	0,00	61.242.869,02	2.672.072.819,55
2031	53.211.923,24	0,00	53.211.923,24	2.725.284.742,79
2032	45.977 654,00	0,00	45.977 654,00	2.771.262 396,79
2033	36.677.406,64	0,00	36.677.406,64	2.807.939 803,43
2034	29.492.892,80	0,00	29.492.892,80	2.837.432.696,23
2035	19 867.830,53	0,00	19 867.830,53	2 857.300 526,76
2036	10 894 247,06	0,00	10 894 247,06	2.868.194.773,84
2037	2,963.382,51	0,00	2,963,382,51	2.871.156.106,35
2038	-5.378 490,50	0,00	-5.378 490,50	2.865.779 675,85
2039	-13.837.789,52	0,00	-13.837.789,52	2.851.941.886,33
2040	-21.094.183,52	0,00	-21.094.183,52	2.830.847.702,81
2041	-29 027.918,48	0,00	-29 027.918,48	2 801.819.784,33
2042	-37.164.176,53	0,00	-37.164.176,53	2.764 655.607,80
2043	-45.243.516,82	0,00	-45.243.516,82	2,719.412 090,98
2044	-52.664 086,34	0,00	-52.664 086,34	2.666.748 004,54
2045	-60.156 366,72	0,00	-60.156.366,72	2.606.591 637,82
2046	-67.470.120,00	0,00	-67 470.120,00	2.539.121.517,82
2047	-74 621.608,91	0,00	-74 621.008,91	2 464.500.507,91

FONTE: Sistema DimLDO, Unidade Responsável , Data de emissão 02/06/2015 e hora de emissão 11:56:12

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2048	-81.512.736,29	0,00	-81.512.735,29	2.382.867.772,82
2049	-87 075.584,71	0,00	-87.075.584,71	2.295 912.187,91
2050	-92.711 470,21	0,00	-92.711.470,21	2.203 200.717,70
2051	-98 070.990,40	0,00	-98 070.990,40	2.105.129 727,30
2052	-102.978.517,77	0,00	-102.978.517,77	2.002.151.209,53
2053	-107.913.198,34	0,00	-107.913.198,34	1.894 238.011,19
2054	-113 107.202,98	0,00	-113.107.202,98	1.781.130.808,21
2055	-118.020.458,12	0,00	-118.020.458,12	1.663.110.350,09
2056	-122.704 631,80	0,00	-122.704 631,80	1.540.405 718,29
2057	-127.577 224,66	0,00	-127.577.224,66	1.412.828 493,63
2058	-131.980.185,32	0,00	-131.980.185,32	1.280.868.308,31
2059	-136 816.539,06	0,00	-136.816.539,06	1.144 051.769,25
2060	-140 978.983,27	0,00	-140.978.983,27	1.003 072.785,98
2061	-146 210.562,74	0,00	-146 210.562,74	856 862 223,24
2062	-151.122 032,35	0,00	-151.122.032,35	705.740 190,89
2063	-156 471 436,20	0,00	-156.471 436,20	549.268.754,69
2064	-161 640.868,38	0,00	-161.640 868,38	387 627.886,31
2065	-167.641.504,90	0,00	-167.641.504,90	219.986.381,41
2066	-173 822.953,74	0,00	-173 822.953,74	46.163 427,67
2067	-180.508 099,67	0,00	-180 508.099,67	-134.344 672,00
2068	-179.648 479,50	0,00	-179.648.479,50	-313.993.151,50
2069	-175 704.332,08	0,00	-175.704 332,08	-489 697.483,58
2070	-171.493 468,46	0,00	-171.493.468,46	-661.190.952,04
2071	-167.582.203,30	0,00	-167.582.203,30	-828.773.155,34
2072	-163.841 827,43	0,00	-163 841.827,43	-992.614 982,77
2073	-159 505.596,09	0,00	-159.505.596,09	-1.152.120.578,86
2074	-155 186 632,27	0,00	-155.186 632,27	-1.307 307.211,13
2075	-150 841.933,72	0,00	-150.841.933,72	-1.458 149.144,85
2076	-147.034.935,30	0,00	-147.034.935,30	-1.605.184.080,15
2077	-142.881.628,07	0,00	-142 881.628,07	-1.748 065.708,22
2078	-139.261.613,44	0,00	-139 261.613,44	-1.887.327.321,66
2079	-135.762.553,52	0,00	-135.762.553,52	-2.023 089.875,18
2080	-132.283.926,57	0,00	-132.283.926,57	-2.155 373.801,75

FONTE: Sistema DimLDO, Unidade Responsável , Data de emissão 02/06/2015 e hora de emissão 11:56:12

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2081	-129.018.065,87	0,00	-129.018.065,87	-2.284.391.867,62
2082	-126.164.644,55	0,00	-126.164.644,55	-2.410.556.512,17
2083	-122.942.462,48	0,00	-122.942.462,48	-2.533.498.974,65
2084	-119.907.773,58	0,00	-119.907.773,58	-2.653.406.748,23
2085	-116.852.790,71	0,00	-116.852.790,71	-2.770.259.538,94
2086	-114.275.734,71	0,00	-114.275.734,71	-2.884.535.273,65
2087	-111.707.042,37	0,00	-111.707.042,37	-2.996.242.316,02
2088	-109.212.247,77	0,00	-109.212.247,77	-3.105.454.563,79
2089	0,00	0,00	0,00	-3.105.454.563,79

PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	60.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	60.000.000,00
SUBTOTAL	60.000.000,00	SUBTOTAL	60.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL		TOTAL	

Id: 1860494

Decreto nº 176/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 309.607,68 (trezentos e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.607,68
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00
TOTAL DA UG	**309.607,68**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.607,68
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000,00
TOTAL DA UG	**309.607,68**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de julho de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1860785

Portaria Nº848/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Jane Beatriz Rangel de Andrade,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental II, ***Símbolo DAS 5*** com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº861/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Gilmara Monteiro Carvalho,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente do Bolsa Família ***Símbolo DAS-5,*** com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1008/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, ***Lidiane Amorim Pessanha dos Santos,*** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, ***Símbolo DAS 3,*** com vigência a contar de 17/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1667/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Ana Cristina de Melo Stellet Viveiros,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Gandur Assed, Classificação "B", ***Símbolo FG - 04,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1668/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Aline Rodrigues Galaxe,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE José Silveira Lubanco, Classificação "C", ***Símbolo DAS-09,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1669/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Neusa Maria de S.M. Tavares,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE José Silveira Lubanco, Classificação "C", ***Símbolo FG - 05,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1670/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Maria Nilce de Alvarenga Silva,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Prof. Paulo Freire, Classificação "C", ***Símbolo DAS-09,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1671/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Cristiane de Souza da Silva,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Prof. Paulo Freire, Classificação "C", ***Símbolo FG - 05,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1672/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Ediméia Ferreira Paes,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Souza Mota, Classificação "C", ***Símbolo DAS-09,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1673/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Gessinéa Gonçalves,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Francisco Faria Barbosa, Classificação "C", ***Símbolo DAS-09,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1674/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Erica de Lourdes Rodrigues,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Leandro de Souza Gomes, Classificação "D", ***Símbolo DAS-08,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1675/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Vera Lúcia Nogueira Vilar,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Lions Goitacá, Classificação "C", ***Símbolo DAS-07,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1676/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Ana Rose da Silva Barreto,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Luiz Carlos Lacerda, Classificação "C", ***Símbolo DAS-07,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1677/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Angeli Silva Gomes P. dos Santos,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Luiz Carlos Lacerda, Classificação "C", ***Símbolo DAS-09,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1678/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Cláudio Marcio Grassini,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretor da EM. Prof. Eleonora da Silva Pinto Viana, Classificação "D", ***Símbolo DAS-08,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1679/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Elisângela Correia da Silva Oliveira,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Santa Bárbara, Classificação "E", ***Símbolo DAS-09,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1680/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Edilson Barbosa Leal,** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Sesmaria, Classificação "E", ***Símbolo DAS-09,*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1681/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **André Luiz Pinto de Souza,** para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana junto a Superintendência de Iluminação Pública, o cargo em comissão de Superintendente Adjunto, ***Símbolo DAS 3*** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO

EM 31/12/2015

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

270700- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1388

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada 71080-6/73703-8/78879-1/78880-5/78881-3/78882-1/78883-x/78884-8/78888-0/78889-9/78890-2/80683-8/82867-x/84349-0/88361-1/91597-1/92185-8/92358-3/39108-7/647021- 0/647022-1/647022-9/40838-9/647027-0

Fonte de Recursos 229

Decretos Relacionados nº 76/2016 e 97/2016

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		**Circulante/Financeiro**	
Disponibilidades	5.060.167,87	Obrigações	236.589,70
4.911.637,23		Superávit	4.823.578,17
Total	5.060.167,87	**Total**	5.060.167,87

Suzana Chagas de Lima
Contadora CRC-RJ 09437/O-6

Controle Interno
José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1389

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 071080-6 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 680,49**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 680,49**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1390

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33G071013627549012
07/01/2016 10:46:43

Agência	5-1
Conta	71080-6 PCAMPOS DOS GOYTACFMASBPC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	675,05	222,282028	
31/12/2015	SALDO ATUAL	680,49	222,282028	222,282028

SALDO ANTERIOR	675,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,44
SALDO ATUAL =	680,49

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1391

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 26/01/2016 AS 11:44 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510710806

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					675,05D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00460	541495	5,44D	680,49D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1392

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 071080-6 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Nº CRC 099016/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1393

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº **001** Conta nº **071080-6** **Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015**

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	**R$ 0,00**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade CRC-RJ 093016/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1394

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 073703-8 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 170,51**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4		Subtotal	
	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	-	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 170,51**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Reg. RJ 093018/O-8
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 1395

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33G071013627549013
07/01/2016 10:47:34

Agência	5-1
Conta	73703-8 PM CAMPOS GOYTACAZES PTJC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	169,14				55,696107	
31/12/2015	SALDO ATUAL	170,51				55,696107	55,696107

SALDO ANTERIOR	169,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,37 GR. 461
SALDO ATUAL =	170,51

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1396

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 26/01/2016 AS 16:10 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510737038

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					169,14D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00461	541495	1,37D	170,51D

(270700 00007) (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

:CE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1397

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1398

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 073703-8 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade CRC RJ 090030-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Municipio
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 073703-8 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Mat. 33.888
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1399

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 078879-1 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 2.542.158,47**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 2.542.158,47**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1400

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)

CONSULTA EM 27/01/2016 AS 13:37 TELA : 01/0002 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510788791

DATA	U.G.	GESTAO	DOCUMENTO NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015						2.480.190,55D
10DEZ2015	270700	00007	2015NL00778	560605	14.972,00C	
10DEZ2015	270700	00007	2015NL00802	550505	99.943,26D	
10DEZ2015	270700	00007	2015NL01067	565605	371,12D	2.565.532,93D
11DEZ2015	270700	00007	2015NL00819	560605	39.424,10C	2.526.108,83D
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00876	560605	482,41C	2.525.626,42D
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00899	560605	1.371,12C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00900	560605	2.344,58C	2.521.910,72D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00464	541495	20.247,75D	
31DEZ2015	270700	00007	2015NL00951	560605	251.655,00C	
31DEZ2015	270700	00007	2015NL00952	560605	76.260,00C	
31DEZ2015	270700	00007	2015NL01065	565605	251.655,00D	
A TRANSPORTAR						2.465.898,47D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.95.01-001000510788791 P.0002/0002

TRANSPORTE						2.465.898,47D
31DEZ2015	270700	00007	2015NL01066	565605	76.260,00D	2.542.158,47D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
IUBRICA: 02/3697 FLS.1401

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A07105680891201 1
07/01/2016 11:24:28

Agência 5-1
Conta 78879-1 PCAMPOS DOS GOYTFMASIGDBF
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	2.480 190,55	816.678,612389		
10/12/2015	APLICAÇÃO	99.943,26	32 813 534887	3.045793766	849.492.147276
11/12/2015	RESGATE	1 200,00	393,848159	3.046359488	849 098,299117
	Aplicação 30/10/2013	1.200,00	393,848159		
14/12/2015	RESGATE	39.424,10	12.934,570538	3.047963586	836 163,726579
	Aplicação 30/10/2013	39.424,10	12 934,570538		
16/12/2015	APLICAÇÃO	200,00	65 569397	3,050203392	836.229,297976
17/12/2015	RESGATE	482,41	158,099711	3.051 302230	836.071,192265
	Aplicação 30/10/2013	482,41	158,099711		
21/12/2015	RESGATE	13.600,88	4 454 124963	[illegible]	[illegible]
	Aplicação 30/10/2013	6.881,04	2.253,457685		
	Aplicação 12/12/2013	6.719,84	2 200 667278		
22/12/2015	RESGATE	1.371,12	448,863102	3.05[illegible]50722	831 163,210[illegible]
	Aplicação 12/12/2013	1.371,12	448 863102		
23/12/2015	RESGATE	2.344,58	767.262230	3.0[illegible]774035	830 400,947970
	Aplicação 12/12/2013	2.344,58	767,262230		
31/12/2015	SALDO ATUAL	2.542.158,47	830 400,947970		830 400,947970

SALDO ANTERIOR	2.480.190,55
APLICAÇÕES (+)	100.143,26
RESGATES (-)	58.423,09
RENDIMENTO BRUTO (+)	20.247,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20.247,75 60.464
SALDO ATUAL =	2.542.158,47

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

No mês	0,8047
Ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1402

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 078879-1 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1403

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1404

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 078879-1 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33 888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Municipio
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 078880-5 – BANCO 001
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 210.014,97**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	-
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 210.014,97**

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Helia Márcia Alvarenga Cruz		Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Reg. RJ 010-9
Responsável pelos Cheques		Cargo
Ralph Alves da Silva		Diretor Financeiro.
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1405

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33M121135938649010
12/01/2016 11:42:52

Agência	5-1
Conta	78880-5 PCAMPOS DOS GOYTAFMASPACI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	160.460,84		24.099,941462		
10/12/2015	APLICAÇÃO	74.618,25		11.167,271315	6,641889536	35.267,212777
11/12/2015	RESGATE	6.968,16		1.042,386653	6,684813142	34.224,826124
	Aplicação 17/08/2015	6.968,16		1.042,386653		
14/12/2015	RESGATE	4.549,40		680,259107	6,687745818	33.544,567017
	Aplicação 17/08/2015	4.549,40		680,259107		
18/12/2015	RESGATE	6.950,00		1.037,369677	6,699636737	32.507,197340
	Aplicação 17/08/2015	6.950,00		1.037,369677		
28/12/2015	RESGATE	8.537,00		1.271,414385	6,714569303	31.235,782955
	Aplicação 17/08/2015	8.537,00		1.271,414385		
31/12/2015	SALDO ATUAL	210.014,97		31.235,782955		31.235,782955

SALDO ANTERIOR	160.460,84
APLICAÇÕES (+)	74.618,25
RESGATES (-)	27.004,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.940,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.940,44
SALDO ATUAL =	210.014,97

OR. 47F

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1406

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 26/01/2016 AS 16:23 TELA : 01/0002 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510788805

DATA	U.G.	GESTAO	DOCUMENTO NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					160.460,84D
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00769	560605	632,75C	159.828,09D
10DEZ2015	270700	00007	2015NL00780	560605	6.950,00C	
10DEZ2015	270700	00007	2015NL00803	550505	74.618,25D	227.496,34D
11DEZ2015	270700	00007	2015NL00818	560605	4.549,40C	222.946,94D
14DEZ2015	270700	00007	2015NL00826	560605	1.251,00C	221.695,94D
17DEZ2015	270700	00007	2015NL00880	560605	6.950,00C	214.745,94D
28DEZ2015	270700	00007	2015NL00905	560605	1.251,00C	
28DEZ2015	270700	00007	2015NL00906	560605	4.486,00C	
28DEZ2015	270700	00007	2015NL00907	560605	2.721,88C	206.287,06D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00465	541495	4.625,69D	
31DEZ2015	270700	00007	2015NL00964	565605	1.787,47D	
	A TRANSPORTAR					212.700,22D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.95.01-001000510788805 P.0002/0002

	TRANSPORTE					212.700,22D
31DEZ2015	270700	00007	2015NL00965	555505	4.625,69C	
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00477	541495	1.940,44D	210.014,97D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1407

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1408

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 078880-5 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 23.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1409

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 078880-5 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Municipio
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 078881-3 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 780,77**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	-
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 780,77**

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Helia Márcia Alvarenga Cruz		Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques		Cargo
Ralph Alves da Silva		Diretor Financeiro.
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1410

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056806912014
07/01/2016 11:40:04

Agência 5-1
Conta 78881-3 PCAMPOS DOS GOYTFMASPACII
Mès/ano referência DEZEMBRO/2015

				10.633.745257	
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	70.800,99	449.975601	6.667[illegible]	10.183.769866
03/12/2015	RESGATE	3.000,00	449.975601		
	Aplicação 17/08/2015	3.000,00	772.734753	6.676[illegible]	5.411.0349[illegible]
09/12/2015	RESGATE	5.161,04	772.734753		
	Aplicação 17/08/2015	5.161,04	5.184.780676	6.654[illegible]142	4.226.254227
11/12/2015	RESGATE	34.659,29	5.184.780676		
	Aplicação 17/08/2015	34.659,29	1.863.318424	6.687745818	2.362.935503
14/12/2015	RESGATE	12.461,40	1.863.318424		
	Aplicação 17/08/2015	12.461,40	533.326608	6.693703155	1.829.609195
16/12/2015	RESGATE	3.569,93	533.326608		
	Aplicação 17/08/2015	3.569,93	447.983637	6.696672163	1.381.625558
[illegible]/2015	RESGATE	3.000,00	306,951630		
	Aplicação 17/08/2015	2.055,55	141.032007		
	Aplicação 23/09/2015	944,45	620.438117	6.699636737	761.187441
18/12/2015	RESGATE	4.156,71	620.438117		
	Aplicação 23/09/2015	4.156,71	645.063005	6.702632091	116.124436
21/12/2015	RESGATE	4.323,62	645.063005		
	Aplicação 23/09/2015	4.323,62	116.124436		116.124436
31/12/2015	SALDO ATUAL	780,77			

SALDO ANTERIOR	70.800,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	70.331,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	311,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	311,77 GR. 466
SALDO ATUAL =	780,77

30/11/2015	6,658142112
31/[illegible]/2015	6,723537804

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1411

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 08:12 TELA : 01/0002 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510788813

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
						70.800,99D
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					
02DEZ2015	270700	00007	2015NL00763	560605	4.858,00C	
02DEZ2015	270700	00007	2015NL00967	565605	468,99D	66.411,98D
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00768	560605	6.072,54C	
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00774	560605	534,38C	59.805,06D
10DEZ2015	270700	00007	2015NL00781	560605	34.485,00C	
10DEZ2015	270700	00007	2015NL00804	565605	34.485,00D	59.805,06D
11DEZ2015	270700	00007	2015NL00815	560605	46.946,40C	12.858,66D
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00860	560605	470,82C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00861	560605	689,80C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00865	560605	2.149,34C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00867	560605	236,35C	
	A TRANSPORTAR					9.313,35D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.95.01-001000510788813 P.0002/0002

	TRANSPORTE					9.313,35D
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00872	560605	327,21C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00874	560605	858,03C	8.128,11D
17DEZ2015	270700	00007	2015NL00882	560605	6.685,90C	1.442,21D
21DEZ2015	270700	00007	2015NL00888	560605	973,22C	468,99D
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00979	560605	534,38C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01064	565605	534,38D	468,99D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00466	541495	311,77D	
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00478	541495	0,01D	780,77D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1412

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Orgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 078881-3 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Reg. 033.[illegible]/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1413

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1414

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 Conta nº 078881-3 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

:CE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RUBRICA: 02/3697 FLS.1415

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 78882-1 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA CORRENTE

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 502,84**
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 502,84**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

A33G060912339114026
06/01/2016 09:40:19

GOVERNO

Extrato conta corrente

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1416

Agência 5-1
Conta corrente 78882-1 PCAMPOS DOS GOYTAFMASPBFI
Periodo do extrato 12/2015

		0000	00000 000 Saldo Anterior		0,00 C
26/11/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.204 6.605,66 D	
03/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.205 3.677,38 D	
03/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.206 7.680,98 D	
03/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.207 7.864,24 D	
03/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.208 8.211,12 D	
03/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.210 12.253,70 D	
03/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.211 957,00 D	
03/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.212 8.767,30 D	
03/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	30 56.017,38 C	0,00 C
03/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Clássico		
04/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.215 7.263,43 D	
04/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Clássico	30 7.263,43 C	0,00 C
04/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.217 711,90 D	
04/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Clássico	30 3.000,00 C	2.288,10 C
08/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.218 1.350,00 D	[illegible]
08/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.219 14.282,96 D	
09/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Clássico	30 13.944,66 C	[illegible]
09/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.220 195,72 D	
11/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Clássico	[illegible]	[illegible]
11/12/2015		0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	2.015.027.200.000 [illegible]	
16/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.221 15.916,53 D	
16/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.222 690,76 D	
16/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	[illegible] 16.953,21 D	[illegible]
16/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Clássico		
17/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.227 813,86 D	
17/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Clássico	30 3.000,00 C	2.186,14 C
18/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.229 559,80 D	1.626,34 C
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.230 3.756,55 D	
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.231 6.734,98 D	
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.232 3.978,26 D	
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.233 2.318,86 D	
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.234 2.086,26 D	
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.235 1.903,00 D	
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.236 2.318,86 D	
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.237 4.405,12 D	
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.238 15.156,64 D	
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.239 12.039,82 D	
21/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.240 5.168,22 D	
21/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Clássico	30 58.340,21 C	[illegible]
22/12/2015		0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	2.015.029.590.000 [illegible]	
22/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.241 88,63 D	[illegible]
23/12/2015		0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	2.015.030.100.000 [illegible]	
28/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.242 31.744,90 D	
28/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Clássico	[illegible]	[illegible]
28/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.[illegible] 1.551,16 D	
28/12/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Clássico	[illegible]	[illegible]
29/12/2015		0000	13138 132 Emissão Ordem Bancaria	201.550.[illegible] 946,00 D	[illegible]
31/12/2015		0000	00000 999 S A L D O		[illegible]

OBSERVAÇÕES:

22DEZ2015	270700	00007	2015OB03059	706984	53,83D	
22DEZ2015	270700	00007	2015OB03060	701984	107,66C	32.182,47D
23DEZ2015	270700	00007	2015NS00117	706984	946,00D	
23DEZ2015	270700	00007	2015OB03019	701984	17,40C	
23DEZ2015	270700	00007	2015OB03024	701984	31.727,50C	1.383,57D
28DEZ2015	270700	00007	2015NS00120	706984	53,83D	
28DEZ2015	270700	00007	2015OB03031	701984	1.443,50C	6,10C

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051788821 P.0010/0010

TRANSPORTE						6,10C
28DEZ2015	270700	00007	2015OB03035	701984	53,83C	
28DEZ2015	270700	00007	2015OB03041	701984	53,83C	113,76C
29DEZ2015	270700	00007	2015OB03046	701984	946,00C	1.059,76C
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00955	550505	711,90D	
30DEZ2015	270700	00007	2015OB03049	706984	1.472,52D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00962	550505	18.880,00D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00977	550505	7.394,74D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00982	550505	17,40D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01069	555505	711,90C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01070	555505	18.502,40C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01071	555505	7.394,74C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01072	555505	17,40C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01073	550505	502,84D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01076	555505	790,36C	502,84D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1417

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Orgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 78882-1 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Reg. CRC 090101/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1418

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 78882-1 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1419

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 078882-1 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 366.282,98**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		**R$ 1.472,52**
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 367.755,50**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1420

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056808912015
07/01/2016 11:40:39

Agência 5-1
Conta 78882-1 PCAMPOS DOS GOYTAFMASPBFI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	553.490,41	83.129,858550		
03/12/2015	RESGATE	56.017,38	8.402,151413	6.[illegible]028151	74.727,707137
	Aplicação 02/02/2015	56.017,38	8.402,151413		
04/12/2015	RESGATE	7.263,43	1.088,970996	6.668993992	73.638,736141
	Aplicação 02/02/2015	7.263,43	1.088,970996		
07/12/2015	RESGATE	3.000,00	449,574423	6.67[illegible]977476	73.189,161718
	Aplicação 02/02/2015	3.000,00	449,574423		
09/12/2015	RESGATE	13.344,86	1.998,054094	6.672928283	71.191,107624
	Aplicação 02/02/2015	13.344,86	1.998,054094		
11/12/2015	RESGATE	3.000,00	448,778438	6.6[illegible]813142	70.742,329186
	Aplicação 02/02/2015	3.000,00	448,778438		
[illegible]/12/2015	RESGATE	13.953,21	2.084,527753	6.69703155	68.657,801433
	Aplicação 02/02/2015	13.953,21	2.084,527753		
[illegible]/2015	RESGATE	3.000,00	447,983637	6.[illegible]673163	68.209,817796
	Aplicação 02/02/2015	3.000,00	447,983637		
21/12/2015	RESGATE	58.240,23	8.689,158111	6.7[illegible]632091	59.520,659685
	Aplicação 02/02/2015	58.240,23	8.689,158111		
22/12/2015	RESGATE	30.833,70	4.596,154262	6.7[illegible]586840	54.924,5[illegible]542[illegible]
	Aplicação 02/02/2015	30.833,70	4.596,154262		
24/12/2015	RESGATE	3.000,00	446,789640	6.7[illegible]569303	54.477,7[illegible]
	Aplicação 02/02/2015	3.000,00	446,789640		
31/12/2015	SALDO ATUAL	366.282,98	54.477,716783		54.477,7[illegible]

SALDO ANTERIOR	553.490,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	191.652,81
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.445,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.445,38 GO. 467
SALDO ATUAL =	366.282,98

[illegible]/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1421

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 13:01 TELA : 01/0010 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.45.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 00100051788821

DATA	U.G.	GESTAO	DOCUMENTO NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					
02DEZ2015	270700	00007	2015NL00764	550505	66.124,88D	
02DEZ2015	270700	00007	2015NL01075	550505	898,02D	67.022,90D
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02480	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02481	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02482	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02483	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02484	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02485	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02486	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02487	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02488	701984	1.591,12C	
	A TRANSPORTAR					58.112,72D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051788821 P.0002/0010

	TRANSPORTE					58.112,72D
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02505	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02509	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02513	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02517	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02520	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02522	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02525	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02526	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02529	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02533	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02537	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02538	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02539	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02541	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02542	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02547	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02549	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02550	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02551	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02556	701984	946,00C	35.599,92D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051788821 P.0003/0010

	TRANSPORTE					35.599,92D
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02557	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02559	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02563	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02571	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02573	701984	2.070,60C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02579	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02581	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02582	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02583	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02584	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02586	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02588	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02590	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02593	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02597	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02601	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02604	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02606	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02608	701984	1.372,86C	

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1422

03DEZ2015	270700	00007	2015OB02610	701984	1.372,86C	11.951,52D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TRANSPORTE						11.951,52D
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02611	701984	946,00C	11.005,52D
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02654	701984	1.551,91C	
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02655	701984	1.485,41C	
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02656	701984	3,01C	
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02657	701984	1.358,68C	
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02658	701984	1,07C	
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02659	701984	1.419,85C	
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02660	701984	1.443,50C	
04DEZ2015	270700	00007	2015NL00766	550505	711,90D	4.453,99D
07DEZ2015	270700	00007	2015NL00767	550505	1.350,00D	
07DEZ2015	270700	00007	2015OB02677	701984	711,90C	5.092,09D
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00770	550505	6.819,22D	
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00775	550505	7.273,74D	
08DEZ2015	270700	00007	2015OB02678	701984	1.350,00C	17.835,05D
09DEZ2015	270700	00007	2015OB02684	701984	6.819,22C	
09DEZ2015	270700	00007	2015OB02687	701984	190,00C	
09DEZ2015	270700	00007	2015OB02690	701984	7.273,74C	3.552,09D
11DEZ2015	270700	00007	2015OB02695	701984	195,72C	3.356,37D
14DEZ2015	270700	00007	2015NL00829	550505	1.443,50D	4.799,87D
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00832	550505	1.814,10D	6.613,97D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TRANSPORTE						6.613,97D
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00834	550505	2.594,58D	
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00836	550505	5.011,12D	
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00839	550505	3.240,50D	17.460,17D
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00859	550505	297,36D	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00862	550505	559,80D	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00864	550505	1.591,60D	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00869	550505	210,25D	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00870	550505	331,38D	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00873	550505	698,76D	
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02721	701984	1.372,86C	
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02723	701984	1.814,10C	
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02724	701984	3.240,50C	
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02725	701984	2.594,58C	
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02727	701984	4.903,46C	
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02729	701984	559,80C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00877	550505	516,50D	
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02734	701984	1.591,60C	
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02737	701984	210,25C	
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02738	701984	331,38C	
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02741	701984	698,76C	4.348,53D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TRANSPORTE						4.348,53D
17DEZ2015	270700	00007	2015NS00110	706984	559,80D	
17DEZ2015	270700	00007	2015OB02746	701984	297,36C	
17DEZ2015	270700	00007	2015OB02749	701984	181,07C	
17DEZ2015	270700	00007	2015OB02750	701984	181,07C	
17DEZ2015	270700	00007	2015OB02751	701984	129,80C	
17DEZ2015	270700	00007	2015OB02752	701984	24,56C	4.094,47D
18DEZ2015	270700	00007	2015NL00884	550505	53,83D	
18DEZ2015	270700	00007	2015OB02760	701984	559,80C	
18DEZ2015	270700	00007	2015NL01074	555505	53,83C	3.534,67D
21DEZ2015	270700	00007	2015NL00889	550505	67.224,88D	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02783	701984	53,83C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02786	701984	1.372,86C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02793	701984	957,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02798	701984	1.372,86C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02803	701984	1.372,86C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02808	701984	957,00C	

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02818	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02819	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02820	701984	713,40C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02821	701984	1.372,86C		60.268,02D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051788821 P.0007/0010

TRANSPORTE 60.268,02D

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02824	701984	713,40C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02827	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02834	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02842	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02852	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02862	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02874	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02882	701984	713,40C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02892	701984	957,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02895	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02913	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02921	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02928	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02935	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02938	701984	713,40C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02942	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02944	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02947	701984	713,40C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02951	701984	957,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02952	701984	713,40C		39.927,86D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051788821 P.0008/0010

TRANSPORTE 39.927,86D

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02953	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02954	701984	2.070,60C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02955	701984	713,40C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02956	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02957	701984	713,40C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02958	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02959	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02960	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02961	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02962	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02963	701984	957,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02964	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02965	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02967	701984	957,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02969	701984	713,40C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02971	701984	1.591,12C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02973	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02976	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02978	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02982	701984	957,00C		16.061,20D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051788821 P.0009/0010

TRANSPORTE 16.061,20D

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02983	701984	3,98C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02985	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02986	701984	1.372,86C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02988	701984	946,00C		
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02998	701984	1.472,52C		
21DEZ2015	270700	00007	2015NL01068	555505	10.455,41C		437,57D
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00895	550505	53,83D		
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00898	550505	52,20D		
22DEZ2015	270700	00007	2015OB03010	701984	53,83C		
22DEZ2015	270700	00007	2015OB03011	701984	17,40C		
22DEZ2015	270700	00007	2015OB03014	701984	17,40C		
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00902	550505	31.727,50D		
22DEZ2015	270700	00007	2015OB03028	706984	53,83D		

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)

CONSULTA EM 27/01/2016 AS 13:01 TELA : 01/0003 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA

UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A

CC : 001000510788821

DATA	U.G.	GESTAO	DOCUMENTO NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015						553.490,41D
02DEZ2015	270700	00007	2015NL00764	560605	66.124,88C	
02DEZ2015	270700	00007	2015NL01075	560605	898,02C	486.467,51D
04DEZ2015	270700	00007	2015NL00766	560605	711,90C	485.755,61D
07DEZ2015	270700	00007	2015NL00767	560605	1.350,00C	484.405,61D
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00770	560605	6.819,22C	
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00775	560605	7.273,74C	470.312,65D
14DEZ2015	270700	00007	2015NL00829	560605	1.443,50C	468.869,15D
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00832	560605	1.814,10C	
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00834	560605	2.594,58C	
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00836	560605	5.011,12C	
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00839	560605	3.240,50C	456.208,85D
A TRANSPORTAR						456.208,85D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.95.01-001000510788821 P.0002/0003

TRANSPORTE						456.208,85D
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00859	560605	297,36C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00862	560605	559,80C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00864	560605	1.591,60C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00869	560605	210,25C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00870	560605	331,38C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00873	560605	698,76C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00877	560605	516,50C	452.003,20D
18DEZ2015	270700	00007	2015NL00884	560605	53,83C	
18DEZ2015	270700	00007	2015NL01074	565605	53,83D	452.003,20D
21DEZ2015	270700	00007	2015NL00889	560605	67.224,88C	
21DEZ2015	270700	00007	2015NL01068	565605	10.455,41D	395.233,73D
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00895	560605	53,83C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00898	560605	52,20C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00902	560605	31.727,50C	363.400,20D
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00955	560605	711,90C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00962	560605	18.880,00C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00977	560605	7.394,74C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00982	560605	17,40C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01069	565605	711,90D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01070	565605	18.502,40D	355.610,46D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.95.01-001000510788821 P.0003/0003

TRANSPORTE						355.610,46D
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01071	565605	7.394,74D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01072	565605	17,40D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01073	560605	502,84C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01076	565605	790,36D	363.310,12D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00467	541495	4.445,38D	367.755,50D

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1425

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 078882-1 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
30/12/2015	OB de nº 03049 ref. ao cancelamento da 2015OB02998, feito no siafem e não no banco.	1.472,52
	TOTAL	R$ 1.472,52

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Reg. [illegible]
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1427

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº **001** Conta nº **078882-1** **Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015**

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	**R$ 0,00**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura: Helia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade CRC-RJ 095010/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 078883-X – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 21,16
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	-
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 21,16**

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Helia Márcia Alvarenga Cruz		Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques		Cargo
Ralph Alves da Silva		Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1428

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056808912016
07/01/2016 11:41:06

Agência	5-1
Conta	78883-X PCAMPOS DOS GOYTFMASPBVII
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	20,99				6,911555	
31/12/2015	SALDO ATUAL	21,16				6,911555	6,911555

SALDO ANTERIOR	20,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,17
SALDO ATUAL =	21,16

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1429

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 078883-X Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 08:16 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 00100051078883X

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					20,99D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00468	541495	0,17D	21,16D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1431

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 078883-X | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Assessor Chefe Contábil Cargo 0930170-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1432

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1433

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 78888-0 – BANCO 001
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA CORRENTE

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	Valor
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 912,12
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 912,12**

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Helia Márcia Alvarenga Cruz		Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Contadora Contabilidade CRC RJ 059019/O-8
Responsável pelos Cheques		Cargo
Ralph Alves da Silva		Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

A33D061006548001012
06/01/2016 10:25:06

GOVERNO

Extrato conta corrente

Agência	5-1
Conta corrente	78888-0 PCAMPOS DOS GOYTAFMASPJOV
Periodo do extrato	01/12/2015 até 31/12/2015

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27/10/2015	Saldo Anterior			912,12 C
31/12/2015	S A L D O			912,12 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1434

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 08:20 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.45.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 00100051788880

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					912,12D

(270700 00007) (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1435

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1436

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 78888-0 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico de Contabilidade Reg. nº [illegible]
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 78888-0 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1437

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Municipio
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 078890-2 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 480,32**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 480,32**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Técnico em Contabilidade Reg. RJ 093013/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1438

A33A071056808912020
07/01/2016 11:43:25

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Agência	5-1
Conta	78890-2 PCAMPOS DOS GOYTAFMASPVMC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	476,48	156,896589	
31/12/2015	SALDO ATUAL	480,32	156,896589	156,896589

SALDO ANTERIOR	476,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,84
SALDO ATUAL =	480,32

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1439

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 08:30 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510788902

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					476,48D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00471	541495	3,84D	480,32D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1440

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1441

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 078890-2 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade CRC RJ 099016/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1442

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 078890-2 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Helia Márcia Alvarenga Cruz		Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

Responsável pelos Cheques	Cargo
Ralph Alves da Silva	Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 80683-8 – BANCO 001
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA CORRENTE

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**

A33D061006548001018
06/01/2016 10:28:37

GOVERNO

Extrato conta corrente

Agência	5-1	
Conta corrente	80683-8	PCAMPOS DOS GFMASIGD-SUAS
Período de extrato	12/2015	

07/10/2015	0000	00000	000 Saldo Anterior		
23/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancaria	201.550,240	[illegible]
23/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Classico	30	[illegible]
[illegible]/12/2015	0000	00000	999 S[illegible] D O		

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1444

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 14:34 TELA : 01/0002 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.45.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 00100051806838

DATA	U.G.	GESTAO	DOCUMENTO NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
						2.980,00D
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015						
13DEZ2015	270700	00007	2015NL01077	550505	3.712,00D	6.692,00D
21DEZ2015	270700	00007	2015NL01083	555505	3.895,30C	2.796,70D
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00890	550505	3.895,30D	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL01082	555505	3.712,00C	2.980,00D
23DEZ2015	270700	00007	2015OB03016	701984	3.817,39C	
23DEZ2015	270700	00007	2015OB03017	701984	77,91C	
23DEZ2015	270700	00007	2015NL01081	550505	3.000,00D	2.084,70D
29DEZ2015	270700	00007	2015NL01078	555505	2.490,00C	405,30C
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00954	550505	2.490,00D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00963	550505	7.791,00D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01079	555505	7.791,00C	
A TRANSPORTAR						2.084,70D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051806838 P.0002/0002

TRANSPORTE						2.084,70D
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01080	555505	3.712,00C	1.627,30C
31DEZ2015	270700	00007	2015NL00953	550505	3.712,00D	2.084,70D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1445

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1446

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 80683-8 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1447

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 80683-8 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 080683-8
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

– BANCO 001

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 92.817,11**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 92.817,11**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1448

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056808912022
07/01/2016 11:44:11

Agência	5-1
Conta	80683-8 PCAMPOS DOS GFMASIGD-SUAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

[illegible]2015	SALDO ANTERIOR	94.891.77	14 251,989852		
[illegible]2015	RESGATE	3 000.00	447,188070	6 706586840	13.804 801792
	Aplicação 10/11/2014	3 000.00	447,188070		
[illegible]12 2015	SALDO ATUAL	92.817 11	13 804 801782		13.804 801782

SALDO ANTERIOR	94.891,77
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	925.34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	925.34
SALDO ATUAL =	92.817,11

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1449

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)

CONSULTA EM 27/01/2016 AS 14:34 TELA : 01/0002 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA

UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A

CC : 001000510806838

DATA	U.G.	GESTAO	DOCUMENTO NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					94.891,77D
13DEZ2015	270700	00007	2015NL01077	560605	3.712,00C	91.179,77D
21DEZ2015	270700	00007	2015NL01083	565605	3.895,30D	95.075,07D
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00890	560605	3.895,30C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL01082	565605	3.712,00D	94.891,77D
23DEZ2015	270700	00007	2015NL01081	560605	3.000,00C	91.891,77D
29DEZ2015	270700	00007	2015NL01078	565605	2.490,00D	94.381,77D
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00954	560605	2.490,00C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00963	560605	7.791,00C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01079	565605	7.791,00D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01080	565605	3.712,00D	95.603,77D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00472	541495	925,34D	
	A TRANSPORTAR					96.529,11D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.95.01-001000510806838 P.0002/0002

	TRANSPORTE					96.529,11D
31DEZ2015	270700	00007	2015NL00953	560605	3.712,00C	92.817,11D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1450

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 80683-8 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1451

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº **001** Conta nº **80683-8** **Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015**

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	**R$ 0,00**

Responsável pela Contabilidade		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1452

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 82867-X – BANCO 001
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA CORRENTE

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	Valor
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 2.852,94
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 2.852,94**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.988	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Técnico em Contabilidade CRC-RJ 092010/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Soci. Mat 24895

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33D061006548001020
06/01/2016 10:29:48

Agência	5-1
Conta corrente	82867-X PCAMPOS DOS GFMASACESSUAS
Periodo do extrato	01/12/2015 até 31/12/2015

25/08/2015	Saldo Anterior	[illegible]
31/12/2015	S A L D O	[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1454

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 08:34 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.45.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 0010005182867X

	DOCUMENTO					
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					2.852,94D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1455

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 82867-X Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Alvarenga Cruz Assessor Chefe de Contabilidade Reg. 070-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro .
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat. 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1456

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 82867-X | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Andreza Cruz Técnico em Contabilidade Reg. 017670-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat.: 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1457

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 082867-X – BANCO 001
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	Valor
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 41.107,15
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	-
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		R$ 41.107,15

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Contabilidade Reg. RJ 093018/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentár. Fundo Municipal de Assistência Soci. Mat. 24895

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1458

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056808912023
07/01/2016 11:45:07

Agência	5-1
Conta	82867-X PCAMPOS DOS GFMASACESSUAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

[illegible]	[illegible]	Valor	Valor de Preço	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Saldo [illegible]
3[illegible]/11/2015	SALDO ANTERIOR	40.707,32			6.113,916068		
31/12/2015	SALDO ATUAL	41.107,15			6.113,916068		6.113,916068

SALDO ANTERIOR	40.707,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	399,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	399,83
SALDO ATUAL =	41.107,15

G.B. 473

3[illegible]/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1459

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 08:34 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 00100051082867X

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					40.707,32D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00473	541495	399,83D	41.107,15D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1460

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1461

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 082867-X Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Mat. 33.888/0-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentar. Fundo Municipal de Assistência Socia Mat. 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1462

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 082867-X | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat. 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1463

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 84349-0 – BANCO 001
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA CORRENTE

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	Valor
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 2.240,00
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	-
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 2.240,00**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz			Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Contador - Mat. 33.888 Reg. CRC-RJ 090.8	
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva			Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat. 24895	

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33D061006548001021
06/01/2016 10:30:44

Agência 5-1
Conta corrente 84349-0 PCAMPOS DOS GOYTACFMASBPC
Periodo do extrato 01/12/2015 até 31/12/2015

02/10/2015	0000	00000	00	Saldo Anterior		[illegible]	1.400,00 C
10/12/2015	0000	14056	04	Ordem Bancaria	5 940 522.000 001	840,00 C	2.240,00 C
			01	29400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2015	0000	00000	99	S A L D O			2.240,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1464

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)

CONSULTA EM 27/01/2016 AS 09:15 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA

UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA : 1.1.1.1.1.45.01 - = BANCO DO BRASIL S/A

CC : 00100051843490

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					1.400,00D
10DEZ2015	270700	00007	2015GR00479	541495	840,00D	2.240,00D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1465

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 84349-0 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Chefe em Contabilidade Mat. 33.888
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat.: 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1466

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 84349-0 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentár... Fundo Municipal de Assistência Socia... Mat. 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1467

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Gestora / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 084349-0 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 52.142,24
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
		-	
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	-
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 52.142,24**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Contador em Contabilidade Reg. 085070/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat. 24895

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1468

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056808912024
07/01/2016 11:45:36

Agência	5-1
Conta	84349-0 PCAMPOS DOS GOYTACFMASBPC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	51.635,09	7.755,179776	
31/12/2015	SALDO ATUAL	52.142,24	7.755,179776	7.755,179776

SALDO ANTERIOR	51.635,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	507,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0.00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	507,15 Gl. 474
SALDO ATUAL =	52.142,24

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1469

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 09:16 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510843490

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					51.635,09D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00474	541495	507,15D	52.142,24D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1470

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 084349-0 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Mat. nº 033888/0-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentá Fundo Municipal de Assistência Soc Mat. 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1471

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 15:05 TELA : 01/0016 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.45.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 00100051883611

DATA	U.G.	GESTAO	DOCUMENTO NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					1.036,89D
01DEZ2015	270700	00007	2015NL00822	550505	3.000,00D	4.036,89D
02DEZ2015	270700	00007	2015NL00762	550505	149.223,04D	153.259,93D
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02448	701984	1.591,12C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02449	701984	1.591,12C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02450	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02451	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02452	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02454	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02455	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02456	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02458	701984	946,00C	
	A TRANSPORTAR					143.455,69D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051883611 P.0002/0016

	TRANSPORTE					143.455,69D
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02459	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02460	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02461	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02462	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02463	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02464	701984	1.072,64C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02465	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02468	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02469	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02470	701984	913,50C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02471	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02472	701984	882,93C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02473	701984	1.591,12C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02474	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02475	701984	913,50C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02476	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02477	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02478	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02479	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02489	701984	946,00C	123.837,00D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051883611 P.0003/0016

	TRANSPORTE					123.837,00D
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02490	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02491	701984	1.258,30C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02492	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02493	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02494	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02495	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02496	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02497	701984	713,40C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02498	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02499	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02500	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02501	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02502	701984	1.463,10C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02503	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02504	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02506	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02507	701984	1.372,86C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02508	701984	1.072,60C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02510	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02511	701984	1.591,12C	103.553,82D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051883611 P.0004/0016

	TRANSPORTE					103.553,82D
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02512	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02514	701984	1.258,30C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02515	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02516	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02521	701984	913,50C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02523	701984	957,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02524	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02527	701984	946,00C	
03DEZ2015	270700	00007	2015OB02526	701984	957,00C	

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1475

03DEZ2015 270700 00007 2015OB02525 701984
946,00C

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051883611 P.0008/0016

TRANSPORTE 22.053,17D

04DEZ2015	270700	00007	2015OB02662	701984	2.422,24C
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02663	701984	2.365,05C
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02664	701984	2.386,70C
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02665	701984	2.379,75C
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02666	701984	9,99C
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02667	701984	2.930,40C
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02668	701984	36,58C
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02669	701984	3.090,97C
04DEZ2015	270700	00007	2015OB02670	701984	3.453,81C 2.977,68D
07DEZ2015	270700	00007	2015NS00101	706984	946,00D
07DEZ2015	270700	00007	2015NS00102	706984	946,00D
07DEZ2015	270700	00007	2015NS00103	706984	946,00D
07DEZ2015	270700	00007	2015NL01087	550505	85,76D 5.901,44D
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00771	550505	11.581,86D
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00773	550505	16.253,59D
08DEZ2015	270700	00007	2015OB02679	701984	946,00C
08DEZ2015	270700	00007	2015OB02680	701984	946,00C 31.844,89D
09DEZ2015	270700	00007	2015OB02681	701984	946,00C
09DEZ2015	270700	00007	2015OB02685	701984	11.581,86C
09DEZ2015	270700	00007	2015OB02688	701984	16.253,59C 3.063,44D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051883611 P.0009/0016

TRANSPORTE 3.063,44D

11DEZ2015	270700	00007	2015OB02696	701984	332,41C	2.731,03D
14DEZ2015	270700	00007	2015NL00827	550505	3.588,84D	6.319,87D
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00837	550505	5.203,64D	11.523,51D
16DEZ2015	270700	00007	2015OB02728	701984	5.098,96C	6.424,55D
17DEZ2015	270700	00007	2015NS00108	706984	946,00D	7.370,55D
18DEZ2015	270700	00007	2015NL00885	550505	52,34D	
18DEZ2015	270700	00007	2015OB02753	701984	946,00C	6.476,89D
21DEZ2015	270700	00007	2015NL00886	550505	149.333,04D	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02784	701984	52,34C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02822	701984	957,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02823	701984	913,50C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02825	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02826	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02828	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02829	701984	1.591,12C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02830	701984	957,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02831	701984	957,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02832	701984	1.591,12C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02833	701984	957,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02835	701984	946,00C	144.049,85D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051883611 P.0010/0016

TRANSPORTE 144.049,85D

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02836	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02837	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02838	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02839	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02840	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02841	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02843	701984	2.565,44C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02844	701984	1.419,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02845	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02846	701984	1.110,95C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02847	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02848	701984	713,40C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02849	701984	473,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02850	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02851	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02853	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02854	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02855	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02856	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02857	701984	946,00C 123.556,06D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051883611 P.0011/0016

TRANSPORTE 123.556,06D

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02858	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02859	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02860	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02861	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02863	701984	713,40C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02864	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02865	701984	946,00C

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02866	701984	1.072,64C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02867	701984	957,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02868	701984	2.565,44C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02869	701984	1.072,64C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02870	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02871	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02872	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02873	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02875	701984	854,87C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02876	701984	957,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02877	701984	957,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02878	701984	957,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02879	701984	946,00C	103.032,07D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051883611 P.0012/0016

TRANSPORTE 103.032,07D

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02880	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02881	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02883	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02884	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02885	701984	1.591,12C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02886	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02887	701984	913,50C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02888	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02889	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02890	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02891	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02893	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02894	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02896	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02897	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02898	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02899	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02900	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02901	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02902	701984	946,00C 83.455,45D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051883611 P.0013/0016

TRANSPORTE 83.455,45D

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02903	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02904	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02905	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02906	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02907	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02908	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02909	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02910	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02911	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02912	701984	1.372,86C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02914	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02915	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02916	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02917	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02918	701984	1.591,12C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02919	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02920	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02922	701984	1.072,64C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02923	701984	713,40C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02924	701984	946,00C 63.547,43D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051883611 P.0014/0016

TRANSPORTE 63.547,43D

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02925	701984	713,40C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02926	701984	913,50C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02927	701984	1.072,64C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02929	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02930	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02931	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02932	701984	1.072,64C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02933	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02934	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02936	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02937	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02939	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02940	701984	851,40C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02941	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02943	701984	946,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02966	701984	957,00C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02968	701984	713,40C
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02970	701984	946,00C

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1478

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02972	701984	713,40C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02974	701984	946,00C	45.166,05D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TRANSPORTE 45.166,05D

21DEZ2015	270700	00007	2015OB02975	701984	1.258,30C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02977	701984	713,40C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02979	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02980	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02981	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02984	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02987	701984	1.463,10C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02989	701984	957,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02990	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02991	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02992	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02993	701984	1.372,86C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02996	701984	1.072,64C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02997	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB02999	701984	1.591,12C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB03000	701984	946,00C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB03001	701984	1.258,30C	
21DEZ2015	270700	00007	2015OB03002	701984	945,99C	26.019,34D
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00893	550505	52,34D	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00894	550505	52,34D	26.124,02D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TRANSPORTE 26.124,02D

22DEZ2015	270700	00007	2015NL00896	550505	351,12D	
22DEZ2015	270700	00007	2015OB03007	701984	117,04C	
22DEZ2015	270700	00007	2015OB03012	701984	117,04C	
22DEZ2015	270700	00007	2015OB03015	701984	117,04C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00901	550505	22.430,50D	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL01086	555505	19.903,50C	28.651,02D
23DEZ2015	270700	00007	2015NS00116	706984	473,00D	
23DEZ2015	270700	00007	2015OB03025	701984	22.430,50C	6.693,52D
28DEZ2015	270700	00007	2015OB03030	701984	3.588,84C	
28DEZ2015	270700	00007	2015OB03036	701984	52,34C	
28DEZ2015	270700	00007	2015OB03037	701984	52,34C	3.000,00D
29DEZ2015	270700	00007	2015OB03045	701984	473,00C	
29DEZ2015	270700	00007	2015NL01084	555505	16.265,69C	
29DEZ2015	270700	00007	2015NL01085	555505	117,04C	13.855,73C
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00976	550505	16.265,69D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00984	550505	117,04D	2.527,00D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
(UBRICA: 02/3697 FLS.1479

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes.

Banco nº 001 Conta nº 88361-1 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat. 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1480

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 88361-1 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat. 24895

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1481

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1482

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 088361-1 – BANCO 001
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 71.331,97**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 71.331,97**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Matr. 33.888
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat. 24.895

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056808912027
07/01/2016 11:46:16

Agência 5-1
Conta 88361-1 PCAMPOS DOS GOYTAFMASSCFV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

		Valor	Valor Rend. Comp.		Quantidade cotas	Cota	Saldo
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	410.534,26			61.658,981855		
[illegible]	RESGATE	127.041,93			19.055,256274	6,667028151	42.603,725581
	Aplicação 06/01/2015	127.041,93			19.055,256274		
[illegible]	RESGATE	19.365,43			2.903,365434	6,669993992	39.700,360147
	Aplicação 06/01/2015	1.732,72			259,778767		
	Aplicação 10/06/2015	10.103,80			1.514,613973		
	Aplicação 12/06/2015	3.925,62			588,548567		
	Aplicação 17/08/2015	3.603,29			540,224107		
08/12/2015	RESGATE	3.000,00			449,373752	[illegible]	[illegible]
	Aplicação 17/08/2015	3.000,00			449,373752		
09/12/2015	RESGATE	27.673,45			4.143,396789	6,678928283	35.197,[illegible]
	Aplicação 17/08/2015	27.673,45			4.143,396789		
[illegible]12/2015	RESGATE	3.000,00			448,778438	6,6[illegible]4813142	34.658,811158
	Aplicação 17/08/2015	3.000,00			448,778438		
16/12/2015	RESGATE	3.000,00			448,182408	6,693703155	34.210,628750
	Aplicação 17/08/2015	3.000,00			448,182408		
21/12/2015	RESGATE	129.221,96			19.279,285846	6,702632091	14.931,342914
	Aplicação 17/08/2015	129.221,96			19.279,285846		
23/12/2015	RESGATE	22.308,62			3.325,382906	6,708586840	11.605,960008
	Aplicação 17/08/2015	22.308,62			3.325,382906		
28/12/2015	RESGATE	3.693,52			550,075490	6,714569303	11.055,884518
	Aplicação 17/08/2015	3.693,52			550,075490		
29/12/2015	RESGATE	3.000,00			446,592678	6,717530650	10.609,291840
	Aplicação 17/08/2015	3.000,00			446,592678		
31/12/2015	SALDO ATUAL	71.331,97			10.609,291840		10.609,291840

SALDO ANTERIOR	410.534,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	341.304,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.102,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.102,62 GB. 475
SALDO ATUAL =	71.331,97

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1483

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 15:06 TELA : 01/0002 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510883611

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					410.534,26D
01DEZ2015	270700	00007	2015NL00822	560605	3.000,00C	407.534,26D
02DEZ2015	270700	00007	2015NL00762	560605	149.223,04C	258.311,22D
07DEZ2015	270700	00007	2015NL01087	560605	85,76C	258.225,46D
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00771	560605	11.581,86C	
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00773	560605	16.253,59C	230.390,01D
14DEZ2015	270700	00007	2015NL00827	560605	3.588,84C	226.801,17D
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00837	560605	5.203,64C	221.597,53D
18DEZ2015	270700	00007	2015NL00885	560605	52,34C	221.545,19D
21DEZ2015	270700	00007	2015NL00886	560605	149.333,04C	72.212,15D
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00893	560605	52,34C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00894	560605	52,34C	
	A TRANSPORTAR					72.107,47D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.95.01-001000510883611 P.0002/0002

	TRANSPORTE					72.107,47D
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00896	560605	351,12C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00901	560605	22.430,50C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL01086	565605	19.903,50D	69.229,35D
29DEZ2015	270700	00007	2015NL01084	565605	16.265,69D	
29DEZ2015	270700	00007	2015NL01085	565605	117,04D	85.612,08D
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00976	560605	16.265,69C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00984	560605	117,04C	69.229,35D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00475	541495	2.102,62D	71.331,97D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1485

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 088361-1 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ./Orçamentar Fundo Municipal de Assistência Socia Mat. 24895

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1486

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

RUBRICA: 02/3697 FLS.1487

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº **001** Conta nº 088361-1 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	**R$ 0,00**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Mat. 33.888
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat.: 24895

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 91597-1 **– BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA CORRENTE

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 2.340,00**
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 2.340,00**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat. 24895

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1488

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33D061006548001025
06/01/2016 10:32:53

Agência 5-1
Conta corrente 91597-1 PCAMPOS DOS GOFMASACEPETI
Periodo do extrato 12/2015

[illegible]	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
[illegible]	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancaria	201 550.239	7 558,67 D	
[illegible]	0000	00000	855 BB CP Admin Classico	30	7.558 67 C	[illegible]
[illegible]	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201 550.243	660,00 D	
23/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Classico	30	3.000,00 C	[illegible]
31/12/2015	0000	00000	999 S A L D O			[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
(UBRICA: 02/3697 FLS.1489

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 16:08 TELA : 01/0002 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.45.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 00100051915971

DATA	U.G.	GESTAO	DOCUMENTO NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
			SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015			
10DEZ2015	270700	00007	2015NL00782	550505	7.895,00D	
10DEZ2015	270700	00007	2015NL01090	555505	336,33C	7.558,67D
11DEZ2015	270700	00007	2015OB02701	701984	7.558,67C	
11DEZ2015	270700	00007	2015OB02762	706984	7.558,67D	7.558,67D
14DEZ2015	270700	00007	2015OB02713	701984	336,33C	
14DEZ2015	270700	00007	2015OB03061	706984	336,33D	7.558,67D
22DEZ2015	270700	00007	2015OB03004	701984	7.558,67C	
23DEZ2015	270700	00007	2015NL00904	550505	660,00D	
23DEZ2015	270700	00007	2015OB03020	701984	634,66C	
23DEZ2015	270700	00007	2015OB03021	701984	25,34C	
23DEZ2015	270700	00007	2015NL01012	550505	3.000,00D	
			A TRANSPORTAR			3.000,00D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.45.01-00100051915971 P.0002/0002

			TRANSPORTE			3.000,00D
23DEZ2015	270700	00007	2015NL01013	555505	660,00C	2.340,00D
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00956	550505	7.885,00D	10.225,00D
31DEZ2015	270700	00007	2015NL01011	555505	7.885,00C	2.340,00D

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1490

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 91597-1 **Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015**

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentár. Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat. 24895

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1491

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Municipio
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº **001** Conta nº **91597-1** **Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015**

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	**R$ 0,00**

Responsável pela Contabilidade		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24 895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentár Fundo Municipal de Assistência Soc Mat. 24895

TCE/RJ PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1492

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 091597-1 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 46.315,04**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 46.315,04**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33 888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Técnico em Contabilidade
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat. 24895

CE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1493

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056808912029
07/01/2016 11:46:57

Agência 5-1
Conta 91597-1 PCAMPOS DOS GOFMASACEPETI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	56.347,18	6.462,898139		
22/12/2015	RESGATE	7.558,67	1.127,217288	6,705601557	7.335,680851
	Aplicação 12/08/2014	7.558,67	1.127,217288		
23/12/2015	RESGATE	3.000,00	447,188070	6,708566840	6.888,492781
	Aplicação 12/08/2014	3.000,00	447,188070		
31/12/2015	SALDO ATUAL	46.315,04	6.888,492781		6.888,492781

SALDO ANTERIOR	56.347,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	10.558,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	526,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
(-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	526,53 GR. 476.
SALDO ATUAL =	46.315,04

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1494

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)

CONSULTA EM 27/01/2016 AS 16:08 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA

UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A

CC : 001000510915971

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					56.347,18D
10DEZ2015	270700	00007	2015NL00782	560605	7.895,00C	
10DEZ2015	270700	00007	2015NL01090	565605	336,33D	48.788,51D
23DEZ2015	270700	00007	2015NL00904	560605	660,00C	
23DEZ2015	270700	00007	2015NL01012	560605	3.000,00C	
23DEZ2015	270700	00007	2015NL01013	565605	660,00D	45.788,51D
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00956	560605	7.885,00C	37.903,51D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00476	541495	526,53D	
31DEZ2015	270700	00007	2015NL01011	565605	7.885,00D	46.315,04D

(270700 00007) (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1495

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1496

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 091597-1 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat. 24895

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1497

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 Conta nº 091597-1 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentá Fundo Municipal de Assistência Soc Mat. 24895

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 092185-8 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 5.610,58**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 5.610,58** ✓

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamento Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat.: 24895

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1498

13/01/2016 11:55:08

GOVERNO

Consultas
- Investimentos Fundos - Mensal

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1499

Agência 5-1
Conta 92185-8 CONVENIO802189/2014
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

30.11.2015	SALDO ANTERIOR	5.565,79	1.832.706660	
31.12.2015	SALDO ATUAL	5.610,58	1.832.706660	1.832.706660

SALDO ANTERIOR	5.565,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,79
SALDO ATUAL =	5.610,58

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J6795631 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENEZES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 09:18 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510921858

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
						5.565,79D
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00485	541495	44,79D	5.610,58D

(270700 00007) (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1500

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Municipio
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 092185-8 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnica em Contabilidade CRC-RJ 095545/O-6
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat. 24895

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1501

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 Conta nº 092185-8 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Assessor Chefe de Contabilidade Reg. nº 033.970-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat.. 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1502

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 092358-3 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 420.943,82
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	-
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		R$ 420.943,82

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentá Fundo Municipal de Assistência Soc Mat. 24895

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 1503

GOVERNO

Consultas
- Investimentos Fundos - Mensal

13/01/2016 11:56:42

Agência	5-1
Conta	92358-3 CONVENIO802190/2014
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	417.583,40	137.502,108106	
31/12/2015	SALDO ATUAL	420.943,82	137.502,108106	137.502,108106

SALDO ANTERIOR	417.583,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.360,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.360,42
SALDO ATUAL =	420.943,82

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J6795631 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENEZES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1504

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 09:20 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510923583

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					417.583,40D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00486	541495	3.360,42D	420.943,82D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1505

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Orgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 092358-3 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

Ralph Alves da Silva
Diretor da Gestão Financ. Orçamentária
Fundo Municipal de Assistência Soc.
Mat.: 24895

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1506

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 Conta nº 092358-3 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ, Orçamentár. Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat. 24895

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1507

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 39108-7 – **BANCO 104**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 57.708,55
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 57.708,55**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentá Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat. 24895

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1508

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1509

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Ex[illegible]
GovConta CA[illegible]
[illegible]
[illegible]
Período

GOVCONTA CAIXA
180600302
0.80/013/0003910[illegible]-7
PREFEITURA M CAMPOS
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
[illegible]	[illegible]	RPM BA[illegible]A	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CRED J[illegible]S	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	RPM BA[illegible]A	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	CRED [illegible]S	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	Saldo [illegible]zado			

60
487 < 287,11
35[illegible]

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 09:51 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.51.04 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POUPANÇA
CC : 104018050130391087

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015						57.347,06D
01DEZ2015	270700	00007	2015GR00487	541495	361,49D	57.708,55D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1510

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 104 | Conta nº 39108-7 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Reg. Contabilidade
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat. 24895

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1511

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 104 | Conta nº 39108-7 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat.. 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1512

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 647022-1
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

– BANCO 104

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 397.892,69
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		R$ 397.892,69

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade CRC RJ 093360-0
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentar Fundo Municipal de Assistência Soci. Mat.. 24895

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1513

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Ext
GovConta CAIX
Conta Referen
Nome
Período

GOVCONTA CAIXA
180000002
0180/013/00647022-1
PREFEITURA M CAMPOS
de. 01/12/2015 até. 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
[illegible] 12/2015	000000	REM BAS. [illegible]	0,12970000	[illegible]	[illegible]
31/12/2015	000000	CRED JUR. [illegible]	0,00500000	[illegible]	[illegible]
31/12/2015	000000	REM BAS. [illegible]	0,22840000	[illegible]	[illegible]
04/12/2015	000000	CRED JUR. [illegible]	0,00500000	[illegible]	[illegible]
30/01/2016	000000	REM BAS. [illegible]	0,12000000	[illegible]	[illegible]
31/01/2016	000000	CRED JUR. [illegible]	0,00500000	[illegible]	[illegible]
04/01/2016	000000	REM BAS. [illegible]	0,12030000	[illegible]	[illegible]
04/01/2016	000000	CRED JUR. [illegible]	0,00500000	[illegible]	[illegible]
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			[illegible]

480

481

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1514

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 09:55 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.51.04 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POUPANÇA
CC : 104018051306470221

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
						395.320,80D
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015						397.304,40D
01DEZ2015	270700	00007	2015GR00480	541495	1.983,60D	397.892,69D
04DEZ2015	270700	00007	2015GR00481	541495	588,29D	

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1515

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 104 | Conta nº 647022-1 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Reg. Contabilidade Cargo 070-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat.. 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1516

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 104 | Conta nº 647022-1 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamento Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat. 24895

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1517

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 40838-9 – **BANCO 104**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções. neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 22.496,61
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 22.496,61**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.868	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamen. Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat.. 24895

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1518

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1519

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GovConta CAIXA

Conta Referência: [illegible]

Nome: [illegible]

Período: de 01/12/2015 até 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/12/2015	000000	PEM BASICA	0,20560000	5,930	22.384,690
09/12/2015	000000	CRED JUROS	0,05300000	1,920	22.496,610
31/12/2015		Saldo atualizado			[illegible]

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 10:05 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.51.04 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POUPANÇA
CC : 104018050130408389

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					22.338,76D
09DEZ2015	270700	00007	2015GR00488	541495	157,85D	22.496,61D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1520

'CE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

:UBRICA: 02/3697 FLS.1521

Orgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 104 Conta nº 40838-9 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

Ralph Alves da Silva
Diretor da Gestão Financ. Orçamentá
Fundo Municipal de Assistência Soc
Mat. 24895

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

RUBRICA: 02/3697 FLS.1522

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 104 | Conta nº 40838-9 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Alvarenga Cruz Assessor Contabilidade Mat. 33888-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financeira-Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat. 24895

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1523

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 0647027-0 – BANCO 104
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	Valor
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA CORRENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE CONTA DE INVESTIMENTO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 232.410,74
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		R$ 232.410,74

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Finanç. Orçamentá Fundo Municipal de Assistência Soc Mat.. 24895

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAMPOS, RJ	0180	5413	13/01/2016

Fundo	CNPJ do Fundo	Inicio das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,8951	9,9069	9,9069	1,239874	1,250972

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE CAMPOS DO	29.116.894/0001-61	006.00647027-0	12/2015	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	230.348,91C	185.784,128750
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.061,83C Gb. 484	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saida	0,00	
Saldo Bruto*	232.410,74C	185.784,128750
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1524

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal de seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem [illegible] contribui para preservação do meio-ambiente!

[illegible] comparecer à sua agência [illegible] relacionamento e cadastre [illegible] atualize [illegible] dados [illegible].

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC.	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 10:03 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.51.04 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POUPANÇA
CC : 104018050066470270

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					230.348,91D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00484	541495	2.061,83D	232.410,74D

(270700 00007) (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1525

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 104 | Conta nº 0647027-0 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

Ralph Alves da Silva
Diretor da Gestão Financ. Orçamenta
Fundo Municipal de Assistência Soc
Mat. 24895

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1526

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Municipio
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº **104** Conta nº **0647027-0** Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat. 24895

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 078884-8 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 335.123,84**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		**R$ 215,10**
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 335.338,94**

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Helia Márcia Alvarenga Cruz		Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33 888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1528

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 078884-8 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
12/01/2015	Débito(INDEVIDO) Claro TV não contabilizado.	215,10
	TOTAL	R$ 215,10

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1529

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1530

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 078884-8 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056808912017
07/01/2016 11:41:37

GOVERNO

Agência 5-1
Conta 78884-8 PCAMPOS DOS GOYTAFMASPFMC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	476.888,49	71.624,858740		
03/12/2015	RESGATE	3.000,00	449,975601	[illegible]	71.174,88[illegible]
	Aplicação 23/09/2015	3.000,00	449,975601		
04/12/2015	RESGATE	28.004,23	4.196,539014	[illegible]	66.970,344125
	Aplicação 23/09/2015	523,55	78,493928		
	Aplicação 08/10/2015	27.480,68	4.120,045086		
09/12/2015	RESGATE	6.948,62	1.040,379490	6.678928283	65.935,964635
	Aplicação 08/10/2015	6.948,62	1.040,379490		
11/12/2015	RESGATE	34.472,00	5.156,763438	6.684813142	60.779,201197
	Aplicação 08/10/2015	34.472,00	5.156,763438		
16/12/2015	RESGATE	5.721,07	854,694310	6.694703155	59.924,506887
	Aplicação 08/10/2015	5.721,07	854,694310		
17/12/2015	RESGATE	3.000,00	447,983637	6.696673163	59.476,523250
	Aplicação 08/10/2015	3.000,00	447,983637		
18/12/2015	RESGATE	31.706,14	4.732,516291	6.699636737	54.744,006959
	Aplicação 08/10/2015	31.706,14	4.732,516291		
21/12/2015	RESGATE	33.544,49	5.004,674215	6.702632091	49.739,332744
	Aplicação 08/10/2015	33.544,49	5.004,674215		
28/12/2015	RESGATE	3.000,00	446,789640	6.714569303	49.292,543104
	Aplicação 08/10/2015	3.000,00	446,789640		
31/12/2015	APLICAÇÃO	3.703,56	550,835007	6.723537804	49.843,378111
31/12/2015	SALDO ATUAL	335.123,84	49.843,378111		49.843,378111

SALDO ANTERIOR	476.888,49
APLICAÇÕES (+)	3.703,56
RESGATES (-)	149.396,55
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.928,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.928,34 Gl. 469
SALDO ATUAL =	335.123,84

[illegible]/2015	6.658142112
31/12/2015	6.723537804

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1531

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 15:40 TELA : 01/0002 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.95.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510788848

DATA	U.G.	GESTAO	DOCUMENTO NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
						477.103,59D
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015						
02DEZ2015	270700	00007	2015NL00765	560605	33.086,04C	444.017,55D
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00772	560605	3.309,16C	
08DEZ2015	270700	00007	2015NL00776	560605	3.639,46C	437.068,93D
10DEZ2015	270700	00007	2015NL00779	560605	34.772,00C	402.296,93D
14DEZ2015	270700	00007	2015NL00828	560605	755,22C	
14DEZ2015	270700	00007	2015NL00831	560605	94,98C	401.446,73D
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00833	560605	3.240,50C	
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00835	560605	4.898,16C	
15DEZ2015	270700	00007	2015NL00838	565605	3.240,50D	396.548,57D
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00858	560605	74,34C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00863	560605	159,80C	
A TRANSPORTAR						396.314,43D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

270700-00007-11111.95.01-001000510788848 P.0002/0002

TRANSPORTE						396.314,43D
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00866	560605	475,65C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00868	560605	65,25C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00871	560605	88,75C	
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00875	560605	187,54C	395.497,24D
17DEZ2015	270700	00007	2015NL00881	560605	34.472,00C	361.025,24D
18DEZ2015	270700	00007	2015NL00883	560605	44,63C	360.980,61D
21DEZ2015	270700	00007	2015NL00887	560605	37.706,04C	323.274,57D
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00891	560605	44,63C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00892	560605	44,63C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00897	560605	175,56C	
22DEZ2015	270700	00007	2015NL00970	560605	89,26C	322.920,49D
26DEZ2015	270700	00007	2015NL00968	565605	8.130,17D	331.050,66D
28DEZ2015	270700	00007	2015NL00969	565605	359,94D	331.410,60D
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00978	560605	4.147,66C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL00983	560605	58,52C	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01088	565605	4.147,66D	
30DEZ2015	270700	00007	2015NL01089	565605	58,52D	331.410,60D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00469	541495	3.928,34D	335.338,94D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1532

Tribunal de Contas deo Estado do Rio de Janeiro

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada 7186-5/77197-x/78106-1/647023-0/83-2
Fonte de Recursos 224
Decretos Relacionados nº 47/2016; 159/2016 e 180/2016

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		**Circulante/Financeiro**	
Disponibilidades	1.036.309,61	Obrigações	193.086,49
7/05.232,64	940.476,97	Superávit	843.223,12
Total	1.036.309,61	**Total**	1.036.309,61

Suzana Chagas de Lima
Contadora CRC-RJ 09437/O-6

Controle Interno
José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1533

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1534

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VII - Nº CCXXVI

TERÇA-FEIRA,
15 DE MARÇO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência de Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Azevêdo Mariano
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joliza Rangel Abreu (Interina)
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Carguela Ferrugem Nascimento Alves
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro de Silva Taveira
Superintendência dos Direitos de Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
Coordenadoria de Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Nelton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morais Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	...
Atos do Vice-Prefeito	...
Despachos do Vice-Prefeito	...
Procuradoria Geral do Município	...
Gabinete da Prefeita	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Gestão de Pessoas e Contratos	3
Governo	3
Desenvolvimento Econômico	...
Desenvolvimento Humano e Social	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana	4
Educação, Cultura e Esporte	...
Fundação de Saúde	...
Desenvolvimento Ambiental	...
Gabinete do Vice-Prefeito	...
Fazenda	...
PREVICAMPOS	...
Controle Orçamentário e Auditoria	...
CODEMCA	...
Saúde	...
Fundação da Infância e Juventude	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	4

Atos da Prefeita

Decreto nº 46/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 79, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

160100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0123.1012 - IMPLANTAR BARREIRAS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.300,00
TOTAL DA UG	45.300,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente da anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

160100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	13.300,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	32.000,00
TOTAL DA UG	45.300,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 11/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Republicado por ter saído com incorreção

Decreto nº 47/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 79, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, Inciso I, 42 e 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 425.856,89 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.06.122.0067.4932 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.614,00
2.06.244.0068.4140 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.372,00
2.06.244.0072.4198 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
2.06.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SITUAÇÃO	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
2.06.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.070,00
2.06.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2.06.244.0072.4198 - ABRIGO CASA DA MULHER SENTA PEDRA	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DA UG	425.856,89

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do Superávit Financeiro, em 31/12/2015, depositado em conta corrente nº. 77197-X, Agência 0001-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 48/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 79, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 134.775,37 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2301 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.727,44
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.750,00
TOTAL DA UG	11.477,44

160100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.365.0133.1043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.480,81
TOTAL DA UG	7.480,81

160100 - SECRETARIA MUNDE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
16010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.122.0067.2376 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	105.817,12
TOTAL DA UG	105.817,12

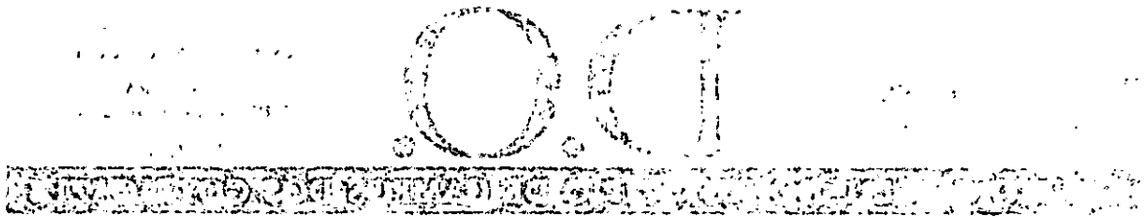

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056808912030
07/01/2016 11:47:26

GOVERNO

Cliente

Agência 5-1
Conta 77197-X FMAS REP FUNDO A FUNDO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	833.924,43			125.248,817691		
11/12/2015	RESGATE	3.201,00			478,846593	6,684813142	124.769,971098
	Aplicação 24/01/2014	3.201,00			478,846593		
14/12/2015	RESGATE	29.150,00			4.358,718288	6,687745818	120.411,252810
	Aplicação 24/01/2014	14.015,40			2.095,683333		
	Aplicação 23/06/2014	15.134,60			2.263,034955		
28/12/2015	RESGATE	3.000,00			446,789640	6,714569303	119.964,463170
	Aplicação 23/06/2014	3.000,00			446,789640		
31/12/2015	APLICAÇÃO	3.264,00			485,458711	6,723537804	120.449,921881
31/12/2015	SALDO ATUAL	809.849,60			120.449,921881		120.449,921881

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	833.924,43
APLICAÇÕES (+)	3.264,00
RESGATES (-)	35.351,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.012,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.012,17
SALDO ATUAL =	809.849,60

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

Rentabilidade

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1535

TCE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1536

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XLVIII

SEGUNDA-FEIRA,
13 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete de Prefeito
Francisco de Assis Passanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular de Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alomir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Pesteira
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Gerivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria de Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacaries Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morais Bastancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos de Prefeito 1
Despachos de Prefeito ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete de Prefeito 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 6
Fundação de Saúde 6
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 9
Controle Orçamentário e Auditoria 9
CODEMCA 31
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 31

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 31

CÂMARA MUNICIPAL 32

Atos da Prefeita

Decreto nº 159/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, Inciso I, 42 e 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, da verba orçamentária, no valor total de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.06.122.0867.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
2.06.244.0800.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	222.000,00
TOTAL DA UG	372.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do Superavit Financeiro, em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 77.197-X, Agência 085-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1042004

Decreto nº 161/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, da verba orçamentária, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.06.244.0879.4939 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
2.06.391.0000.3172 - CONSTRUCAO E IMPLANT. DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA	
FONTE 0229 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	203.000,00
TOTAL DA UG	268.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente da anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.06.244.0072.4184 - CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	268.000,00
TOTAL DA UG	268.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1042006

Decreto nº 160/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, Inciso I, 42 e 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, da verba orçamentária, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.06.244.0800.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
TOTAL DA UG	130.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do Superavit Financeiro, em 31/12/2015, depositado na fonte de recursos 0229 - TRANSF. RECURSOS - FNAS/BLOAS;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1042008

Portaria nº 986/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por JOBÉLIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DAS CHAGAS.

CONSIDERANDO a concessão de segurança pela Vigésima Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0021169-19.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde- Núcleo PSF Adão Pereira Nunes, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, após cumprido os demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear JOBÉLIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DAS CHAGAS ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Adão Pereira Nunes.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para a marcação da consulta para apre-

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1537

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LVIII

SEGUNDA-FEIRA,
27 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete de Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Taveira
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria de Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quintela de Campos
Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bertancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Sulaidi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Ventúncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 2
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 2

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL ....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 180/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 45.248,45 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27079 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.27.812.0181.1822 - IMPLANTACAO DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.248,45
TOTAL DA UG	45.248,45

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do Superavit Financeiro, em 31/12/2015, disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0198, na conta corrente nº 013.00047623-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 181/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 883.237,36 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.000,00
1.15.451.0125.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.116,73
TOTAL DA UG	49.116,73

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.20.606.0020.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	531.811,26
TOTAL DA UG	531.811,26

339400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33940 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	21.310,00
TOTAL DA UG	21.310,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0198, na conta corrente nº 000000197-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Decreto nº 179/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210000 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21020 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0007.2339 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	207.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	302.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210000 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21020 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0001.2273 - ADEQUACAO, AMP., MODERN. E MANUT. DAS RODOVIARIAS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1.04.122.0001.2279 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MANUT. DO SHOPPING	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
1.04.122.0003.2367 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	37.000,00
1.04.122.0007.2339 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	95.000,00
TOTAL DA UG	207.000,00

420000 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA

1.04.122.0007.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.000,00
TOTAL DA UG	95.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

1022
IACII

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
180600002
0180/013/00647023-0
PREFEITURA M CAMPOS
de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
27/12/2015	000000	REM BASICA	0,14760000	1,29C	44.969,27C
27/12/2015	000000	CRÉD JUROS	0,00500000	4,39C	44.973,66C
28/12/2015	000000	REM BASICA	0,12260000	5,06C	45.027,72C
28/12/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	220,73C	45.248,45C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado			

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015

Saldo em Janeiro 2016

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE: 0224000000

UG	DOC.ORIG.NE	NOME CREDOR	DATA	FONTE	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	N.PROCESSO-NE	INSCRITOS	VALOR PAGO NO MES	VALOR PAGO ATE MES	VALOR CANCELADO NO MES	VALOR CANCELADO ATE O MES	VALOR A PAGAR
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2015NE00329	WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	24/11/2015	0224000000	27812015110220000	44905191	2012021000607/84	193,086,49	0,00	0,00	0,00	0,00	193,086,49
								193,086,49	0,00	0,00	0,00	0,00	193,086,49

CE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1539

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 77197-X – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 809.849,60**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 809.849,60**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Contadora Reg. RJ 093016-0-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1540

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A071056808912030
07/01/2016 11:47:26

Cliente

Agência	5-1
Conta	77197-X FMAS REP FUNDO A FUNDO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO CLASSIC - CNPJS PUBLICO CLASSIC

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	833.924,43				125.248,817691		
11/12/2015	RESGATE	3.201,00				478,846593	6,684813142	124.769,971098
	Aplicação 24/01/2014	3.201,00				478,846593		
14/12/2015	RESGATE	29.150,00				4.358,718288	6,687745818	120.411,252810
	Aplicação 24/01/2014	14.015,40				2.095,683333		
	Aplicação 23/06/2014	15.134,60				2.263,034955		
28/12/2015	RESGATE	3.000,00				446,789640	6,714569303	119.964,463170
	Aplicação 23/06/2014	3.000,00				446,789640		
31/12/2015	APLICAÇÃO	3.264,00				485,458711	6,723537804	120.449,921881
31/12/2015	SALDO ATUAL	809.849,60				120.449,921881		120.449,921881

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	833.924,43
APLICAÇÕES (+)	3.264,00
RESGATES (-)	35.351,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.012,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.012,17
SALDO ATUAL =	809.849,60

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1541

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

Rentabilidade

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 16:28 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.97.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 00100051077197X

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					833.924,43D
09DEZ2015	270700	00007	2015NL00777	560605	3.300,00C	830.624,43D
11DEZ2015	270700	00007	2015NL00820	560605	29.150,00C	801.474,43D
14DEZ2015	270700	00007	2015NL00830	560605	99,00C	
14DEZ2015	270700	00007	2015NL00960	565605	198,00D	801.573,43D
16DEZ2015	270700	00007	2015NL00961	565605	264,00D	801.837,43D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00462	541495	8.012,17D	809.849,60D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1542

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 077197-X Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Reg. RJ 090616/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1543

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº **001** Conta nº **077197-X** **Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015**

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	**R$ 0,00**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade CRC-RJ-[illegible]/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1544

Orbal - 369.258-6

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 78106-1 – **BANCO 001**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 4.540,42**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	-
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 4.540,42**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade Reg. CRC-RJ 101010/O-8
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1545

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33A110930427971009
11/01/2016 09:33:15

Agência	5-1
Conta	78106-1 FMAS-REP.FDO FDO FIN SERV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

30/11/2015	SALDO ANTERIOR	4.496,26	675,301990	
31/12/2015	SALDO ATUAL	4.540,42	575,301990	[illegible]

SALDO ANTERIOR	4.496,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,16
SALDO ATUAL =	4.540,42

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8505789 RALPH ALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1546

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 26/01/2016 AS 16:19 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.97.01 - = BANCO DO BRASIL S/A
CC : 001000510781061

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					4.496,26D
31DEZ2015	270700	00007	2015GR00463	541495	44,16D	4.540,42D

(270700 00007) (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1547

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 001 Conta nº 078106-1 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade CRC-RJ 095018/O-9
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1548

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 001 | Conta nº 078106-1 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade CRC-RJ 059016/O-9
Responsável pelos Chêques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1549

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: **DEZEMBRO/2015**

CONTA BANCÁRIA Nº 647023-0 – **BANCO 104**
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA INVESTIMENTO

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	**Valor**
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		-
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		**R$ 45.248,45**
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		-
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	-
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		**R$ 45.248,45**

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Contadora Reg. CRC-RJ-[illegible]
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentaria Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat. 24895

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1550

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Tipo do Extrato:
Nome da CAIXA
Conta Referência:
[illegible]
Período:

de: 01/12/2015 até: 31/12/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	V.	(R$)	Saldo (R$)
[illegible]	000000	REM BASICA	[illegible]		1,280	44,969,270
[illegible]	000000	CRED JUROS	[illegible]		1,390	44,973,060
28/12/2015	000000	REM BASICA	[illegible]		4,380	45,027,720
28/12/2015	000000	CRED JUROS	[illegible]		0,730	45,248,450
[illegible]	-	Saldo Atualizado			3,450	

482

493

24,99

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1551

SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 27/01/2016 AS 10:00 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.51.04 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POUPANÇA
CC : 104018050136470230

DATA	DOCUMENTO U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					44.967,98D
27DEZ2015	270700	00007	2015GR00482	541495	5,68D	44.973,66D
28DEZ2015	270700	00007	2015GR00483	541495	274,79D	45.248,45D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1552

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Orgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 104 Conta nº 647023-0 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social Mat. 24895

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1553

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1554

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 104 | Conta nº 647023-0 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matricula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matricula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Ralph Alves da Silva Diretor da Gestão Financ. Orçamento Fundo Municipal de Assistência Soc. Mat.: 24895

'CE/RJ

PROCESSO Nº 205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1555

Mod. 6 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes-RJ.

Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

CONTA BANCÁRIA Nº 83-2 – BANCO 104
Ag. Campos dos Goytacazes – RJ

CONTA CORRENTE

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	Valor
TOTAL	R$ 0,00

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1 – Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2 – Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita
3 – No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos
4 – Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas subtrações e correções, neste formulário e em seus Registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA CORRENTE** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		R$ 69.490,26
	SALDO DO EXTRATO DE **CONTA DE INVESTIMENTO** NO ÚLTIMO DIA DO MÊS		
	1 – Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I		-
	2 – Débitos vários não contabilizados – ANEXO II		R$ 11.376,74
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 – Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal -	
	4 – Créditos vários não contabilizados ANEXO III	-	-
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS EM 31/12/2015		R$ 80.838,50

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro.
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17 RUBRICA: 02/3697 FLS.1556

MOD. 6 – ANEXO II

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Campos dos Goytacazes

Banco nº 104 Conta nº 83-2 Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Débito	Valor R$
11/09/2015	Manut Cad- Tarifa bancaria	28,50
22/09/2015	TR VLR CX - Transferencia bancaria por Ordem Judicial processo: 00001310420105010282, da 2ª Vara do Trabalho. reclamante Silvia Lucia Tavares.	11.348,24
	TOTAL	R$ 11.376,74

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura
Responsável pelos Cheques Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

MOD. 6 – ANEXO III

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundo Municipal de Assistência Social	Campos dos Goytacazes

Banco Nº 104 | Conta nº 83-2 | Mês/ Ano: DEZEMBRO/2015

Data	Natureza do Crédito	Valor R$
	TOTAL	R$ 0,00

Responsável pela Contabilidade Helia Márcia Alvarenga Cruz		Cargo Assessor Chefe de Orçamento, Finanças e Controle
Matrícula 33.888	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura Helia Márcia Alvarenga Cruz Técnico em Contabilidade
Responsável pelos Cheques: Ralph Alves da Silva		Cargo Diretor Financeiro
Matrícula 24.895	Data 31 de Dezembro de 2015	Assinatura

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1558

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 180600002
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
Período: de: 01/12/2015 ate: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		69.490,26C

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A426 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 16/02/2016

>> PARA CONSULTAR OUTRO PERIODO,INFORME O DIA | EXTRATO MESES ANTERIORES
>> PARA CONSULTAR OUTRO MES PRESSIONE F4 PAG: 001
AG: 0180 - CAMPOS OPER: 006 CONTA: 83-2
MES/ANO: 09 / 2015
PERIODO: DIA 01 ATE 31 CGC: 29.116.894/0001-61
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE C LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
11/09/2015	608000	CONV608000	80.867,00 C	80.867,00 C
11/09/2015	000020	MANUT CAD	28,50 D	80.838,50 C
18/09/2015	000000	DB VLR BLV	11.348,24 D	69.490,26 C
21/09/2015	000000	CRED BLOQ	11.348,24 C	80.838,50 C
22/09/2015	000000	TR VLR CX	11.348,24 D	69.490,26 C

F1 AJUDA F4 NOVA CONSULTA F5 CONSULTA CTAS REMANEJADAS R0P53740
F3 RETORNAR F7 VOLTAR PAG. F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
(UBRICA: 02/3697 FLS.1559

Zimbra **fundo.smfas@campos.rj.gov.br**

RES: URGENTE!

De : ag0180rj03@caixa.gov.br Sex, 12 de Fev de 2016 11:13
Assunto : RES: URGENTE!
Para : 'Fundo SMFAS' <fundo.smfas@campos.rj.gov.br>

Bom dia,

Este valor se trata de crédito na conta. Conforme extrato abaixo, em 18/09/2015 houve um débito, e o valor questionado foi o que restou na conta, como **saldo**.

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
11/09/2015	608000	CONV608000	80.867,00 C	
11/09/2015	000020	MANUT CAD	28,50 D	80.838,50 C
18/09/2015	000000	DB VLR BLV	11.348,24 D	69.490,26 C
21/09/2015	000000	CRED BLOQ	11.348,24 C	80.838,50 C
22/09/2015	000000	TR VLR CX	11.348,24 D	69.490,26 C

Atenciosamente,

Juliana Azevedo Poloni Viana
Auxiliar de Atendimento PJ

De: Fundo SMFAS [mailto:fundo.smfas@campos.rj.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 15:51
Para: A0180RJ03 - Caixa - Pessoa Jurídica
Assunto: URGENTE!

Boa tarde,

Conforme já informado, estamos cientes de que não é possível nos enviar extratos bancários por e-mail. Mas devido a uma divergência em nossos extratos, gostaria, se possível, que nos informasse pelo menos a **data(mês)** que entrou o valor de R$ 69.490,26 na conta:0180/006/00000083-2 para que possamos ter um parâmetro visto que através da Secretaria de Fazenda não está sendo possível detalhar a entrada deste valor.

Certo de sua compreensão, desde já agradeço.

Att,

Ralph Alves- Diretor Financeiro do FMAS.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1560

Assistente de Projetos Sociais

Igor Primo Curttis
Supervisor de Filial - SE
GIHAB - Campos/RJ
2737-3351

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1561

De: GIHABCM - GE Habitação Campos dos Goytacazes/RJ
Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2016 18:39
Para: A0180RJ - AG Campos/RJ
Cc: Andre Mauricio Lacerda de Souza; Paulo Siqueira Pamplona Corte Real; Claude Ferreira Costa; Geisilane Goncalves Martins Bomaro
Assunto: Solicitação esclarecimentos_ conta 0180.006.83-2_Campos

À
Agência Campos

Senhor (a) Gerente,

1 Solicitamos esclarecimentos sobre o que motivou a transferência do valor de R$ 11.348,24 em 22/09/2015 e o bloqueio judicial do valor de R$ 197.03 efetuados na conta convênio 0180.006.83-2, que tem como titular a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes utilizada para pagamento do trabalho social.

2

2 Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

GEISILANE BÔMARO
Assistente de Projetos Sociais
GIHAB - Campos/RJ

Paulo Siqueira Pamplona Corte Real
Gerente de Filial
GIHAB Campo/RJ
2737-3351

De: A0180RJ - AG Campos/RJ
Enviada em: segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 14:10
Para: GIHABCM - GE Habitação Campos dos Goytacazes/RJ
Cc: GIHABCM01 - Operacional, administrativo e RH
Assunto: RES: Solicitação esclarecimentos_ conta 0180.006.83-2_Campos

À
GIHABCM - GE Habitação Campos dos Goytacazes/RJ

Senhor Supervisor,

1. A transferência refere-se a cumprimento de ordem judicial relativa ao processo nº 00001310420105010282, da 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja reclamante é Silvia Lucia Tavares da S.
2. O valor bloqueado, por sua vez, refere-se ao processo nº 0000214-66 2008 8 19 0014, da 1ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes/RJ, cujo autor é CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DA DEFENSORIA.

Atenciosamente,

Juliana Azevedo Poloni Viana
Assistente de Agência E.E.

André Maurício Lacerda de Souza
Gerente Geral S.E.
Agência Campos/RJ

De: GIHABCM - GE Habitação Campos dos Goytacazes/RJ
Enviada em: segunda-feira, 25 de janeiro de 2016 13:44
Para: A0180RJ - AG Campos/RJ
Cc: Geisilane Goncalves Martins Bomaro; Andre Mauricio Lacerda de Souza; GIHABCM01 - Operacional, administrativo e RH
Assunto: Solicitação esclarecimentos_ conta 0180.006.83-2_Campos

À
Agência Campos

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1562

Senhor Gerente,

1 Permita-nos reiterar a mensagem abaixo.
2 Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,
Geisilane Bômaro

__ SIAFEM2015-CONTAB,CONSULTAS,RAZAO (RAZAO DA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 17/02/2016 AS 11:22 TELA : 01/0001 USUARIO : TALYTA OLIVEIRA
UNIDADE GESTORA : 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTAO : 00007 - GESTAO DE FUNDOS
CONTA : 1.1.1.1.1.47.04 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CC : 104001800600000832

	DOCUMENTO					
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
	SALDO ANTERIOR A 01DEZ2015					
01DEZ2015	270700	00007	2015GR00490	541495	80.867,00D	80.867,00D

(270700 00007 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
(UBRICA: 02/3697 FLS.1563

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1564

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO

EM 31/12/2016

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Fazenda
Fls.
Ass.:
CONTABILIDADE

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS

SECRETARIA DE GOVERNO

Conta Vinculada: Banco do Brasil Ag. 0005-1 c/c 24295-0

Fonte de Recursos: 0224

Decretos Relacionados: n° 220/2016

ATIVO	PASSIVO
Circulante/Financeiro	Circulante/Financeiro
Disponibilidades – 833.006,90	Obrigações – 9.391,33
	Superávit – 823.615,57
Total – 833.006,90	Total – 833.006,90

Contador - CRC

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1565

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1566

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LXXIII

SEGUNDA-FEIRA,

18 DE JULHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fls. Ass.: CONTABILIDADE

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria de Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo 2
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 218/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.091.994,06 (cinco milhões, noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	489.119,93
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	76.880,57
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.993,56
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	730.000,00
TOTAL DA UG	3.391.994,06

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00
TOTAL DA UG	1.700.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 500000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

M: 1971123

Decreto nº 220/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
TOTAL DA UG	25.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 24.295-0, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

M: 1971124

Decreto nº 221/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 21.580.024,77 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.077,81
TOTAL DA UG	44.077,81

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	217.000,00
TOTAL DA UG	217.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.850.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	333.924,96
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.500.000,00

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

A336121715380081008
12/01/2016 17:25:28

Secretaria Municipal de Fazenda
Fls.
Ass.:
CONTABILIDADE

Cliente

Agência	5-1
Conta	24295-0 P M C GOYTACAZES ECT AGC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	795.448,34			261.925,701942		
09/12/2015	APLICAÇÃO	2.840,58			932,957933	3,044703194	262.858,659875
11/12/2015	APLICAÇÃO	28.167,13			9.244,643578	3,046859488	272.103,303453
31/12/2015	SALDO ATUAL	833.006,90			272.103,303453		272.103,303453

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	795.448,34
APLICAÇÕES (+)	31.007,71
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.550,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.550,85
SALDO ATUAL =	833.006,90

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J7226017 MONICA DE SOUZA GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1567

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO

EM 31/12/2016

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1568

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conta Vinculada: Caixa Econômica Federall Ag. 0180 c/c 006/098-0

Fonte de Recursos: 0191

Decretos Relacionados: n° 247/2016

ATIVO	PASSIVO
Circulante/Financeiro	Circulante/Financeiro
Disponibilidades – 60.880.436,17	Obrigações – 50.988.823,49
	Superávit – 9.891.612,68
Total – 60.880.436,17	Total – 60.880.436,17

Contador - CRC

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

'CE/RJ

PROCESSO N°
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1569

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1570

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

ANO VIII - Nº LXXXV
QUARTA-FEIRA,
3 DE AGOSTO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL ....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 246/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação referente à ação do programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.01.031.0181.2591 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1974974

Decreto nº 247/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 9.891.612,68 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.891.612,68
TOTAL DA UG	9.891.612,68

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 500.000098-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1974975

Decreto nº 248/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.166.224,97 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.166.224,97
TOTAL DA UG	1.166.224,97

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 500000098-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1974976

Decreto nº 249/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 6.503.318,66 (seis milhões, quinhentos e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIS. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	686.000,00

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1571

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	180600002
Conta Referência:	0180/006/00000098-0
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
Período:	de: 01/12/2015 até: 31/12/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/12/2015	000180	CRED.AUTOR	29,50C	200.880.436,17C
29/12/2015	134870	ENVIO TED	130.000.000,00D	70.880.436,17C
30/12/2015	132466	ENVIO TED	10.000.000,00D	60.880.436,17C
31/12/2015	-	Saldo Atualizado		60.880.436,17C

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1572

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO

EM 31/12/2016

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

330400- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Tribunal de Contas deo Estado do Rio de Janeiro

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1573

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada 001/0005-1/30.724-6
Fonte de Recursos 229
Decretos Relacionados nº 20/2016

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		**Circulante/Financeiro**	
Disponibilidades	155.576,24	Obrigações	0,00
		Superávit	155.576,24
Total	155.576,24	**Total**	155.576,24

Controle Interno

Contadora CRC-RJ
Liliane Bastos da Mata Freitas
Diretora Administrativa e Financeira
CRC-RJ 104.555/O-9
Mat 36.619

Suellen André de Souza
Presidente FMIJ
Mat: 36613

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA I.JUVENTUDE	CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA: Dezembro DE 2015
CONTA BANCÁRIA Nº AG: 0005-1 CTA: 30.724-6
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA Banco do Brasil

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	Valor
TOTAL	

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1- Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débi- tos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebi- dos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/15		155.576,24
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III		
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		155.576,24

Responsável pela Contabilidade		Cargo	
Igor de Lélis Martins Pereira		Contador	Igor de Lélis M. Pereira Contador CRC-093608/O-9-MG Mat.: 024.132
Matricula 024.132	Data 04/01/16	Assinatura	

Responsável pelos Cheques		Cargo	
Liliane Bastos da Mata Freitas		Diretora de ADM e Finanças	
Matricula 23.218	Data 04/01/16	Assinatura	

Deliberação TCE-RJ Nº 200/96 - Modelo 6

Correspondente ao modelo IGF/27

Liliane Bastos da Mata Freitas
Diretora Administrativa e Financeira
CRC-RJ 104.555/O-9
Mat. 36.619

Suellen André de Souza
Presidente FMIJ
Mat: 36613

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1574

A33G041440378421007
04/05/2016 14:49:44

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	5-1
Conta	30724-6 SERV ACOLH INST CRIAN ADO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	326.776,07				107.601,018233		
29/12/2015	RESGATE	10.403,67				3.400,870051	3,059120120	104.200,148182
	Aplicação 30/12/2014	0,82				0,266506		
	Aplicação 09/11/2015	10.402,85				3.400,603545		
30/12/2015	RESGATE	163.358,55				53.380,871862	3,060245071	50.819,276320
	Aplicação 09/11/2015	163.358,55				53.380,871862		
31/12/2015	SALDO ATUAL	155.576,24				50.819,276320		50.819,276320

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	326.776,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	173.762,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.562,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.562,39
SALDO ATUAL =	155.576,24

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J5020776 LUIZ ALBERTO GOMES FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1575

Tribunal de Contas deo Estado do Rio de Janeiro

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1576

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada 104/0180/96-4
Fonte de Recursos 224
Decretos Relacionados nº 008/2016

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		**Circulante/Financeiro**	
Disponibilidades	176.062,50	Obrigações	0,00
		Superávit	176.062,50
Total	176.062,50	**Total**	176.062,50

Contadora CRC-RJ

Controle Interno

Liliane Bastos da Mata Freitas
Diretora Administrativa e Financeira
CRC-RJ 104.555/O-9
Mat. 36.619

Suellen André de Souza
Presidente FMIJ
Mat: 36613

Órgão / Entidade / Fundo	Município
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA I.JUVENTUDE	CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA: Dezembro DE 2015
CONTA BANCÁRIA Nº AG: 0005-1 CTA: 30.724-6
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA Banco do Brasil

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS	
Número	Valor
TOTAL	

PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO

1- Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.

3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.

4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débi- tos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebi- dos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS 31/12/15		155.576,24
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados	Subtotal	
	4 - Créditos vários não contabilizados ANEXO III		
	SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS		155.576,24

Responsável pela Contabilidade		Cargo	
Igor de Lélis Martins Pereira		Contador	Igor de Lélis M. Pereira Contador CRC-093608/O-9-MG Mat.: 024.132
Matrícula 024.132	Data 04/01/16	Assinatura	

Responsável pelos Cheques		Cargo	
Liliane Bastos da Mata Freitas		Diretora de ADM e Finanças	
Matrícula 23.218	Data 04/01/16	Assinatura	

Deliberação TCE-RJ Nº 200/96 - Modelo 6

Correspondente ao modelo IGF/27

Liliane Bastos da Mata Freitas
Diretora Administrativa e Financeira
CRC-RJ 104.555/O-9
Mat. 36.619

Suellen André de Souza
Presidente FMIJ
Mat: 36613

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1577

A33G041440378421006
04/05/2016 14:48:48

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	5-1
Conta corrente	30724-6 SERV ACOLH INST CRIAN ADO
Período do extrato	01/12/2015 até 31/12/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
09/11/2015		Saldo Anterior	201.550.003	10.403,67 D	
29/12/2015		Emissão Ordem Bancária	70	10.403,67 C	0,00 C
29/12/2015		BB CP Admin Supremo	201.550.004	163.358,55 D	
30/12/2015		Emissão Ordem Bancária	70	163.358,55 C	0,00 C
30/12/2015		BB CP Admin Supremo			0,00 C
31/12/2015		S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5020776 LUIZ ALBERTO GOMES FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1578

CAIXA

Extrato por período

'CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

IUBRICA: 02/3697 FLS.1579

Cliente: FUND MUNIC INFANCIA JUVENTUDE

Conta: 0180 / 006 / 00000096-4

Data: 06/05/2016 - 13:17

Mês: Dezembro/2015

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
11/12/2015	151211	EST DEBITO	28,50 C	234.000,00 C
30/12/2015	106969	ENVIO TED	57.924,00 D	176.076,00 C
30/12/2015	106969	DOC/TED PESSOAL	13,50 D	176.062,50 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015

Saldo em Janeiro 2016

UG 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
GESTAO 00004

UG	DOC.ORIG.NE	NOME CREDOR	DATA	FONTE	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	N.PROCESSO-NE	INSCRITOS	VALOR PAGO NO MES	VALOR PAGO ATE MES	VALOR CANCELADO NO MES	VALOR CANCELADO ATE O MES	VALOR A PAGAR
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00018	BOLSA AUXILIO	23/02/2015	0144000000	08243014847440000	33904801	20150440000193	12.580,44	0,00	0,00	0,00	0,00	12.580,44
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00034	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19/02/2015	0144000000	08122006723630000	33903981	20150440000205	88,11	0,00	0,00	0,00	0,00	88,11
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00079	VCB COMUNICACOES S/A	05/05/2015	0144000000	08122006744810000	33903957	20150440000424	78,91	78,54	78,54	0,00	0,00	0,37
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00197	VCB COMUNICACOES S/A	04/11/2015	0144000000	08122006723630000	33903957	20150440000474	840,86	840,86	840,86	0,00	0,00	0,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00231	LUCIANO SOARES PAES	29/12/2015	0191000000	08122006743840000	33903606	20150440000867	2.175,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,80
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00280	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE LUZ E	31/12/2015	0191000000	08122006723630000	33504301	20150440000790	35.126,00	35.126,00	35.126,00	0,00	0,00	0,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00281	NACAO BRASILEIRA DE RUA	31/12/2015	0191000000	08122006723630000	33603901	20140440000752	474.551,04	237.275,72	237.275,72	0,00	0,00	237.275,32
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00284	FLOR DE LIZ - RUBI COMERCIO E SERVICOS	30/12/2015	0191000000	08243014847440000	33903022	20140440001072	9.224,70	9.224,70	9.224,70	0,00	0,00	0,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00285	AFMF DISTRIB.DE GENEROS ALIMENT. LTDA ME	30/12/2015	0191000000	08243015247470000	33903007	20140440000436	334,80	334,80	334,80	0,00	0,00	0,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00286	RENATO GONCALVES DOS SANTOS	30/12/2015	0191000000	08243015527500000	33901414	20150440000830	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00287	KATIA BEATRIZ AZEVEDO VAZ DE NORONHA	30/12/2015	0191000000	08243015527500000	33901414	20150440000830	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00288	AFMF DISTRIB.DE GENEROS ALIMENT. LTDA ME	30/12/2015	0191000000	08243015347480000	33903007	20140440000925	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00289	FLOR DE LIZ - RUBI COMERCIO E SERVICOS	30/12/2015	0191000000	08122006723630000	33903957	20140440000932	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00290	SANDRA DA SILVA PESSANHA	30/12/2015	0191000000	08243015527500000	33901414	20150440000830	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	2015NE00291	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA	30/12/2015	0191000000	08122006744810000	33903957	20150440000783	516,87	516,87	516,87	0,00	0,00	0,00
								548.567,53	296.447,49	296.447,49	0,00	0,00	252.120,04

Liliane Bastos da Mata Freitas
Diretora Administrativa e Financeira
CRC-RJ 104.555/O-9
Mat. 36.619

Suellen André de Souza
Presidente FMIJ
Mat: 36613

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1580

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO

EM 31/12/2016

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

28700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1581

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 82.981-1

Fonte de Recursos: 0214829811

Decretos Relacionados: 216

ATIVO			PASSIVO		
Circulante/Financeiro			Circulante/Financeiro		
Disponibilidades	R$	11.315,43	Obrigações	R$	0,00
			Superávit	R$	11.315,43
Total	R$	11.315,43	Total	R$	11.315,43

Contador - CRC

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1582

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1583

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES
Mês: Dezembro de 2015	
Conta Bancária nº: 82981-1 Aplicação	Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ 11.315,43
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ -
	Sub - total	R$ 11.315,43
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ -
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis:	R$ 11.315,43

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa		Gisely Nunes Moço Barbosa Assessora de Contabilidade e Orçamento Mat. 74596 CRC/RJ 108575/0
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura CPF: 110.926.957-96
Responsável pelos Cheques: Mara Simone da Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo: Tesoureira / Diretora Financeira
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura: Chefe de Tesouraria

Mara Simone da Silva

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

04/01/2016

TCE/RJ

Banco do Brasil

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1584

A33M04112113494009:
04/01/2016 12:32:2:

Cliente

Agência	5-1
Conta	82981-1 FMS/C GOYTA-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	11.225,10			3.696,206906		
31/12/2015	SALDO ATUAL	11.315,43			3.696,206906		3.696,206906

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.225,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	90,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	90,33
SALDO ATUAL =	11.315,43

NL - 1525

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8514455 MARA SIMONE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 55.663-7

Fonte de Recursos: 0214556637

Decretos Relacionados: 022,026,029,034,117

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R$ 3.298.963,03	Obrigações	R$ 83.101,16
		Superávit	R$ 3.215.861,87
Total	R$ 3.298.963,03	Total	R$ 3.298.963,03

Contador - CRC

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

'CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1585

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1586

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES
Mês: Dezembro de 2015	
Conta Bancária nº: 55663-7 Aplicação	Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não [illegible]
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não [illegible]
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ 3.306.068,22
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ -
	Sub - total	R$ 3.306.068,22
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ 7.105,19
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis	R$ 3.298.963,03

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa		Cargo: Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento Mat.: 23696 Contador CRC/RJ 108575/O
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura: CPF: 110.926.957-96
Responsável pelos Cheques: Mara Simone Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo: Mara Simone da Silva Assessora da Diretoria Financeira
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura: 100598

Gisely Nunes Moço Barbosa
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 Contador CRC/RJ 108575/O

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

'CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1587

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS - ANEXO III

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES

Banco n°: Abril Conta n°: 2015

Data	Número	Natureza do Crédito	Valor R$
31.05.14	2014nl00587	aplicacao contabilizar(complemento)	7.105,19
		TOTAL	R$ 7.105,19

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa

Cargo: Contador

Matrícula: 0 Data: 31/12/15 Assinatura:

Gisely Nunes Moço Barbosa
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.925.057-96

Responsável pelos Cheques: Mara Simone Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães

Cargo: Secretária Superintendente de Tesou

Matrícula: 0 Data: 31/12/15 Assinatura:

Mara Simone da Silva
Mat.: 100598

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336041623450515011
04/04/2016 16:30:44

Cliente

Agência	5-1
Conta	55663-7 S S PROGRAMA SAUDE FAM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	3.316.726,19				498.145,898941		
22/12/2015	RESGATE	43.119,23				6.430,329872	6,705601557	491.715,569069
	Aplicação 28/06/2013	43.119,23				6.430,329872		
31/12/2015	SALDO ATUAL	3.306.068,22				491.715,569069		491.715,569069

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.316.726,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	43.119,23
RENDIMENTO BRUTO (+)	32.461,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	32.461,26
SALDO ATUAL =	3.306.068,22

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

Rentabilidade

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8514455 MARA SIMONE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5078
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015

Saldo em Dezembro 2016

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FONTE: 0214556637

UG	DOC.ORIG.NE	NOME CREDOR	DATA	FONTE	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	N.PROCESSO-NE	INSCRITOS	VALOR PAGO NO MES	VALOR PAGO ATE MES	VALOR CANCELADO NO MES	VALOR CANCELADO ATE O MES	VALOR A PAGAR
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2015NE00817	HIPERMAC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	23/07/2015	0214556637	10122017828040000	44905191	2014045000626P	38.444,01	0,00	38.444,01	0,00	0,00	0,00
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2015NE01998	HIPERMAC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	31/12/2015	0214556637	10122017828040000	44905191	2014045000626P	44.657,15	0,00	44.657,15	0,00	0,00	0,00
								83.101,16	0,00	83.101,16	0,00	0,00	0,00

CE/RJ

PROCESSO Nº
205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1589

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 93.498-4

Fonte de Recursos: 0214934984

Decretos Relacionados: 308

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R$ 547.104,35	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 547.104,35
Total	R$ 547.104,35	Total	R$ 547.104,35

Contador - CRC

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1590

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES
Mês: Dezembro de 2015	
Conta Bancária nº 93498-4 Aplicação	Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não [illegible]
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não [illegible]
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:
Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ 547.104,35
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ -
	Sub - total	R$ 547.104,35
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ -
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis	R$ 547.104,35

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa		Gisely Nunes Moço Barbosa Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/O CPF: 110.926.067-04
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura
Responsável pelos Cheques: Mara Simone da Silva/Liana Pontes dos Santos Manhães		Mara Simone da Silva Tesoureira/Diretora Financeira
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura Mat.: 100608

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1591

04/04/2016

Banco do Brasil

A336041623450515142
04/04/2016 17:44:06

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	5-1
Conta	93498-4 FMS C AMPOS-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	541.783,00			81.371,499107		
31/12/2015	SALDO ATUAL	547.104,35			81.371,499107		81.371,499107

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	541.783,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.321,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.321,35
SALDO ATUAL =	547.104,35

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

Rentabilidade

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8514455 MARA SIMONE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1592

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 93.861-0

Fonte de Recursos: 0214938610

Decretos Relacionados: 052

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R$ 722.975,78	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 722.975,78
Total	R$ 722.975,78	Total	R$ 722.975,78

Contador - CRC

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

'CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1593

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1594

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES

Mês: Dezembro de 2015

Conta Bancária nº: 93861-0 - Aplicação Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ 722.975,78
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ -
	Sub - total	R$ 722.975,78
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ -
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis:	R$ 722.975,78

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa		Cargo: Contador	
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura	
Responsável pelos Cheques: Mara Simione da Silva/Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo: Tesoureira /Diretor Financeira	
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura	

Gisely Nunes Moço Barbosa
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23696 CRC/RJ 108575/O
CPF: 110.926.957-96

Mara Simone da Silva
Chefe de Tesouraria
Mat.: 100598

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1595

Plataforma BB
Fundos de Investimento

EXTRATO

Dados do Cliente

Nome	Agência	Conta
FMS C AMPOS-FNSCONVENENTE	0005-1	00000093861-0

FUNDO	CPF/CNPJ
S PUBLICO CLASSICO	2.010.147.000.198

Nº Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Qtdade Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2015	Saldo anterior	715.943,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0	107.529,071866
0	08/01/2016	Saldo atual	722.975,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0	107.529,071866

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Posição para 08/01/2016 - cota 6,738435956

Disponível p/ Resg.		724.577,76
Saldo em Carência p/Resg.		0,00
IR estimado	20,00%	0,00
IR complementar		0,00
IOF estimado		0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	715.943,84
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Rendimento Bruto	7.031,94
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Rendimento Líquido	7.031,94
Saldo Atual	722.975,78

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
08/01/2016	6,738435956

Rentabilidades

No mês	+ 0,2215
No ano	+ 0,2215
Últimos 12 meses	+ 0

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 73.430-6

Fonte de Recursos: 0214734306

Decretos Relacionados: 353

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R$ 41.638,87	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 41.638,87
Total	R$ 41.638,87	Total	R$ 41.638,87

Contador - CRC

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1596

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS. 1597

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES
Mês: Dezembro de 2015	
Conta Bancária nº 73430-6 Aplicação	Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ 41.638,87
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ -
	Sub - total	R$ 41.638,87
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ -
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis:	R$ 41.638,87

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa		Cargo: Gisely Nunes Moço Barbosa Assessor Chefe de Contabilidade e Orçamento Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/O
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura: 140.836.957-96
Responsável pelos Cheques: Mara Simone da Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo: Simone da Silva Guedes Chefe de Tesouraria / Tesoureira / Diretora Financeira
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336041623450515037
04/04/2016 16:50:33

Cliente

Agência	5-1
Conta	73430-6 FMS/C GOYTACAZ.-FNS BLAFB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	36.710,16			5.513,574501		
31/12/2015	SALDO ATUAL	37.070,73			5.513,574501		5.513,574501

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	36.710,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	360,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	360,57
SALDO ATUAL =	37.070,73

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

Rentabilidade

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	4.531,67			1.492,191177		
31/12/2015	SALDO ATUAL	4.568,14			1.492,191177		1.492,191177

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.531,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	36,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36,47
SALDO ATUAL =	4.568,14

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8514455 MARA SIMONE DA SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1598

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 78.663-2

Fonte de Recursos: 0214786632

Decretos Relacionados: 081 e 399

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R$ 576.044,01	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 576.044,01
Total	R$	Total	R$ 576.044,01

Contador - CRC

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

'CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1599

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1600

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES
Mês: Dezembro de 2015	
Conta Bancária nº: 78663-2 Aplicação	Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados

Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ 576.044,01
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ -
	Sub - total	R$ 576.044,01
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ -
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis:	R$ 576.044,01

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa		Gisely Nunes Moço Barbosa Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento Mat. 23696 CRC/RJ 108575/0
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura CPF: 110.976.957-96
Responsável pelos Cheques: Mara Simone da Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo: Tesoureira / Diretora Financeira
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura Mara Simone da Silva Assessora Chefe de Tesouraria Mat. 10598

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336041623450515060
04/04/2016 17:04:01

Cliente

Agência	5-1
Conta	78663-2 FMS/C GOYTA-FNS INCAPS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	570.441,18			85.675,729641		
31/12/2015	SALDO ATUAL	576.044,01			85.675,729641		85.675,729641

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	570.441,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.602,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.602,83
SALDO ATUAL =	576.044,01

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

Rentabilidade

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8514465 MARA SIMONE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1601

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 91.646-3

Fonte de Recursos: 021491646-3

Decretos Relacionados: 052

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R$ 313.253,18	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 313.253,18
Total	R$ 313.253,18	Total	R$ 313.253,18

Contador - CRC

Controle Interno

João Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1602

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1603

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Município CAMPOS DOS GOYTACAZES

Mês: Dezembro de 2015

Conta Bancária nº 91646-3 Aplicação Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Concilinção

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$	313.253,18
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$	-
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$	-
	Sub - total	R$	313.253,18
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$	-
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$	-
	Sáldo que tem que coincidir com os registros contábeis:	R$	313.253,18

Responsável pela Contabilidade Gisely Nunes Moço Barbosa		Cargo Contador	Gisely Nunes Moço Barbosa Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento Mat. 23696 CRC/RJ 108575/0
Matrícula	Data 31/12/15	Assinatura	CPF: 110.926.957-96
Responsável pelos Cheques Mara Simone da Silva/Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo Tesoureira	Mara Simone da Silva Diretora Financeira de Tesouraria
Matrícula	Data 31/12/15	Assinatura	Mat.: 100598

Liana P.S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Plataforma BB
Fundos de Investimento

EXTRATO

Dados do Cliente

Nome: FMS C AMPOS-FNSCONVENENTE

Agência: 0005-1

Conta: 00000091646-3

FUNDO: S PUBLICO CLASSICO

CPF/CNPJ: 2.010.147.000.198

N.Doc	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc IR	Comp IR	IOF	Qtd Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2015	Saldo anterior	310.206,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0	46.590,528584
0	08/01/2016	Saldo atual	313.253,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0	46.590,528584

VALORES LIQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 08/01/2016 Cota: 6,738435956

Disponível p/ Resg.		313.947,29
Saldo em Carência p/Resg.		0,00
IR estimado	20,00%	0,00
IR complementar		0,00
IOF estimado		0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	310.206,36
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Rendimento Bruto	3.046,82
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Rendimento Líquido	3.046,82
Saldo Atual	313.253,18

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
08/01/2016	6,738435956

Rentabilidades %

No mês	+ 0,2215
No ano	+ 0,2215
Últimos 12 meses	+ 0

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1604

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 73.432-2

Fonte de Recursos: 0214734322

Decretos Relacionados: 399

ATIVO			PASSIVO		
Circulante/Financeiro			Circulante/Financeiro		
Disponibilidades	R$	659.868,92	Obrigações	R$	0,00
			Superávit	R$	659.868,92
Total	R$	659.868,92	Total	R$	659.868,92

Contador - CRC

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1605

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1606

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES
Mês: Dezembro de 2015	
Conta Bancária nº 73432-2 Aplicação	Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações o correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ 659.868,92
	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ -
	Sub - total	R$ 659.868,92
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ -
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis:	R$ 659.868,92

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa		Cargo: Gisely Nunes Moço Barbosa Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento Mat. 12696 CRC/RJ 108575/O CPF 110.920.957-96
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura
Responsável pelos Cheques: Mara Simone da Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo: Tesoureira / Gerente da Silva Técnica Fiscal Financeira
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura: Chefe de Tesouraria Liana P. S. Manhães Subsecretária Adjunta de Finanças Mat.: 25777

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336041623450515042
04/04/2016 16:55:21

Cliente

Agência	5-1
Conta	73432-2 FMS/C GOYTACAZ.-FNS BLGES
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	653.450,79			98.143,112093		
31/12/2015	SALDO ATUAL	659.868,92			98.143,112093		98.143,112093

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	653.450,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.418,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	6.418,13
SALDO ATUAL =	659.868,92

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

Rentabilidade

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8514455 MARA SIMONE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1607

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 73.434-9

Fonte de Recursos: 0214734349

Decretos Relacionados: 255

ATIVO			PASSIVO		
Circulante/Financeiro			Circulante/Financeiro		
Disponibilidades	R$	598.605,16	Obrigações	R$	0,00
			Superávit	R$	598.605,16
Total	R$	598.605,16	Total	R$	598.605,16

Contador - CRC

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1608

CE/RJ PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1609

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES
Mês: Dezembro de 2015	
Conta Bancária nº 73434-9/Aplicação	Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ 559.452,78
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ -
	Sub - total	R$ 559.452,78
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ -
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis	R$ 559.452,78

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa		Cargo: Gisely Nunes Moço Barbosa Subsecretária de Contabilidade e Orçamento Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/O CPF: 110.920.097-06
Matrícula	Data 31/12/15	Assinatura
Responsável pelos Cheques: Mara Simone da Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo: Mara Simone da Silva Chefe de Tesouraria Tesoureira / Diretora Financeira
Matrícula	Data 31/12/15	Assinatura

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

A336041623450515048
04/04/2016 16:59:42

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	5-1
Conta	73434-9 FMS/C GOYTACAZ.-FNS BLVGS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	1.108.942,81			365.153,346605		
03/12/2015	RESGATE	9.668,00			3.179,996383	3,040255030	361.973,350222
	Aplicação 04/09/2015	9.668,00			3.179,996383		
04/12/2015	RESGATE	150,00			49,319930	3,041366856	361.924,030292
	Aplicação 04/09/2015	150,00			49,319930		
08/12/2015	RESGATE	2.962,67			973,410305	3,043598353	360.950,619987
	Aplicação 04/09/2015	2.962,67			973,410305		
15/12/2015	APLICAÇÃO	3.000,00			983,904622	3,049076029	361.934,524609
17/12/2015	RESGATE	3.436,46			1.126,227342	3,051302230	360.808,297267
	Aplicação 04/09/2015	3.436,46			1.126,227342		
18/12/2015	RESGATE	38.905,66			12.745,861294	3,052415141	348.062,435973
	Aplicação 04/09/2015	63,43			20,779257		
	Aplicação 16/10/2015	38.842,23			12.725,082037		
21/12/2015	RESGATE	345,36			113,101255	3,053547018	347.949,334718
	Aplicação 16/10/2015	345,36			113,101255		
22/12/2015	RESGATE	1.554,12			508,771752	3,054650722	347.440,562966
	Aplicação 16/10/2015	1.554,12			508,771752		
23/12/2015	RESGATE	43,95			14,382608	3,055774035	347.426,180358
	Aplicação 16/10/2015	43,95			14,382608		
29/12/2015	RESGATE	103.048,86			33.685,784133	3,059120120	313.740,396225
	Aplicação 16/10/2015	103.048,86			33.685,784133		
30/12/2015	RESGATE	400.873,96			130.994,070965	3,060245071	182.746,325260
	Aplicação 16/10/2015	82.894,30			27.087,470804		
	Aplicação 20/10/2015	317.979,66			103.906,600161		
31/12/2015	SALDO ATUAL	559.452,78			182.746,325260		182.746,325260

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.108.942,81
APLICAÇÕES (+)	3.000,00
RESGATES (-)	560.989,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.499,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.499,01
SALDO ATUAL =	559.452,78

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1610

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J8514455 MARA SIMONE DA SILVA.

CE/RJ

PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1611

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES
Mês: Dezembro de 2015	
Conta Bancária nº: 73434-9 Corrente	Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:
Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ -
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ 638.325,16
	Sub - total	R$ 638.325,16
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ 39.720,00
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis:	R$ 598.605,16

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa		Cargo: Gisely Nunes Moço Barbosa Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura: CRC-RJ 108575/O CPF: 110.926.957-96
Responsável pelos Cheques: Mara Simone da Silva/ Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo: Mara Simone da Silva Tesoureira/Diretora Financeira
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura: Assessora Chefe de Tesouraria Mat.: 100598

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1612

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS - ANEXO II

Órgão/Entidade/Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPOS DOS GOYTACAZES

Banco nº _____ Conta nº _____ 2015

Data	Número	Natureza do Débito	Valor R$
05.05.10		Transferência a Fundação Barcelos Martins	1.500,00
20.07.12	Rem. 3180	Pagamentos Diversos	25.200,00
01.08.12		Pagamentos Diversos	5.500,00
14.08.12	Rem. 3206	Pagamentos Diversos	1.000,00
30.08.12		Pagamentos Diversos	5.500,00
30.08.12		Pagamentos Diversos	5.300,00
30.08.12	Rem. 3228	Pagamentos Diversos	54.800,00
21.09.12	Rem. 3260	Pagamentos Diversos	23.330,00
25.09.12	Rem. 3262	Pagamentos Diversos	8.000,00
27.09.12	Rem. 3276	Pagamentos Diversos	106.370,00
17.10.12	Rem. 3300	Pagamentos Diversos	1.500,00
18.10.12	Rem. 3308	Pagamentos Diversos	8.000,00
24.10.12	Rem. 3316	Pagamentos Diversos	25.900,00
25.10.12	Rem. 3320	Pagamentos Diversos	53.400,00
31.10.12	Rem. 3327	Pagamentos Diversos	92,18
31.10.12	Rem. 3328	Pagamentos Diversos	51.160,00
08.11.12	Rem. 3336	Pagamentos Diversos	1.500,00
08.11.12		Pagamentos Diversos	2.000,00
08.11.12		Pagamentos Diversos	8.000,00
22.11.12	Rem. 3356	Pagamentos Diversos	24.900,00
22.11.12	Rem. 3357	Pagamentos Diversos	56.900,00
23.11.12		Pagamentos Diversos	4.080,80
03.12.12	Rem. 3369	Pagamentos Diversos	62.742,18
12.12.12	Rem. 3389	Pagamentos Diversos	8.000,00
13.12.12	Rem. 3390	Pagamentos Diversos	1.500,00
20.12.12	Rem. 3408	Pagamentos Diversos	27.050,00
20.12.12	Rem. 3409	Pagamentos Diversos	54.300,00
27.12.12	Rem. 3416	Pagamentos Diversos	2.600,00
04.01.13	Rem. 3420	Pagamentos Diversos	8.200,00
			638.325,16

Responsável pela Contabilidade			
Gisely Nunes Moço Barbosa			Contador
Matrícula 0	Data 31/12/15	Assinatura	

Gisely Nunes Moço Barbosa
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/O
CPF: 110.926.957-96

Responsável pelos Cheques			
Mara Simone da Silva/ Liana Pontes dos Santos Manhães			Cargo Tesoureira/Diretora Financeira
Matrícula 0	Data 31/12/15	Assinatura	

Mara Simone da Silva
Assessora Chefe de Tesouraria
Mat.: 100598

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

CRÉDITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS - ANEXO III

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES

Banco nº: _____ Conta nº: _____ 2015

Data	Número	Naturcza do Crédito	Valor R$
07.03.12		Ted devolvida	3.000,00
27.06.12	Rem. 3154	Ted devolvida	800,00
01.08.12		Doc Devolvido	1.600,00
02.10.12		remessa baixadas em out/12 q não tem origem	33.700,00
26.12.12		Doc. Devolvido	620,00
		TOTAL	R$ 39.720,00

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa

Cargo: Contador

Matrícula: 0 | Data: 31/12/15 | Assinatura: Gnmb

Gisely Nunes Moço Barbosa
Assessora chefe da Contabilidade e Orçamento
Mat.. 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

Responsável pelos Cheques: Mara Simone da Silva/ Liana Pontes dos Santos Manhães

Cargo: Tesoureira/Diretora Financeira

Matrícula: 0 | Data: 31/12/15 | Assinatura:

Mara Simone da Silva
Assessora Chefe de Tesouraria
Mat.: 100598

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1613

Banco do Brasil

Extrato conta corrente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1614

A336041623450515047
04/04/2016 16:59:18

Cliente - Conta atual

Agência 5-1
Conta corrente 73434-9 FMS-C GOYTACAZ.-FNS BLVGS
Período do extrato 12 / 2015

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.356	3.027,27 D	
03/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.357	6.640,73 D	
03/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	9.668,00 C	0,00 C
04/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.360	150,00 D	
04/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	150,00 C	0,00 C
08/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.362	2.962,67 D	
08/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.962,67 C	0,00 C
15/12/2015		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.073.214.000.001	3.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/12/2015		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.000,00 D	0,00 C
17/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.367	3.436,46 D	
17/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.436,46 C	0,00 C
18/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.368	33.972,78 D	
18/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.369	4.932,88 D	
18/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	38.905,66 C	0,00 C
21/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.370	345,36 D	
21/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	345,36 C	0,00 C
22/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.371	1.554,12 D	
22/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.554,12 C	0,00 C
23/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.379	43,95 D	
[illegible]/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	43,95 C	0,00 C
29/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.381	3.384,78 D	
29/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.382	9.624,05 D	
29/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.383	90.040,03 D	
29/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	103.048,86 C	0,00 C
30/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.385	386.223,96 D	
30/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.393	14.493,00 D	
30/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.394	157,00 D	
30/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	400.873,96 C	0,00 C
31/12/2015		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8514455 MARA SIMONE DA SILVA.

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 73.431-4

Fonte de Recursos: 0214734314

Decretos Relacionados: 353

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R$ 1.068.553,59	Obrigações	R$ 7.834,49
		Superávit	R$ 1.060.719,10
Total	R$ 1.068.553,59	Total	R$ 1.068.553,59

Contador - CRC

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
da Transparência e Controle
Matrícula 36535

'CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1615

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1616

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES

Mês: Dezembro de 2015

Conta Bancária nº 73431-4 Corrente — Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados

Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não compensados pelo Banco.
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ -
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ 6.725,59
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ 649.655,00
	Sub - total	R$ 656.380,59
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ -
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis:	R$ 656.380,59

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa		Cargo: Contador — Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento — Mat. 23696 CRC/RJ 108575/O — CPF: 110.920.957-96
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura
Responsável pelos Cheques: Mara Simone da Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo: Mara Simone da Silva — Tesoureira / Diretora Financeira — Mat.: 100598
Matrícula	Data: 31/12/15	Assinatura

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

DEPÓSITOS AINDA NÃO CREDITADOS NO EXTRATO - ANEXO I

Órgão/Entidade/Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPOS DOS GOYTACAZES

Banco nº Banco do Brasil S/A Conta nº 73431-4 Corrente

Data	Número	Natureza do Depósito	Valor R$
30.12.2015	2015OB5477	Pagmento cancelado	532,72
30.12.2015	2015OB5478	Pagmento cancelado	1.331,80
30.12.2015	2015OB5479	Pagmento cancelado	1.464,98
30.12.2015	2015OB5480	Pagmento cancelado	1.464,98
30.12.2015	2015OB5481	Pagmento cancelado	532,72
30.12.2015	2015OB5482	Pagmento cancelado	266,36
30.12.2015	2015OB5483	Pagmento cancelado	932,26
30.12.2015	2015OB5484	Pagmento cancelado	199,77
TOTAL			R$ 6.725,59

Responsável pela Contabilidade		Cargo	
Gisely Nunes Moço Barbosa		Contador	
Matrícula	Data	Assinatura	
0	31/12/15		
Responsável pelos Cheques		Cargo	
Mara Simone da Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães		Tesoureiro / Diretora Financeira	
Matrícula	Data	Assinatura	
0	31/12/15		

Gisely Nunes Moço Barbosa
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.. 23696 CRC/RJ 108575/0

Mara Simone da Silva
Assessora Chefe de Tesouraria
Mat.: 100598

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1617

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1618

DÉBITOS VÁRIOS NÃO CONTABILIZADOS - ANEXO II

Órgão/Entidade/Fundo	Município
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPOS DOS GOYTACAZES

Banco nº Banco do Brasil S/A Conta nº 73431-4 Corrente

Data	Número	Natureza do Débito	Valor R$
20.10.11		Pagamentos Diversos	8.000,00
23.12.11	Rem. 2892	Pagt. a Maior Fundação Saúde	10,00
08.02.12	Rem. 2941	Pagt. a Santa Casa de Misericordia	20.000,00
30.03.12	Rem. 3043	Pagt. Inst.N. Aliança NF 1218 e 1536	178.290,00
09.04.12	Rem. 3054	Pagt. Inst. Nova Aliança NF 1188	2.835,00
29.05.12	Rem. 3112	Pagt.a maior Santa C. de Miseric.	270,00
21.06.12	Rem. 3137	Pagt. Inst. Nova Aliança NF 1217	90.090,00
25.06.12	Rem. 3145	Pagt.Inst.N. Aliança NF 1416 e 1417	193.875,00
17.08.12	Rem. 3216	Pagt.Inst.N. Aliança NF 1537 e 1535	81.410,00
08.11.12	Rem. 3335	Pagt. A Nova Aliança NF 1758	48.250,00
22.11.12		Pagt. A Nova Aliança NF 1890	26.625,00
TOTAL			R$ 649.655,00

Responsável pela Contabilidade			Cargo
Gisely Nunes Moço Barbosa			Contador
Matrícula 0	Data 31/12/15	Assinatura	
Responsável pelos Cheques			Cargo
Mara Simone da Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães			Tesoureira / Diretor Financeiro
Matrícula 0	Data 31/12/15	Assinatura	

Gisely Nunes Moço Barbosa
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.. 23695 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.826.957-96

Mara Simone da Silva
Chefe de Tesouraria
Mat.: 100598

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Extrato conta corrente

'CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1619

A336041623450515008
04/04/2016 16:28:15

Cliente - Conta atual

Agência 5-1
Conta corrente 73431-4 FMS-C GOYTACAZ.-FNS BLATB
Período do extrato 12 / 2015

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2015		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.770.817.000.006	3.903,90 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2015		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.771.031.000.015	64.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2015		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.771.982.000.006	74.174,10 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.355	21.480,21 D	
02/12/2015		0000	00000	345 BB CP Admin Clássico	30	120.597,79 D	0,00 C
03/12/2015		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	3.539.894	298,18 C	
				756 4222 5475287000120 PAVICARI PAVIM			
03/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.356	26.205,89 D	
03/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.357	26.594,38 D	
03/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	52.502,09 C	0,00 C
04/12/2015		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	2.015.049.640.000	1.200,00 C	
04/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.358	40.421,85 D	
04/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.359	75.151,10 D	
04/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.360	17.950,70 D	
04/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	132.323,65 C	0,00 C
07/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.361	4.600,00 D	
07/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	4.600,00 C	0,00 C
08/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.362	52.084,04 D	
08/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	52.084,04 C	0,00 C
09/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.363	3.768,10 D	
09/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	3.768,10 C	0,00 C
10/12/2015		8721	16234	830 Depósito Online	87.211.623.400.648	0,01 C	
10/12/2015		0005	99026	870 Transferência on line	660.005.000.005.000	19.250,03 C	
				10/12 0005 5000-8 P C SALDO OBM			
10/12/2015		0000	00000	345 BB CP Admin Clássico	30	19.250,04 D	0,00 C
11/12/2015		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	2.015.049.950.000	109,80 C	
11/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.364	1.241,83 D	
11/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	3.000,00 C	1.867,97 C
14/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.365	11.615,00 D	
14/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	9.747,03 C	0,00 C
15/12/2015		8721	16261	830 Depósito Online	87.211.626.100.281	3.012,63 C	
15/12/2015		0000	00000	345 BB CP Admin Clássico	30	3.012,63 D	0,00 C
16/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.366	25.681,03 D	
16/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	25.681,03 C	0,00 C
17/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.367	41.021,28 D	
17/12/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	41.021,28 C	0,00 C
18/12/2015		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária			

18/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	41.104,27 C	0,00 C
21/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.370	31.061,52 D	
21/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	31.061,52 C	0,00 C
22/12/2015	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.220.205.000.006	73.210,80 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
22/12/2015	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.220.447.000.006	3.853,20 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
22/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.371	9.724,43 D	
22/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.372	26.499,43 D	
22/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.373	30.706,54 D	
22/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.374	49.578,11 D	
22/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.375	20.404,32 D	
22/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.376	1.859,61 D	
22/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.377	25.270,00 D	
22/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	86.978,44 C	0,00 C
23/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.379	95.241,04 D	
23/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	95.241,04 C	0,00 C
28/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.380	8.557,12 D	
28/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	8.557,12 C	0,00 C
29/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.381	31.732,20 D	
29/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.382	20.000,03 D	
29/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.383	95.464,91 D	
29/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	147.197,14 C	0,00 C
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.384	20.938,24 D	
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.385	21.925,88 D	
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.386	22.125,66 D	
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.387	24.420,79 D	
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.388	25.765,91 D	
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.389	22.793,77 D	
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.390	24.725,39 D	
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.391	23.883,63 D	
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.392	25.486,24 D	
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.393	22.724,97 D	
30/12/2015	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	201.550.394	54.789,74 D	
30/12/2015	0000	00000	855 BB CP Admin Clássico	30	289.580,22 C	0,00 C
31/12/2015	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8514455 MARA SIMONE DA SILVA.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1620

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1621

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Município CAMPOS DOS GOYTACAZES

Mês: Dezembro de 2015

Conta Bancária nº 73431-4 Aplicação

Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.

2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não

3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não

4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ 412.173,00
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ -
	Sub - total	R$ 412.173,00
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ -
	Saldo que tem que coincidir com os registros contábeis:	R$ 412.173,00

Responsável pela Contabilidade Gisely Nunes Moço Barbosa		Cargo Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento Mat. 73696 CRC/RJ 108575/0
Matrícula	Data 31/12/15	Assinatura R$ 426.957,96
Responsável pelos Cheques Mara Simone da Silva / Liana Pontes dos Santos Manhães		Cargo Tesoureira Diretora Financeira
Matrícula	Data 31/12/15	Assinatura

Gisely Nunes Moço Barbosa
Contador

Liana P. S. Manhães
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Banco do Brasil

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336041623450515038
04/04/2016 16:51:12

Cliente

Agência 5-1
Conta 73431-4 FMS/C GOYTACAZ.-FNS BLATB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	1.283.192,81			192.725,356611		
02/12/2015	APLICAÇÃO	120.597,79			18.096,698534	6,664076863	210.822,055145
03/12/2015	RESGATE	52.502,09			7.874,886503	6,667028151	202.947,168642
	Aplicação 04/11/2015	52.502,09			7.874,886503		
04/12/2015	RESGATE	132.323,65			19.838,646056	6,669993992	183.108,522586
	Aplicação 04/11/2015	132.323,65			19.838,646056		
07/12/2015	RESGATE	4.600,00			689,347449	6,672977476	182.419,175137
	Aplicação 04/11/2015	4.600,00			689,347449		
08/12/2015	RESGATE	52.084,04			7.801,733484	6,675957351	174.617,441653
	Aplicação 04/11/2015	52.084,04			7.801,733484		
09/12/2015	RESGATE	3.768,10			564,177341	6,678928283	174.053,264312
	Aplicação 04/11/2015	3.768,10			564,177341		
10/12/2015	APLICAÇÃO	19.250,04			2.880,936225	6,681869536	176.934,200537
11/12/2015	RESGATE	3.000,00			448,778438	6,684813142	176.485,422099
	Aplicação 04/11/2015	3.000,00			448,778438		
14/12/2015	RESGATE	9.747,03			1.457,446241	6,687745818	175.027,975858
	Aplicação 04/11/2015	9.747,03			1.457,446241		
15/12/2015	APLICAÇÃO	3.012,63			450,270452	6,690712181	175.478,246310
16/12/2015	RESGATE	25.681,03			3.836,595290	6,693703155	171.641,651020
	Aplicação 04/11/2015	25.681,03			3.836,595290		
17/12/2015	RESGATE	41.021,28			6.125,620738	6,696673163	165.516,030282
	Aplicação 04/11/2015	41.021,28			6.125,620738		
18/12/2015	RESGATE	41.104,27			6.135,298318	6,699636737	159.380,731964
	Aplicação 04/11/2015	9.772,31			1.458,633137		
	Aplicação 12/11/2015	31.331,96			4.676,665181		
21/12/2015	RESGATE	31.061,52			4.634,227208	6,702632091	154.746,504756
	Aplicação 12/11/2015	31.061,52			4.634,227208		
22/12/2015	RESGATE	86.978,44			12.971,012259	6,705601557	141.775,492497
	Aplicação 12/11/2015	86.978,44			12.971,012259		
23/12/2015	RESGATE	95.241,04			14.196,885614	6,708586840	127.578,606883
	Aplicação 12/11/2015	95.241,04			14.196,885614		
28/12/2015	RESGATE	8.557,12			1.274,410854	6,714569303	126.304,196029
	Aplicação 12/11/2015	8.557,12			1.274,410854		
29/12/2015	RESGATE	147.197,14			21.912,388297	6,717530650	104.391,807732
	Aplicação 12/11/2015	147.197,14			21.912,388297		
30/12/2015	RESGATE	289.580,22			43.088,813189	6,720542957	61.302,994543
	Aplicação 12/11/2015	289.580,22			43.088,813189		
31/12/2015	SALDO ATUAL	412.173,00			61.302,994543		61.302,994543

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.283.192,81
APLICAÇÕES (+)	142.860,46
RESGATES (-)	1.024.446,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.566,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.566,70
SALDO ATUAL =	412.173,00

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

Rentabilidade

No mês 0,0821

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1622

https://...

A

No mês	0,8621
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Banco do Brasil

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1623

Transação efetuada com sucesso por: J8514455 MARA SIMONE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

B

B

https://app.bb.com.br/...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2015

Saldo em Dezembro 2016

FONTE: 0214734314

UG	DOC.ORIG.NE	NOME CREDOR	DATA	FONTE	PROGRAMA TRABALHO	NATUREZA	N.PROCESSO-NE	INSCRITOS	VALOR PAGO NO MÊS	VALOR PAGO ATÉ MÊS	VALOR CANCELADO NO MÊS	VALOR CANCELADO ATÉ O MÊS	VALOR A PAGAR
280760 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2015NE00423	PREST. DE SERVICO	31/03/2015	0214734314	10122006720430000	3390365S	2015045000064I	7.834,49	0,00	7.834,49	0,00	0,00	0,00
								7.834,49	0,00	7.834,49	0,00	0,00	0,00

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1624

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 73.429-2

Fonte de Recursos: 0214734292

Decretos Relacionados: 030,052,275

ATIVO			PASSIVO		
Circulante/Financeiro			Circulante/Financeiro		
Disponibilidades	R$	412.112,47	Obrigações	R$	0,00
			Superávit	R$	412.112,47
Total	R$	412.112,47	Total	R$	412.112,47

Contador - CRC

Controle Interno

José Felipe Quintanilha França
Secretário Municipal
de Transparência e Controle
Matrícula 76535

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1625

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1626

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Órgão/Entidade/Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES

Mês: Novembro de 2015

Conta Bancária nº: 73429-2- Aplicação

Banco: Banco do Brasil S/A

Cheques Emitidos e ainda não apresentados	
Número	Valor
Total	R$ -

Procedimentos de Conciliação

1- Determinar o depósitos ainda não creditados pelo Banco.
2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não
3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não
4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

Sugestões para Encontrar Diferenças:

Determinar o valor da diferença.
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.
Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco.
Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

	Saldo do extrato de conta no último dia do mês	R$ 412.112;47
Somar os Saldos dos Itens 1 e 2	1- Depósitos ainda não creditados no extrato – ANEXO I	R$ -
	2- Débitos vários não contabilizados – ANEXO II	R$ -
	Sub - total	R$ 412.112,47
Subtrair do Subtotal a Soma dos Itens 3 e 4	3- Cheques emitidos e ainda não apresentados	R$ -
	4- Créditos vários não contabilizados ANEXO III	R$ -
	Saldo que tem que coincidir com os registros	R$ 412.112,47

Responsável pela Contabilidade: Gisely Nunes Moço Barbosa

Matrícula: | Data: 31/12/15 | Assinatura: Gisely Nunes Moço Barbosa – Assessor Chefe de Contabilidade e Orçamento – Mat.: 23696 CRC/RJ 108576/O – CPF: 110.826.957-96

Responsável pelos Cheques: Mara Simone da Silva/ Liana Pontes dos Santos Manhães

Matrícula: | Data: 31/12/15 | Assinatura: Mara Simone da Silva – Cargo: Chefe de Tesouraria – Tesoureira/Diretora Financeira

Liana P. S. Manhães – Subsecretária Adjunta de Finanças – Mat.: 25777

A336041623450515030
04/04/2016 16:47:21

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 5-1
Conta 73429-2 FMS/C GOYTACAZ.-FNS AIDS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	594.161,69			89.238,360704		
03/12/2015	RESGATE	3.879,35			581,870949	6,667028151	88.656,489755
	Aplicação 09/09/2014	3.879,35			581,870949		
04/12/2015	RESGATE	3.000,00			449,775518	6,669993992	88.206,714237
	Aplicação 09/09/2014	3.000,00			449,775518		
08/12/2015	RESGATE	23.100,00			3.460,177887	6,675957351	84.746,536350
	Aplicação 09/09/2014	8.481,81			1.270,500367		
	Aplicação 01/06/2015	14.618,19			2.189,677520		
09/12/2015	RESGATE	140.290,90			21.005,001709	6,678928283	63.741,534641
	Aplicação 01/06/2015	140.290,90			21.005,001709		
11/12/2015	RESGATE	3.000,00			448,778438	6,684813142	63.292,756203
	Aplicação 01/06/2015	3.000,00			448,778438		
29/12/2015	RESGATE	13.426,76			1.998,764233	6,717530650	61.293,991970
	Aplicação 01/06/2015	13.426,76			1.998,764233		
31/12/2015	SALDO ATUAL	412.112,47			61.293,991970		61.293,991970

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	594.161,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	186.697,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.647,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.647,79
SALDO ATUAL =	412.112,47

Valor da Cota

30/11/2015	6,658142112
31/12/2015	6,723537804

Rentabilidade

No mês	0,9821
No ano	10,9768
Últimos 12 meses	10,9768

Transação efetuada com sucesso por: J8514455 MARA SIMONE DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1627

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1628

PROCESSO TCE-RJ Nº 206.598-2/17

OFÍCIO REGULARIZADOR PRS/SSE/CSO Nº 13625/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

DOCUMENTO Nº 03

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1629

DECRETOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2016

FONTE – 214

280700 - FUNDO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO:	2016			01/06/2017 13:10
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:		DEZEMBRO		
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:		13.656.968,00		
FONTE DE RECURSO:		0214 - - FUNDO DE SAÚDE - INCLUÍDO RENDIMENTO		
Conta Contábil - SIAFEM		413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002		
MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	2.260.618,60	2.260.618,60	1.820.400,90	1.820.400,90
FEVEREIRO	1.159.177,72	3.419.796,32	1.024.334,71	2.844.735,61
MARÇO	1.529.389,50	4.949.185,82	1.317.324,04	4.162.059,65
ABRIL	1.092.287,22	6.041.473,04	1.259.186,31	5.421.245,96
MAIO	1.080.893,44	7.122.366,48	1.257.533,05	6.678.779,01
JUNHO	1.084.883,02	8.207.249,50	1.252.749,68	7.931.528,69
JULHO	2.573.456,30	10.780.705,80	1.091.329,55	9.022.858,24
AGOSTO	1.302.972,76	12.083.678,56	1.407.450,80	10.430.309,04
SETEMBRO	1.100.318,23	13.183.996,79	1.456.997,19	11.887.306,23
OUTUBRO	1.658.072,58	14.842.069,37	1.520.843,33	13.408.149,56
NOVEMBRO	1.398.293,07	16.240.362,44	1.293.321,70	14.701.471,26
DEZEMBRO	1.461.728,51	17.702.090,95	229.708,70	14.931.179,96
MÉDIA	1.475.174,25	MÉDIA	1.244.265,00	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,1069
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	1.685.909,21
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	19.388.000,16
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(13.656.968,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	5.731.032,16
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	3.950.594,75
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.780.437,41
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	4.045.122,95
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	94.528,20

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	17.702.090,95
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	11.380.806,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	6.321.284,28
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(3.950.594,75)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	2.370.689,53

DECRETOS	VALORES
328/2016	810.000,00
354/2016	1.337.817,71
379/2016	220.325,52
393/2016	202.394,00
397/2016	975.600,00
439/2016	404.457,52
	3.950.594,75

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1630

420500 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA
42050 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA

1.04.122.0087.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.325,50
TOTAL DA UG	66.325,50

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0129.2325 - DIST. DE AGUA POTAVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.000,00
TOTAL DA UG	46.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1998488

Decreto nº 328/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	170.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
1.10.303.0178.2796 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	410.000,00
TOTAL DA UG	810.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 73.431-4, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1998489

Portaria Nº1535/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015 *Dante Pinto Lucas*, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Superintendente do HFM, *Símbolo DAS 2*, com vigência a contar de 03/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1998385

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE nº 41/2016

Altera a Portaria SMECE nº 40/2016, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de outubro de 2016.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, para garantir maior efetividade no Sistema de Gestão Escolar, o prazo da ação de Gestão de Matrícula referente à Matrícula por Transferência necessita ser ratificado,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 da Portaria SMECE nº 40/2016, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de outubro do mesmo ano, passa a vigorar com a seguinte redação:

DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

"Art. 13 O aluno da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais que desejarem matrícula por transferência na Rede Municipal de Ensino, poderão fazer tal solicitação nos períodos compreendidos abaixo:" (NR)

"I - 1º Período - De 14/12/2016 a 21/12/2016, período anterior a matrícula referente a 1ª etapa da pré-matrícula;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de outubro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA (NR)

AÇÕES	PERÍODOS/ DATAS	COMPETÊNCIAS
1º Período de Matrícula por transferência dos alunos pertencentes à rede Municipal de Ensino	14/12/2016 a 21/12/2016	INTERESSADO/ UNIDADE ESCOLAR

Id: 1998464

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2016

PUBLICACAO RESUMIDA

Processo Administrativo nº 2016.019.000277-P
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.
Referente: Contratação de Projeto "Boa Noite Amor", para apresentação de show musical no Teatro Trianon.
Preço: 7.500,00
Data: 27/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000271-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. Rodrigues de Souza - Produções - Me
Referente: Contratação de Sabor de Beijo, para apresentação de show musical no Final da Copa Norte, em Travessão.
Preço: 7.000,00
Data: 25/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000272-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Anderson André Pires Nunes.
Referente: Contratação de Catukai, para apresentação de show musical na Tradicional Festa de Nossa Senhora da Penha, em Sete Maria.
Preço: 4.000,00
Data: 25/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000276-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.
Referente: Contratação de Ex Energia, para apresentação de show musical na Tradicional Festa do Imbé.
Preço: 4.000,00
Data: 24/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000264-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rodrigues Promoções e Serviços Eireli - Me.
Referente: Contratação de Adriano Azevedo, para apresentação de show musical na Tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, em Dores.
Preço: 3.000,00
Data: 17/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000275-5
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli - Me.
Referente: Contratação da Banda Encanto Perfeito, para apresentação de show musical na Tradicional Festa do Imbé, às 23:30h.
Preço: 3.000,00
Data: 24/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000278-7
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.
Referente: Contratação de Pequeninos do Senhor, para apresentação de show musical na Tradicional Festa do Padroeiro São Benedito, na Praça Nilo Peçanha.
Preço: 3.000,00
Data: 25/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000249-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Medeiros Empreendimentos Eireli.
Referente: Contratação do Grupo Diboboira, para apresentação de show musical na Tradicional Festa da Comunidade de Santo Antônio do Beco.
Preço: 7.000,00
Data: 10/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000263-3
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HB Produções e Eventos Ltda - Me.
Referente: Contratação da cantora Sabrina do Forró, para apresentação de show musical na Tradicional Festa de Santa Cruz, em Baboza.
Preço: 2.500,00
Data: 17/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000265-8
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Rodrigues Promoções e Serviços Eireli - Me.
Referente: Contratação da Banda Kolado Nola, para apresentação de show musical na Tradicional Festa de Santa Cruz, em Baboza.
Preço: 2.000,00
Data: 18/09/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000262-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Alves Empreendimentos Ltda.
Referente: Contratação do Novo Céu, para apresentação do show musical na Tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, em Dores.
Preço: 3.000,00
Data: 16/09/2016

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1998386

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Procuradoria Geral do Município

CPJA DE UNIÃO ESTÁVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, NOMEDA PELA PORTARIA 126/2015, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 19/03/2015

EDITAL 24/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, identifica aos interessados que se reunirá no dia 21/10/2016, a partir das 09:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azevedo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2016.115.005182-0-PA, em que é requerente MARIA JOSÉ DUARTE.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2016.

Leonam de Menezes Rodrigues
Presidente

Id: 1998407

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0189 /2016
PREGÃO Nº 010/2016
PROCESSO Nº. 2016.115.000032-5-PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, conservação, EPI e utensílios, com finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 12.558,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2016

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0184/2016
PROCESSO N.º. 2016.105.000096-0-PR
CONVITE Nº. 041/2016
CONTRATADA: MAGUIMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº. 01.815.046/0001-21.
OBJETO: Construção da Estação Elevatória de Esgoto (E.E.E) no Parque Rodoviário - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R$ 67.886,69 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2016

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes
(Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana)

Id: 1998445

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1631

1.04.123.0061.2265 - ATUALIZACAO DE CADASTRO, ADEQ., AMP., MODERNIZ.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.520,00
1.23.691.0062.2266 - INTEG. PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1,220,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300,00
TOTAL DA UG	230,000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30,000,00
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	67,933,92
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19,320,00
TOTAL DA UG	117,253,92

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734306 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	317,264,00
TOTAL DA UG	318,264,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994962

Decreto nº 353/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 374.853,79 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	41.638,87
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	333,214,83
TOTAL DA UG	374,853,70

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado nas contas correntes nº. 73.430-6 e 73.431-4, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994963

Decreto nº 354/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.181.224,96 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	849.306,14
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.500,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	449.011,57
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	234.968,12
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	115.867,82
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.503,33
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	471.067,98
TOTAL DA UG	2,181,224,96

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado nas contas correntes nº. 73.431-4, 73.429-2, 73.430-6 e 73.434-9 Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994964

Portaria nº1585/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Aleilton Gomes Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº02400/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Aleilton Gomes Ferreira*, Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, matrícula nº 5753, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.155,44, (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 380,37
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, 'b' da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 507,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

Matheus de Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1592/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Luis Cláudio Barreto de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº12568/2012:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Luis Cláudio Barreto de Azevedo*, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão M, lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6733, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º A da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.959,22, (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte dois centavos), a partir de 21/03/2016 data do Laudo Médico

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015.	R$ 2.639,48
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 791,84
Risco de Vida 20%	Lei nº 6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 e Lei nº 7.726/2012.	R$ 527,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1994747

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

Portaria nº 08/2016

O Superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Fiscal de Urbanismo Aline Peixoto Soares Pechy, matrícula 23969, como responsável pelo Setor de fiscalização de casas, terreno e carros abandonados, revogando qualquer disposição em contrário. A contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Novembro de 2016.

Fabiano de Araujo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13933

Portaria nº 09/2016

O Superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder menção de elogio aos servidores Alex Teixeira de Araujo, mat. 14471, Marlon José Duarte Melo, mat. 18494 e Suellen da Conceição Mendonça Monteiro, mat. 20062, pela conduta exemplar durante o período de atuação nesta Superintendência, demonstrando extrema capacidade e conhecimento profissional, atuando sempre com dedicação e uma conduta exemplar, de ética, eficiência, apoio aos seus superiores hierárquicos e lealdade à administração.

É oportuno o reconhecimento do mérito profissional dos servidores, sobretudo pela postura exemplar e pelo sacrifício, inclusive do convívio familiar, em prol da prestação do serviço.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Novembro de 2016.

Fabiano de Araujo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13933

Id: 1994753

Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02691/16 Alana Maria Barcellos *(Republicado por ter saído com incorreção)*

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 08/11/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1994774

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02619/16 Bianca Peixoto Nunes
03069/16 Almir Gonçalves Adolfo
03136/16 José Luiz Nazário
04856/16 Elizabeth Franco Leibari
04919/16 Sandra Gomes
05038/16 Gilda Maria Neto Ramos
05453/16 Antonio Carlos Braga da Cruz
06879/16 Roberto Rangel Garcez

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
01238/16 Valdair Tinoco Soares
02230/16 Alcinea Maria dos Santos Souza
02274/16 Wilson Pevora Gomes
03102/16 Izabel Cristina Lacerda Santos
03134/16 Edgard de Oliveira Monteiro
04907/16 Emmanuel Robes Afonso
10888/16 Renee Sence machado de Menezes - Soc. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 08/11/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1994775

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1632

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1633

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLVIII

SEXTA-FEIRA,
25 DE NOVEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe da Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amara' de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Nelton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde 2
Desenvolvimento Ambiental 2
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 3
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

Decreto nº 380/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	162.000,00
TOTAL DA UG	162.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.700,00
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	62.850,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.370,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	26.550,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.430,00
1.26.451.0183.2800 - EDUCACAO NO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00
1.26.451.0183.2824 - MONITORAMENTO DE VIAS	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	44.200,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	550,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,00
TOTAL DA UG	162.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de novembro de 2016

FRANCISCO ARTHUR DE S. OLIVEIRA
Prefeito

Id: 1997514

Decreto nº 378/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 250.181,50 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONT., ORCAMENTO E AUDITORIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00
TOTAL DA UG	125.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.181,50
TOTAL DA UG	125.181,50

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas:

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de novembro de 2016

FRANCISCO ARTHUR DE S. OLIVEIRA
Prefeito

Id: 1997514

Decreto nº 379/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 220.325,52 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214434314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	41,518,98
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214434314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	178.806,54
TOTAL DA UG	220.325,52

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734314 - ATENCAO BASICA - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de novembro de 2016

FRANCISCO ARTHUR DE S. OLIVEIRA
Prefeito

Id: 1997815

Decreto nº 377/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2015, publicada em 22/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 74.523,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	54.123,00
TOTAL DA UG	54.123,00

350700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

35070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.900,00
TOTAL DA UG	10.400,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

350700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

35070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	7.700,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
TOTAL DA UG	10.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	54.123,00
TOTAL DA UG	54.123,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0210 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	10.400,00
TOTAL DA UG	10.400,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de novembro de 2016

FRANCISCO ARTHUR DE S. OLIVEIRA
Prefeito

Id: 1997813

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no Pregão Presencial nº 004/16, processo licitatório nº 2016.021.000058-9-PR, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para continuidade dos serviços prestados pelos programas: Bolsa Família, CRAS, Centro Pop, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Conselho Municipal de Assistência Social, às empresas vencedoras do pregão em tela, a saber:

ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 14.584.117/0001-74, vencedora do registro dos itens: 01, 11, 14, 18, 42, 50, 54, 57, 60, 63, 86, 87 e 88;

C. A. M. CASTILHOS, inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.486.627/0001-43, vencedora do registro dos itens: 12, 19, 22, 23, 24, 62, 64, 65 e 78;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 30.110.332/0001-90, vencedora do registro dos itens: 02, 10, 15, 17, 21, 31, 32, 36, 37, 40, 43, 49, 66, 67, 68, 77, 79, 80 e 93;

MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 10.754.758/0001-79, vencedora do registro dos itens: 07 e 26 e

VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 01.216.364/0001-52, vencedora do registro dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13, 16, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91 e 92.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de novembro de 2016.

Henrique Augusto de Souza Oliveira
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social =
Matrícula nº 35.478

Id: 1997811

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 048/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direto Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, inscrito no Conselho Regional de Medicina - RJ sob o nº. 5226484-3, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o deferimento da renovação de cessão recíproca nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 06583/2013, entre Whalas Mendonça da Silva, servidor pública da Fundação Municipal de Saúde, técnico em enfermagem, matrícula 100101 e Edir Lopes Navega, servidora pública da Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, auxiliar de enfermagem, matrícula 4465.

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a renovação de cessão do servidor público Whalas Mendonça da Silva, técnico em enfermagem, matrícula 100101, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, se faz necessária esta publicação para regularização do período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Presidente / FMS -
Regulanzação de Cessão Recíproca

Portaria F.M.S. Nº.049/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº.1704/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE:

Tornar pública a cessão da servidora pública Isabel Dias Bousquet, cirurgiã dentista, matrícula funcional 28079, para exercer suas atividades na Odontoclínica Militar do Corpo de Bombeiro de Campos dos Goytacazes, a contar de 10/11/2016 até 31/12/2016. Devendo ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Presidente / FMS -

Id: 1997799

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Ato do Secretário

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes-RJ , no uso de suas atribuições legais ,

Tornar público que a Cooperativa de Trabalho de Catadores Solidários de Campos dos Goytacazes, CATA-SOL, sob a presidência de Érica Borges Nogueira, realizou assembleia extraordinária,para efetivação da primeira alteração da diretoria conforme o art. 57 do Estatuto.

Foram Eleitos os seguintes nomes para comporem a diretoria executiva entre cargos vagos e troca de funções:
- Adriana Virgílio Soares -Secretária;
- Danielle dos Santos Alvarenga- Tesoreira;
- Maria Neide Justino Barbosa- 1º Suplente;
- Priscila da Conceição Porto-2º Suplente.

E para tanto, faz publicar este ato no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes,24 de novembro de 2016.

Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1997784

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais (artigo 4º da Lei 5.578/93) e regimentais (artigo 2º da Resolução CGFUMMAM nº 01 de 03/08/2011), convoca os membros que compõem o Fundo para reunião Ordinária a ser realizada no dia 06/12/16, às 9h, na Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, com a seguinte pauta:

1 - Aprovação das contas do ano corrente;

2 - Aprovação ad referendum do custo de elaboração do projeto urbanístico, detalhamento e custo para a Apa do Itaóca;

3 - Assuntos gerais;

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2016.

Zacarias Albuquerque de Oliveira
Presidente do FUMMAM

Id: 1997785

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a LUSIMEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.111.069/0001-77, através do Processo nº 183/2016, para Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de manutenção, reparação de tanques, reservatórios metálicos, caldeiras e montagem de estruturas metálicas, situado na Rua Epitácio Pessoa, nº 170 - Parque Leopoldina, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 256992.98 m E e 7593516.37 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 23 DE NOVEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETARIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, através do Processo nº 145/2016, para Licença Ambiental de Instalação e Operação para distribuição de energia elétrica com potência instalada de 25 MVA - Alimentada por uma linha de transmissão de 69 KV, oriunda da subestação de energia (Se) Abadia, situado na Rua Dinah da Silva, s/nº - Codin, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 263858.71 m E e 7597323.92 m S

CAMPOS DO GOYTACAZES, 23 DE NOVEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a HEICCA REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ Nº 23.206.078/0001-88, através do Processo nº 139/2016, para Certidão de Inexigibilidade para fabricação de revestimentos cimentícios para decoração, situado na Rua General Estácio Leal, nº 112 - Parque Vera Cruz, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259030.396 m E e 7594499.39 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 23 DE NOVEMBRO 2016.

ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 068/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009,

R E S O L V E:

OUTORGAR RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº068/2016 licenciar CERÂMICA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS OLHOS D'ÁGUA LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 01.340.549/0001-98, estabelecida na ESTRADA DO ESPINHO, S/Nº - POÇO GORDO - 4º DISTRITO, neste município, para extrair "AR-

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1634

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXV

TERÇA-FEIRA,
6 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria de Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde 3
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

Decreto nº 391/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.300,00
TOTAL DA UG	43.300,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Itaú S/A, Agência 6174, na conta corrente nº 1.292-9, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999066

Decreto nº 393/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 202.394,09 (duzentos e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC.- PESSOA FISICA	133.294,04
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	12.250,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.583,60
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	54.265,40
TOTAL DA UG	202.394,09

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734314 - ATENCAO BASICA - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999031

Decreto nº 394/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 154.797,66 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.582,66
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	121.215,00
TOTAL DA UG	154.797,66

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.582,66
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	26.940,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	94.275,00
TOTAL DA UG	154.797,66

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999029

Decreto nº 395/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

.UBRICA: 02/3697 FLS.1635

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1636

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

ANO VIII - Nº CLXVI

QUARTA-FEIRA,
7 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Alonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde 3
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria 3
CODEMCA ....
Saúde 19
Fundação da Infância e Juventude 19

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 19

CÂMARA MUNICIPAL 20

Atos da Prefeita

Decreto nº 397/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2015 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 975.600,00 (novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	975.600,00
TOTAL DA UG	975.600,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734314 - ATENCAO BASICA - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2000278

Decreto nº 396/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 136.903,60 (cento e trinta e seis mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.923,30
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.482,00
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.594,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.728,14
TOTAL DA UG	91.227,44

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DIST., FORA DO PERIM.	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.676,16
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUN. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
TOTAL DA UG	40.676,16

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN.E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. ESTADOS	93.903,60
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	43.000,00
TOTAL DA UG	136.903,60

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2000227

Decreto nº 392/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 17.499.364,51 (dezessete mi-

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.039,44
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.351,64
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	959.000,00
TOTAL DA UG	972,391,08

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	480.865,53
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	71.300,00
TOTAL DA UG	552,165,53

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	187.452,56
TOTAL DA UG	187,452,56

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2994323

Decreto nº 436/2016
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.905.554,27 (um milhão, novecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.063 671,17
1.15.451.0123.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	830.795,82
TOTAL DA UG	1,894,466,99

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.087,28
TOTAL DA UG	11,087,28

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2994324

Decreto nº 437/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A:
Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 960.257,08 (novecentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	31.647,08
1.10.302.0180.2799 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	220.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	142.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	401.710,00
TOTAL DA UG	795,257,08

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	155.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	165,000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.002,96
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.290,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.254,12
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	142.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	192.897,79
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.102,21
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	401.710,00
TOTAL DA UG	795,257,08

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0102.4416 - GESTAO DO TRABALHO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
2.08.244.0102.4414 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	165,000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2994325

Decreto nº 438/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.000,00
TOTAL DA UG	1,600,000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2994326

Decreto nº 439/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A:
Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 404.457,52 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO'

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	404.457,52
TOTAL DA UG	404,457,52

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (interino)
SECRETARIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1637
CE/RJ

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734314 - ATENÇÃO BASICA - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2984327

Decreto nº 428/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 51.917.418,77 (cinquenta e um milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.382,88
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	263.704,40
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.000,00
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	20.416,68
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	401.710,00
TOTAL DA UG	1.033.213,96

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL A COMUM.CAR. E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	110.660,98
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DISTRITOS, FORA DO PER.	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
TOTAL DA UG	277.660,98

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	27.693,62
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.819.948,19
TOTAL DA UG	10.847.629,81

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	820.080,63
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	368.606,67
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.119.223,31
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.377.901,66
TOTAL DA UG	6.685.812,27

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.946.184,47
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	95.666,66
TOTAL DA UG	14.041.851,13

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND.MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.324.350,74
TOTAL DA UG	18.324.350,74

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	621.691,23
TOTAL DA UG	621.691,23

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUM. EM DIVERSOS BAIR. DA CIDADE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.620,00
TOTAL DA UG	70.620,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA, E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1936 - CONFEC. E ADEQ. DE CALCADAS EM BAIRROS E DISTRITOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.578,45
TOTAL DA UG	14.578,45

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(republicado por ter saído com incorreção)

Id: 2984322

Revisão de Concessão

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, vem, no uso de suas atribuições, rescindir, nos termos do artigo 77 e 78, I e II da Lei Federal 8.666/93, artigo 38, II da Lei Federal 8.987/95, aplicando-lhe a pena descrita no artigo 87, III da Lei Federal 8.666/93, o Contrato de Concessão nº 10/2010, referente à prestação de serviços públicos de remoção de veículos, através de caminhões guinchos, guarda, implantação e operação de depósitos públicos de veículos apreendidos e retirados das vias e logradouros públicos, organização e execução de leilões públicos no Município de Campos dos Goytacazes, firmado com a empresa MHA dos Santos Parqueamento e Remoções de Veículos LTDA - "Pátio Norte", nos termos dos pareceres do Interventor e da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.007595-0-PA.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 2984330

Portaria nº1693/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivan Silva Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº04338/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivan Silva Machado, Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3662, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 9.161,50,(nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015,	R$ 5.910,65
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 2.068,72
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6.514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005	R$ 1.182,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1694/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João da Silva Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº0766/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João da Silva Pereira, Motorista II - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, matrícula nº 4513, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 4.453,49,(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Motorista II - Padrão O	Anexo IV da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.703/2016	R$ 1.746,47
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 611,26
Tempo Integral 100%	Do vencimento, por força de decisão judicial, no processo nº 1198.014.000899-7, que tramitou na 4ª Vara Cível, desta Comarca.	R$ 1.746,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001, art.113-LOM, Lei Federal nº5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei nº 6.514/77, arts. 61 e 110 parágrafo 1º e 3º "b" da Lei nº 5.247/91 Lei nº 7.709/2005.	R$ 349,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1695/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 3560/14, EXONERAR do Serviço Público Municipal o Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social, matrícula nº20148, *Rubem Azevedo da Cruz Júnior*, com efeito a contar de 26/05/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1700/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 601/2013, publicada em 10/04/2013, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, APOSENTAR, a Professora I - 20h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1337, Sylvia Márcia da Silva Paes, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1701/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1550/2006, publicada em 14/01/2007, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 APOSENTAR, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4672, Maria da Conceição Gomes da Rocha, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1702/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 724/2013, publicada em 06/05/2013, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 3º da EC nº 47/2005 APOSENTAR, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 4119, Valdecy dos Santos Caldas, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1703/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 193/2007, publicada em 23/05/2007, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 105, III, "c" c/c Parágrafo Único do art. 98, ambos da Lei nº 5247/91 c/c art. 40, §1º, III, "b", com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, APOSENTAR, a Atendente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4653, Luzia Gil de Souza, com efeito a contar de 08/10/2005, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 2984315

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01/06/2017 13:02

EXERCÍCIO:	2016
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	3.735.000,00
FONTE DE RECURSO:	0214 - - FUNDO DE SAÚDE - INCLUÍDO RENDIMENTO
Conta Contábil - SIAFEM	413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	1.452.337,84	1.452.337,84	-	-
FEVEREIRO	11.498,37	1.463.836,21	-	-
MARÇO	428.470,17	1.892.306,38	47.198,38	47.198,38
ABRIL	310.381,96	2.202.688,34	-	47.198,38
MAIO	428.886,31	2.631.574,65	-	47.198,38
JUNHO	360.694,81	2.992.269,46	15.540,99	62.739,37
JULHO	(193.194,89)	2.799.074,57	(10.014,42)	52.724,95
AGOSTO	594.984,35	3.394.058,92	37.740,53	90.465,48
SETEMBRO	757.517,72	4.151.576,64	(4.505,92)	85.959,56
OUTUBRO	78.173,15	4.229.749,79	-	85.959,56
NOVEMBRO	233.690,09	4.463.439,88	-	85.959,56
DEZEMBRO	695.203,36	5.158.643,24	-	85.959,56
MÉDIA	429.886,94	MÉDIA	-	7.163,30

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercicio anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	49,2063
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	-
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	5.158.643,24
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(3.735.000,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	1.423.643,24
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	1.054.733,90
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	368.909,34
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	1.423.643,24
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	368.909,34

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	5.158.643,24
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	3.112.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	2.046.143,24
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(1.054.733,90)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	991.409,34

DECRETOS	VALORES
354/2016	492.571,31
373/2016	229.264,80
419/2016	332.897,79
	1.054.733,90

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1639

1.04.123.0061.2265 - ATUALIZACAO DE CADASTRO, ADEQ., AMP., MODERNIZ.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.520,00
1.23.691.0062.2266 - INTEG. PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300,00
TOTAL DA UG	230.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	67.933,92
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.320,00
TOTAL DA UG	117.253,92

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734306 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	317.264,00
TOTAL DA UG	318.264,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994962

Decreto nº 353/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 374.853,70 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	41.638,87
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	333.214,83
TOTAL DA UG	374.853,70

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado nas contas correntes nº. 73.430-6 e 73.431-4, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994963

Decreto nº 354/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.181.224,96 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	849.306,14
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.500,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	449.011,57
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DSTI/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	234.968,12
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	115.867,82
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.503,33
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	471.067,98
TOTAL DA UG	2.181.224,96

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado nas contas correntes nº. 73.431-4, 73.429-2, 73.430-6 e 73.434-9 Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994964

Portaria nº1585/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aleilton Gomes Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº02400/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Aleilton Gomes Ferreira*, Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, matrícula nº 5753, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.155,44, (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 380,37
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 507,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1592/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Luis Cláudio Barreto de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº12568/2012:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Luis Cláudio Barreto de Azevedo*, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão M, lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6733, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º A da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.959,22, (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte dois centavos), a partir de 21/03/2016 data do Laudo Médico

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015.	R$ 2.639,48
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 791,84
Risco de Vida 20%	Lei nº 8.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 e Lei nº 7.726/2012.	R$ 527,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1994747

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

Portaria nº 08/2016

O Superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Fiscal de Urbanismo Aline Peixoto Soares Pechy, matrícula 23969, como responsável pelo Setor de fiscalização de casas, terreno e carros abandonados, revogando qualquer disposição em contrário. A contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Novembro de 2016.

Fabiano de Araujo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13933

Portaria nº 09/2016

O Superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder menção de elogio aos servidores Alex Teixeira de Araujo, mat. 14471, Marlon José Duarte Melo, mat. 18494 e Suellen da Conceição Mendonça Monteiro, mat. 20062, pela conduta exemplar durante o período de atuação nesta Superintendência, demonstrando extrema capacidade e conhecimento profissional, atuando sempre com dedicação e uma conduta exemplar, de ética, eficiência, apoio aos seus superiores hierárquicos e lealdade à administração.

É oportuno o reconhecimento do mérito profissional dos servidores, sobretudo pela postura exemplar e pelo sacrifício, inclusive do convívio familiar, em prol da prestação do serviço.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Novembro de 2016.

Fabiano de Araujo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13933

Id: 1994753

Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02691/16 Alana Maria Barcellos *(Republicado por ter saído com incorreção)*

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 08/11/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1994774

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02619/16 Bianca Peixoto Nunes
03069/16 Alnw Gonçalves Adolfo
03136/16 José Luiz Nazário
04856/16 Elizabeth Franco Lotheri
04919/16 Sandra Gomes
05038/16 Gêda Maria Neto Ramos
05453/16 Antonio Carlos Braga da Cruz
06679/16 Roberto Rangel Garcez

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
01238/16 Valdair Tinoco Soares
02230/16 Alcinea Maria dos Santos Souza
02274/16 Wilson Pavoni Gomes
03102/16 Izabel Cristina Lacerda Santos
03134/16 Edgard de Oliveira Monteiro
04907/16 Emmanuel Robes Afonso
10888/16 Renee Sence machado de Menezes - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 08/11/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1994775

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 6074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1640

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.301.0179.2792 - SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214555177 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	11.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	1.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	50.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	4.266,67
TOTAL DA UG	96.266,67

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997193

Decreto nº 372/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 10.628.320,78 (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.996.165,78
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	395.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.155.625,00
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	81.530,00
TOTAL DA UG	10.628.320,78

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0218 - FUNDEB, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997194

Decreto nº 373/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 430.102,96 (quatrocentos e trinta mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734308 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	200.838,16
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	229.264,80
TOTAL DA UG	430.102,96

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734306 - ASS.FARMACEUTICA/FNS e 0214734349 - VIGILANCIA EM SAUDE - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997195

Decreto nº 374/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 17.729.456,98 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAMENTO E AUDITORIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.900.000,00
TOTAL DA UG	2.900.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.127.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	470.000,00
TOTAL DA UG	470.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1978 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.114,53
TOTAL DA UG	14.114,53

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	86.975,73
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	88.489,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.994.964,04
TOTAL DA UG	2.170.428,77

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.100,33
TOTAL DA UG	108.100,33

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.900.000,00
TOTAL DA UG	4.900.000,00

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.501,00
TOTAL DA UG	51.501,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MANUT. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,92
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	192.272,73
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.321,09
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,37
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,71
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELETIVA DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.789,85
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.815.041,27
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2367 - CAPINA/RASP./PINT./LAVAGEM/ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.441.299,62
1.17.512.0101.2546 - MANUT. E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.051.704,57
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPERACAO DE AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.458,38
TOTAL DA UG	7.155.312,85

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997196

Decreto nº 375/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 264.025,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	264.025,82
TOTAL DA UG	264.025,82

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997197

CAMPOS NOVA CIDADE, NOVO AMOR

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 1641
CE/RJ

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXV

TERÇA-FEIRA,
20 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe ce Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 4
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMICA ....
Saúde 4
Fundação da Infância e Juventude 5

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ....

CÂMARA MUNICIPAL 5

ARSEP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 419/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 332.897,79 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	192.897,79
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	140.000,00
TOTAL DA UG	332.897,79

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734349 - VIGILANCIA EM SAUDE - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002951

Decreto nº 418/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 218.932,60 (duzentos e dezoito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUÇACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.547,84
TOTAL DA UG	88.547,84

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	114.648,20
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734322 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.773,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.960,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.003,56
TOTAL DA UG	130.384,76

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1489 - CONSTRUÇAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	16.547,84
TOTAL DA UG	16.547,84

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
TOTAL DA UG	70.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734322 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.773,00
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	42.338,20
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	72.310,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734292 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.960,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.003,56
TOTAL DA UG	130.384,76

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2002950

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01/06/2017 12:38

EXERCÍCIO:	2016			
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:		DEZEMBRO		
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:		402.000,00		
FONTE DE RECURSO:		0214 - - FUNDO DE SAÚDE - INCLUÍDO RENDIMENTO		
Conta Contábil - SIAFEM		413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002		
MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	3.661,97	3.661,97	8.002,83	8.002,83
FEVEREIRO	3.077,96	6.739,93	7.149,95	15.152,78
MARÇO	2.727,53	9.467,46	9.043,41	24.196,19
ABRIL	1.963,84	11.431,30	8.110,87	32.307,06
MAIO	1.769,38	13.200,68	281.728,42	314.035,48
JUNHO	670,81	13.871,49	9.188,78	323.224,26
JULHO	549.172,94	563.044,43	11.875,65	335.099,91
AGOSTO	10.441,16	573.485,59	10.380,09	345.480,00
SETEMBRO	9.342,48	582.828,07	9.307,28	354.787,28
OUTUBRO	215.184,48	798.012,55	7.547,45	362.334,73
NOVEMBRO	147.419,00	945.431,55	6.048,95	368.383,68
DEZEMBRO	146.473,19	1.091.904,74	4.647,79	373.031,47
MÉDIA	90.992,06	MÉDIA	31.085,96	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuido da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -(menos) receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	2,2024
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	23.558,69
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	1.115.463,43
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(402.000,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	713.463,43
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	612.052,42
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	101.411,01
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	689.904,74
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	77.852,32

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	1.091.904,74
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	335.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	756.904,74
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(612.052,42)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	144.852,32

DECRETOS	VALORES
276/2016	161.044,43
354/2016	234.968,12
433/2016	216.039,87
	612.052,42

Jgomes
2228

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1643

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 73.429-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes9RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1979229

Decreto nº 276/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 161.044,43 (cento e sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0129.2293 - PROGRAMA OSTIAI0$	
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	26.978,78
FONTE 0214734292 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.065,65
TOTAL DA UG	161.044,43

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 73.429-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1979230

Decreto nº 277/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 3.143.400,00 (três milhões, cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS$	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.500,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENTJ/MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	32.900,00
TOTAL DA UG	3.143.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS$	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.500,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENTJ/MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	32.900,00
TOTAL DA UG	3.143.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1979231

Decreto nº 279/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1979233

Portaria nº 1354/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por NEY PAULO MARVILA GOMES.

CONSIDERANDO ter sido mantida, pela 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a decisão do juízo a quo, que concedeu a ordem nos autos do Mandado de Segurança nº 0008241-28.2014.8.19.0014, para que o impetrante seja nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF- Núcleo Lagoa do Vigário, previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2008, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear NEY PAULO MARVILA GOMES *no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF- Núcleo Lagoa do Vigário.*

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Varia Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORARIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo Órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada a Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1979165

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 4723/2016 (2916.115.004234-8-PA)
J U L G A M E N T O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 2521/2015 (2915.115.001539-8-PA)
J U L G A M E N T O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1979024

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
03171/12 Cyntia Freire Rangel Fernandes
03172/12 Deny Maria Sales Ferreira Gomes
03183/12 João Henrique Borsoi Dumas
03190/12 Rubens Rodrigues da S. Filho
03211/12 Walnete Pereira da Silva
03221/12 Aline Julio Machado
03225/12 Renata Rangel Ferreira da Silva
03245/12 Hélen Nathalia Assunção Castelar
03256/12 Jonny Marques Vidigal
03265/12 Norma Regina de Araújo Dias Foix
02938/13 Nivalcino Nascimento Souza
02941/13 Geane Cordeiro Vincler Rangel
03016/13 Josiany Coutinho da Silva
03858/13 Secretaria de Educação
03946/13 Secretaria de Educação
03958/13 Secretaria de Educação
03959/13 Secretaria de Educação
02096/14 Lucimara Terra Souza
03169/14 Marcelo Gomes dos Santos
03901/14 Priscylla Maria Mattos do Carmo Silva Oliveira
06940/14 Paulo Roberto Ferreira dos Santos
00579/15 Fernanda Gomes da Silva Figueiredo
00960/15 Márcia Helena Pessanha de Araújo
01639/15 Adriana Paulina Tavares
02842/15 Amanda de Silva Duarte Nascimento
04475/15 Frederico da Silva Cesario - Fund. Mun. de Saúde
04867/15 Angela Amara de Freitas Crespo
05569/15 Daniela de Mattos Soares / Elisa Lima Mayerhoffer Peralva
05727/15 Daiana da Silva Castilho
05862/15 Carmutta Freitas dos Santos Ribeiro
05909/15 Viviane Santana dos Reis
06545/15 Cláudio Alex Teixeira de Souza
06593/15 Joana Silva Araujo Machado
06653/15 Thiago Eugênio Loredo Betta
06663/15 Ana Carla de Souza Lopes Pereira
06681/15 Luiz Cláudio Rebel de Oliveira
06993/15 Luciane Pereira Cabral Almeida Cunha
00127/16 Ademilde Machado Cherene
00648/16 Alessandra Mª Soares B. Capilta - Fund. Mun. de Saúde
00937/16 Diogo de Souza Silva de Oliveira
01342/16 Cintia de Souza Marques
01794/16 Daniella Rangel Vieira da Silva
01898/16 Cláudia Carvalhal de Souza
02272/16 Renata Barra Gomes
02736/16 Rosimary de Souza Obegário
02743/16 Terezinha das Graças de O. P. Melo

CAMPOS MEDITA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1644

1.04.125.0061.2265 - ATUALIZACAO DE CADASTRO, ADEQ., AMP., MODERNIZ.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.520,00
1.23.691.0062.2265 - INTEG. PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300,00
TOTAL DA UG	230.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	67.933,92
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.320,00
TOTAL DA UG	117.253,92

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734306 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	317.254,00
TOTAL DA UG	318.254,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994962

Decreto nº 353/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 374.853,70 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	41.638,87
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	333.214,83
TOTAL DA UG	374.853,70

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado nas contas correntes nº. 73.430-6 e 73.431-4, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994963

Decreto nº 354/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.181.224,96 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	849.306,14
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.500,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	449.011,57
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	234.968,12
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	115.867,82
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.503,33
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	471.067,98
TOTAL DA UG	2.181.224,96

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado nas contas correntes nº. 73.431-4, 73.429-2, 73.430-6 e 73.434-9 Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994964

Portaria nº1585/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aleilton Gomes Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita desta Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº02400/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Aleilton Gomes Ferreira*, Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, matrícula nº 5753, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.155,44, (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 6.247/91	R$ 380,37
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 51 e 110 parágrafos 1º e 3º, 'b' da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 507,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1592/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Luis Cláudio Barreto de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita desta Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº12568/2012:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Luis Cláudio Barreto de Azevedo*, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão M, lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6733, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º A da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.959,22, (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte dois centavos), a partir de 21/03/2016 data do Laudo Médico

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/2015.	R$ 2.639,48
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 6.247/91	R$ 791,84
Risco de Vida 20%	Lei nº 6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 e Lei nº 7.726/2012.	R$ 527,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1994747

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

Portaria nº 08/2016

O Superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Fiscal de Urbanismo Aline Peixoto Soares Pechy, matrícula 23969, como responsável pelo Setor de fiscalização de casas, terreno e carros abandonados, revogando qualquer disposição em contrário. A contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Novembro de 2016.

Fabiano de Araujo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13933

Portaria nº 09/2016

O Superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder menção de elogio aos servidores Alex Teixeira de Araujo, mat. 14471, Marlon José Duarte Melo, mat. 18494 e Suellen da Conceição Mendonça Monteiro, mat. 20062, pela conduta exemplar durante o período de atuação nesta Superintendência, demonstrando extrema capacidade e conhecimento profissional, atuando sempre com dedicação e uma conduta exemplar, de ética, eficiência, apoio aos seus superiores hierárquicos e lealdade à administração.

É oportuno o reconhecimento do mérito profissional dos servidores, sobretudo pela postura exemplar e pelo sacrifício, inclusive do convívio familiar, em prol da prestação do serviço.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Novembro de 2016.

Fabiano de Araujo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13933

Id: 1994753

Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02691/16 Alana Maria Barcellos *(Republicado por ter saído com incorreção)*

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 08/11/16

Angelo Raiael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1994774

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02619/16 Bianca Peixoto Nunes
03069/16 Almir Gonçalves Adolfo
03138/16 José Luiz Nazário
04858/16 Elizabeth Franco Letboni
04919/16 Sandra Gomes
05038/16 Gilda Maria Neto Ramos
05453/16 Antonio Carlos Braga da Cruz
06879/16 Roberto Rangel Garcez

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
01238/16 Vaklaw Tinoco Soares
02230/16 Alcineia Maria dos Santos Souza
02274/16 Wilson Pavoni Gomes
03102/16 Izabel Cristina Lacerda Santos
03134/16 Edgard de Oliveira Monteiro
04907/16 Emmanuell Robes Afonso
10888/16 Renee Sence machado de Menezes - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 08/11/16

Angelo Raiael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1994775

CAMPOS SERINHA CIDADE, SEU AMOR.
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherone Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1645

ANEXO ÚNICO

QUADRO DESCRITIVO DOS BENS PATRIMONIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
ÓRGÃO:
RESPONSAVEL PELOS BENS:
MATRÍCULA:

Nº. DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

* ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM: bom (em uso), quebrado, queimado, obsoleto, em desuso.

Id: 2003966

Decreto nº 433/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 332.897,79 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	216.039,87
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.114.187,70
TOTAL DA UG	5.330.227,57

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734292 - AIDS - FNS e 0220734330 - MEDIA E ALTA COMPLEX. - FNS, considerando a tendência no exercício:

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003941

Decreto nº 434/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.087.033,59 (um milhão, oitenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	703.000,00
TOTAL DA UG	703.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.389,87
TOTAL DA UG	30.389,87

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	353.643,72
TOTAL DA UG	353.643,72

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003942

Portaria nº 1692/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Conceição de Maria Vaz de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05228/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Conceição de Maria Vaz de Souza, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6308, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.438,94, (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação de presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I- 20h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R$ 2.064,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R$ 625,26
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 312,63
Adicional - 20%	Art. 31, II e arts.63, §2º, 64 e §6§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91.	R$ 416,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2016.

Matheus de Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 2003944

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 273/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal GERSON SOUZA VIEIRA, matrícula 13.945, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 19/02/2016, no Setor Espaço do Trabalho e Renda. Ao ser ouvido e respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 274/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal MARCOS FABIANO ARQUEJADA DA FONSECA, matrícula 13.596, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 28/04/2016, no Setor Secretaria de Obras e Urbanismo. Ao ser ouvido e respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 275/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal WALCY DE AZEVEDO MOÇO, matrícula 13.631, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 12/06/2016, no Setor Horto Municipal. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 276/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 03/02/2016, nos Setores Feira do Novo Cameldódromo (Manhã) e Praça São Salvador (Tarde), e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direto de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 277/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os Guardas Municipais JUBERTO GOMES BERNARDO, matrícula 13.581 e SÉRGIO RIBEIRO DAS DORES, matrícula 13.614 pelo brilhante trabalho desempenhado no Distrito de Guarus durante os meses de setembro e outubro do corrente ano quando obtiveram êxito em apreensão de drogas, e recuperação de veículo e celulares roubados, atuando estes servidores na manutenção da ordem pública e proteção ao município. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro, funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 278/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 21/03/2016, 24/03/2016 e 28/03/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direto de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº 279/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 01/04/2016, 05/04/2016 e 08/04/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direto de defesa. Com seu procedimento, contrariou o

CAMPOS BONITA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO:	2016			01/06/2017 12:53
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:		DEZEMBRO		
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:		2.118.264,00		
FONTE DE RECURSO:		0214 - - FUNDO DE SAÚDE - INCLUÍDO RENDIMENTO		
Conta Contábil - SIAFEM		413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002		
MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	399.826,50	399.826,50	401.971,18	401.971,18
FEVEREIRO	204.080,35	603.906,85	3.915,88	405.887,06
MARÇO	202.381,37	806.288,22	198.936,98	604.824,04
ABRIL	2.198,23	808.486,45	202.303,92	807.127,96
MAIO	202.578,36	1.011.064,81	202.551,99	1.009.679,95
JUNHO	404.140,11	1.415.204,92	199.590,23	1.209.270,18
JULHO	205.654,05	1.620.858,97	198.936,98	1.408.207,16
AGOSTO	205.638,67	1.826.497,64	199.851,94	1.608.059,10
SETEMBRO	204.894,27	2.031.391,91	200.473,76	1.808.532,86
OUTUBRO	204.641,09	2.236.033,00	200.053,32	2.008.586,18
NOVEMBRO	201.273,23	2.437.306,23	199.568,57	2.208.154,75
DEZEMBRO	399.685,68	2.836.991,91	397,04	2.208.551,79
MÉDIA	236.415,99	MÉDIA	184.045,98	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuido da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -(menos) receita prevista para o exercicio

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,1132
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	222.609,17
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	3.059.601,08
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(2.118.264,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	941.337,08
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	316.705,98
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	624.631,10
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	718.727,91
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	402.021,93

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	2.836.991,91
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	1.765.220,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	1.071.771,91
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(316.705,98)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	755.065,93

DECRETOS	VALORES
354/2016	115.867,82
373/2016	200.838,16
	316.705,98

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1647

1.04.125.0061.2265 - ATUALIZACAO DE CADASTRO, ADEQ., AMP., MODERNIZ.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.520,00
1.23.691.0087.2268 - INTEG. PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300,00
TOTAL DA UG	230.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339046 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	67.933,92
2.08.244.0072.4166 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.320,00
TOTAL DA UG	117.253,92

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734306 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	317.264,00
TOTAL DA UG	318.264,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994962

Decreto nº 353/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 374.853,70 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	41.638,87
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	333.214,83
TOTAL DA UG	374.853,70

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado nas contas correntes nº. 73.430-8 e 73.431-4, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994963

Decreto nº 354/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.181.224,96 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	849.306,14
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.500,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	449.011,57
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	234.968,12
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	115.867,82
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.503,33
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	471.067,98
TOTAL DA UG	2.181.224,96

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado nas contas correntes nº. 73.431-4, 73.429-2, 73.430-6 e 73.434-9 Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994964

Portaria nº1585/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aleilton Gomes Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº02400/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Aleilton Gomes Ferreira*, Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Controles, matrícula nº 5753, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.155,44, (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alteradas pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 380,37
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 507,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1592/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Luis Cláudio Barreto de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº12568/2012:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Luis Cláudio Barreto de Azevedo*, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão M, lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6733, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º A da EC nº41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.959,22, (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte dois centavos), a partir de 21/03/2016 data do Laudo Médico

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alteradas pela Lei nº 8.644/2015.	R$ 2.639,48
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 791,84
Risco de Vida 20%	Lei nº 6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 e Lei nº 7.726/2012.	R$ 527,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1994747

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

Portaria nº 08/2016

O Superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Fiscal de Urbanismo Aline Peixoto Soares Pecly, matrícula 23969, como responsável pelo Setor de fiscalização de casas, terreno e carros abandonados, revogando qualquer disposição em contrário. A contar da data desta publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Novembro de 2016.

Fabiano de Araujo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13933

Portaria nº 09/2016

O Superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder menção de elogio aos servidores Alex Teixeira de Araujo, mat. 14471, Marlon José Duarte Melo, mat. 18494 e Suellen da Conceição Mendonça Monteiro, mat. 20062, pela conduta exemplar durante o período de atuação nesta Superintendência, demonstrando extrema capacidade e conhecimento profissional, atuando sempre com dedicação e uma conduta exemplar, de ética, eficiência, apoio aos seus superiores hierárquicos e lealdade à administração.

É oportuno o reconhecimento do mérito profissional dos servidores, sobretudo pela postura exemplar e pelo sacrifício, inclusive do convívio familiar, em prol da prestação do serviço.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Novembro de 2016.

Fabiano de Araujo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13933

Id: 1994753

Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02691/16 Alana Maria Barcellos *(Republicado por ter saído com incorreção)*

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 08/11/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1994774

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02619/16 Bianca Peixoto Nunes
03069/16 Aline Gonçalves Adolfo
03136/16 José Luiz Nazário
04856/16 Elizabeth Franco Lottieri
04919/16 Sandra Gomes
05038/16 Gilda Maria Neto Ramos
05453/16 Antonio Carlos Braga da Cruz
06679/16 Roberto Rangel Garcez

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
01239/16 Valdeir Tinoco Soares
02230/16 Alcineia Maria dos Santos Souza
02274/16 Wilson Pavoni Gomes
03102/16 Izabel Cristina Lacerda Santos
03134/16 Edgard de Oliveira Monteiro
04907/16 Emmanuek Robes Afonso
10888/16 Renee Sence machado de Menezes - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 08/11/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1994775

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1648

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.301.0179.2792 - SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214555177 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	11.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DIST.GRATUITA	1.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	50.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	4.266,67
TOTAL DA UG	96.266,67

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997193

Decreto nº 372/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 10.628.320,78 (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.996.165,78
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTAÇAO	395.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.155.625,00
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTAÇAO	81.530,00
TOTAL DA UG	10.628.320,78

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0218 - FUNDEB, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997194

Decreto nº 373/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 430.102,96 (quatrocentos e trinta mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	200.838,16
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	229.264,80
TOTAL DA UG	430.102,96

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734306 - ASS.FARMACEUTICA/FNS e 0214734349 - VIGILANCIA EM SAUDE - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997195

Decreto nº 374/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 17.729.456,98 (dezessete milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAMENTO E AUDITORIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.900.000,00
TOTAL DA UG	2.900.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	470.000,00
TOTAL DA UG	470.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.114,53
TOTAL DA UG	14.114,53

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.975,23
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	68.489,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.994.964,04
TOTAL DA UG	2.130.428,27

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO

1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.100,33
TOTAL DA UG	108.100,33

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.900.000,00
TOTAL DA UG	4.900.000,00

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.501,00
TOTAL DA UG	51.501,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MANUT. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,92
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.272,73
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.321,08
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,37
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,73
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELETIVA DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.769,89
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.815.041,27
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP/PINT/LAVAGEM/ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.441.299,62
1.17.512.0101.2546 - MANUT. E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.061.704,57
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPERACAO DE AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.458,39
TOTAL DA UG	7.155.312,85

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997196

Decreto nº 375/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 264.025,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	264.025,82
TOTAL DA UG	264.025,82

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Proprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997197

CAMPOS SINTA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
FLS. 1649
RUBRICA: 02/3697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO:	2016			01/06/2017 13:27
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:		DEZEMBRO		
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:		100.160.000,00		
FONTE DE RECURSO:		0220 - - FUNDO DE SAÚDE - INCLUÍDO RENDIMENTO		
Conta Contábil - SIAFEM		413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002		
MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	8.443.309,57	8.443.309,57	9.213.629,10	9.213.629,10
FEVEREIRO	8.354.859,69	16.798.169,26	8.075.302,94	17.288.932,04
MARÇO	7.360.512,40	24.158.681,66	9.472.845,97	26.761.778,01
ABRIL	7.365.663,07	31.524.344,73	8.908.404,12	35.670.182,13
MAIO	10.830.534,22	42.354.878,95	8.728.797,59	44.398.979,72
JUNHO	8.854.000,05	51.208.879,00	8.963.759,48	53.362.739,20
JULHO	8.516.469,44	59.725.348,44	8.874.803,76	62.237.542,96
AGOSTO	9.568.809,90	69.294.158,34	8.862.857,56	71.100.400,52
SETEMBRO	9.127.828,32	78.421.986,66	8.636.739,08	79.737.139,60
OUTUBRO	8.387.889,84	86.809.876,50	8.662.615,26	88.399.754,86
NOVEMBRO	10.418.393,09	97.228.269,59	9.121.163,70	97.520.918,56
DEZEMBRO	10.432.317,93	107.660.587,52	8.653.369,82	106.174.288,38
MÉDIA	8.971.715,63	MÉDIA	8.847.857,37	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações especificas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	0,9820
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	17.454.856,77
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	125.115.444,29
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(100.160.000,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	24.955.444,29
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações especificas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	5.114.187,70
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19.841.256,59
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	7.500.587,52
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	2.386.399,82

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	107.660.587,52
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	83.466.666,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	24.193.920,85
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(5.114.187,70)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	19.079.733,15

DECRETOS	VALORES
433/2016	5.114.187,70
	5.114.187,70

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1650

2228

ANEXO ÚNICO

QUADRO DESCRITIVO DOS BENS PATRIMONIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
ÓRGÃO:
RESPONSAVEL PELOS BENS:
MATRÍCULA:

Nº. DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1651

* ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM: bom (em uso), quebrado, queimado, obsoleto, em desuso.

Id: 2003966

Decreto nº 433/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 332.897,79 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	216.039,87
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.114.187,70
TOTAL DA UG	5.330.227,57

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734292 - AIDS - FNS e 0220734330 - MEDIA E ALTA COMPLEX. - FNS, considerando a tendência no exercício:

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003941

Decreto nº 434/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 8º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.087.033,59 (um milhão, oitenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	703.000,00
TOTAL DA UG	703.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.389,87
TOTAL DA UG	30.389,87

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	353.643,72
TOTAL DA UG	353.643,72

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003967

Portaria nº 1692/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Conceição de Maria Vaz de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05226/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Conceição de Maria Vaz de Souza, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6308, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.438,94, (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I- 20h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R$ 2.084,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 625,26
Adicional - 15%	art. 6º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 312,63
Adicional - 20%	Art. 31, II e arts.53, §2º, 64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91.	R$ 416,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 2003944

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 273/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal GERSON SOUZA VIEIRA, matrícula 13.945, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 19/02/2016, no Setor Espaço do Trabalho e Renda. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 274/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal MARCOS FABIANO ARQUEJADA DA FONSECA, matrícula 13.596, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 28/04/2016, no Setor Secretaria de Obras e Urbanismo. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 275/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal WALCY DE AZEVEDO MOÇO, matrícula 13.631, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 12/06/2016, no Setor Horto Municipal. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 276/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 03/02/2016, nos Setores Faixa do Novo Camelódromo (Manhã) e Praça São Salvador (Tarde), e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 277/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os Guardas Municipais JUBERTO GOMES BERNARDO, matrícula 13.581 e SÉRGIO RIBEIRO DAS DORES, matrícula 13.614 pelo brilhante trabalho desempenhado no Distrito de Guarus durante os meses de setembro e outubro do corrente ano quando obtiveram êxito em apreensão de drogas, e recuperação de veículo e celulares roubados, atuando estes servidores na manutenção da ordem pública e proteção ao munícipe. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro, funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 278/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 21/03/2016, 24/03/2016 e 28/03/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 279/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 01/04/2016, 05/04/2016 e 06/04/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6888 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1652

DECRETOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

FONTE 0100 – ORDINÁRIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

26/05/2017 17:37

EXERCÍCIO:	2016			
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:		DEZEMBRO		
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:		548.177.000,00		
FONTE DE RECURSO:		0100 - RECURSO PRÓPRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - INCLUÍDO RENDIMENTO		
Conta Contábil - SIAFEM		413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002		
MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	48.748.071,87	48.748.071,87	50.521.168,89	50.521.168,89
FEVEREIRO	46.831.584,09	95.579.655,96	44.281.162,60	94.802.331,49
MARÇO	60.510.667,18	156.090.323,14	56.820.105,96	151.622.437,45
ABRIL	42.621.953,22	198.712.276,36	49.634.344,04	201.256.781,49
MAIO	46.734.115,20	245.446.391,56	41.207.145,82	242.463.927,31
JUNHO	43.915.285,41	289.361.676,97	46.294.475,29	288.758.402,60
JULHO	43.517.218,47	332.878.895,44	45.192.652,15	333.951.054,75
AGOSTO	49.065.758,07	381.944.653,51	39.838.655,57	373.789.710,32
SETEMBRO	205.330.858,38	587.275.511,89	42.210.257,88	415.999.968,20
OUTUBRO	41.366.362,67	628.641.874,56	42.483.727,16	458.483.695,36
NOVEMBRO	42.894.566,00	671.536.440,56	39.728.393,17	498.212.088,53
DEZEMBRO	167.691.988,03	839.228.428,59	54.873.193,99	553.085.282,52
MÉDIA	69.935.702,38	MÉDIA	46.090.440,21	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercicio atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, diminuido da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) somada com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - (menos) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual menos créditos extraordinários abertos menos créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -(menos) receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluidos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações especificas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,3711
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	129.711.306,40
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	968.939.734,99
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(548.177.000,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	420.762.734,99
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	280.164.940,35
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	140.597.794,64
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	291.051.428,59
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	10.886.488,24

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	839.228.428,59
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	456.814.166,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	382.414.261,92
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(280.164.940,35)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	102.249.321,57

DECRETOS	VALORES
VARIOS	280.164.940,35
	280.164.940,35

Obs.: DEC.RELACIONADOS : 362,374,375,378,382,387,388,389,392,395,400,403,404,408,413,415,417,422,428,434,436,443,449,450.

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1653

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1654

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLIII

SEXTA-FEIRA,
18 DE NOVEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mauricio Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Nellon Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suleidi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos da Prefeita ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo 5
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 6
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 13
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde 13
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 14

CÂMARA MUNICIPAL 15

Atos da Prefeita

Decreto nº 362/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 8º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 107.411.343,82 (cento e sete milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.410.149,14
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	339.600,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	513.493,29
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	38.711,56
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.002.405,04
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM.E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.560.165,53
TOTAL DA UG	18.864.724,56

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	20,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.471.784,77
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.150.400,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.805.542,09
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.397.406,20
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.751.922,08
TOTAL DA UG	17.577.085,11

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	291,60
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.731.498,70
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	461.400,00
TOTAL DA UG	36.193.190,30

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	145,80
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.887.167,62
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	567.200,00
TOTAL DA UG	28.454.513,42

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	423.350,49
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	19.400,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.179.079,94
TOTAL DA UG	1.621.830,43

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.400.000,00
TOTAL DA UG	2.400.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.20.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0100 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1946296

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.301.0179.2792 - SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214555177 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	11.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	1.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	50.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	4.266,67
TOTAL DA UG	96,266,67

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997193

Decreto nº 372/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 10.628.320,78 (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.996.165,78
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	395.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.155.625,00
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	81.530,00
TOTAL DA UG	10.628.320,78

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0218 - FUNDEB, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997194

Decreto nº 373/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 430.102,96 (quatrocentos e trinta mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	200.838,16
1.10.305.0178.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	229.264,80
TOTAL DA UG	430,102,96

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734306 - ASS.FARMACEUTICA/FNS e 0214734349 - VIGILANCIA EM SAUDE - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997195

Decreto nº 374/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 17.729.456,98 (dezessete milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0087.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAMENTO E AUDITORIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.900.000,00
TOTAL DA UG	2,900.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	470.000,00
TOTAL DA UG	470,000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.114,33
TOTAL DA UG	14,114,33

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.975,73
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	68.489,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.994.964,04
TOTAL DA UG	2,130,428,27

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.364.0011.2921 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.100,33
TOTAL DA UG	108,100,33

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.900.000,00
TOTAL DA UG	4,900,000,00

080300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
08030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.501,00
TOTAL DA UG	51,501,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MANUT. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,92
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.272,73
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.321,08
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,37
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,71
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELETIVA DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.789,89
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.815.041,27
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP./PINT./LAVAGEM/ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.441.299,65
1.17.512.0101.2546 - MANUT. E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.051.704,57
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPERACAO DE AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.458,39
TOTAL DA UG	7,155,312,85

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997196

Decreto nº 375/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 264.025,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	264.025,82
TOTAL DA UG	264,025,82

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997197

CAMPOS SEJAM CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1655

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1656

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLVIII

SEXTA-FEIRA,
25 DE NOVEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde 2
Desenvolvimento Ambiental 2
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 3
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

Decreto nº 380/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	162.000,00
TOTAL DA UG	162.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.700,00
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	62.650,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.370,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	26.550,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.430,00
1.26.451.0183.2800 - EDUCACAO NO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00
1.26.451.0183.2824 - MONITORAMENTO DE VIAS	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	44.200,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	550,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,00
TOTAL DA UG	162.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de novembro de 2016

FRANCISCO ARTHUR DE S. OLIVEIRA
Prefeito

Id: 1997616

Decreto nº 378/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 250.181,50 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA

37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONT., ORCAMENTO E AUDITORIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.000,00
TOTAL DA UG	125.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2381 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.181,50
TOTAL DA UG	125.181,50

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de novembro de 2016

FRANCISCO ARTHUR DE S. OLIVEIRA
Prefeito

Id: 1997614

Decreto nº 379/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 220.325,52 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214434314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	41.518,98
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	178.806,54
TOTAL DA UG	220.325,52

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLX
TERÇA-FEIRA,
29 DE NOVEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe ce Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Nelton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita ....
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ....

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 382/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 7.554.505,48 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.200,00
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.800,00
TOTAL DA UG	68.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.700,00
2.10.302.0031.4093 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	49.915,00
TOTAL DA UG	203.615,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00
TOTAL DA UG	31.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.675,00
TOTAL DA UG	43.675,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL(ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.695,00
TOTAL DA UG	1.695,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.078.587,92
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	180.172,54
TOTAL DA UG	1.258.760,46

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	552.160,00
2.08.244.0079.4552 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.395.600,00
TOTAL DA UG	5.947.760,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996377

Decreto nº 383/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	181.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REF. ESPECIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
TOTAL DA UG	227.000,00

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

.UBRICA: 02/3697 FLS.1657

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXI
QUARTA-FEIRA,
30 DE NOVEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe ce Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 2
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico 2
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde 4
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria 12
CODEMCA 33
Saúde 38
Fundação da Infância e Juventude 38

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 38

CÂMARA MUNICIPAL 39

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 385/2016

Declara luto oficial em Campos dos Goytacazes pelo falecimento do Senhor Bruno Rangel Domingues, vítima do acidente aéreo ocorrido com o avião que levava a delegação e a equipe de futebol da Associação Chapecoense de Futebol.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o falecimento do jogador de futebol Senhor Bruno Rangel Domingues, nascido nesta cidade, vítima do acidente aéreo ocorrido com o avião que levava a delegação e a equipe de futebol da Associação Chapecoense de Futebol;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade campista e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de um cidadão nascido e criado na cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público campista render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para elevar o nome do Município ao cenário nacional e internacional;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Campos dos Goytacazes, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Bruno Rangel Domingues, nascido nesta cidade, vítima do acidente aéreo ocorrido com o avião que levava a delegação e a equipe de futebol da Associação Chapecoense de Futebol, sem prejuízo das atividades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de novembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1998562

Decreto nº 386/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 250.753,52 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.735,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.060,50
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	133.155,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.179,43
1.23.691.0062.2483 - APOIO A LOJISTAS E ASSOCIACOES	
FONTE 0210 - NAT 336041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FIN.C/F LUCRAT.	72.623,59
TOTAL DA UG	250.753,52

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1658

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0180, na conta corrente nº 8.720-7, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1998675

Decreto nº 387/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 204.231,41 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUND.	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	195.231,41
TOTAL DA UG	195.231,41

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
TOTAL DA UG	6.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

170400 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

17040 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	
1.04.122.0067.2066 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1998676

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1659

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXII
QUINTA-FEIRA,
1 DE DEZEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Akemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 23
Fundação de Saúde 23
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 23
CÂMARA MUNICIPAL 24

Atos da Prefeita

Decreto nº 388/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mi reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.28.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0100 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	1.100.000,00
TOTAL DA UG	1.100.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996949

Portaria Nº1648/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1163/2016 que nomeou Saulo da Costa Nunes, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1649/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Nilson Barboza da Silva, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1996918

Portaria Nº1639/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:
" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR o servidor Jeferson Elias Pereira de Jesus Ribeiro, Professor I - 20h, matrícula nº 17301, admitido em 02/08/2004, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1640/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:
" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR o servidor Rodolfo Maia Souza, Professor I - 20h, matrícula nº 21448, admitido em 27/11/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/05/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1641/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:
" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora Glaucia Vagas Azevedo Lima Nunes, Animadora Cultural, matrícula nº 16321, admitido em 14/08/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1642/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:
" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1660

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

ANO VIII - Nº CLXIII

SEXTA-FEIRA,
2 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe ce Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo 2
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde 2
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 2
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 389/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 8º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.988.424,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS

2.14.244.0183.3821 - LINK DE INTERNET	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	650,00
TOTAL DA UG	650,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.806.571,22
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.103,60
TOTAL DA UG	2.807.674,82

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
1.13.122.0067.2327 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - F. JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.100,00
TOTAL DA UG	4.100,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000,00
TOTAL DA UG	44.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999383

Decreto nº 390/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 8º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.500,00
TOTAL DA UG	4.500,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.500,00
TOTAL DA UG	4.500,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 1999384

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXV

TERÇA-FEIRA,
6 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Akemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde 3
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

Decreto nº 391/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.300,00
TOTAL DA UG	43.300,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Itaú S/A, Agência 6174, na conta corrente nº 1.292-9, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999068

Decreto nº 393/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 202.394,00 (duzentos e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC.- PESSOA FISICA	133.294,94
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	12.250,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.583,66
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	54.265,40
TOTAL DA UG	202.394,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734314 - ATENCAO BASICA - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999031

Decreto nº 394/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 154.797,66 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.582,66
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	121.215,00
TOTAL DA UG	154.797,66

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2798 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.582,66
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	26.940,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	94.275,00
TOTAL DA UG	154.797,66

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999029

Decreto nº 395/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1661

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 7.370.005,66 (sete milhões, trezentos e setenta mil, cinco reais e sessenta e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.900.000,00
TOTAL DA UG	5.900.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.414,85
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	487.033,92
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DISTRITOS, FORA DO PER.	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	209.930,70
TOTAL DA UG	708.379,47

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.982,00
1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.594,00
TOTAL DA UG	3.576,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.428,02
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.185,41
TOTAL DA UG	45.613,43

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	666.014,47
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.800,00
TOTAL DA UG	697.814,47

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.622,29
TOTAL DA UG	14.622,29

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999038

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº357/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.353-9/09 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 163/2005, publicada no D.O. 17.07.2005, para fixar a partir de 29.03.2012, em R$ 834,86 (Oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) o provento mensal da Sra. ALZILEIA GOMES BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº. 05875, aposentada conforme Portaria nº 1065/2005, de 27 de abril de 2005, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2005 e republicada em 25 de junho de 2005, conforme Laudo Médico datado em 21.03.2005, de fl.23, com base nos artigos 40,§ 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao Nível I, letra "A", da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004 e Lei nº4950/89.	R$ 613,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 92,76	Noventa e dois reais e setenta e seis centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110,m parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91 e Lei Municipal nº 7.709/2005.	R$ 123,68	Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.
Total:	R$ 834,86	Oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº360/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial prolferida em 16.11.2016 e publicada em 24.011.2016 no Diário da Justiça Eletrônico, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0056672-67.2016.8.19.0000, em curso pela 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, interposto contra decisão em tutela antecipada no Proc. nº. 0025798-57.2016.8.19.0014, e em atendimento ao ofício nº. 2073/2016 da Procuradoria Geral do Município, resolve fixar, a partir de 24.11.2016, data da publicação judicial, os proventos da pensionista SRª. MARIA LENISE BORGES LOUREIRO, na condição de beneficiária dependente, recebedora de alimentos arbitrados judicialmente, do falecido servidor ALEXANDRE PEREIRA NETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão O, matrícula nº090, óbito em 11.11.2015, no percentual correspondente a 13% (treze por cento) dos proventos do servidor acima citado, tudo com base nos arts. 73,76 e 78 III da Lei nº.6.789/99 c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; determinação judicial no Agravo de Instrumento Proc. nº.0056672-67.2016.8.19.0000.	R$ 902,99	Novecentos e dois reais e noventa centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.474/2016

Id: 1999041

Portaria nº 409/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a pedido, a servidora CAMILLA FURTADO DA PAIXÃO AZEVEDO AFONSO, matrícula 33551, na função de Enfermeiro III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de Novembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1999736

Portaria nº 410/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a pedido, a servidora LARA SOARES MORALES BITTENCOURT EMMANUEL, matrícula 34867, na função de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de Novembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1999737

Portaria nº 411/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a pedido, a servidora JOYCE BARRETO DA SILVAL, matrícula 34090, na função de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de Novembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1999738

Portaria nº 412/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando a portaria 66/2016 de 29/01/2016 que informa a excepcionalidade das cessões recíprocas que não causam ônus a esta municipalidade e determina que todos os atos de cessão deverão passar por esta secretaria.

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor GUSTAVO GASPAR DUTRA, matrícula nº. 17290 ,Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemirim, e em contrapartida recebe por cessão o servidor FÁBIO ALEXANDRINO BERNARDO , Mat.nº 30.305, Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Ressalte-se que tal cessão é a pedido, não contravindo a Lei 9504/97.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1999739

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

IMTT - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 0109/2016

O Presidente do IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº.304/2014.

CONSIDERANDO que compete a este Órgão gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público de passageiros deste Município;

CONSIDERANDO os pareceres deliberados pela Comissão de Recursos de Autos de Infrações, constituída pela Portaria nº 004/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública as 30 (trinta) decisões e seus respectivos pareceres, referentes aos recursos apresentados contra 36 (trinta e seis) autos de infrações, a saber:

OC	Recurso Nº	Auto de infração	Julgamento
01	0782/15	5040a5644	Indeferido
02	1111/15	5947	Indeferido
03	1445/15	5761	Indeferido
04	1565/15	3183	Indeferido
05	2127/15	6137	Indeferido
06	2145/15	6408	Indeferido
07	2254/15	6385	Indeferido
08	2255/15	4424	Indeferido
09	2256/15	6501	Indeferido
10	2296/15	5637	Indeferido

CAMPOS SIGA CIDADE, MEU AMOR.
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1662

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXVII
QUINTA-FEIRA,
8 DE DEZEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edílson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde 3
Desenvolvimento Ambiental 16
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 19
CÂMARA MUNICIPAL 21

Atos da Prefeita

Decreto nº 392/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 17.499.364,51 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0100 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	3.600.000,00
TOTAL DA UG	3.600.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA

37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.845.933,00
TOTAL DA UG	2.845.933,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.000,00
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	43.181,50
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.775,00
TOTAL DA UG	86.956,50

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	472.448,23
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.930.293,40
TOTAL DA UG	2.402.741,63

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	144.300,00
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.410,00
TOTAL DA UG	163.710,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100.864,00
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	104.912,00
TOTAL DA UG	205.776,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	362.060,22
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.756.457,15
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REFORMAS, AMP. E MANUT. DE AREAS PÚBLICAS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.593.677,35
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.273.556,10
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	63.273,34
1.15.453.0135.1948 - CONSTRUCAO, AMP. E REF. DE RODOVIARIAS, TERMINAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	52.094,91
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.336,31
TOTAL DA UG	8.118.445,38

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75.802,00
TOTAL DA UG	75.802,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1663

Decreto nº 398/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 331.634,22 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2943 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214786632 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	28.498,22
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734292 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	303.136,00
TOTAL DA UG	331.634,22

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214786632 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	19.209,10
FONTE 0214786632 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.289,12
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	73.229,44
FONTE 0214734292 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	20.100,00
FONTE 0214734292 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.547,80
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	104.637,80
FONTE 0214734292 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	144.530,96
FONTE 0214734292 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.090,00
TOTAL DA UG	331.634,22

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2000687

Decreto nº 399/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 874.095,44 (oitocentos e setenta e quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2943 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214786632 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	295.095,44
FONTE 0214734322 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	279.000,00
FONTE 0214734322 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
TOTAL DA UG	874.095,44

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado nas contas corrente nº. 78.663-2 e 73.432-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2000688

Decreto nº 400/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 5º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, da verba orçamentária, no valor total de R$ 260.040,66 (duzentos e sessenta mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.950,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	297,00
TOTAL DA UG	8.247,00

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.593,66
TOTAL DA UG	12.593,66

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.200,00
TOTAL DA UG	4.200,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	235.000,00
TOTAL DA UG	235.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 11120431 - IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2000689

Portaria Nº1666/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 604/2016 que nomeou José Eduardo Batista Balbi, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência do PROCON, o cargo em comissão de Assessor de fiscalização, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1667/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Francisco de Oliveira Balbi, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência do PROCON, o cargo em comissão de Assessor de fiscalização, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1668/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 2116/2016 que designou Edilce Jordão da Silva Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Gratificada de Vice-Diretora da CE Zumbi dos Palmares, Classificação "A", *Símbolo FG 3*, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 2000650

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.014.000026-2-PR, convite nº. 003/16 e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa para o fornecimento de produto químico para tratamento de água nas localidades atendidas pela EMHAB, à licitante reproquim industria comércio ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.284.838/0001-40, com valor de R$ 75.574,08 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 30 de novembro de 2016.

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
= Presidente da EMHAB =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.014.000038-4-PR, convite nº. 007/16 e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte e apoio da gestão de estrutura patrimonial, previdenciária e orçamentária da EMHAB, à licitante edr soluções empresariais ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.901.037/0001-00, com valor de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em 06 de dezembro de 2016.

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
= Presidente da EMHAB =

Id: 2000664

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECLARA A INVALIDADE DA DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2000 E ESTABELECE NORMAS PARA A RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS POR AVANÇO NA APRENDIZAGEM MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para atendimento ao disposto no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Resolução SMECE nº 01 de 14 de junho de 2016, que implanta as Diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino para a Rede Pública Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes a partir do ano letivo de 2016, não contempla a reclassificação dos alunos devidamente matriculados que apresentam possibilidades de avanço na aprendizagem;

CONSIDERANDO a criação do novo Conselho Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Ensino, através da Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação tem por finalidade básica promover, no âmbito de sua competência, o desenvolvimento da Educação no Município e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, atuando em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes;

DELIBERA:

Art. 1º A Deliberação nº 001/2000 se encontra invalidada e não poderá produzir efeitos para os fins a que se destinou, uma vez que foi emanada por um Conselho Municipal de Educação extinto, que foi recriado em 27 de outubro de 2007, com novos moldes, junto ao Sistema Municipal de Ensino do Município.

Art. 2º Os atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que utilizaram como referência a Deliberação citada no artigo anterior, entre o período de 17 de outubro de 2007 até a presente data, serão convalidados por esta Deliberação.

CAMPOS RIQUEZA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1664

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1665

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXIX

SEGUNDA-FEIRA,
12 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledá Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Akemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edílson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Alonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledá Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo 2
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 403/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 92.283,92 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	87.413,92
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.870,00
TOTAL DA UG	92.283,92

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2001173

Portaria Nº1674/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1968/2015 que nomeou, Cesar Ribeiro Gomes Júnior, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, *Símbolo DAS-6*, com vigência a contar de 01/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1675/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Carolina Christina Gonçalves Abreu, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, *Símbolo DAS-6*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1676/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº598/2016 que nomeou Patrícia Barreto Rios Cabral, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, *Símbolo DAS-5* com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1677/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Luis Mauricio Arsas, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção, *Símbolo DAS-5* com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1678/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8712/2016, Joltza Rangel Abreu, para exercer na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP, o cargo em comissão de Conselheira, *Símbolo DAS-1*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1679/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8712/2016, Fátima Christina Santos da Silva Borges, para exercer na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP, o cargo em comissão de Assessora Especial, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 2001192

Portaria nº 1660/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por ÂNGELA PALMARES DE OLIVEIRA PEREIRA;

CONSIDERANDO ter sido concedida a liminar pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0017810-82.2016.8.19.0014, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, previsto no edital do concurso público nº 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ÂNGELA PALMARES DE OLIVEIRA PEREIRA no cargo de Técnico em Enfermagem.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho (cópia de parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (sites.sadoc.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1666

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXI

QUARTA-FEIRA,
14 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde 3
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

Decreto nº 405/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, da verba orçamentária, no valor total de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734322 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	279.000,00
TOTAL DA UG	279.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734322 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	279.000,00
TOTAL DA UG	279.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2001712

Decreto nº 404/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.960.415,27 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	19.800,00
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	148.234,94
1.10.302.0180.2787 - MATERIAL CIRURGICO NAO CONTEMPLADO SUS	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.055,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.592,63
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORMULAS NUTR. E SUPL.ALIMENT.	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	250.000,00
TOTAL DA UG	424.682,57

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
FONTE 0100 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.508,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.540,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	104.500,00
1.13.392.0023.2436 - FAROL DE TODAS AS ESTACOES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.094,00
TOTAL DA UG	263.642,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2365 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.888,00
TOTAL DA UG	69.888,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.057,21
FONTE 0100 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	30.868,56
TOTAL DA UG	52.925,77

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINISTR. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150.000,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	720.000,00
1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	
FONTE 0100 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.315.000,00
TOTAL DA UG	4.185.000,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	578.894,00
TOTAL DA UG	578.894,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN.DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.200,00
TOTAL DA UG	26.200,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.299.247,53
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.935,40
TOTAL DA UG	1.307.182,93

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2001711

Decreto nº 408/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentaria, no valor total de R$ 1.335.116,39 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, cento e quinze reais e trinta e nove centavos), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.076.415,39
FONTE 0100 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	256.000,00
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.700,00
TOTAL DA UG	1.335.116,39

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.416,00
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	36.276,00
FONTE 0100 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	49.999,00
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.908,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	520.631,40
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	59.867,00
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.520,00
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	455.547,00
FONTE 0100 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	41.211,00
1.01.392.0160.2725 - PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	10.084,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	999,00
1.01.392.0160.2727 - TV CAMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	74.659,99
TOTAL DA UG	1.335.116,39

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1667

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2001713

Portaria Nº1690/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 792/2015 que nomeou Rosana Rosa Ribeiro, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor Jurídico de Pessoal, *Símbolo DAS 3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 2001667

Portaria Nº1679/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8712/2016, Fátima Cristina Santos da Silva Borges, para exercer na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP, o cargo em comissão de Assessora Especial, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 2001536

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

RESOLUÇÃO do CMAS Nº. 19/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO dos programas de ação continuada para 2017 não foi apresentado nesta Plenária;

CONSIDERANDO que os serviços de continuidade foco da subvenção social de 2016 são prioritários, pois asseguram o atendimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência e seus familiares;

CONSIDERANDO ainda que o Plenário apontou sobre o art. 30 da Lei 13.019 dispor sobre o poder público poder dispensar a realização do Chamamento Público:

I - No caso de "(...) iminência de paralisação de atividades de relevante serviço público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (...) e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política";

RESOLVE:

Art. 1.º - Reafirmar sobre o público alvo dos serviços assenciais e das ações continuadas do Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, que vem sendo prestado pelas entidades do setor privado, pela inexistência no Município de Campos dos Goytacazes das condições para esse atendimento pelo Setor Público, serem as pessoas idosas e pessoas com deficiência;

Art. 2.º - Sugerir, que caso não seja publicado o Edital ainda este ano, seja realizada dispensa nos termos legais do disposto no art. 30 da lei 13.019/2014, ou efetivada outra medida legal pertinente, de modo a garantir a continuidade dos serviços existentes pelo prazo necessário à realização do devido Chamamento Público;

Art.3.º - Esta Resolução terá validade a partir de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2016.

Adriano Rangel Parreira
Presidente do CMAS

Resolução do CMAS Nº. 20/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme a Assembleia Geral Extraordinária do dia 09 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 12 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CM

Id: 2001651

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

JULGAMENTOS REF.: novembro 2016.

IMTT - Instituto Municipal de trânsito e Transportes.

RECURSOS DEFERIDOS

PROCESSO	N.º AUTO	PROCESSO	Nº AUTO
H29334129	1445/16	H29335831	1714/16
H29334265	1863/16	H29333807	1818/16
H29335346	1630/16	H29325583	1803/16
H29313548	1802/16	H29333853	1835/16
H29295790	1851/16	H29334884	1743/16
H29315741	1741/16	H29333573	1744/16
H29335114	1755/16	H29329853	1754/16
H29292154	1852/16	H29240524	1881/16
H29328611	1700/16	H29320753	1890/16
H29227807	1954/16	H29206886	1952/16

CAMPOS MUDA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1668

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXII

QUINTA-FEIRA,
15 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Nelton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Oueiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 2
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 6

Atos da Prefeita

Decreto nº 405/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2943 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734322 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	279.000,00
TOTAL DA UG	279.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2943 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734322 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUCOES INTRA	279.000,00
TOTAL DA UG	279.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 2002004

Decreto nº 407/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.100,00
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENCÃO DA RADIO CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DA UG	80.400,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.190,00
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.761,00
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	7.540,00
1.04.122.0067.2956 - MANUTENCÃO DA TV CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	481,00
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.407,00
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.121,00
1.04.122.0067.2957 - MANUTENCÃO DA RADIO CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.900,00
TOTAL DA UG	80.400,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002005

Decreto nº 408/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 20.965.285,00 (vinte milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTR. E IMPLANTA-CAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.350,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.960.000,00
TOTAL DA UG	1.968.350,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.975.500,00

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1669

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

ANO VIII - Nº CLXXIII

SEXTA-FEIRA,
16 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Akemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 5

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 7

CÂMARA MUNICIPAL 8

Atos da Prefeita

Decreto nº 412/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 275.389,94 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	275,389,94
TOTAL DA UG	275,389,94

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002280

Decreto nº 413/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.366.813,72 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	72.500,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.100.000,00
TOTAL DA UG	1.172.500,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.796,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.590,00
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.800,00
TOTAL DA UG	23.186,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.595,87
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	43.011,30
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.523,55
TOTAL DA UG	108.130,72

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2278 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	62.997,00
TOTAL DA UG	62.997,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002281

Decreto nº 410/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.162.500,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.710.000,00

TCE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1670

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXIV

SEGUNDA-FEIRA,
19 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Passanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Akemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edãson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 4
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Gabinete do Prefeito

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2016.

Ofício n.º 513/2016.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Enviei a essa Douta Casa de Leis, Projeto de Lei o qual prevê autorização à Prefeitura de Campos dos Goytacazes transferir imóveis e direitos creditórios, em especial de uma ação que corre há mais de dez anos no Poder Judiciário e que só deverá ser efetivada daqui a cinco ou seis anos (já que tais valores serão recebidos através de precatório da União), no intuito de tão somente compor o cálculo atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores deste Município, para que, daqui há 15/ 20 anos estes não passem o que os funcionários do Estado do Rio de Janeiro passam hoje.

Infelizmente, setores da imprensa, descompromissados com a verdade, e pessoas que desconhecem o que vem a ser cálculo atuarial, aproveitaram desta situação para insinuar a existência de rombo no fundo municipal de previdência, que nos dias de hoje tem liquidez superior a R$200.000.000,00 (novecentos milhões de reais) em caixa, para uma folha de aposentados e pensionistas em torno de R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) por mês, não tendo problema algum de fluxo de caixa a curto prazo.

Diante dos fatos lamentáveis ocorridos no presente dia e das distorções provocadas por pessoas politicamente mal intencionadas, ao ponto de afirmarem que eu estaria empenhando imóveis da Prefeitura para pagamento de dívidas, o que não procede, solicito a Vossa Excelência a retirada do Projeto de pauta.

Se daqui a 10, 20,, 30 anos houver desequilíbrio no fundo de previdência, os servidores saberão que esta Prefeita, no uso de suas atribuições e autoridade outorgada pelo verdadeiro detentor do poder – o povo – tentou encontrar, desde já, mecanismos previstos e regularmente autorizados pelo Ministério da Previdência, no intuito de evitar desequilíbrios futuros, em razão de pessoas descompromissadas com a verdade e, acima de tudo, alheias à supremacia do interesse público.

Subscreve-me, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Excelentíssimo Senhor
Vereador *Edson Batista*
MD. *Presidente da Câmara Municipal*

Id: 2002558

Decreto nº 414/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEME NTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN.DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
TOTAL DA UG	46.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.000,00
TOTAL DA UG	46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2002577

Decreto nº 415/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.661.985,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.750,00

1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.594,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.834,88
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.286,16
TOTAL DA UG	80.464,84

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.492.057,53
TOTAL DA UG	1.492.057,53

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.750,00
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.819,30
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	76.094,00
TOTAL DA UG	89.663,30

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2002576

Decreto nº 416/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para insorir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 32.120.705,08 (trinta e dois milhões, cento e vinte mil, setecentos e cinco reais e oito centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	32.120.705,08
TOTAL DA UG	32.120.705,08

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.065.043,15
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	532.370,09
TOTAL DA UG	3.597.413,24

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	737.944,06
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	19.447.056,83
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.548.311,40
TOTAL DA UG	21.733.312,29

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT.DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	703.830,50
TOTAL DA UG	703.830,50

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.023.597,67
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	837.190,00
TOTAL DA UG	1.860.787,67

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2381 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.246.621,17
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.978.740,21
TOTAL DA UG	4.225.361,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 2002579

Portaria nº 1613/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 03/06/2012, homologado através da portaria nº 1382/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por CARLOS AUGUSTO BARRETO MONTEIRO.

CONSIDERANDO ter sido concedida a ordem mandamental pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do MS 0029299-61.2016.8.19.0000, para que o empetrante seja nomeado no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear CARLOS AUGUSTO BARRETO MONTEIRO *no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral.*

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA, DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de nacionalização, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

(Republicada por incorreção)

Id: 2002584

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 263/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 06 (seis) dias o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 01/02/2016, 02/02/2016, 05/02/2016, 11/02/2016, 12/02/2016 e 15/02/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 264/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 02 (dois) dias o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por ter faltado aos serviços Extraordinários no Setor Farol de São Thomé, nos dias 06/02/2016 e 09/02/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 265/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 03/03/2016, 07/03/2016 e 08/03/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 266/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal MARCOS VINICIO FERREIRA RIBEIRO, matrícula 13.949, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Fundação Zumbi dos Palmares, no dia 03/10/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 267/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal JOSÉ MAURICIO DA SILVA COSTA, matrícula 14.784, por ter faltado ao plantão de serviço

CAMPOS MEDIA CIDADE, MEU AUTOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1671
CE/RJ

Decreto nº 417/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 19.177.673,25 (dezenove milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.17.511.0101.2098 - OPER. E MAN. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,92
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.272,73
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNT. DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.321,08
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAM. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,37
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,71
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELET. DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.789,80
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.815.041,27
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP./PINT./LAVAG./ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.441.299,62
1.17.512.0101.2546 - MANUT. E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.051.704,57
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPERACAO DE AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.458,39
TOTAL DA UG	7.155.312,85

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000.000,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	442.715,78
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	98.306,83
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.362,88
TOTAL DA UG	1.580.385,47

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000.000,00
TOTAL DA UG	4.000.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
TOTAL DA UG	4.023.000,00

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.04.131.0067.2089 - APOIO ADM. - SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.935,25
1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	206.000,00
TOTAL DA UG	218.935,25

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.286,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	385.249,04
TOTAL DA UG	397.535,04

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	154.995,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.960,00
TOTAL DA UG	174.955,00

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.849,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.730,00
1.18.541.0022.2046 - BOSQUES URBANOS E AREAS VERDES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.880,00
1.18.541.0064.2248 - REFLOR. DE FAIXA MARGINAL DE PROTECAO DE RIOS, CANAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.397,09
TOTAL DA UG	53.856,09

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTOSA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	505,00
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	61.500,00
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.765,00
1.20.604.0073.2304 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA CLOSTRIDIOSES	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	22.000,00
1.20.604.0073.2305 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA RAIVA	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	13.500,00
TOTAL DA UG	99.270,00

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0382.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.000,00
TOTAL DA UG	44.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.642,00
1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.782,00
TOTAL DA UG	8.424,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	829.521,26
TOTAL DA UG	829.521,26

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	96.000,00
TOTAL DA UG	96.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.369,07
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	140.124,98
1.15.451.0135.1921 - CONSTR., REFORMAS E MANUT.DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	87.686,67
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	25.463,52
1.15.541.0135.2949 - REURBANIZACAO DE CANAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.443,00
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	28.553,46
TOTAL DA UG	307.640,70

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	142.117,59
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL DA UG	187.117,59

CAMPOS
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (interino)
SECRETARIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2003 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1.672

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.529,00
TOTAL DA UG	1.529,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002949

Decreto nº 420/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 783.627,31 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:
"SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	414.401,00
TOTAL DA UG	414.401,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0139.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	149.758,92
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	205.290,26
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.177,13
TOTAL DA UG	369.226,31

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 70.934-4 do Banco do Brasil S.A, na fonte de recursos - 0215 - FNDE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAE.;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002952

Portaria nº 1680/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por KESYA ROSARIO DE OLIVEIRA BARBOZA PAES;

CONSIDERANDO o provimento concedido pela Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça ao recurso ordinário nº 47.559-RJ (2015/0027982-1), interposto no acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0022533-60.2014.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Assessor Técnico, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear KESYA ROSARIO DE OLIVEIRA BARBOZA PAES *no cargo de Assessor Técnico.*

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado, e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de cumprimento, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 2002922

Portaria nº 1681/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1348/2012, publicada em 18 de junho de 2012.

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada por PATRICIA DE AZEVEDO DIAS.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de Tutela Antecipada pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº0010977-48.2016.8.19.0014, para que a Autora seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, previsto no edital do Concurso Público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear PATRICIA DE AZEVEDO DIAS no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado, e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de cumprimento, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 2002923

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 416/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de 19/12/2016.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
7303	LUIS CLÁUDIO REBELO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGPC (GESTÃO)
2228	LEVI QUEIROZ MORALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMCOA (CONTROLE)
13896	JORGE WILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CONTADOR	SMCOA (CONTROLE)

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 2002947

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000110-5-PR, convite nº. 049/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a construção de elevatório - Morar Feliz - Saturnino Braga - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.966.031/0001-40, com o valor total de R$ 57.513,06 (cinqüenta e sete mil, quinhentos e treze reais e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de novembro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes
• Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana •

Id: 2002937

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º115, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *José Alfredo Pereira Domingues* para *Elizabeth Manhães Domingues.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ ALFREDO PEREIRA DOMINGUES, falecido em 03/01/2015, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 53, localizado em frente a Faculdade Cândido Mendes, nos termos da Portaria nº 92/2010, de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Sr ELIZABETH MANHÃES DOMINGUES, sucessora legítima do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 0021/15, em 06/01/2015, e posterior autuação de nº 01446/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração do serviços de táxi do *de cujus* DALMIR JOSÉ ALFREDO PEREIRA DOMINGUES para ELIZABETH MANHÃES DOMINGUES, no Ponto nº 53, localizado em frente a Faculdade Cândido Mendes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Id: 2002934

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECLARA A INVALIDADE DA DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2000 E ESTABELECE NORMAS PARA A RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS POR AVANÇO NA APRENDIZAGEM MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para atendimento ao disposto no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Resolução SMECE nº 01 de 14 de junho de 2016, que implanta as Diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino para a Rede Pública Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes a partir do ano letivo de 2016, não contempla a reclassificação dos alunos devidamente matriculados que apresentam possabilidades de avanço na aprendizagem;

CONSIDERANDO a criação do novo Conselho Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Ensino, através da Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação tem por finalidade básica promover, no âmbito de sua competência, o desenvolvimento da Educação no Município e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, atuando em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes;

DELIBERA:

Art. 1º A Deliberação nº 001/2000 se encontra invalidada e não poderá produzir efeitos para os fins a que se destinou, uma vez que foi emanada por um Conselho Municipal de Educação extinto, que foi recriado em 27 de outubro de 2007, com novos moldes, junto ao Sistema Municipal de Ensino do Município.

Art. 2º Os atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que utilizaram como referência a Deliberação citada no artigo anterior, entre o período de 17 de outubro de 2007 até a presente data, serão convalidados por esta Deliberação.

Art. 3º A Unidade Escolar poderá reclassificar o aluno, devidamente matriculado, para o Ano / Fase compatível com sua experiência e desenvolvimento, após aplicação de avaliação verificadora escrita de todos os componentes curriculares, elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) e aplicada pela direção ou pedagogo da Unidade Escolar e que tenha obtido resultado igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos.

§1º A avaliação verificadora escrita será de forma integrada para os Anos/Fases Iniciais e por componente curricular para os Anos/Fases Finais, em conformidade com as diretrizes nacionais para avaliação em larga escala.

§2º A avaliação verificadora escrita deverá ser elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) com a participação de professores e/ou pedagogos das unidades escolares.

§3º A participação efetiva de professores e/ou pedagogos na elaboração da avaliação verificadora escrita será garantida por convocação pública e notificação direta às unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) através de pontos diretamente envolvidos.

'CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1673

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1674

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXVII

QUINTA-FEIRA,
22 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Passanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico 5
Desenvolvimento Humano e Social 8
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 11
Fundação de Saúde 12
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 15

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 18
CAMARA MUNICIPAL 29
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados 20

Atos da Prefeita

Decreto nº 362/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 107.411.343,82 (cento e sete milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.410.149,14
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	339.800,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	513.493,29
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	98.711,56
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.002.405,04
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADM.E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.560.165,53
TOTAL DA UG	18.864.724,56

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	90,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.471.784,77
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.150.400,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.542,06
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.397.406,20
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.751.922,08
TOTAL DA UG	17.377.085,11

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	291,60
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.731.498,70
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	461.400,00
TOTAL DA UG	36.193.190,30

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2365 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	145,80
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.887.187,62
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	567.200,00
TOTAL DA UG	28.454.513,42

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	423.350,49
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	19.400,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.179.079,94
TOTAL DA UG	1.621.830,43

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.400.000,00
TOTAL DA UG	2.400.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0100 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Republicado por ter saído com incorreção

Id: 2003646

Decreto nº 422/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.623.838,32 (dois milhões,

seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.930,00
TOTAL DA UG	13.930,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	68.304,54
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.171,72
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	207.368,14
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	101.000,00
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	104.124,00
TOTAL DA UG	486.966,40

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	142.117,59
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL DA UG	187.117,59

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	70.252,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.619,30
TOTAL DA UG	75.871,30

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	768,00
1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
FONTE 0100 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.470,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.371,68
TOTAL DA UG	72.609,68

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	148.234,94
TOTAL DA UG	148.234,94

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	67.239,12
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	500.000,00
TOTAL DA UG	567.239,12

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.770,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400,00
1.17.312.0100.1234 - BANHEIROS QUIMICOS LIMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.900,00
TOTAL DA UG	15.070,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA, E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1925 - PAVIMENT. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	56.799,29
TOTAL DA UG	56.799,29

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 2003641

Decreto nº 423/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.000,00
TOTAL DA UG	82.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
2.08.301.0009.3172 - CONSTR. E IMPLANT.DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
TOTAL DA UG	82.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 2003642

Decreto nº 424/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 209.270,00 (duzentos e nove mil, duzentos e setenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	9.000,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	193.000,00
TOTAL DA UG	202.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.270,00
TOTAL DA UG	7.270,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	202.000,00
TOTAL DA UG	202.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.270,00
TOTAL DA UG	7.270,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2003643

Decreto nº 427/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1675
'CE/RJ

milhões de reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROP. DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	53.000.000,00
TOTAL DA UG	53.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 58.012-2, Agência 0180-5 no Banco Caixa Econômica Federal;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003644

Decreto nº 428/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 51.917.418,77 (cinquenta e um milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.382,88
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	263.704,40
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.000,00
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	20.416,68
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	401.710,00
TOTAL DA UG	1.033.213,96

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL A COMUM.CAR. E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	110.660,96
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DISTRITOS, FORA DO PER.	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
TOTAL DA UG	277.660,96

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	27.693,62
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.819.946,19
TOTAL DA UG	10.847.639,81

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2269 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	820.080,83
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	368.606,67
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.119.223,31
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.377.901,66
TOTAL DA UG	6.685.812,47

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.946.184,47
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	95.666,66
TOTAL DA UG	14.041.851,13

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND.MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.324.350,74
TOTAL DA UG	18.324.350,74

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	621.691,23
TOTAL DA UG	621.691,23

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUM. EM DIVERSOS BAIR. DA CIDADE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.620,00
TOTAL DA UG	70.620,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1936 - CONFEC. E ADEQ. DE CALCADAS EM BAIRROS E DISTRITOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.578,45
TOTAL DA UG	14.578,45

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003645

Decreto nº 429/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.271.941,28 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	472.695,72
TOTAL DA UG	472.695,72

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUNDAM.	
FONTE 0100 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.150,00
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.349.301,44
TOTAL DA UG	3.367.451,44

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	431.794,12
TOTAL DA UG	431.794,12

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	881.646,44
TOTAL DA UG	881.646,44

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - FUNDO MUN.DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	13.004,24
TOTAL DA UG	13.004,24

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND.MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	3.331.566,67
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	13,93
TOTAL DA UG	3.331.580,60

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	27.560,00
TOTAL DA UG	27.560,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUNDAM.	
FONTE 0100 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	18.150,00
TOTAL DA UG	18.150,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2003646

Decreto nº 430/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 89.309,55 (oitenta e nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	64.306,59
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.002,96
TOTAL DA UG	89.309,55

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.797,71
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16,48
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.124,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	27.980,67
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	42.500,00
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.890,69
TOTAL DA UG	89.309,55

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2003647

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1676

ANEXO ÚNICO

QUADRO DESCRITIVO DOS BENS PATRIMONIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
ORGÃO:
RESPONSAVEL PELOS BENS:
MATRÍCULA:

Nº. DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

* ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM: bom (em uso), quebrado, queimado, obsoleto, em desuso.

Id: 2003966

Decreto nº 433/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2015 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 332.897,79 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	218.039,87
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.114.187,70
TOTAL DA UG	5.330.227,57

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734292 - AIDS - FNS e 0220734330 - MEDIA E ALTA COMPLEX. - FNS, considerando a tendência no exercício:

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003941

Decreto nº 434/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.087.033,59 (um milhão, oitenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	703.000,00
TOTAL DA UG	703.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.389,87
TOTAL DA UG	30.389,87

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4093 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	353.643,72
TOTAL DA UG	353.643,72

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas:

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2003942

Portaria nº 1692/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Conceição de Maria Vaz de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr.ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 05228/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Conceição de Maria Vaz de Souza, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6308, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005..

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.438,94, (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I- 20h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016.	R$ 2.064,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 625,26
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 312,63
Adicional - 20%	Art. 31, II e arts.63, §2º, 64 e 66§2º da Lei Municipal nº 7345/2002 alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art.110 da Lei nº 5247/91.	R$ 416,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2016.

Matheus de Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 2003944

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 273/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal GERSON SOUZA VIEIRA, matrícula 13.945, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 19/02/2016, no Setor Espaço do Trabalho e Renda. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 274/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal MARCOS FABIANO ARQUEJADA DA FONSECA, matrícula 13.596, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 28/04/2016, no Setor Secretaria de Obras e Urbanismo. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 275/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal WALCY DE AZEVEDO MOÇO, matrícula 13.631, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 12/06/2016, no Setor Horto Municipal. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 276/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 03/02/2016, nos Setores Faixa do Novo Camelódromo (Manhã) e Praça São Salvador (Tarde), o aposar de formalmente convocado, renunciou ao seu direto de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 277/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os Guardas Municipais JUBERTO GOMES BERNARDO, matrícula 13.581 e SÉRGIO RIBEIRO DAS DORES, matrícula 13.614 pelo brilhante trabalho desempenhado no Distrito de Guaus durante os meses de setembro e outubro do corrente ano quando obtiveram êxito em apreensão de drogas, e recuperação de veículo e celulares roubados, atuando estes servidores na manutenção da ordem pública e proteção ao município. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro, funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 278/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 21/03/2016, 24/03/2016 e 28/03/2016, e aposar de formalmente convocado, renunciou ao seu direto de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 279/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 03 (três) dias o Guarda Municipal MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA, matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Trânsito, nos dias 01/04/2016, 05/04/2016 e 08/04/2016, e aposar de formalmente convocado, renunciou ao seu direto de defesa. Com seu procedimento, contrariou o

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº 205.793-7/17 FLS.1677 RUBRICA: 02/3697 CE/RJ

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.039,44
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.351,64
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	959.000,00
TOTAL DA UG	972.391,08

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	480.865,53
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	71.300,00
TOTAL DA UG	552.165,53

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
2.15.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	187.452,56
TOTAL DA UG	187.452,56

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2964323

Decreto nº 436/2016

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.905.554,27 (um milhão, novecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.063.871,17
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	830.795,82
TOTAL DA UG	1.894.666,99

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.087,28
TOTAL DA UG	11.087,28

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2964324

Decreto nº 437/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 960.257,08 (novecentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	31.547,08
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	220.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	142.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	401.710,00
TOTAL DA UG	795.257,08

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	155.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	165.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.002,96
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.290,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.254,12
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	147.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	192.897,79
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.102,21
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	401.710,00
TOTAL DA UG	795.257,08

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4416 - GESTAO DO TRABALHO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2.08.244.0072.4549 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
2.08.244.0102.4414 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	165.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2964325

Decreto nº 438/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.000,00
TOTAL DA UG	1.600.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2964326

Decreto nº 439/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 404.457,52 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO'

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	404.457,52
TOTAL DA UG	404.457,52

CAMPOS SEMPRE CIDADE QUE AMAR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009.

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1678

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

IUBRICA: 02/3697 FLS.1679

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXXI

QUARTA-FEIRA,
28 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo 2
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde 3
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria 3
CODEMCA 3
Saúde 9
Fundação da Infância e Juventude 14

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 14
CÂMARA MUNICIPAL ....
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ....

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 442/2016

FIXA O VALOR DA UFICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município - LOM de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o parágrafo único do artigo 528 da Lei nº 8.690, de 29.12.2015;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFICA - Unidade Fiscal de Campos para o exercício de 2017 será de R$ 113,26 (cento e treze reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 2004547

Decreto nº 443/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 3.116.029,08 (três milhões, cento e dezesseis mil, vinte e nove reais e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2664 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0100 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	916.029,08
FONTE 0100 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	2.200.000,00
TOTAL DA UG	3.116.029,08

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita, 11120431 - IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2004585

Decreto nº 433/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.330.227,57 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	216.039,87
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.114.187,70
TOTAL DA UG	5.330.227,57

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734292 - AIDS - FNS e 0220734330 - MEDIA E ALTA COMPLEX. - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Republicado por ter saído com incorreção

Id: 2004583

Decreto nº 439/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 404.457,52 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	19.523,52
1.10.122.0067.2043 - APOIO AOM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 -NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	384.934,00
TOTAL DA UG	404.457,52

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734314 - ATENCAO BASICA - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 2004584

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.043,45
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.903.771,28
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	451.905,51
TOTAL DA UG	2.401.720,24

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2004952

Decreto nº 448/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.834.416,33 (cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.960.939,96
TOTAL DA UG	3.960.939,96

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRAT. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	258.732,39
TOTAL DA UG	258.732,39

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260.166,05
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	936,59
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.463,00
1.10.301.0176.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.338,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.090.741,42
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	3.710,00
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	195.368,92
TOTAL DA UG	1.614.743,98

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita, 11120431 - IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO e 11120434 - IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PJ E PF;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2004956

Decreto nº 152/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 47.609.212,55 (quarenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020100 - GABINETE DA PREFEITA
02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	675,00
TOTAL DA UG	675,00

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS

2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.000,00
2.14.244.0182.3821 - LINK DE INTERNET	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL DA UG	67.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	271.939,35
FONTE 0111 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	81.546,61
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	150,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.910,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.178,00
TOTAL DA UG	367.723,96

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.296,83
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.676,50
TOTAL DA UG	19.973,33

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0111 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.832.315,13
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	30.372,27
FONTE 0111 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	1.782.448,17
FONTE 0111 - NAT 339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.821,61
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	996.838,99
FONTE 0111 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	81.785,73
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.539,22
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.711.364,76
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.600,00
TOTAL DA UG	7.453.085,88

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	114.040,00
TOTAL DA UG	114.040,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	16.809,78
FONTE 0111 - NAT 335092 - DESP. EXERC. ANTER.- TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR	129.107,80
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUCACAO INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.853,00
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.003,16
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.592,12
TOTAL DA UG	376.365,86

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.464,87
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	611.195,54
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	375.000,00
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	265.835,94
TOTAL DA UG	1.274.496,35

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMIN. - SEC. MUN. LIMPEZA PUBLICA, PRACAS E	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.130,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	850,00
1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	35.405,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.089,00
1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MAN. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,91
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.272,72
1.17.512.0101.1200 - IMPLANTACAO E OPER. DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNT. DE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.176,17
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAM. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,36
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,70
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELET. DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.789,88
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.368.288,90
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,64
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,64
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP/PINT/LAVAG./ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.326,19
1.17.512.0101.2546 - MANUTENCAO E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.051.704,56
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPER. DE AUTO CLAVE PARA TRATAM. DE RESID.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	109.431,80
TOTAL DA UG	6.767.889,47

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.120,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.202.068,32
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	787.868,70
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	23.829,65

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1680

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

IUBRICA: 02/3697 FLS.1681

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXXIII

SEXTA-FEIRA,
30 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Nelson Chrispim Piedade Nogueira (interino)
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ângelo Rafael Barros Damiano (interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Nellton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bantancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 4
Governo 5
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 6
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 7
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde 7
Fundação da Infância e Juventude 8

~~AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO~~ 10

CÂMARA MUNICIPAL 12

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ...

Atos da Prefeita

Decreto nº 450/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 826.612,52 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	480.000,00
TOTAL DA UG	480.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	95.456,00
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	251.156,52
TOTAL DA UG	346.612,52

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita, 11120431 - IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO e 11120434 - IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PJ E PF;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2005184

Decreto nº 451/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	161.000,00
TOTAL DA UG	161.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0180, na conta corrente nº 8.720-7, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2005185

Decreto nº 449/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 6.121.858,95 (seis milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	450.601,80
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	729.570,61
TOTAL DA UG	1.180.172,41

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	6.800,00
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	992.493,53
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	997.411,71
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	42.745,25
2.15.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	390.965,43
TOTAL DA UG	1.929.415,92

PREFEITURA DE
CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1682

DECRETOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

FONTE 0215 – RECURSOS FNDE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

29/05/2017 08:05

EXERCÍCIO:	2016
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	36.462.960,00
FONTE DE RECURSO:	0215 -FNDE - ADM. DIRETA - INCLUÍDO RENDIMENTO
Conta Contábil - SIAFEM	413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	2.457.229,09	2.457.229,09	3.318.786,07	3.318.786,07
FEVEREIRO	4.339.182,52	6.796.411,61	4.376.595,54	7.695.381,61
MARÇO	3.297.272,88	10.093.684,49	3.184.640,53	10.880.022,14
ABRIL	3.303.651,68	13.397.336,17	3.194.638,88	14.074.661,02
MAIO	3.081.230,68	16.478.566,85	3.420.444,47	17.495.105,49
JUNHO	3.255.184,06	19.733.750,91	2.729.313,13	20.224.418,62
JULHO	3.677.813,46	23.411.564,37	3.155.346,65	23.379.765,27
AGOSTO	3.231.120,09	26.642.684,46	3.392.323,34	26.772.088,61
SETEMBRO	3.526.860,99	30.169.545,45	3.143.262,30	29.915.350,91
OUTUBRO	4.482.159,14	34.651.704,59	3.290.839,64	33.206.190,55
NOVEMBRO	3.252.933,77	37.904.638,36	3.163.291,77	36.369.482,32
DEZEMBRO	4.363.195,26	42.267.833,62	3.100.579,71	39.470.062,03
MÉDIA	3.522.319,47	MÉDIA	3.289.171,84	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,0435
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	6.536.546,97
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	48.804.380,59
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(36.462.960,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	12.341.420,59
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	4.224.349,13
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.117.071,46
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	5.804.873,62
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	1.580.524,49

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	42.267.833,62
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	30.385.800,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	11.882.033,62
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(4.224.349,13)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	7.657.684,49

DECRETOS	VALORES
347	1.170.628,26
358	716.406,46
360	1.106.687,10
367	447.000,00
420	783.627,31
	4.224.349,13

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1683

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1684

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CXLVI

SEGUNDA-FEIRA,
7 DE NOVEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Alonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Barnardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 3

Atos da Prefeita

Decreto nº 347/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.170.628,26 (um milhão, cento e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.170.628,26
TOTAL DA UG	1.170.628,26

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 92.937-9 do Banco do Brasil S.A, na fonte de recursos - 0215 - FNDE - Brasil Carinhoso.;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994037

Decreto nº 346/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 896.310,25 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - URBAO	952,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600.885,36
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	39.593,74
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.084,35
TOTAL DA UG	685.515,45
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0133.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.794,80
TOTAL DA UG	200.794,80
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2360 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	25.318,88
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.229,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.268,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUND.	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.857,20
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	28.259,07
1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.184,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	40.545,74
TOTAL DA UG	240.659,89
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	145.650,36
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 461071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
TOTAL DA UG	645.650,36
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETICOES ESCOLARES E UNIVERSIT.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1994036

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2,08,122,0062,4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.104,54
FONTE 0144 - NAT 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.940,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	48.190,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.970,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.970,00
TOTAL DA UG	99.174,54

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1,04,122,0063,2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.895,00
TOTAL DA UG	14.895,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1995289

Decreto nº 358/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 716.406,46 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1,12,361,0013,2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	716.406,46
TOTAL DA UG	716.406,46

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0215 - FNDE, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1995294

PORTARIA Nº 1593/2016

Prorroga o prazo fixado para conclusão dos trabalhos da Comissão para apurar eventuais desvios de finalidade no Programa "Cheque Cidadão".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o prazo exíguo entre o término do recadastramento dos beneficiários do Programa Cheque Cidadão e o prazo fixado para conclusão dos trabalhos pela Comissão criada para apurar eventuais desvios de finalidade no Programa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela Portaria nº 1477/2016 para que a Comissão criada para apurar eventuais desvios de finalidade no Programa Cheque Cidadão conclua os trabalhos, com a entrega de relatórios pormenorizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1995264

Portaria nº 1591/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Alana Maria de Barcellos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sra Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02691/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Alana Maria de Barcellos*, Professor I - DOS - I Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5201, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 4.168,39, (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta nove centavos), a partir da publicação da presente correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I - DOS - I Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 8.703/2016.	R$ 2.605,26
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R$ 781,57
Adicional - 15%	art. 31,I e 63 e 64 d da Lei Municipal nº7.345/2002c/c art.110 da Lei nº 5.247/91.	R$ 390,78
Adicional - 15%	Art. 31, II e arts.63,§2º,64 e 66,§2º da Lei Municipal nº7.345/2002 c/c art. 110 da Lei nº5247/91.	R$ 390,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1995064

Portaria Nº1508/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR o servidor Italo Conrado Amaro Monteiro, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 21440, admitido em 25/11/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/10/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1509/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos "

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora Fernanda Alves Santos, Professora I - 20h, matrícula nº 17435, admitido em 23/08/2004, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/02/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1510/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora Verônica Caldas Siqueira, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16139, admitido em 12/08/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 29/09/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1511/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR o servidor Rodrigo Pereira Neves, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16183, admitido em 12/08/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 17/02/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1514/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora Geisa Fonseca Gonçalves, Professora I - 20h, matrícula nº 21538, admitido em 25/11/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/05/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1515/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - .....
II - Abandono de Cargo
C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora Ditcelina da Silva Faria, Pedagoga, matrícula nº 21173, admitido em 30/07/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1995129

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 02/2016.

Dispõe sobre a remissão de créditos tributários ajuizados pelo Município de Campos dos Goytacazes, cujos valores são inferiores a R$ 1.000,00 (um mil reais) e que tenham sido atingidos pela prescrição intercorrente, fixando a atuação e posicionamento da Procuradoria Geral do Município diante das execuções fiscais ajuizadas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 8.566, de 10 de junho de 2014, que outorga remissão aos débitos com a Fazenda Pública Municipal que tenham sido objeto de execução fiscal e cumulativamente, apresentem débito até R$ 1.000,00 (um mil reais) na data da propositura da ação e que tenham sido atingidos pela prescrição intercorrente;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 8.566, de 10 de junho de 2014, onde autoriza ao Poder Executivo Municipal a não ajuizar execuções fiscais de débitos com a Fazenda Pública Municipal cujo valor consolidado seja igual ou inferior a 11 (onze) Uficas;

CONSIDERANDO que, naturalmente, antes da citada Lei, foram ajuizadas execuções fiscais com valores inferiores ao valor supracitado, gerando elevado número de processos com valores ínfimos, cuja cobrança onerava os cofres públicos sem o retorno financeiro desejado, prejudicando o andamento dos processos com valores mais expressivos e de grande interesse para o Erário Municipal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Fazenda publicou a Portaria nº 75/2012, autorizando a não inscrição em Dívida Ativa da União dos débitos com a Fazenda Nacional cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais), bem como ao não ajuizamento de execuções fiscais cujo débito com a Fazenda Nacional seja igual ou inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

CONSIDERANDO o elevado número de execuções fiscais de pequeno valor distribuídas pelo Município de Campos dos Goytacazes, cujo trâmite vem dificultando o andamento das ações executórias de maior valor financeiro perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, através de seus Procuradores, a não recorrer das sentenças prolatadas nos autos das execuções fiscais em curso pelas Varas Cíveis da Comarca de Campos dos Goytacazes, cujo débito seja inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) na data da distribuição e que, cumulativamente, tenham sido atingidas pela prescrição intercorrente, conforme dimensiona o art. 7º da Lei Municipal nº 8.566/2014, com intuito de dar prioridade às execuções fiscais cujos créditos sejam de maior valor financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2016.

MATHEUS DA SILVA JOSÉ
- Procurador Geral do Município -

Id: 1995283

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 231/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a abertura das inscrições para o Curso de Formação do Grupamento Ambiental - GAM, em parceria com a Guarda Municipal de Santo Antônio de Pádua, tendo como público alvo os servidores da GCM Campos dos Goytacazes, estando disponibilizadas 10 vagas, sendo 20% reservadas para o sexo feminino. As inscrições serão realizadas do dia 11 ao dia 23/11/16 na Sede da GCM, no Setor de Planejamento e Ensino em dias úteis e com o inspetor de plantão nos demais dias, no horário das 8h às 17h. Não poderão se inscrever para o curso os agentes pertencentes aos Grupamentos: GRE, GAE, CRACK, GPS e GTRAN. Os inscritos serão submetidos a uma prova objetiva que será aplicada no dia 25/11/2016, no horário das 08h às 12h na sede da GCM, com possibilidade de alteração do local da prova. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha com valor de 0,5 pontos cada, totalizando 10 pontos, sobre os seguintes temas: Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais); conceitos de flora e fauna silvestre, doméstica e exótica, biodiversidade, impacto ambiental, ecofisiologia; poluição atmosférica; crise hídrica e resíduos sólidos. Serão classificados, os inscritos que alcançarem pelo menos 50% dos pontos da prova, sendo considerados como requisitos de desempate, maior nível de escolaridade, mais idoso e menor matrícula, respectivamente. O curso está previsto para ter início no dia 26/11/2016 e término no dia 16/12/2016. A convocação dos formandos ao término do curso obedecerá aos critérios de ordem de classificação final e necessidade de serviço por solicitação do Coordenador do Grupamento Ambiental ao Comandante Geral.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1995264

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 64/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009,

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1685

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1686

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLI

QUARTA-FEIRA,
16 DE NOVEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Sutedil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 2
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo 2
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 2
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 2

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 2

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 360/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.106.687,10 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCAÇAO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	162.612,14
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.074,96
TOTAL DA UG	206.687,10

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	900.000,00
TOTAL DA UG	900.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0215 - FNDE, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1995563

Decreto nº 359/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 259.701,21 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e vinte e um centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	575,21
TOTAL DA UG	575,21

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2353 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	35.126,00
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	146.000,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.000,00
TOTAL DA UG	209.126,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	575,00
TOTAL DA UG	575,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.20.573.0024.2094 - PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA INSTALANDO UNIDADES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.892,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.286,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.027,00
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIV.BAIRROS DA CIDADE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.913,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	21.318,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	49.758,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.429,00
1.20.601.0029.2118 - ESTRUTURAR PATRULHA PROPRIA DE MAQUINAS E EQUIPAM.	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.429,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.873,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.758,00
1.20.607.0138.1393 - IMPLANTAR UNID. DEMONST. COM AVICULTORES PIONEIROS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.899,00
1.20.604.0058.2231 - SERVICOS DE ANALISES E EXAMES LABORATORIAIS	18.472,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.472,00
TOTAL DA UG	259.126,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1995562

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLV
TERÇA-FEIRA,
22 DE NOVEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edãson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria 3
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 9

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 365/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 95.253,92 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENÇOES SOCIAIS	87.253,92
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
TOTAL DA UG	95.253,92

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.27.812.0151.1027 - IMPLANT. DA PRAÇA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.030,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.679,91
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.920,00
2.08.244.0009.4462 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.390,00
2.08.244.0103.4067 - MANUTENÇAO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.288,93
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	18.945,08
TOTAL DA UG	95.253,92

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1990004

Decreto nº 370/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	991.000,00
TOTAL DA UG	991.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 5587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1990107

Decreto nº 367/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	447.000,00
TOTAL DA UG	447.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0215 - FNDE, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1990005

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1687

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.520,00
TOTAL DA UG	1.520,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002948

Decreto nº 420/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 783.627,31 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:
'SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	414.401,00
TOTAL DA UG	414.401,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	149.758,92
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	205.290,28
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.177,13
TOTAL DA UG	369.226,33

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 70.934-4 do Banco do Brasil S.A. na fonte de recursos - 0215 - FNDE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PNAE.;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002952

Portaria nº 1680/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por KESYA ROSARIO DE OLIVEIRA BARBOZA PAES;

CONSIDERANDO o provimento concedido pela Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça ao recurso ordinário nº 47.559-RJ (2015/0027982-1), interposto ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0022533-60.2014.8.19.0000, para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Assessor Técnico, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear KESYA ROSARIO DE OLIVEIRA BARBOZA PAES *no cargo de Assessor Técnico.*

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo Órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria de Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 2002922

Portaria nº 1681/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1348/2012, publicada em 18 de junho de 2012.

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada por PATRICIA DE AZEVEDO DIAS,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de Tutela Antecipada pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos de Ação de Obrigação de Fazer nº0010977-48.2016.8.19.0014, para que a Autora seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, previsto no edital do Concurso Público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear PATRICIA DE AZEVEDO DIAS no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo Órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria de Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 2002923

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 416/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de 19/12/2016.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
7303	LUIS CLÁUDIO REBELO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGPC (GESTÃO)
2228	LEVI QUEIROZ MORALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMCOA (CONTROLE)
13696	JORGE WILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CONTADOR	SMCOA (CONTROLE)

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 2002947

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000110-5-PR, convite nº. 049/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a construção de elevatório - Morar Feliz - Saturnino Braga - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.966.031/0001-40, com o valor total de R$ 57.513,06 (cinquenta e sete mil, quinhentos e treze reais e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de novembro de 2016.

Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 2002937

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º115, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *José Alfredo Pereira Domingues* para *Elizabeth Manhães Domingues.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ ALFREDO PEREIRA DOMINGUES, falecido em 03/01/2015, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 53, localizado em frente a Faculdade Cândido Mendes, nos termos da Portaria nº 92/2010, de 13 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Srª ELIZABETH MANHÃES DOMINGUES, sucessora legítima do de cujus, protocolado no IMTT, sob nº 0021/15, em 06/01/2015, e posterior autuação de nº 01446/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do de cujus DALMIR JOSÉ ALFREDO PEREIRA DOMINGUES para ELIZABETH MANHÃES DOMINGUES, no Ponto nº 53, localizado em frente a Faculdade Cândido Mendes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Id: 2002924

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECLARA A INVALIDADE DA DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 21 DE MAIO DE 2000 E ESTABELECE NORMAS PARA A RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS POR AVANÇO NA APRENDIZAGEM MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para atendimento ao disposto no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Resolução SMECE nº 01 de 14 de junho de 2016, que implanta as Diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino para a Rede Pública Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes a partir do ano letivo de 2016, não contempla a reclassificação dos alunos devidamente matriculados que apresentam possibilidades de avanço na aprendizagem;

CONSIDERANDO a criação do novo Conselho Municipal de Educação e do Sistema Municipal de Ensino, através da Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação tem por finalidade básica promover, no âmbito de sua competência, o desenvolvimento da Educação no Município e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, atuando em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes;

DELIBERA:

Art. 1º A Deliberação nº 001/2000 se encontra invalidada e não poderá produzir efeitos para os fins a que se destinou, uma vez que foi emanada por um Conselho Municipal de Educação extinto, que foi recriado em 27 de outubro de 2007, com novos moldes, junto ao Sistema Municipal de Ensino do Município.

Art. 2º Os atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que utilizaram como referência a Deliberação citada no artigo anterior, entre o período de 17 de outubro de 2007 até a presente data, serão convalidados por esta Deliberação.

Art. 3º A Unidade Escolar poderá reclassificar o aluno, devidamente matriculado, para o Ano / Fase compatível com sua experiência e desenvolvimento, após aplicação de avaliação verificadora escrita de todos os componentes curriculares, elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) e aplicada pela direção ou pedagogo da Unidade Escolar e que tenha obtido resultado igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos.

§1º A avaliação verificadora escrita será de forma integrada para os Anos/Fases Iniciais e por componente curricular para os Anos/Fases Finais, em conformidade com as diretrizes nacionais para avaliação em larga escala.

§2º A avaliação verificadora escrita deverá ser elaborada pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) com a participação de professores e/ou pedagogos das unidades escolares.

§3º A participação efetiva de professores e/ou pedagogos na elaboração da avaliação verificadora escrita será garantida por convocação pública e notificação direta as unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) através dos departamentos diretamente envolvidos.

TCE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1688

PREFEITURA DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

IUBRICA: 02/3697 FLS.1689

DECRETOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

FONTE 0210 – RECURSO PRÓPRIO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

30/05/2017 10:44

EXERCÍCIO:	2016
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	4.495.200,00
FONTE DE RECURSO:	0210 - RECURSO PRÓPRIO - FUNDAÇÃO SAÚDE - INCLUÍDO RENDIMENTO
Conta Contábil - SIAFEM	413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	516.458,84	516.458,84	332.176,53	332.176,53
FEVEREIRO	3.856.885,76	4.373.344,60	1.011.417,75	1.343.594,28
MARÇO	2.383.508,03	6.756.852,63	56.113,11	1.399.707,39
ABRIL	1.524.155,67	8.281.008,30	19.880,87	1.419.588,26
MAIO	1.823.857,98	10.104.866,28	1.046.770,17	2.466.358,43
JUNHO	2.034.179,28	12.139.045,56	317.614,99	2.783.973,42
JULHO	2.007.454,77	14.146.500,33	743.646,48	3.527.619,90
AGOSTO	1.639.280,39	15.785.780,72	707.877,67	4.235.497,57
SETEMBRO	2.312.078,67	18.097.859,39	2.524.354,72	6.759.852,29
OUTUBRO	1.305.689,10	19.403.548,49	220.977,92	6.980.830,21
NOVEMBRO	1.934.208,64	21.337.757,13	2.610.830,75	9.591.660,96
DEZEMBRO	1.621.947,64	22.959.704,77	1.011.996,25	10.603.657,21
MÉDIA	1.913.308,73	MÉDIA	883.638,10	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuído** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	2,7795
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	10.069.819,38
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	33.029.524,15
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(4.495.200,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	28.534.324,15
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	16.721.644,71
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11.812.679,44
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	18.464.504,77
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	1.742.860,06

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	22.959.704,77
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	3.746.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	19.213.704,77
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(16.721.644,71)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	2.492.060,06

DECRETOS	VALORES
49/2016	2.300.000,00
64/2016	1.600.000,00
129/2016	1.545.000,00
144/2016	248.000,00
162/2016	1.600.288,71
190/2016	218.356,00
199/2016	1.640.000,00
222/2016	2.000.000,00
279/2016	300.000,00
335/2016	1.250.000,00
370/2016	991.000,00
376/2016	909.000,00
438/2016	1.600.000,00
304/2016	520.000,00
	16.721.644,71

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1690

:CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1691

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VII - Nº CCXXVII
QUARTA-FEIRA,
16 DE MARÇO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pasqualto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 9

Atos da Prefeita

Decreto nº 49/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300.000,00
TOTAL DA UG	2.300.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 15/03/16, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1941485

Decreto nº 50/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	39.100,00
TOTAL DA UG	39.100,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.451.0183.1875 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DA UG	52.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	24.100,00
2.08.125.0104.4350 - PROM. E FORTALEC. DE REDES DE COOP. E EMPREENDIMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	39.100,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	52.000,00
TOTAL DA UG	52.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de março de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1941486

Decreto nº 51/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 125.976,40 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	39.256,40
TOTAL DA UG	39.256,40

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	86.720,00
TOTAL DA UG	86.720,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4462 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	94.000,00
	94.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de março de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1943658

Decreto nº 63/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.165.500,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	90.500,00
2.08.244.0079.4570 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	173.134,00
2.08.244.0079.4571 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA DOCE	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	237.188,00
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	309.678,00
TOTAL DA UG	810.500,00

170100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOL HUMANO SOCIAL
17010 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAMILIA E ASSISTENC

2.08.122.0067.4953 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA FAMILIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	185.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
TOTAL DA UG	335.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4462 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	90.500,00
TOTAL DA UG	110.500,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	720.000,00
TOTAL DA UG	720.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	335.000,00
TOTAL DA UG	335.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de março de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1943660

Decreto nº 64/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.000,00
TOTAL DA UG	1.600.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de março de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1943661

Portaria nº 03/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº005/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por SARAH CRISTINA COSTA PEREIRA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0020578-57.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de professor I - Artes, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear SARAH CRISTINA COSTA PEREIRA no cargo de Professor I - Artes.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho (cópia da parte de foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada registrada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de aposentadoria, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Vice Prefeito Municipal -

(Republicada por incorreção)

Id: 1943748

Portaria Nº314/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 7027/2015, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Saúde Bucal - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 35307, *Sankirtana Lila Cordeiro de Sousa*, com efeito a contar de 22/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº315/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 8259/2015, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16188, *Romulo dos Santos Rangel*, com efeito a contar de 03/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº316/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5838/2015, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Técnico em Radiologia - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23586, *Cristiene Souza de Oliveira*, com efeito a contar de 06/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº317/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5366/2015, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância - Padrão D, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18547, *Eder Abreu de Carvalho*, com efeito a contar de 08/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2016.

Matheus da Silva Jose
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº318/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 4999/2015, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35225, *Aline Brum dos Santos*, com efeito a contar de 18/08/2015.

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1692

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0224 - NAT.449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41,00
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	12.773,00
TOTAL DA UG	12.814,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1958519

Decreto nº 128/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$15.640.054,40 (quinze milhões, seiscentos e quarenta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMIN. E BENFEIT. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000.000,00
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	751.000,00
TOTAL DA UG	5.751.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	93.000,00
TOTAL DA UG	93.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULT. DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	52.000,00
TOTAL DA UG	52.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.300.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.600.000,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANT. AO ENS. FUNDAMENTAL	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.400,00
FONTE 0111 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	1.521.854,40
TOTAL DA UG	8.470.254,40

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	233.800,00
TOTAL DA UG	233.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
TOTAL DA UG	1.100.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1958511

Decreto nº 129/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.545.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.545.000,00
TOTAL DA UG	1.545.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1958512

Portaria Nº909/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015 Terezinha Amaral Vidal Alves, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretora de Proteção Social Especial, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº937/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1032/2015 que nomeou Jeferson Paes Guimarães, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do PETI, *Símbolo DAS 6*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº938/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1029/2015 que nomeou Sérgio Felipe Rocha da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do SCFV, *Símbolo DAS 6*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1958448

Portaria nº 916/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Maria da Glória da Penha de Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6041/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Glória da Penha de Freitas, Professora I - 20h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11495, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.513,95 (três mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), a partir de 26/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Cargo Professor I - 20h - Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 170/2003, Lei nº 8.641/2014	R$ 2.267,07
Quinquênio - 20%	Art. 90 da Lei nº. 5.247/91	R$ 453,41
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, 67º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 340,06
Adicional 20%	Art. 31, II c/c §1º do art. 63 e 64 da Lei Municipal nº 7345/2002	R$ 348,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 917/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Regina Maria da Silva Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1654/2016, publicado em 18/05/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Regina Maria da Silva Oliveira*, na condição de viúva do falecido funcionário Geraldo Francisco de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, matrícula nº2677, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar do 05/02/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 5786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 1.826,78 (hum mil, oitocentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Cargo Professor II - 25h - Padrão I	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 5786/99 alterada pela Lei nº 6139/09	R$ 1.826,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1958447

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 1693
CE/RJ

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1694

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XLI

QUINTA-FEIRA,
2 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 5
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 5

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 140/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.800,00
TOTAL DA UG	14.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA	
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	288.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00
TOTAL DA UG	48.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500,00
1.04.122.0112.1932 - CAPACITACAO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00
1.16.061.0132.1907 - DAR TITULARIDADE A POPUL. QUE VIVE DE FORMA IRREGULAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.800,00
1.16.130.0131.2330 - DISTRIBUICAO DE CHEQUES CONST. P/ AS FAMILIAS CADASTRA	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00
1.17.512.0129.1324 - IMPLANT. DE REDE DE ESGOTO NA COMUM. DE MATA DA CRUZ	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
1.17.512.0129.2328 - CONSTRUCAO DE FOSSAS E SISTERNAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
1.17.512.0129.2331 -INTERV.EM REDES DE ESGOTO NOS DISTRITOS, FORA DO PERIM.	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
TOTAL DA UG	14.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	288.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	48.000,00
TOTAL DA UG	48.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1996475

Decreto nº144/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar,de verba orçamentária, no valor total de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais),nadotaçãoreferente à ação doPrograma de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	248.000,00
TOTAL DA UG	248.000,00

Art. 2o -O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadaçãodisponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício:

Art. 3o -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ),01 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996476

:CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1695

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XLIX

TERÇA-FEIRA,
14 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bontancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 2
Gabinete da Prefeita 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

DECRETO N.º 157/2016

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração e o acompanhamento da programação comemorativa do centenário da inauguração, em 05/11/1916, das primeiras obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, efetuadas pelo 2º Governo de Nilo Peçanha como Presidente do Estado, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a importância de se elaborar e realizar significativa programação destinada a comemorar o centenário das obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, realizadas e entregues por Nilo Peçanha em 5 de novembro de 1916, durante a sua segunda presidência estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para a elaboração e o acompanhamento das comemorações do centenário da inauguração, em 05/11/1916, das primeiras obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, efetuadas pelo 2º Governo de Nilo Peçanha como Presidente do Estado, composta pelos seguintes órgãos e seus respectivos membros:

I - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes:
a) Titular: Alvanir Ferreira Avelino;
b) Suplente: Ana Maria de Freitas Rangel.

II - Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM:
a) Titular: Otávio de Campos Soares;
b) Suplente: Leonam de Menezes Rodrigues.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:
a) Titular: Jorge Willian Pereira Cabral;
b) Suplente: Cesar Romero Braga.

IV - Academia Campista de Letras:
a) Titular: Hélio de Freitas Coelho
c) Suplente: Vimar Ferreira Rangel

V - Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes:
a) Titular: João Augusto Barbosa Pimentel;
b) Suplente: Sylvia Márcia Paes.

VI - Museu Histórico de Campos dos Goytacazes:
a) Titular: Graziela Escovard Ribeiro;
b) Suplente: Claudia Carvalho.

Art. 2º - Fica o Grupo de Trabalho responsável pelo estudo, proposição e promoção de medidas, de forma conjunta, que contribuam para o êxito da realização dos eventos e ações destinadas às comemorações do centenário.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em conjunto com a Academia Campista de Letras e o Instituto Histórico e Geográfico de Campos responsáveis por, no prazo de 15 (quinze) dias, elaborar a programação dos eventos, assim como de coordenar o Grupo de Trabalho de que trata esse Decreto, assessorando-o no planejamento de providências e promovendo entendimentos com a sociedade civil, especialmente as de natureza educacional e cultural, a serem solicitadas a contribuir para o alcance da proteridda relevância dos atos comemorativos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 13 de junho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1963240

Decreto nº 163/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.977.701,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.250,00
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	89.451,00
TOTAL DA UG	162.701,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.15.451.0135.1925 - PAVIM. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.110.000,00
TOTAL DA UG	2.510.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2604 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	305.000,00
TOTAL DA UG	305.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963271

Decreto nº 162/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.600.288,71 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.288,71
TOTAL DA UG	1.600.288,71

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 8587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963270

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1696

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LXI

QUINTA-FEIRA,
30 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

Decreto nº 191/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos de artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2379 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	603.000,00
TOTAL DA UG	603.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	603.000,00
TOTAL DA UG	603.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967313

Decreto nº 190/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 218.356,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e seis reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	59.802,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.554,00
TOTAL DA UG	218.356,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967312

Decreto nº 189/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 7.781.120,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil e cento e vinte reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
TOTAL DA UG	70.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.320,00
TOTAL DA UG	10.320,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINISTRACAO E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0100 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	432.000,00
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.040.000,00
TOTAL DA UG	2.472.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1697

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LXVI

QUINTA-FEIRA,
7 DE JULHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledá Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 2
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 2
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL ....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 200/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 834.939,50 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	210.000,00
2.10.122.0031.3322 - CONSTR.,REFORMA E AMPL.DAS UNIDADES PRE HOSPITALARES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.736,50
TOTAL DA UG	742.736,50

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.153,00
TOTAL DA UG	77.153,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2296 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND.JORN.O.LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.500,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND.CULT. JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1.13.392.0023.2806 - CUMPR. DO CALEND.DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON E TEAT.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.500,00
TOTAL DA UG	15.050,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.736,50
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	210.000,00
TOTAL DA UG	742.736,50

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	77.153,00
TOTAL DA UG	77.153,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.050,00
TOTAL DA UG	15.050,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966429

Decreto nº 199/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.640.000,00
TOTAL DA UG	1.640.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966419

Portaria Nº122/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no Art. 8º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 547/2015, APOSENTAR, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	11.233.924,96

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00
TOTAL DA UG	10.000.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.300,00
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAM. REALIZADO NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.722,00
TOTAL DA UG	85.022,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	261.077,81
2.10.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2.ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.085.022,00
TOTAL DA UG	2.346.099,81

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0087.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	407.153,02
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	166.969,00
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	226.758,00
1.10.301.0176.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	117.674,94
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO C/ HOSPIT.,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.210.350,00
TOTAL DA UG	11.233.924,96

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	8.000.000,00
TOTAL DA UG	8.000.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971152

Decreto nº 222/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0087.2161 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.910.000,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	2.000.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971153

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos cos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 021/2016, cujo objeto é o registro de preços prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), através da disponibilização de no mínimo tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço: de ligações locais (VC1), ligações longa distância nacional (VC2 e VC3), roaming nacional e internacional, e de comunicações de dados via rede móvel digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto, para atender as necessidades dos de Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazesque foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO				PRAZO	PREÇO(em algarismos - R$)
Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), através da disponibilização de no mínimo tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço: de ligações locais (VC1), ligações longa distância nacional (VC2 e VC3), roaming nacional e internacional, e de comunicações de dados via rede móvel digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto, para atender as necessidades dos de Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.				12 meses	R$ 1.399.794,00
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitario	Mensal
1	Assinatura Básica mensal de acesso (3000 chips, sendo 400 estações móveis em comodato)	Serviço	3000	R$ 2,70	R$8.100,00
2	VC1-1- Móvel-Fixo	Minuto	150.000	R$ 0,05	R$ 7.500,00
3	VC1-2-Móvel/Móvel mesma Operadora	Minuto	150.000	R$ 0,05	R$ 7.500,00
4	VC1-3-Móvel/Móvel outras operadoras	Minuto	300.000	R$ 0,05	R$ 15.000,00
5	VC2-1-Móvel/fixo	Minuto	15.000	R$ 0,25	R$ 3.750,00
6	VC2-2-Móvel/Móvel mesma operadora	Minuto	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
7	VC2-3-Móvel/Móvel outras operadoras	Minuto	60.000	R$ 0,50	R$ 30.000,00
8	VC3-1-Móvel/fixo	Minuto	3.750	R$ 0,25	R$ 937,50
9	VC3-2-Móvel/Móvel mesma operadora	Minuto	7.500	R$ 0,06	R$ 450,00
10	VC3-2-Móvel/Móvel outras operadoras	Minuto	15.000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
11	Mensagens de texto SMS	Serviço	50.000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
12	Acesso de dados 3G/4G para Smartphones (5G)	Serviço	400	R$ 39,90	R$ 15.960,00
13	Ferramenta de Gestão on-line	Serviço	3.000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
14	Serviço - Tarifa zero local	Serviço	3.000	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Caixa Postal	Minuto	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
16	Pen Modem/tablet - 3G/4G (10GB)	Serviço	120	R$ 62,10	R$ 7.452,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1698

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2016.

Suledi Bernardino da Silva
Secretário Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Id: 1971143

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
22883/13 Benicio de Souza Carvalho - Sec. Fazenda
23752/13 Maria Henriquos Marçal - Sec. Fazenda
25537/13 Valdemir Dias da Cruz - Sec. Fazenda
26661/13 Romualdo Brandão Rangel Neto - Sec. Fazenda
00129/14 Otéio Gomes Alves - Sec. Fazenda
10442/14 João Acácio Filho - Sec. Fazenda
10918/14 Rosita Azevedo de Campos - Sec. Fazenda
23449/14 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda
23610/14 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda
23627/14 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. Fazenda
00146/15 Erika Coutinho de Abreu - Sec. Fazenda
00996/15 Ronaldo Freitas Carvalho
02282/15 Tânea Suzana Rodrigues Machado Braga
03247/15 Maria da Penha Alves Penha - Sec. Fazenda
03798/15 Manoel José Amaro
05944/15 Valquiria Justino de Azevedo
06107/15 Angélica Andrade Motté
08393/15 Maria da Penha Castro Silva - Sec. Fazenda
08540/15 Gilson Rodrigues - Sec. Fazenda
09392/15 Erika Lopes Rodrigues - Sec. Fazenda
09436/15 José Santana Mendonça de Azevedo - Sec. Fazenda
09528/15 Ana Lucia Vicente Borges Rangel - Sec. Fazenda
10438/15 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Sec. Fazenda
13207/15 Elmira do Espirito Santo Sardinha - Sec. Fazenda
13535/15 Vilson de Souza Pedra - Sec. Fazenda
13658/15 José Talmes Silva Ribeiro - Sec. Fazenda
14412/15 Tiago Ferreira dos Santos Batista - Sec. Fazenda
22467/15 Edilce Jordão da Silva Santos - Sec. Fazenda
23797/15 Mariana Valls Gouvea - Sec. Fazenda
23800/15 Mariana Valls Gouvea
03247/15 Maria da Penha Alves Penha - Sec. Fazenda
00340/16 Idenia dos Santos Nascimento Alves - Sec. Fazenda
00548/16 Marina Rangel Gomes - Sec. Fazenda
00654/16 João Baptista Gonçalves - Sec. Fazenda
00656/16 João Baptista Gonçalves - Sec. Fazenda
00659/16 João Baptista Gonçalves - Sec. Fazenda
00661/16 João Baptista Gonçalves - Sec. Fazenda
00664/16 João Baptista Gonçalves - Sec. Fazenda
00677/16 Norma Beatriz Marcelino de Souza Gomes
00899/16 Lucia Helena Ferreira Arêas da Silva
00900/16 Carla Regina da Silva Santos
01042/16 Sônia Lucinia Souza do Nascimento
01254/16 Luiz Gustavo Ribeiro dos Santos Cruz - Sec. Fazenda
01649/16 Maritza Ramos Bonfim - Sec. Fazenda
01704/16 Cristina Braga Coelho Souza
01789/16 Marlene Pimentel Sanfiorio
01838/16 Luiz Fernando Soares Batista
01984/16 Jercia Trindade de Oliveira - Sec. Fazenda
02186/16 Luiz Roberto Pupe Silva - Dívida Ativa
02669/16 Rondinele Barbosa Viana - Sec. Fazenda
02682/16 Dilma Duarte Arruda - Sec. Fazenda
02807/16 Jandir Pereira Henriques - Sec. Fazenda
02966/16 Maria Arlinda Ayres de Almeida
04307/16 Roberto Rubem de Oliveira - Sec. Fazenda
04345/16 Mario José Gomes Laurindo - Sec. Fazenda
04645/16 Márcia Valéria Pereira Fernandes - Sec. Fazenda
04662/16 Emilio Augusto Vieira Neto - Sec. Fazenda
06069/16 Paulo Cesar Ribeiro Siqueira - Sec. Fazenda
06204/16 Antonio Eli Lopes Pessanha - Sec. Fazenda

CAMPOS
ÓTIMA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 73.429-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes9RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1979229

Decreto nº 276/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 161.044,43 (cento e sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	26.978,78
FONTE 0214734292 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.065,65
TOTAL DA UG	161.044,43

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 73.429-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1979234

Decreto nº 277/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 3.143.400,00 (três milhões, cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.500,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT/MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	32.900,00
TOTAL DA UG	3.143.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.500,00
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT/MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	32.900,00
TOTAL DA UG	3.143.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1979231

Decreto nº 279/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1979233

Portaria nº 1354/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por NEY PAULO MARVILA GOMES.

CONSIDERANDO ter sido mantida, pela 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a decisão do juízo a quo, que concedeu a ordem nos autos do Mandado de Segurança nº 0008241-28.2014.8.19.0014, para que o impetrante seja nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF- Núcleo Lagoa do Vigário, previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2008, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear NEY PAULO MARVILA GOMES no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF- Núcleo Lagoa do Vigário.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade.
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge).
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestado.cdc.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada praticada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de aposentadoria, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1979186

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 4223/2014 (2914.115.094254-8-PAI)

J U L G A M E N T O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016

Machado da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO Nº 2323/2015 (2915.115.091546-9-PAI)

J U L G A M E N T O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2016.

Machado da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1979024

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
03171/12 Cynthia Freire Rangel Fernandes
03172/12 Deny Maria Sales Ferreira Gomes
03183/12 João Henrique Borsoi Dumas
03190/12 Rubens Rodrigues da S. Filho
03211/12 Walnete Pereira da Silva
03221/12 Aline João Machado
03225/12 Renata Rangel Ferreira da Silva
03245/12 Hélen Nathalia Assunção Castelar
03256/12 Jonny Marques Vidigal
03265/12 Norma Regina de Araújo Dias Felix
02938/13 Nivaldino Nascimento Souza
02941/13 Geane Cordeiro Vincler Rangel
03016/13 Josiany Coelho da Silva
03858/13 Secretaria de Educação
03946/13 Secretaria de Educação
03958/13 Secretaria de Educação
03959/13 Secretaria de Educação
02096/14 Lucimara Terra Souza
03169/14 Marcelo Gomes dos Santos
03901/14 Priscylla Maria Mattos do Carmo Silva Oliveira
06940/14 Paulo Roberto Ferreira dos Santos
00579/15 Fernanda Gomes da Silva Figueiredo
00960/15 Márcia Helena Pessanha de Araújo
01639/15 Adriana Paddha Tavares
02842/15 Amanda da Silva Duarte Nascimento
04475/15 Frederico da Silva Casario - Fund. Mun. de Saúde
04867/15 Angela Amara de Freitas Crespo
05560/15 Daniela de Mattos Soares / Elisa Lima Mayerhoffer Peralva
05727/15 Daiana da Silva Castilho
05862/15 Carmelita Freitas dos Santos Ribeiro
05909/15 Viviane Santana dos Reis
06545/15 Cláudio Alex Teixeira de Souza
06593/15 Joane Silva Araujo Machado
06653/15 Thiago Eugênio Loredo Beta
06663/15 Ana Carla de Souza Lopes Pereira
06681/15 Luiz Cláudio Rabel de Oliveira
06993/15 Luciane Pereira Cabral Almeida Cunha
00127/16 Adenilde Machado Cherene
00648/16 Alessandra Mª Soares B. Capitta - Fund. Mun. de Saúde
00937/16 Diogo de Souza Silva de Oliveira
01342/16 Cintia de Souza Marques
01794/16 Danielle Rangel Vieira da Silva
01898/16 Cláudia Carvalhal de Souza
02272/16 Renata Barra Gomes
02736/16 Rosimary de Souza Olegário
02743/16 Terezinha das Graças de O. P. Melo

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Franciaco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº. 8974/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1699

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CXL

QUARTA-FEIRA,
26 DE OUTUBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Passanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Alonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Sufedil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 15
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 19

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 333/2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016 (SEXTA FEIRA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência na Administração Pública, pertinente se faz a fruição da comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2016 (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1992139

Decreto nº 334/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1992138

Decreto nº 335/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.250.000,00
TOTAL DA UG	1.250.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0003-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1992139

Decreto nº 336/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 266.099,05 (duzentos e sessenta e seis mil, noventa e nove reais e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	249.369,05
TOTAL DA UG	249.369,05

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.730,00
TOTAL DA UG	16.730,00

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1700

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLV

TERÇA-FEIRA,
22 DE NOVEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria de Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria 3
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 9

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 365/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 95.253,92 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	87.253,92
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
TOTAL DA UG	95.253,92

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.27.812.0151.1922 - IMPLANT. DA PRAÇA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.030,00
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.679,91
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.920,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.390,00
2.08.244.0103.4067 - MANUTENÇAO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.288,93
2.08.244.0079.4579 - RENDA MINIMA / RISCO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	16.945,08
TOTAL DA UG	95.253,92

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1996884

Decreto nº 370/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	991.000,00
TOTAL DA UG	991.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 5587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996987

Decreto nº 367/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	447.000,00
TOTAL DA UG	447.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0215 - FNDE, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996986

:CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1701

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº 214

QUINTA-FEIRA,
24 DE NOVEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fábiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Nellton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 4

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde 4
Desenvolvimento Ambiental 4
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria 5
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 21

CÂMARA MUNICIPAL 22

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 369/2016

Altera o Decreto 350/2016 que dispõe sobre transição de governo do Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 350/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Especial de Transição de Governo será composta pelos Órgãos a seguir listados, com seus respectivos representantes:

I - Procuradoria Geral do Município, representada por:

Titular: Matheus da Silva Jose
Suplente: Sebastião Tavares Campista Filho

II - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, representada por:

Titular: Fabio Augusto Viana Ribeiro
Suplente: Nelson Chinspim Piedade Nogueira

III - Secretaria Municipal de Controle e Orçamentário e Auditoria, representada por:

Titular: Suledil Bernardino da Silva
Suplente: Joao Felipe Alves Borges

IV - Secretaria Municipal de Governo, representada por:

Titular: Suledil Bernardino da Silva
Suplente: Joyce Lessa da Silva Castro

V - Secretaria Municipal de Fazenda, representada por:
Titular: Roberto Landes da Silva Junior
Suplente: Marcio Queiroz Morales

VI - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, representada por:

Titular: Frederico Tavares Rangel
Suplente: Leandro de Souza Siqueira

VII - Secretaria Municipal de Saúde, representada por:

Titular: Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Suplente: Tiago Lisboa Telles Ferreira".

Art. 2º - Fica criado o art. 3-A no Decreto nº 350/2016, que passa a seguinte redação:

"Art. 3-A. A Comissão de Equipe de Transição do Prefeito eleito para a gestão municipal 2017/2020, fica composta com os seguintes integrantes:

I - Fábio Gomes de Freitas Bastos para interlocução com a Secretaria Municipal de Governo;

II - José Paes Neto para interlocução com a Procuradoria Geral do Município;

III - Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues para interlocução com a Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - Brand Aronen para interlocução com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

V - André Luiz Gomes de Oliveira para interlocução com a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos;

VI - Fabiane de Mello Catalani Rosa para interlocução com a Secretaria Municipal de Saúde;

VII - José Felipe Quintanilha França para interlocução com a Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria;

VIII - Alexandre Bastos Loureiro dos Santos para interlocução com a Chefia do Gabinete do Prefeito".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de Novembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1997479

Decreto nº 376/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1,10,122,0087,2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	909.000,00
TOTAL DA UG	909.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997490

Decreto nº 371/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.046.938,89 (quatro milhões, quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1,12,361,0013,2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
2,12,366,0014,4712 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJOVEM URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	84.500,00
FONTE 0215 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	117,00
1,12,361,0013,2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.779.139,22
2,12,366,0014,4955 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJOVEM CAMPO	
FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	66.770,00
FONTE 0215 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	146,00
TOTAL DA UG	3.950.672,22

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1702

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.039,44
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.351,64
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	959.000,00
TOTAL DA UG	972.391,08

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	480.865,53
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	71.300,00
TOTAL DA UG	552.165,53

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	187.452,56
TOTAL DA UG	187.452,56

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2004323

Decreto nº 436/2016
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.905.554,27 (um milhão, novecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.063.671,17
1.15.451.0121.2942 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	830.795,82
TOTAL DA UG	1.894.466,99

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.087,28
TOTAL DA UG	11.087,28

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2004324

Decreto nº 437/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A:
Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 960.257,08 (novecentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	31.547,08
1.10.302.0180.2799 - CONTRATUAL COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	220.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	142.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	401.710,00
TOTAL DA UG	795.257,08

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	155.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	165.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.002,96
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.290,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.254,12
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	142.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	192.897,79
1.10.305.0179.2798 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.102,21
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	401.710,00
TOTAL DA UG	795.257,08

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0102.4416 - GESTAO DO TRABALHO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
2.08.244.0107.4414 - VIGILANCIA SOCIOASSITENCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	165.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2004325

Decreto nº 438/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A:
Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.000,00
TOTAL DA UG	1.600.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2004326

Decreto nº 439/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,
D E C R E T A:
Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 404.457,52 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	404.457,52
TOTAL DA UG	404.457,52

CAMPOS MUITA CIDADE, MUITO AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1703
CE/RJ

1.17.512.0101.1255 - EXECUCAO DE SERV. DE LIMP.E CERC.DE TERRENOS BALDIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.690,00
1.17.512.0101.1259 - ROCADA DE MARGENS DE ESTRADAS SECUND. OU VICINAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	249.360,00
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP/PINT/LAV/ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1,700,607,05

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.306.0103.3561 - CONSTRUCAO E IMPLANT. DO BANCO MUN. DE ALIMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,000,00
TOTAL DA UG	7,000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1985645

Decreto nº 308/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 547.104,35 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos) nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214934984 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	21.884,17
FONTE 0214934984 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525.220,18
TOTAL DA UG	547.104,35

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 93.498-4, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1985667

Decreto nº 268/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 117.971.709,46 (cento e dezessete milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REG.PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	117.971.709,46
TOTAL DA UG	117.971.709,46

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 58.012-2, Agência 0180-5 no Banco Caixa Econômica Federal;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1985665

Decreto nº 302/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.492.830,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.27.812.0151.1022 - IMPLANTACAO DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	220.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	56.000,00
TOTAL DA UG	276.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.630,00
TOTAL DA UG	8.630,00

020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL
02070 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL

1.04.122.0067.2841 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DA PAZ E DEFESA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2,000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL DA UG	10,000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.000,00
TOTAL DA UG	26,000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.170.000,00
TOTAL DA UG	1,170,000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.301.0009.3172 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	44.000,00
2.08.306.0103.3561 - CONSTRUCAO E IMPLANT. DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,000,00
2.08.334.0079.4572 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA SALGADA	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	220,000,00
TOTAL DA UG	276,000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	231.000,00
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	239.000,00
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	217.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	117.000,00
1.15.451.0135.1921 - CONST., REFORMAS E MANUT. DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	174.000,00
1.15.451.0135.1924 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
1.15.541.0135.2949 - REURBANIZACAO DE CANAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	63.630,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL DA UG	1,216,630,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1985669

Decreto nº 304/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	520.000,00
TOTAL DA UG	520,000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 8587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1985610

CAMPOS NOVA CIDADE, NOVO AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1704

PREFEITURA DE
CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1705

DECRETOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

FONTE 0210 – RECURSO PRÓPRIO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS - CODEMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

26/05/2017 16:26

EXERCÍCIO:	2016
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	3.392.800,00
FONTE DE RECURSO:	0210 - RECURSO PRÓPRIO - CODEMCA - INCLUÍDO RENDIMENTO
Conta Contábil - SIAFEM	413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	377.044,87	377.044,87	308.038,22	308.038,22
FEVEREIRO	308.924,17	685.969,04	309.476,38	617.514,60
MARÇO	386.194,83	1.072.163,87	323.641,67	941.156,27
ABRIL	300.511,26	1.372.675,13	275.000,40	1.216.156,67
MAIO	352.158,60	1.724.833,73	335.360,23	1.551.516,90
JUNHO	291.615,45	2.016.449,18	383.321,86	1.934.838,76
JULHO	346.030,92	2.362.480,10	475.222,63	2.410.061,39
AGOSTO	374.778,62	2.737.258,72	322.105,43	2.732.166,82
SETEMBRO	300.301,76	3.037.560,48	373.461,94	3.105.628,76
OUTUBRO	390.255,85	3.427.816,33	302.449,62	3.408.078,38
NOVEMBRO	364.230,28	3.792.046,61	309.989,14	3.718.067,52
DEZEMBRO	318.794,42	4.110.841,03	411.131,25	4.129.198,77
- MÉDIA	342.570,09	MÉDIA	344.099,90	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,0058
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	725.296,77
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	4.836.137,80
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(3.392.800,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	1.443.337,80
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	700.785,72
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	742.552,08
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	718.041,03
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	17.255,31

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	4.110.841,03
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	2.827.333,33
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM FEVEREIRO/2016 (TENDÊNCIA)	1.283.507,70
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(700.785,72)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	582.721,98

DECRETOS	VALORES
322/2016	107.800,00
363/2016	181.232,20
386/2016	250.753,52
451/2016	161.000,00
	700.785,72

Jyrones
2.228

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1706

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	114.620,65
TOTAL DA UG	470.371,65

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETICOES ESCOL. E UNIVERSITARIAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	147.063,90
1.27.122.0067.2365 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	104.323,14
1.27.812.0002.1012 - REFORMA E IMPLANT. DE INFRAEST.ESPORTIVA NOS CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	116.070,00
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	227.111,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	412.712,00
TOTAL DA UG	1.007.300,04

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.983,48
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIV. BAIRROS DA CIDADE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.910,00
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTOSA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	127.450,00
TOTAL DA UG	287.343,48

420500 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA

42050 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA	
1.04.122.0067.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	252.350,00
TOTAL DA UG	252.350,00

470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT

47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0067.2592 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	154.990,00
1.13.122.0151.2498 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO PEC	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	224.990,00
TOTAL DA UG	379.980,00

460700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA

46070 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	
1.11.334.0068.2032 - CURSO DE CAPACIT. PROFIS. NA AREA DE SERVICOS OFFSHO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	101.670,00
TOTAL DA UG	101.670,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988961

Decreto nº 322/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
1.23.691.0062.2483 - APOIO A LOJISTAS E ASSOCIACOES	
FONTE 0210 - NAT 336041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FIN.C/F LUCRAT.	100.000,00
TOTAL DA UG	107.800,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0180, na conta corrente nº 8.720-7, considerando a tendência do exercício:

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988963

Decreto nº 323/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 817.307,79 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e sete mil, setenta e nove centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.490,84
FONTE 0215 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.600,00
TOTAL DA UG	47.090,84

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	770.216,95
TOTAL DA UG	770.216,95

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.030,00
1.12.365.0013.2710 - AUTON. ESC. - CRECHE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDD	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.810,00
1.12.366.0014.2487 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.087,00
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.020,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.020,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	775.426,67
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT/MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM URBANO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.314,12
TOTAL DA UG	817.307,79

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988963

Portaria Nº1489/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Slivia Cristina Martins Ribeiro, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Assessora Especial, *Símbolo DAS-4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1502/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1338/2016 que nomeou Carlos Renato Pessanha Ribeiro, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital de Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretor do Pronto Socorro, *Símbolo DAS 3*, com vigência a contar de 23/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1503/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 616/2016 que designou, Washington Luis Oliveira da Silva, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital de Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Enfermagem, *Símbolo FG*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1504/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Katia Venina dos Santos, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital de Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Enfermagem, *Símbolo FG*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1505/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 519/2016 que nomeou, Gláucia Barros dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Enfermagem, *Símbolo DAS 4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1506/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Vera Lúcia Lemos Benal, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Enfermagem, *Símbolo DAS 4*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1507/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Vitor Cesar Ferreira de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos junto a Superintendência de Comunicação, o cargo de Chefe de Divisão de Comunicação Interna, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1988757

CAMPOS SINTA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1707
TCE/RJ

Decreto nº 363/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 181.232,20 (cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.870,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	121.342,20
1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.070,00
TOTAL DA UG	181.232,20

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0180, na conta corrente nº 6.720-7, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996297

Decreto nº 364/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 137.460,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN.E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.500,00
TOTAL DA UG	67.500,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.960,00
TOTAL DA UG	69.960,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0001.2750 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETICOES ESCOL. E UNIVERSITARIAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	47.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.737,50
1.27.812.0006.2017 - CAMPOS OLIMPICA - APRENDENDO A TREINAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.442,50
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.780,00
TOTAL DA UG	69.960,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	11.949,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	55.551,00
TOTAL DA UG	67.500,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996298

Portaria Nº1512/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora Vera Lúcia de Souza das Chagas Nogueira, Enfermeira PNE, matrícula nº 23972, admitido em 01/04/2002, por acumulação indevida, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1549/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no processo nº 6820/2015, DEMITIR a servidora Tabita Chaves Moreira, Professora I-20h, matrícula nº 21192, admitida em 30/07/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1572/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, CANCELAR a APOSENTARIA concedida através da Portaria 468/2010, publicada em 08/07/2010, bem como sua alteração através da Portaria nº 337/2011, publicada em 13/04/2011, da Psicóloga III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº19691, Aliete Vianna Lopes, tudo com base no despacho exarado no Processo nº 2171/2010 e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1573/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, DEMITIR a servidora Sandra Torres Mangaraviti, Professora I, matrícula nº 10105, admitida em 22/03/1991, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 22/02/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1595/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 6814/2015, DEMITIR a servidora Christiane Menezes Rodrigues, Pedagoga III, matrícula nº 16107, admitida em 11/08/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1596/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 7133/2011, DEMITIR a servidora Erika Batista Ferreira Paes, Professora II-25h, matrícula nº 15605, admitida em 08/05/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/03/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1597/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 6642/2011, DEMITIR a servidora Camila Lima Sardous, Professora I-20h, matrícula nº 21227, admitida em 04/09/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/05/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1996275

CAMPOS MUDA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1708

:CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1709

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

ANO VIII - Nº CLXI

QUARTA-FEIRA,
30 DE NOVEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 2
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico 2
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde 4
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria 12
CODEMCA 33
Saúde 38
Fundação da Infância e Juventude 38
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 38
CÂMARA MUNICIPAL 39

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 385/2016

Declara luto oficial em Campos dos Goytacazes pelo falecimento do Senhor Bruno Rangel Domingues, vítima do acidente aéreo ocorrido com o avião que levava a delegação e a equipe de futebol da Associação Chapecoense de Futebol.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o falecimento do jogador de futebol Senhor Bruno Rangel Domingues, nascido nesta cidade, vítima do acidente aéreo ocorrido com o avião que levava a delegação e a equipe de futebol da Associação Chapecoense de Futebol;

CONSIDERANDO o constrangimento geral da comunidade campista e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de um cidadão nascido e criado na cidade de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público campista render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para elevar o nome do Município ao cenário nacional e internacional;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Campos dos Goytacazes, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Bruno Rangel Domingues, nascido nesta cidade, vítima do acidente aéreo ocorrido com o avião que levava a delegação e a equipe de futebol da Associação Chapecoense de Futebol, sem prejuízo das atividades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de novembro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1996562

Decreto nº 386/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 250.753,52 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.735,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.060,50
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	133.155,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.179,43
1.23.691.0062.2483 - APOIO A LOJISTAS E ASSOCIACOES	
FONTE 0210 - NAT 336041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FIN.C/F LUCRAT.	72.623,59
TOTAL DA UG	250.753,52

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0180, na conta corrente nº 6.720-7, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996676

Decreto nº 387/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 204.231,41 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUND.	
FONTE 0100 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	195.231,41
TOTAL DA UG	195.231,41

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

170400 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

17040 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	
1.04.122.0067.2006 - APOIO ADM. - SECECRETARIA DE DEFESA CIVIL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 70229901 - Restituições Diversas;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1996678

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXXIII
SEXTA-FEIRA,
30 DE DEZEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Finneiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Nelson Chrispim Piedade Nogueira (interino)
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ângelo Rafael Barros Damiano (interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Oueiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 4
Governo 5
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 6
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 7
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde 7
Fundação da Infância e Juventude 8

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 10
CÂMARA MUNICIPAL 12
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 450/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 826.612,52 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1,10,122,0067,2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	489.000,00
TOTAL DA UG	489.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2,08,482,0103,4277 - SOS / HABITACAO	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	95.456,00
2,08,122,0102,4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	251.156,52
TOTAL DA UG	346.612,52

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita, 11120431 - IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO e 11120434 - IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PJ E PF;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2005184

Decreto nº 451/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1,04,122,0067,2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	161.000,00
TOTAL DA UG	161.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0180, na conta corrente nº 8.720-7, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2005185

Decreto nº 449/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 6.121.858,95 (seis milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2,12,306,0013,4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	450.601,80
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	729.570,61
TOTAL DA UG	1.180.172,41

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1,12,361,0013,1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.800,00
1,15,451,0135,1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	992.493,53
1,15,451,0135,1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	397.411,71
1,15,451,0135,2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	42.745,25
2,16,482,0135,3913 - MORAR FELIZ - 2a. ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	490.965,43
TOTAL DA UG	1.929.415,92

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1710

PREFEITURA DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1711

DECRETOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

FONTE 0229 – TRANSFERÊNCIA RECURSOS – FNAS/SUAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01/06/2017 09:28

EXERCÍCIO:	2016
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	3.056.400,00
FONTE DE RECURSO:	0229 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL- INCLUÍDO RENDIMENTO
Conta Contábil - SIAFEM	413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	781.352,73	781.352,73	594.941,63	594.941,63
FEVEREIRO	56.541,05	837.893,78	437.208,58	1.032.150,21
MARÇO	-	837.893,78	105.791,02	1.137.941,23
ABRIL	970.609,34	1.808.503,12	32.375,23	1.170.316,46
MAIO	410.195,67	2.218.698,79	60.378,69	1.230.695,15
JUNHO	343.411,88	2.562.110,67	292.677,73	1.523.372,88
JULHO	883.035,11	3.445.145,78	502.079,31	2.025.452,19
AGOSTO	127.018,51	3.572.164,29	844.330,18	2.869.782,37
SETEMBRO	119.919,81	3.692.084,10	1.368.330,48	4.238.112,85
OUTUBRO	313.805,54	4.005.889,64	379.654,37	4.617.767,22
NOVEMBRO	315.260,36	4.321.150,00	527.113,36	5.144.880,58
DEZEMBRO	2.352.449,30	6.673.599,30	220.132,18	5.365.012,76
MÉDIA	556.133,28	MÉDIA	447.084,40	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	0,8675
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	648.231,72
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	7.321.831,02
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(3.056.400,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	4.265.431,02
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	510.000,00
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.755.431,02
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	3.617.199,30
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	3.107.199,30

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	6.673.599,30
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	2.547.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	4.126.599,30
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(510.000,00)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	3.616.599,30

DECRETOS	VALORES
320	510.000,00
	510.000,00

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1712

:CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1713

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CXXVIII
SEXTA-FEIRA,
7 DE OUTUBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André ce Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mauricio Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patricia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suleidi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 3
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde 6
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
COODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 6
CÂMARA MUNICIPAL 7

Atos da Prefeita

Decreto nº 318/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.026.434,27 (dois milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	641.850,00
TOTAL DA UG	641.850,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.100.000,00
TOTAL DA UG	1.100.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	284.584,27
TOTAL DA UG	284.584,27

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	641.850,00
TOTAL DA UG	641.850,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0031.3322 - CONSTRUCAO, REF. E AMP. DAS UNID. PRE HOSPITALARES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	700.000,00
2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. GERAL DE GUARUS - HGG	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
TOTAL DA UG	1.100.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REFORMAS, AMP. E MAN. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	284.584,27
TOTAL DA UG	284.584,27

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(Republicado por ter saido com incorreção)

id: 1988287

Decreto nº 320/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPECIAL. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	54.000,00

2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.000,00
2.08.244.0079.4559 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120.000,00
TOTAL DA UG	510.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado nas contas correntes nº. 96.981-8 e 96.983-4 do Banco do Brasil S.A.;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988367

Decreto nº 319/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 140.872,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL DA UG	1.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.452.0069.2332 - URBANIZ. - AREAS URBANAS E RURAIS DE INTERESSE SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.075,00
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.592,00
TOTAL DA UG	44.667,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUND.	
FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.205,00
TOTAL DA UG	17.205,00

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0087.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	78.000,00
TOTAL DA UG	78.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DO CAMPING	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	16.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.422.0145.1421 - TRABALHO TECNICO SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	17.592,00
1.17.452.0129.2279 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.075,00
TOTAL DA UG	44.667,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUND.	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	17.205,00
TOTAL DA UG	17.205,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2381 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.600,00
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.800,00
2.10.302.0031.4093 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.600,00
TOTAL DA UG	63.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de outubro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988368

Decreto nº 311/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 24.577.000,49 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quarenta e nove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.156.620,00
TOTAL DA UG	1.156.620,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND.MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.940,00
1.10.122.0067.2381 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DA UG	419.940,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	19.802,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	328.733,44
TOTAL DA UG	348.535,44

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4384 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	607.000,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.250,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.725,00
TOTAL DA UG	668.475,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	851.000,00
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.036.559,79
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.101.870,26
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	13.105.727,16
TOTAL DA UG	21.095.157,21

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MAN. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81.272,84
1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
TOTAL DA UG	888.272,84

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	766.560,00
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	250.000,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.800.000,00
TOTAL DA UG	2.816.560,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	500.000,00
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	281.273,44
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	300.000,00
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherane Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1714

PREFEITURA DE
CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1715

DECRETOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

FONTE 0191 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01/06/2017 09:36

EXERCÍCIO:	2016
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	

FONTE DE RECURSO:	0191 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ADM. DIRETA - INCLUIDO RENDIMENTO			
Conta Contábil - SIAFEM	413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002			
MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	487.387,74	487.387,74	-	-
FEVEREIRO	367.163,29	854.551,03	-	-
MARÇO	194.312,93	1.048.863,96	-	-
ABRIL	93.051,11	1.141.915,07	-	-
MAIO	24.309,90	1.166.224,97	-	-
JUNHO	-	1.166.224,97	-	-
JULHO	-	1.166.224,97	-	-
AGOSTO	-	1.166.224,97	-	-
SETEMBRO	-	1.166.224,97	-	-
OUTUBRO	-	1.166.224,97	-	-
NOVEMBRO	-	1.166.224,97	-	-
DEZEMBRO	-	1.166.224,97	200.908.763,83	200.908.763,83
MÉDIA	97.185,41	MÉDIA	16.742.396,99	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	#DIV/0!
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	#DIV/0!
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	#DIV/0!
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	-
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	#DIV/0!
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	1.166.224,97
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	#DIV/0!
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	1.166.224,97
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	-

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	1.166.224,97
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	1.166.224,97
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(1.166.224,97)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	-

DECRETOS	VALORES
248	1.166.224,97
	1.166.224,97

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1716

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1717

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LXXXV
QUARTA-FEIRA,
3 DE AGOSTO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André ce Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 246/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação referente à ação do programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.01.031.0181.2591 - ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2494 - APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1974874

Decreto nº 247/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 9.891.612,68 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.891.612,68
TOTAL DA UG	9.891.612,68

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 500.000098-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1974875

Decreto nº 248/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.166.224,97 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0191 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.166.224,97
TOTAL DA UG	1.166.224,97

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 500000098-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1974876

Decreto nº 249/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 6.503.318,66 (seis milhões, quinhentos e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIS. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	666.000,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1718

DECRETOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

FONTE 0218 – FUNDEB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

29/05/2017 07:58

EXERCÍCIO:	2016
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	160.190.000,00
FONTE DE RECURSO:	0218 -FUNDEB - ADM. DIRETA - INCLUÍDO RENDIMENTO
Conta Contábil - SIAFEM	413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	15.895.606,08	15.895.606,08	14.693.006,03	14.693.006,03
FEVEREIRO	17.359.077,95	33.254.684,03	15.345.571,07	30.038.577,10
MARÇO	17.367.406,68	50.622.090,71	15.261.577,89	45.300.154,99
ABRIL	14.075.913,79	64.698.004,50	13.864.238,84	59.164.393,83
MAIO	15.855.266,11	80.553.270,61	11.907.003,06	71.071.396,89
JUNHO	13.268.298,50	93.821.569,11	15.633.217,97	86.704.614,86
JULHO	12.726.938,07	106.548.507,18	15.865.269,13	102.569.883,99
AGOSTO	13.751.031,36	120.299.538,54	11.541.537,74	114.111.421,73
SETEMBRO	12.188.279,65	132.487.818,19	14.050.518,50	128.161.940,23
OUTUBRO	12.382.934,59	144.870.752,78	14.548.728,97	142.710.669,20
NOVEMBRO	15.620.871,88	160.491.624,66	12.625.075,83	155.335.745,03
DEZEMBRO	15.638.203,49	176.129.828,15	16.817.880,81	172.153.625,84
MÉDIA	14.677.485,68	MÉDIA	14.346.135,49	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercicio atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercicio anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercicio anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercicio atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,0151
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	29.888.608,30
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	206.018.436,45
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(160.190.000,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	45.828.436,45
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	14.690.217,05
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	31.138.219,40
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	15.939.828,15
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	1.249.611,10

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	176.129.828,15
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	133.491.666,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	42.638.161,48
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(14.690.217,05)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	27.947.944,43

DECRETOS	VALORES
445	4.061.896,27
372	10.628.320,78
	14.690.217,05

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

!UBRICA: 02/3697 FLS.1719

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.484.454,24
TOTAL DA UG	4.484.454,24

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0031.3322 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DAS UNID. PRE HOSPITALARES	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	335.049,41
TOTAL DA UG	335.049,41

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	454.411,26
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	274.211,39
TOTAL DA UG	729.622,65

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2729 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.550,00
TOTAL DA UG	27.550,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.336.769,97
TOTAL DA UG	2.336.769,97

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	821.709,80
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	73.914,22
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	7.545,33
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	251.884,20
TOTAL DA UG	1.155.053,55

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCAR. - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	6.159.222,11
TOTAL DA UG	6.159.222,11

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	194.290,00
TOTAL DA UG	194.290,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0100 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	107.914,94
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.000,00
TOTAL DA UG	447.914,94

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.643,80
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.293,40
TOTAL DA UG	51.937,20

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTR. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	2.151.029,20
TOTAL DA UG	2.151.029,20

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2016
rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2004955

Decreto nº 445/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.061.898,27 (quatro milhões, sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.587.277,32
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	474.618,95
TOTAL DA UG	4.061.896,27

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0218 - FUNDEB, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2004956

Decreto nº 446/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 8º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.374.020,12 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, vinte reais e doze centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.374.020,12
TOTAL DA UG	2.374.020,12

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.366.230,03
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	7.790,09
TOTAL DA UG	2.374.020,12

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2016

rosinha garotinho
Prefeita

Id: 2004957

Decreto nº 447/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 3.837.955,96 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.837.955,96
TOTAL DA UG	3.837.955,96

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0218 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	1.290,84
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0218 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	183.809,98
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.739,46
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.010,94
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.133.184,52
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.399,98
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	78.800,00
TOTAL DA UG	1.436.235,72

CAMPOS
MUDA CIDADE, MEU AMOR.
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1720

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.301.0179.2792 - SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214555177 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	11.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	1.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	50.000,00
FONTE 0214555177 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734330 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	4.266,67
TOTAL DA UG	96.266,67

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997193

Decreto nº 372/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 10.628.320,78 (dez milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.996.165,78
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	395.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.155.625,00
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	81.530,00
TOTAL DA UG	10.628.320,78

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0218 - FUNDEB, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997194

Decreto nº 373/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 430.102,96 (quatrocentos e trinta mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	200.838,16
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	229.264,80
TOTAL DA UG	430.102,96

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734306 - ASS.FARMACEUTICA/FNS e 0214734349 - VIGILANCIA EM SAUDE - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997195

Decreto nº 374/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 17.729.456,98 (dezessete milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0087.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAMENTO E AUDITORIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.900.000,00
TOTAL DA UG	2.900.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	470.000,00
TOTAL DA UG	470.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.114,53
TOTAL DA UG	14.114,53

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.925,23
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	68.499,00
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.994.964,04
TOTAL DA UG	2.130.428,27

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	108.100,33
TOTAL DA UG	108.100,33

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.900.000,00
TOTAL DA UG	4.900.000,00

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.501,00
TOTAL DA UG	51.501,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MANUT. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,92
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENGER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.272,73
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.321,08
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAMENTO DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,37
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,71
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELETIVA DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.789,89
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.815.041,27
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,65
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP./PINT./LAVAGEM/ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.441.299,62
1.17.512.0101.2546 - MANUT. E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.061.704,57
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPERACAO DE AUTO CLAVE PARA TRATAMENTO DE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.458,35
TOTAL DA UG	7.155.312,85

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Proprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997196

Decreto nº 375/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 264.025,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	264.025,82
TOTAL DA UG	264.025,82

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1997197

CAMPOS
AMADA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS. 1721

PREFEITURA DE CAMPOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1722

DECRETOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

FONTE 0210 – ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

29/05/2017 08:49

EXERCÍCIO:	2016
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	1.336.000,00
FONTE DE RECURSO:	0210 -ARRECADAÇÃO PRÓPRIA- IMTT - INCLUIDO RENDIMENTO
Conta Contábil - SIAFEM	413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002

MESES	EXERCICIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	133.182,95	133.182,95	96.185,54	96.185,54
FEVEREIRO	134.788,66	267.971,61	149.307,11	245.492,65
MARÇO	185.727,29	453.698,90	133.374,89	378.867,54
ABRIL	145.203,79	598.902,69	123.979,54	502.847,08
MAIO	164.873,70	763.776,39	124.772,46	627.619,54
JUNHO	137.985,81	901.762,20	179.661,83	807.281,37
JULHO	150.863,00	1.052.625,20	170.799,55	978.080,92
AGOSTO	348.809,51	1.401.434,71	132.867,28	1.110.948,20
SETEMBRO	142.801,40	1.544.236,11	125.306,46	1.236.254,66
OUTUBRO	182.938,96	1.727.175,07	95.696,60	1.331.951,26
NOVEMBRO	127.875,03	1.855.050,10	134.430,00	1.466.381,26
DEZEMBRO	173.556,70	2.028.606,80	139.987,10	1.606.368,36
MÉDIA	169.050,57	MÉDIA	133.864,03	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), dividido pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluidos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações especificas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,2967
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	355.843,63
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	2.384.450,43
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(1.336.000,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	1.048.450,43
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	501.897,18
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	546.553,25
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	692.606,80
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	190.709,62

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	2.028.606,80
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	1.113.333,33
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	915.273,47
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(501.897,18)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	413.376,29

DECRETOS	VALORES
351	361.897,18
409	140.000,00
	501.897,18

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1723

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1724

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CL
SEXTA-FEIRA,
11 DE NOVEMBRO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 3
Gabinete da Prefeita 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 4
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 24

Atos da Prefeita

Decreto nº 351/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 361.897,18 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0210 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	112.397,08
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	249.500,10
TOTAL DA UG	361.897,18

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível nos Bancos Itaú S.A., Ag. 6174, Contas 81.871-3 e 81.631-1 e Bradesco S.A. Ag. 0085, Contas 0210.343-5 e 04.087-8, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de novembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1995287

Decreto nº 352/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 665.517,92 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais, noventa e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230.000,00
TOTAL DA UG	230.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	87.253,92
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
TOTAL DA UG	117.253,92

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DIST. GRATUITA	318.264,00
TOTAL DA UG	318.264,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0061.1897 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MAN. DO CAMPING	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.320,00
1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MAN. DAS RODOV.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.440,00
1.04.122.0061.2274 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MAN. DO MERCADO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.200,00
1.04.122.0061.2279 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MAN. DO SHOPPING	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.680,00
1.04.122.0061.2281 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MAN. DO ORLA I E	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.320,00
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MAN. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	47.968,59
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	12.680,00
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	21.200,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.490,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	83.321,84
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229,57
1.04.125.0061.2265 - ATUALIZACAO DE CADASTRO, ADEQ., AMP., MODERNIZ.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.520,00
1.23.691.0062.2269 - INTEG. PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300,00
TOTAL DA UG	230.000,00

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	261.300,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	655.000,00
TOTAL DA UG	4.251.800,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.583.000,00
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	74.000,00
TOTAL DA UG	5.657.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2367 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.531.300,00
TOTAL DA UG	3.531.300,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.200,00
FONTE 0100 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	290.000,00
TOTAL DA UG	396.200,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.125.000,00
1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.029.375,00
TOTAL DA UG	2.154.375,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. JORN. O. LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.260,00
TOTAL DA UG	6.260,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002066

Decreto nº 409/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LDA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	140.000,00
TOTAL DA UG	140.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Bradesco S.A., Agência 0065-5, na conta corrente nº 210.343-5, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002067

Portaria nº1671/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ivete Cardoso Lopes Barreto .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº06877/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivete Cardoso Lopes Barreto, Atendente de Consultório - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1992, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixa os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.203,85, (dois mil, duzentos e três reais e oitenta cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório - Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7346/2002, c/c Decr. Municipal nº 120/2003, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R$ 1.469,24
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 440,77
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 293,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016..

Matheus de Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1672/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Oriel Alves Quintanilha .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº01628/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Oriel Alves Quintanilha, Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão O, lotado no Gabinete da Prefeita junto a Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3681, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixa os proventos mensais, de forma integral, em R$ 4.039,51, (quatro mil, novecentos e trinta nove reais e cinquenta um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria - Padrão O..	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8691/2015 e lei nº 8703/2016	R$ 3.186,78
Quinquênio - 35%	art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R$ 1.115,37
Risco de Vida 20%	Lei nº 6.312/97 com alterações das Leis nº 6.819/99 e Lei nº 7.726/2012.	R$ 637,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de dezembro de 2016..

Matheus de Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 2001565

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO NÚMERO 6425/2016 (2016.115.004590-9-PA)

J U L G A M E N T O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acolo o presente relatório

Campos dos Goytacazes, 8 de dezembro de 2016

Matheus de Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 2001768

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 244/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal RODINELE FIGUEREDO BENTO, matrícula 18.711, por assumir o plantão de serviço com atraso, no dia 12/12/2015, no Setor CHCA. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 245/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal MÁRIO VITOR DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 13.081, por não ter sido encontrado pela supervisão, no dia 24/03/2016, no Setor Delta 20. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 246/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA, matrícula 14.746, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor COMAUTO, no dia 10/09/2016. Ao ser ouvido a respeito, o servidor alegou problemas de saúde, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 247/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA, matrícula 14.746, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 20/08/2016 no Setor Biblioteca Municipal de Campos. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Portaria nº. 248/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o Guarda Municipal JÚLIO CÉSAR DE SOUZA CAMPOS, matrícula 13.570, por não ter sido encontrado pela supervisão, no dia 12/12/2015, no Setor UBS Sapucaia, quando em serviço extraordinário, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Fraige Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Chorene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1725

PREFEITURA DE
CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1726

DECRETOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

FONTE 0210 – ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01/06/2017 09:42

EXERCÍCIO:	2016			
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:		DEZEMBRO		
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:		204.000,00		
FONTE DE RECURSO:		0210 -ARRECADAÇÃO PRÓPRIA- FUND.CULT. OSVALDO LIMA - INCLUÍDO RENDIMENT		
Conta Contábil - SIAFEM		413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002		
MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	-	-	236,15	236,15
FEVEREIRO	-	-	236,15	472,30
MARÇO	47.568,85	47.568,85	1.731,15	2.203,45
ABRIL	18.374,74	65.943,59	40.948,15	43.151,60
MAIO	33.412,99	99.356,58	29.281,55	72.433,15
JUNHO	12.104,11	111.460,69	33.602,65	106.035,80
JULHO	6.426,68	117.887,37	278.096,15	384.131,95
AGOSTO	27.059,75	144.947,12	48.779,22	432.911,17
SETEMBRO	1.111,61	146.058,73	12.481,15	445.392,32
OUTUBRO	48.890,60	194.949,33	18.660,78	464.053,10
NOVEMBRO	85.230,12	280.179,45	29.967,97	494.021,07
DEZEMBRO	47.147,44	327.326,89	22.635,27	516.656,34
MÉDIA	27.277,24	MÉDIA	43.054,70	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	0,4201
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	22.098,69
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	349.425,58
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(204.000,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	145.425,58
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	43.300,00
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	102.125,58
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	123.326,89
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	80.026,89

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	327.326,89
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	170.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	157.326,89
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(43.300,00)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	114.026,89

DECRETOS	VALORES
391	43.300,00
	43.300,00

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1727

Moraes
2.728

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1728

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXV

TERÇA-FEIRA,
6 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Oueiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde 3
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

Decreto nº 391/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.300,00
TOTAL DA UG	43.300,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Itaú S/A, Agência 6174, na conta corrente nº 1.292-9, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999986

Decreto nº 393/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 202.394,00 (duzentos e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC.- PESSOA FISICA	133.294,94
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	12.250,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.583,66
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	54.265,40
TOTAL DA UG	202.394,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte de recursos - 0214734314 - ATENCAO BASICA - FNS, considerando a tendência no exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999931

Decreto nº 394/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 154.797,66 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.582,66
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	121.215,00
TOTAL DA UG	154.797,66

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.582,66
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	26.940,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	94.275,00
TOTAL DA UG	154.797,66

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1999929

Decreto nº 395/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA DE
CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1729

DECRETOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

FONTE 0111 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01/06/2017 09:21

EXERCÍCIO:	2016
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	DEZEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	-
FONTE DE RECURSO:	0111 -ALIENAÇÃO DE ATIVOS- ADM. DIRETA - INCLUÍDO RENDIMENTO
Conta Contábil - SIAFEM	413110003; 413220100; 413250199; 413250299; 416000501; 16000599; 419900002

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	11.437,06	11.437,06
ABRIL	-	-	5.440,02	16.877,08
MAIO	563.975.069,85	563.975.069,85	1.077.220,10	1.094.097,18
JUNHO	1.951.097,25	565.926.167,10	16.253,32	1.110.350,50
JULHO	882.663,20	566.808.830,30	-	1.110.350,50
AGOSTO	215.559,26	567.024.389,56	-	1.110.350,50
SETEMBRO	32.835,58	567.057.225,14	-	1.110.350,50
OUTUBRO	26.995,01	567.084.220,15	-	1.110.350,50
NOVEMBRO	33.546,48	567.117.766,63	-	1.110.350,50
DEZEMBRO	23.061,10	567.140.827,73	-	1.110.350,50
MÉDIA	47.261.735,64	MÉDIA	92.529,21	

1º - TAXA DE INCREMENTO
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercicio atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercicio anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL
Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuido** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercicio atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL
Arrecadação projetada para o exercício atual - **(menos)** receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

6º - SALDO REAL DE EXCESSO DE ARREDADAÇÃO
Valor Arrecadado -**(menos)** receita prevista para o exercício

Obs.: Devem ser, ainda, excluidos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	510,7254
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTES DO EXERCÍCIO ATUAL	-
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	567.140.827,73
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	-
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	567.140.827,73
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	567.084.220,24
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	56.607,49
6º - SALDO REAL DE EXCESSO ARRECADADO NESTE EXERCÍCIO	567.140.827,73
SALDO REAL DE EXCESSO JÁ DEDUZIDO AS SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO	56.607,49

CÁLCULO DO EXCESSO POR TENDÊNCIA

RECEITA REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	567.140.827,73
RECEITA PREVISTA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 (MÉDIA)	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ACUMULADO EM DEZEMBRO/2016 (TENDÊNCIA)	567.140.827,73
EXCESSO JÁ UTILIZADO	(567.084.220,24)
SALDO DE EXCESSO INCLUÍDO TENDÊNCIA	56.607,49

DECRETOS	VALORES
DIVERSOS	567.084.220,24
	567.084.220,24

Obs.: OS DECRETOS RELACIONADOS : 110,111,112,114,119,120,124,128,131,135, 138,151,152,153,156,163,164,166,168,169,171,176,178,181,183,185,186,188,192, 193,194,196,202,210,218,226,284,412,125,155,132,145,149,207.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1730

2.728

'CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1731

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XXX

SEGUNDA-FEIRA,
16 DE MAIO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Sufedil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 7

Atos da Prefeita

Lei nº 8.703, de 13 de maio de 2016.

Reajusta os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores e empregados públicos municipais, reajuste pelo IPCA no percentual de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento) em seu vencimento-base, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2016, extensivo aos:

I - proventos dos inativos e pensionistas;

II - salário dos servidores públicos municipais da administração indireta;

III - cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º - Os servidores ativos com vencimento-base até R$ 3.409,37 (três mil quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos) farão jus a concessão de auxílio alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Os servidores ativos com vencimento-base até R$ 2.034,75 (dois mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) receberão gratuitamente o vale transporte.

Art. 4º- Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários serão reajustados pelo IPCA no percentual de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 1º de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1934531

Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2016.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Campos dos Goytacazes/RJ com seu Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, autoriza o Poder Executivo a amortizar o déficit atuarial do RPPS mediante cessão de direitos e compensar valores de créditos e débitos do Município junto ao RPPS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS), das competências de Novembro de 2014 a Abril de 2016, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013 e o reparcelamento dos valores constantes dos Acordos de Parcelamento CADPREV 01984/2013, de 03.09.2013 e 01001/2014, de 19.11.2014, nos termos do artigo 5º, § 7º da Portaria MPS nº 402/2008, alterada pelas Portarias MPS nº 21/2013, 307/2013 e 563/2014, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 1% (Um ponto percentual) ao mês e multa de 2% (Dois pontos percentuais) acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e reparcelamentos, deduzidos, neste caso, os valores das parcelas eventualmente pagas.

§ 1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (Um ponto percentual) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (Um ponto percentual) ao mês e multa de 2% (Dois pontos percentuais), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas nos termos de parcelamento e reparcelamento, não pagas nos seus vencimentos.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a amortizar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS por meio de cessão de direitos dos créditos inscritos em dívida ativa do Município relativos a atividades do Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM, no valor de R$ 250.668.915,67 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme previsão do art. 95, §2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.788/99, do art. 15, inciso VIII, da Lei Municipal nº 7.022/2000 e art. 7º da Portaria nº 402/2008 do MPS.

Parágrafo único. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS fica autorizado a contratar serviços especializados para o gerenciamento da carteira e realização da liquidez do direito cedido, mediante processo regular de licitação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a compensar valores de eventuais débitos referentes às contribuições previdenciárias junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS com eventuais créditos referentes a pagamentos de benefícios pelo Tesouro Municipal que por determinação legal competem ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Parágrafo único. Os valores poderão ser compensados com parcelas vencidas e vincendas.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários à execução do disposto nesta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1934532

Decreto nº 110/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 8º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 292.110.896,69 (duzentos e noventa e dois milhões, cento e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANTIL AO ENS.FUNDAMENTAL	
FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	795.511,95
TOTAL DA UG	795.511,95

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.050.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	213.250,00
2.10.122.0031.3322 - CONSTRUCAO, REF. E AMP. DAS UNIDADES PRE HOSPITALARES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.168.000,00
TOTAL DA UG	5.431.250,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	18.217.000,00
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.162.119,42
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.375.148,81
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	312.935,90
FONTE 0111 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	165.527,94

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.735.634,10
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	900.000,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.800.000,00
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	6.509.321,58
1.15.512.0135.1941 - IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	170.873,80
1.15.451.0135.1918 - DUPLIC. DA RJ-216, NO TRECHO ENTRE O BECO E GOYTACAZES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	6.555.670,66
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.332.960,61
1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.800.000,00
TOTAL DA UG	51.036.892,62

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000.000,00
TOTAL DA UG	8.000.000,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MAN. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.218.363,64
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCERRAM. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	409.090,88
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	96.704,68
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAM. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	854.545,44
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.655.882,80
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELET. DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.987.159,52
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.473.155,60
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	545.454,56
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	545.454,56
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP/PINT./LAVAG./ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.601.304,76
1.17.512.0101.2546 - MANUTENCAO E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.206 818,24
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPER. DE AUTO CLAVE PARA TRATAM. DE RESID	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	437.727,20
TOTAL DA UG	26.829.661,88

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	194.860,589,24
TOTAL DA UG	194.860,589,24

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	157.000,00
TOTAL DA UG	157.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000.000,00
TOTAL DA UG	5.000.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956561

Decreto nº 111/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 10.088.030,00 (dez milhões, oitenta e seis mil e trinta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000.000,00
TOTAL DA UG	10.000.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.950,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.760,00
1.13.122.0097.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.320,00
TOTAL DA UG	88.030,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956562

Portaria Nº894/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1455/2015 que designou Roberto dos Santos Loyola, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lulo Ferreira de Araújo, Classificação "B", *Símbolo DAS 08*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº895/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº80/2015, Walkir Sandro Sampaio Ferreira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lulo Ferreira de Araújo, Classificação "B", *Símbolo DAS 08*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1956477

Portaria Nº556/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 581/2015 que nomeou Salvador Elias Tavares Virgílio, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador Socioeducativo, *Símbolo DAS 5*, com vigência a contar de 01/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 4 de abril de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1956554

Portaria Nº896/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1141/2015 que nomeou Francisco Carlos Barbosa da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. São Jorge, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar de 01/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº897/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Rosalva de Oliveira Alves, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. São Jorge, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar de 01/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº898/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 719/2015, que designou Frederico P. Pereira Nunes, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, a função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, *Símbolo FG*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº899/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Eleonora Duncan Linhares de Almeida, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, a função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, *Símbolo FG*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1956529

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1732

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - SUPLEMENTO
AO Nº XXX

SEGUNDA-FEIRA,
16 DE MAIO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Nelilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 7

Atos da Prefeita

Decreto nº 112/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.272.005,64 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VIAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.217.000,00
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	364.246,31
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.582.814,19
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	105.145,14
TOTAL DA UG	5.272.005,64

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

'CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

:UBRICA: 02/3697 FLS.1733

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1734

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XXXI

TERÇA-FEIRA,
17 DE MAIO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Outete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 3
Saúde 3
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 112/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.272.005,64 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.217.000,00
1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	364.248,31
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.582.614,19
1.15.452.0135.1906 - REVITALIZACAO DO CENTRO HISTORICO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	105.145,14
TOTAL DA UG	5.272.005,64

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956464

Decreto nº 111/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 10.086.030,00 (dez milhões, oitenta e seis mil e trinta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. C/ HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000.000,00
TOTAL DA UG	10.000.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.950,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.760,00
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.320,00
TOTAL DA UG	86.030,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1954683

Decreto nº 113/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0087.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
TOTAL DA UG	12.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956655

Portaria Nº900/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Aguinaldo Aranha da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa da Ururaí, *Símbolo DAS-7*, com vigência a contar de 16/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1956678

Portaria nº 889/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vanda Rambaldi Reis da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7106/2015, publicado em 20/04/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Vanda Rambaldi Reis da Silva*, na condição de viúva do falecido funcionário Irineu Dias da Silva Filho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, ora lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III - 24h - Padrão D, matrícula nº100221, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 100% (com por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/12/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 4.691,93 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Médico III - 24hs - Padrão D	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R$ 4.691,93

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 890/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Vanda Rambaldi Reis da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7105/2015, publicado em 20/04/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Vanda Rambaldi Reis da Silva*, na condição de viúva do falecido funcionário Irineu Dias da Silva Filho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, ora lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III - 24h - Padrão E, matrícula nº28467, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 100% (com por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/12/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 4.774,25 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Médico III - 24hs - Padrão E	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R$ 4.774,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 891/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Karina Ribeiro da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 300/2016, publicado em 20/04/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Karina Ribeiro da Silva*, na condição de filha menor de 21 anos de idade, do falecido funcionário José Carlos da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, ora lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos III, matrícula nº13658, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/04/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R$ 574,26 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Agente de Obras e Serviços Gerais III	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R$ 574,26

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 892/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Marinez Ferreira Gonçalves de Andrade.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4713/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marinez Ferreira Gonçalves de Andrade, Atendente de Consultório- Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7516, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.149,91 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Atendente - Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7345/2007, alterado pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8081/2015	R$ 1.482,70
Quinquênio - 25%	Art. 90 da Lei Municipal nº. 3.247/91	R$ 370,67
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001, art. 113 - LOM; Lei Federal nº 8452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 3247/91 e Lei nº 8709/2005	R$ 296,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 893/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a Heloisa Helena Soares do Rosário.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5977/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Heloisa Helena Soares do Rosário, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 8260, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no 40, §1º, II da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 1.047,53 (hum mil, quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), a partir de 04/10/2015, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão N	Proporcional 29/30 (vinte e nove trinta avos) remuneração aritmética - Parcela única, em parcelas por força da Medida Provisória nº 167/2004, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R$ 1.047,53

Este benefício será reajustado em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1956655

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 041/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2015, processo nº 2015.103.000221-4-PR, cujo objeto é a aquisição de material permanente (caixa de som, micro system, impressora, notebook, TV led 42" e microfone) para atender os eventos do PELC em parceria com a FME, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresas COMPLAZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.403.195/0001-50, vencedora de todos os itens do pregão epigrafado com o valor total de R$ 20.378,00 (vinte mil e trezentos e setenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de maio de 2016.

Frederico Tavares Rangel
« Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte»

Id: 1956689

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 2014.105.000093-8-PR
Concorrência Pública nº 025/2014
Contrato nº 033/2016
Empresa Contratada: INOVALUZ GESTORA DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA
CNPJ: 05.814.647/0001-70
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO, referente à prestação de Serviços Contínuos de Planejamento, Gestão e Execução dos Serviços referente aos pontos de Luz Públicos e dos sistemas de Potência do Município de Campos dos Goytacazes, parcela referente ao período de 09/10/2015 à 04/04/2016. O valor ora reconhecido refere-se à soma da 13ª a 18ª medição.
Valor: R$ 5.015.731,87 (Cinco milhões, quinze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)
Data da assinatura: 05/04/2016

Campos dos Goytacazes, 16 de Maio de 2016.)

Id: 1956687

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº. 23/2015

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2016 - PROJOVEM CAMPO-SABERES DA TERRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o gabarito da Avaliação Objetiva realizada no dia 15 de maio de 2016:

- Formador de Educador:
1. E
2. A
3. B
4. D
5. C
6. B
7. D
8. A

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1956677

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2016

PUBLICACAO RESUMIDA

Processo Administrativo nº 2016.019.000090-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Produções e Eventos Ltda - ME.
Referente: Contratação da Banda Só Marrento para apresentação de show musical, no evento da Primeira Feijoada do Campos Folia, realizado no CEPOP.
Preço: 6.000,00
Data: 13/03/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000051-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e HB Produções e Eventos Ltda - ME.
Referente: Contratação de Medida Certa para apresentação de show musical, em Lagoa de Cima, atendendo a programação do "Carnaval 2016".
Preço: 6.000,00
Data: 07/02/2016

Processo Administrativo nº 2016.019.000097-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Caracteristicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

CAMPOS SEMPRE CIDADE, MEU AMOR.
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1735

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1736

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XXXII

QUARTA-FEIRA,
18 DE MAIO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo 2
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde 3
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde 3
Fundação da Infância e Juventude 11

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 12

CÂMARA MUNICIPAL 15

Atos da Prefeita

Decreto nº 115/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 198.957,95 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	52.000,00
TOTAL DA UG	143.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	55.957,95
TOTAL DA UG	55.957,95

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUN. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	143.000,00
TOTAL DA UG	143.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1911 - COMPLEXO PORTUARIO FAROL - BARRA DO FURADO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	55.957,95
TOTAL DA UG	55.957,95

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 185/241

Decreto nº 114/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$7.593.321,59 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.122.000,00
TOTAL DA UG	1.522.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	663.969,93
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	77.560,00
TOTAL DA UG	741.529,93

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.20.606.0029.2119 - ESTRUT. PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZACAO PARA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.238,54
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	157.944,64
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIVS BAIRROS DA CIDADE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75.608,48
TOTAL DA UG	729.791,66

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600.000,00
TOTAL DA UG	4.600.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 185/240

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1737

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XXXIII

QUINTA-FEIRA,
19 DE MAIO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo ....
Desenvolvimento Econômico 2
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 5
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 5

CÂMARA MUNICIPAL 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 117/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214556637 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 55.663-7, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1957549

Decreto nº 119/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$2.052.255,54 (dois milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.358.783,55
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	78.654,08
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	184.277,91
TOTAL DA UG	1.619.715,54

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	432.540,00
TOTAL DA UG	432.540,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1957561

Decreto nº 118/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 337.839,00 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214556637 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	330.000,00
TOTAL DA UG	330.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	300,00
1.12.361.0013.2796 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.539,00
TOTAL DA UG	7.839,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214556637 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE 0214556637 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
FONTE 0214556637 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
TOTAL DA UG	330.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.839,00
TOTAL DA UG	7.839,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1957566

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - SUPLEMENTO AO Nº XXXIII

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Nelilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 7

Atos da Prefeita

Decreto nº 120/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$20.856.583,22 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.100.000,00
TOTAL DA UG	5.100.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.126.0108.2588 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500.000,00
TOTAL DA UG	9.500.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.334.0079.4572 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA SALGADA	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	453.888,00
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	2.807.205,78
TOTAL DA UG	3.261.093,78

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	655.469,44
1.10.122.0067.2943 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	280.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
TOTAL DA UG	2.435.469,44

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
FONTE 0111 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
TOTAL DA UG	160.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0188, na conta corrente nº 600000107-3.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1738

DOE SANGUE

O Hemocentro Precisa de Você.

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1739

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XXXIV

SEXTA-FEIRA,
20 DE MAIO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgilio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL ....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 121/2016

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o feriado nacional do *"Corpus Christi"* celebrado neste ano no dia 26 de maio de 2016 (quinta-feira);
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único - O Centro de Controle de Zoonoses - CCZ funcionará normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior, haja vista o caráter emergencial, diante da iminente epidemia de Dengue que assola o interior do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1957864

Decreto nº 120/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos de artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$20.856.563,22 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.100.000,00
TOTAL DA UG	5,100,000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.126.0100.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
TOTAL DA UG	400,000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7,000,000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500.000,00
TOTAL DA UG	9,500,000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.334.0079.4572 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA SALGADA	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	453.888,00
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	2,807,205,78
TOTAL DA UG	3,261,093,78

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	655,469,44
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	280.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
TOTAL DA UG	2,435,469,44

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
FONTE 0111 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,000,00
TOTAL DA UG	160,000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1957814

Decreto nº 123/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 111.322,80 (cento e onze mil,

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XXXV
SEGUNDA-FEIRA,
23 DE MAIO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 10

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 16

CÂMARA MUNICIPAL 17

Atos da Prefeita

Decreto nº 124/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2015, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$1.018.511,20 (um milhão, dezoito mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.200,00
FONTE 0111 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	749.311,20
TOTAL DA UG	773.511,20

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS

02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	110.000,00
2.14.244.0182.3821 - LINK DE INTERNET	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	135.000,00
TOTAL DA UG	245.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1958234

Decreto nº 125/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$651.818,90 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	447.229,61
TOTAL DA UG	447.229,61

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.541.0022.2046 - BOSQUES URBANOS E AREAS VERDES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	99.018,72
1.18.541.0064.2248 - REFLORESTA. DE FAIXA MARGINAL DE PROT. DE RIOS, CANAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	64.794,21
TOTAL DA UG	163.812,93

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.233,07
TOTAL DA UG	30.233,07

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1958248

Portaria Nº931/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1926/2015 que designou Luciana Pereira Zácaro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Monsenhor Olivácio Nogueira Martins, Classificação "C", *Símbolo FG - 05* com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº932/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 Luciana Pereira Zácaro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Sebastião Tavares Campista, Classificação "C", *Símbolo FG - 05* com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1958249

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1740

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41,00
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	12,773,00
TOTAL DA UG	12,814,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	40,000,00
TOTAL DA UG	40,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1958510

Decreto nº 128/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$15.840.054,40 (quinze milhões, oitocentos e quarenta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMIN. E BENFEIT. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000.000,00
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	751.000,00
TOTAL DA UG	6.751.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.000,00
TOTAL DA UG	33.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1439 - EVENTOS CULT. DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	62.000,00
TOTAL DA UG	62.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.300.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.600.000,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUC. INFANT. AO ENS. FUNDAMENTAL	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.400,00
FONTE 0111 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	1.521.854,40
TOTAL DA UG	8.470.254,40

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	233.800,00
TOTAL DA UG	233.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
TOTAL DA UG	1.100.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1958511

Decreto nº 129/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.545.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.545.000,00
TOTAL DA UG	1.545.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1958512

Portaria Nº909/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 80/2015 Terezinha Amaral Vidal Alves, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretora de Proteção Social Especial, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº937/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1032/2015 que nomeou Jeferson Paes Guimarães, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do PETI, *Símbolo DAS 6*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº938/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1029/2015 que nomeou Sérgio Felipe Rocha da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do SCFV, *Símbolo DAS 6*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1958488

Portaria nº 916/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Maria da Glória da Penha de Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr.ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6041/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Glória da Penha de Freitas, Professora I - 20h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11495, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 3.513,95 (três mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), a partir de 26/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Cargo Professor I - 20h - Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003, Lei nº 8.541/2014	R$ 2.267,07
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R$ 453,41
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 65, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R$ 340,06
Adicional 20%	Art. 31, II c/c 51º do art. 63 e 64 da Lei Municipal nº 7345/2002	R$ 340,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº 917/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Regina Maria da Silva Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr.ª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1654/2015, publicado em 18/03/2016:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Regina Maria da Silva Oliveira*, na condição de viúva do falecido funcionário Geraldo Francisco de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, ora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, matrícula nº2877, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar da 05/02/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 1.826,78 (hum mil, oitocentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Cargo Professor II - 25h - Padrão I	Art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8133/09	R$ 1.826,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1958487

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2733 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 6074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1741

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.773,00
TOTAL DA UG	12.773,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956873

Decreto nº 131/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 20.077.573,17 (vinte milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PES	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	923.000,00
FONTE 0111 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATO DE TERC.	800.000,00
TOTAL DA UG	1.723.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	750.000,00
TOTAL DA UG	750.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.400.000,00
TOTAL DA UG	8.400.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.800.000,00
TOTAL DA UG	1.800.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.000.000,00
TOTAL DA UG	6.000.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
1.15.451.0135.1922 - CONSTR., REFORMAS, AMPL. E MANUT. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	404.573,17
TOTAL DA UG	1.404.573,17

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0188, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1956874

Portaria nº 881/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por EUZI DOS ANJOS DA SILVA GABRI.

CONSIDERANDO ter sido concedida a ordem mandamental pela 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo n.º0054144-57.2012.8.19.0014, para que o impetrante seja nomeado no cargo de Técnico em Enfermagem - PSF previsto no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE, convocar e nomear EUZI DOS ANJOS DA SILVA GABRI

no cargo de Técnico em Enfermagem do PSF.

O próprio deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para marcação de consulta para apresentação dos resultados dos exames médicos e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará a seguinte documentação:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

(Republicado por incorreção)

Id: 1956855

Portaria Nº941/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 904/16 que nomeou Yago Monteiro dos Santos Nagen Assed, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Tarcísio Miranda, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar de 19/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº942/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Elio da Silva Carneiro, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Tarcísio Miranda, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1956866

Portaria nº933/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por GEZIMAR RIBEIRO SOARES e DANIELE MARENDAZ DA SILVA ROBAINA,

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0059364-10.2014.8.19.0000, para que as impetrantes sejam convocadas, nomeadas e empossadas no cargo de Assessor Técnico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear GEZIMAR RIBEIRO SOARES e DANIELE MARENDAZ DA SILVA ROBAINA,

no cargo de Assessor Técnico.

As mesmas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1956856

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 210/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a servidora PAMELA CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 33768, na função de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (Hospital Ferreira Machado) a partir da data de 27/04/2016 até 31/12/2016.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1956879

Portaria SMGPC nº 213/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2015, homologado através da Portaria nº143/2016, publicada em 22 de março de 2016.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº1474/2016, protocolado sob o nº 2016.115.001563-1-PA ajuizado por VINÍCIUS ALVES PEREIRA DE ASSIS.

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes - RJ parecer nº682/2016 - 2016.032.002203-8-PE, nos autos do Processo Administrativo nº1474/2016 - 2016.115.001563-1-PA, para que o Requerente seja reconvocado, nomeado e empossado no cargo de Agente de Combate à Endemias, previsto no edital do Processo Seletivo Simplificado do CCZ 001/2015, após cumpridas as demais etapas da Seleção.

RESOLVE convocar e nomear VINÍCIUS ALVES PEREIRA DE ASSIS *no cargo de Agente de Combate à Endemias.*

CAMPOS NOSSA CIDADE, NOSSO AMOR
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETARIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1742

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1743

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XXXVIII

SEGUNDA-FEIRA,
30 DE MAIO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morais Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte 3
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria 6
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 26

CÂMARA MUNICIPAL 27

Atos da Prefeita

Decreto nº 132/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 7.510.173,13 (sete milhões, quinhentos e dez mil, cento e setenta e três reais e treze centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRATOS
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.500.000,00
TOTAL DA UG	4.500.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.300.000,00
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	120.669,47
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	65.571,78
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	120.838,57
1.15.451.0135.1923 - CONSTR. RESTAUR. MANUT. E MELHORIAS OPERACIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.657,88
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENT. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	172.729,85
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.885,28
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.820,30
TOTAL DA UG	7.820.173,13

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0023.2557 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1939298

Decreto nº 133/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 583.514,64 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	83.514,64
TOTAL DA UG	583.514,64

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.514,64
TOTAL DA UG	583.514,64

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1939299

Decreto nº 134/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.944.438,08 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.944.384,08
TOTAL DA UG	5.944.384,08

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54,00
TOTAL DA UG	54,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	5.944.384,08
TOTAL DA UG	5.944.384,08

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0147.4243 - PROGRAMA DESAFIO FASE 2 NOS DISTRITOS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	54,00
TOTAL DA UG	54,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1550601

Decreto nº 135/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 6.047.032,45 (seis milhões, quarenta e sete mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.845.729,12
FONTE 0111 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	365.161,50
TOTAL DA UG	2.210.890,62

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	177.690,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULT. DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.975,00
TOTAL DA UG	204.665,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	535.000,00
TOTAL DA UG	535.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	131.315,70
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	231.315,70

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. GERAL DE GUARUS - HGG	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2383 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	122.941,00
TOTAL DA UG	122.941,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.742.220,13
TOTAL DA UG	1.742.220,13

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 500000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1550602

DECRETO Nº 136/2016

Adequa os valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) e da Tarifa Referencial de Esgoto (TRE), e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO serem os serviços de água e esgoto, delegados por meio de concessão do Poder Público Municipal, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO o encargo instituído pelo Decreto Municipal nº 66, de 29 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Tarifa Residencial de Água (TRA) e da Tarifa Residencial de Esgoto (TRE) e vigorar a partir do mês/referência de junho de 2016 será de R$ 3,375 por metro cúbico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, em 30 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1550644

DECRETO Nº 137/2016

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, correspondente aos Editais de nº 04/2014/ CEPUERJ NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE), nº 05/2014/ CEPUERJ NÍVEL MÉDIO (SAÚDE), nº 06/2014/ CEPUERJ NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO) e nº 07/2014/ CEPUERJ NÍVEL MÉDIO (EDUCAÇÃO).

A PREFEITA DO MUNCÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que os Editais dos Concursos Públicos realizados pelo Município no ano de 2014, nos respectivos Itens 11.2, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu no dia 04 de julho de 2014 para o nível médio e nível superior área de educação e no dia 02 de julho de 2014 para o nível médio e nível superior área de saúde, e permite sua prorrogação por igual período, a critério do Poder Público;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, correspondente aos Editais de nº 04/2014 CEPUERJ nível superior (saúde), nº 05/2014 CEPUERJ nível médio (saúde), nº 06/2014 CEPUERJ nível superior (educação) e nº 07/2014 CEPUERJ nível médio (educação).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1550645

DECRETO Nº 101/2016

Reajusta o valor das Bolsas de Estudo para o Ensino Infantil e Fundamental, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 13 da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, em especial a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2016 e nos dois anos subsequentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor unitário das bolsas de estudo de ensino infantil e fundamental das unidades credenciadas, haja vista que os valores permanecem inalterados desde a edição da norma vigente - Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009;

CONSIDERANDO que diante do contexto atual, a realidade econômica impõe a correção do repasse às conveniadas, para continuidade da prestação de serviços à convenente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, no percentual de 10% (dez por cento), os valores das bolsas de estudo para o Ensino Infantil e Fundamental das instituições credenciadas, nos moldes da Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.01.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1550642

Portaria Nº951/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Aliciane da Silva Moledo, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Encarregado de Clube, *Símbolo DAS 7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1550700

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
PROCESSO HUVENO 6895/2016 (2010.000.007143-3-PA)

J U L G A M E N T O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2016

Matheus da Silva Jose
Procurador Geral do Município

Id: 1550364

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1744

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - SUPLEMENTO III
AO Nº XXXIX

TERÇA-FEIRA,
31 DE MAIO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 2
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde 4
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda 4
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 138/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 8º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.277.678,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	147.608,00
TOTAL DA UG	147.608,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.060.000,00
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	70.070,00
TOTAL DA UG	1.130.070,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

CE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1745

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1746

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XL
QUARTA-FEIRA,
1 DE JUNHO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Nellion Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Oueiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde 6
Desenvolvimento Ambiental 7
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 7
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 7

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 7

CÂMARA MUNICIPAL ....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 138/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.277.678,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	147.608,00
TOTAL DA UG	147.608,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.060.000,00
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	70.070,00
TOTAL DA UG	1.130.070,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1968118

Decreto nº 139/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 156.970,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e setenta reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	149.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.970,00
TOTAL DA UG	156.970,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação de Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.970,00
TOTAL DA UG	156.970,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1968111

Decreto nº 140/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 352.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.800,00
TOTAL DA UG	14.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO PLA.	
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	288.000,00
TOTAL DA UG	300.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00
TOTAL DA UG	48.000,00

Decreto nº 145/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para Inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.736.918,22 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	212.800,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	27.160,62
TOTAL DA UG	239.960,62

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2353 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	122.941,00
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	133.915,60
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	85.600,00
TOTAL DA UG	342.456,60

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
TOTAL DA UG	2.000.000,00

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06039 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	154.501,00
TOTAL DA UG	154.501,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente da Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1998477

Portaria nº 879/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº04/2014, homologado através da portaria nº1159/2014, publicada em 02 de julho de 2014,

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por FRANCINI MAYERHOFER GUIMARÃES REIS.

CONSIDERANDO a decisão pela 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0070475-54.2015.8.19.0000, para que a empetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Médico Endocrinologista, previsto no edital do Concurso Público 04/2014, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear FRANCINI MAYERHOFER GUIMARÃES REIS *no cargo de MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.*

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada praticada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1998448

Portaria Nº950/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Rogéria Rodrigues Valadares Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM. Elelvira Martins Medeiros, Classificação "C", *Símbolo DAS-09*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de maio de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1998461

Portaria Nº984/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1824/2015 que nomeou, Fábio Domingues Isaias, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretário Geral, *Símbolo DAS-2*, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº965/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Thiago Soares de Godoy, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, o cargo em comissão de Subsecretário Geral, *Símbolo DAS-2*, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 966/2016
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Rogério Pessanha Gomes da Silva, Zenaide Batista Teixeira, Alexandra dos Santos Paes e Silvia Cristina Maciel Motta para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete da Prefeita e respectivos órgãos e entidades que compõem o mesmo; da Procuradoria Geral do Município; da Secretaria Municipal de Governo; da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria; da Secretaria Municipal de Fazenda; da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos e respectiva superintendência; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e respectivas superintendências; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e respectiva superintendência; e da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores José Carlos Ferreira Monteiro e Rogério Pessanha Gomes da Silva.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

§4º- Ficam designados como membro suplente os servidores Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior e Delvison Barreto Monteiro.

Art. 2º - Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Portaria Nº 967/2016

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Zenaide Batista Teixeira, Rosemarie Pessanha Gomes Viana, Cláudia dos Santos Mota, Ledo Ivo Viana dos Reis e Delvison Barreto Monteiro para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e respectivos órgãos que compõem a mesma; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suas respectivas superintendências; da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ; e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

§1º - Ficam nomeadas respectivamente, para Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitação, as servidoras Zenaide Batista Teixeira e Rosemarie Pessanha Gomes Viana.

§2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituída pela Secretária.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

Art. 2º - Quando necessário, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica assegurada à Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Portaria Nº 968/2016

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

Considerando o Decreto Municipal nº 080/2015 que define a nova organização da estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores José Dalton de Souza Pinto Filho, Michelle Gomes Alves, Odilio Vieira da Silva, Fábio Domingues Izaias e Emilse dos Santos Sampaio, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde; e da Fundação Municipal de Saúde, com suas respectivas superintendências.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretário da Comissão Permanente de Licitação, os servidores José Dalton de Souza Pinto Filho e Michelle Gomes Alves.

§2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pelo Secretário.

§3º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

Art. 2º - Quando necessário o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Administração Pública Municipal.

CAMPOS NOVA CIDADE. NOVO GOVERNO.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

"Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009"

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº 205.793-7/17
FLS. 1747
RUBRICA: 02/3697
CE/RJ

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1748

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XLIII

SEGUNDA-FEIRA,
6 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 2

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 5

CÂMARA MUNICIPAL ....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 148/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 46.132.378,00 (quarenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS	
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREV. - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR	38.000.000,00
FONTE 0103 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.000.000,00
FONTE 0103 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	2.000,00
FONTE 0103 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
FONTE 0103 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	5.000,00
TOTAL DA UG	46.077.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENTACAO/MANUTENCAO PROG. PROJOVEM URBANO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.378,00
TOTAL DA UG	55.378,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS	
2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREV. - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 779999 - RESERVA DE RPPS	46.077.000,00
TOTAL DA UG	46.077.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.378,00
TOTAL DA UG	25.378,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1941201

Decreto nº 149/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.184.029,65 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.000.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.029,65
TOTAL DA UG	5.184.029,65

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1941202

Decreto nº 150/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 10.074.190,58 (dez milhões, se-

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1749

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - SUPLEMENTO AO Nº XLIII

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos

Superintendência de Paz e Defesa Social
Akemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Marcos Soares de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária

Superintendência de Pesca e Aquicultura

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Matheus da Silva José
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 2

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 5

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 151/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.234.612,03 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e três centavos), nas dotações inferentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.736.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	264.000,00
TOTAL DA UG	4.000.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.029,66
1.15.451.0135.1937 - CONTENCAO DE ENCOSTAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	129.102,38
TOTAL DA UG	163.132,03

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2258 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	63.480,00
TOTAL DA UG	71.480,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1750

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XLIV

TERÇA-FEIRA,
7 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoulto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Outiele de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 4
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 151/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2015, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.234.612,03 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.736.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	264.000,00
TOTAL DA UG	4.000.000,00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERVACAO E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.029,65
1.15.451.0135.1937 - CONTENCAO DE ENCOSTAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	129.102,38
TOTAL DA UG	163.132,03
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. JORN. O. LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	63.480,00
TOTAL DA UG	71.480,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1961517

Decreto nº 152/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2015, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 47.609.212,55 (quarenta e sete milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020100 - GABINETE DA PREFEITA	
02010 - GABINETE DA PREFEITA	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	875,00
TOTAL DA UG	875,00
020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.000,00
2.14.244.0182.3821 - LINK DE INTERNET	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
TOTAL DA UG	67.000,00
030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	271.939,35
FONTE 0111 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	81.546,61
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	150,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.910,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.178,00
TOTAL DA UG	367.723,96
040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.296,83
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.676,50
TOTAL DA UG	19.973,33
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0111 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.832.315,13
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	30.372,27
FONTE 0111 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	1.782.448,17
FONTE 0111 - NAT 339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.821,61
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	986.838,99
FONTE 0111 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	61.785,73
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.539,22
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.711.364,76
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.500,00
TOTAL DA UG	7.493.085,88

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	114.040,00
TOTAL DA UG	114.040,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	16.809,78
FONTE 0111 - NAT 335092 - DESP. EXERC. ANTER.- TRANSF.INST.FIN.S/F LUCR	129.107,80
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE EST. PARA EDUCACAO INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0111 - NAT 335092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.853,00
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	88.003,16
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.592,12
TOTAL DA UG	376.365,86

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.464,87
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	811.195,54
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	375.000,00
1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	265.835,94
TOTAL DA UG	1.274.496,35

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMIN. - SEC. MUN. LIMPEZA PUBLICA, PRAÇAS E	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.130,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	850,00
1.17.122.0067.1381 - AQUISICAO/MANUTENCAO - VEICULOS/EQUIPAMENTOS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	38.405,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.089,00
1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MAN. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	304.090,91
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCER. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	102.272,72
1.17.512.0101.1200 - IMPLANTACAO E OPER. DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.178,17
1.17.512.0101.1207 - IMPLANT. DE EQUIPAM. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	163.636,36
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.413.970,70
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELET. DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	496.789,88
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.368.288,90
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,64
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	136.363,64
1.17.512.0101.2387 - CAPINA/RASP./PINT./LAVAG./ROCADA/VACOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.326,19
1.17.512.0101.2546 - MANUTENCAO E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.051.704,56
1.17.512.0101.2547 - MANUT. E OPER. DE AUTO CLAVE PARA TRATAM. DE RESID	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	109.431,80
TOTAL DA UG	6.767.889,47

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	0,120,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.202.068,32
1.15.451.0121.2042 - MANUT.DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	787.868,70
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	23.828,65
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.571.069,66
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	44.633,45
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	69.961,36
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.531,66
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.498.567,18
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	151.622,90
FONTE 0111 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.113,70
2.10.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	318.989,62
TOTAL DA UG	7.791.372,20

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.740,85
TOTAL DA UG	250.740,85

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.780,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.036,26
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DIST., FORA DO PERIM.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.353,75
TOTAL DA UG	44.170,01

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.768,70
TOTAL DA UG	2.768,70

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4957 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	20.000,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	854,77
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	58.732,60
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	127.248,00
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	564.510,36
2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	51.600,00
TOTAL DA UG	822.945,73

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2943 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	14.200,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.220,06
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.789.619,80
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.973,42
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	69.660,66
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	147.790,65
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	242.872,41
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSPITAIS,CLIN. E LABORATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.681.171,31
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	68.324,30
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.620.005,15
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	442.905,46
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	900.108,99
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORMULAS NUTRIC. E SUPL.ALIMEN.	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.321.363,00
TOTAL DA UG	14.340.215,21

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.196,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	84.571,50
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.000,00
1.13.391.0023.1440 - MANUTENCAO DO PALACIO DA CULTURA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.647,00

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1751

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - SUPLEMENTO
AO Nº XLIV

TERÇA-FEIRA,
7 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Altemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Morcaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patricia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 4
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 153/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 18/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.657.913,75 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 456061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	4.000.000,00
TOTAL DA UG	4.000.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. GERAL DE GUARUS - HGG	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	531.947,81
TOTAL DA UG	531.947,81

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	125.965,94
TOTAL DA UG	125.965,94

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é provenientes de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 800000107-3;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1752

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

.UBRICA: 02/3697 FLS.1753

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XLV

QUARTA-FEIRA,
8 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Akemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 2
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde 2
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 2

CÂMARA MUNICIPAL 3

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº154/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitado Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$1.702.183,50 (um milhão, setecentos e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos),nasdotações referentesàs ações dosProgramas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0067.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	105.500,00
TOTAL DA UG	105.500,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.172,90
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.806,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.899,00
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.100.000,00
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	87.632,50
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.173,10
TOTAL DA UG	1.218.683,50

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	380.000,00
TOTAL DA UG	380.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º,é proveniente de anulaçõesnas dotaçõesorçamentáriasconstantesnas ações dosProgramas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	105.500,00
TOTAL DA UG	105.500,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	116.683,50
TOTAL DA UG	116.683,50

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.080.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.000,00
1.04.128.0187.2843 - CRIACAO DA ESCOLA DE CAPACIT. DO SERVIDOR PUBLICO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA UG	1.480.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de junhode 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1961999

Decreto nº 153/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.657.913,75 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2485 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	4.000.000,00
TOTAL DA UG	4.000.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.303.0031.3688 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. GERAL DE GUARUS - HGG	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	531.947,81
TOTAL DA UG	531.947,81

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	125.965,94
TOTAL DA UG	125.965,94

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1961998

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1754

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XLVI
QUINTA-FEIRA,
9 DE JUNHO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Akemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo 2
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 2
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 125/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de RCampos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2015, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$651.818,90 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	447.772,90
TOTAL DA UG	447.772,90

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.541.0022.2046 - BOSQUES URBANOS E AREAS VERDES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	99.018,72
1.18.541.0064.2248 - REFLORESTA. DE FAIXA MARGINAL DE PROT. DE RIOS, CANAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	64.794,21
TOTAL DA UG	163.812,93

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.233,07
TOTAL DA UG	30.233,07

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de maio de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1942241

Decreto nº 155/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, Incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2015, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$12.000.000,00 (doze milhões de reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0111 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	12.000.000,00
TOTAL DA UG	12.000.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1942242

Portaria Nº984/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Luis Wagner dos Santos Gomes, para exercer no Gabinete da Prefeita, junto a Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Subcomandante Geral, *Símbolo DAS-3*, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-
(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº990/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1914/2015 que nomeou Daiene Marvila de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão do Vice-Diretor da EM Wilma Tâmega, Classificação "B", *Símbolo DAS-08*, com vigência a contar de 08/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº991/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 Maria Lucia Figueira da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Wilma Tâmega, Classificação "B", *Símbolo DAS-08*, com vigência a contar de 08/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1942211

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1755

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XLVII

SEXTA-FEIRA,
10 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morais Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 2

CÂMARA MUNICIPAL 3

Atos da Prefeita

Decreto nº 158/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0214734349 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	82.000,00
TOTAL DA UG	82.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2799 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLIN. E LABORATORIOS	
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	42.000,00
1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0214734349 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL DA UG	82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1962646

Decreto nº 156/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$2.231.491,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	686.251,00
TOTAL DA UG	2.190.251,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.840,00
TOTAL DA UG	11.840,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
TOTAL DA UG	3.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. JORN. O. LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	26.400,00
TOTAL DA UG	26.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1962645

Portaria Nº994/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1979/2015 que nomeou **Jorge Luiz Vicente da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Subcoordenador de Acolhimento Institucional, *Símbolo DAS-7*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº995/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Jorge Luiz Vicente da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento Institucional, *Símbolo DAS 5*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1756

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº XLIX

TERÇA-FEIRA,
14 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Outiete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patricia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Dueiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 2
Gabinete da Prefeita 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação da Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

DECRETO N.º 157/2016

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração e o acompanhamento da programação comemorativa do centenário da inauguração, em 05/11/1916, das primeiras obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, efetuadas pelo 2º Governo de Nilo Peçanha como Presidente do Estado, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO a importância de se elaborar e realizar significativa programação destinada a comemorar o centenário das obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, realizadas e entregues por Nilo Peçanha em 5 de novembro de 1916, durante a sua segunda presidência estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para a elaboração e o acompanhamento das comemorações do centenário da inauguração, em 05/11/1916, das primeiras obras de saneamento e melhoramentos de Campos dos Goytacazes, efetuadas pelo 2º Governo de Nilo Peçanha como Presidente do Estado, composta pelos seguintes órgãos e seus respectivos membros:

I - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes:
a) Titular: Alvanir Ferreira Avelino;
b) Suplente: Ana Maria de Freitas Rangel.

II - Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM:
a) Titular: Orávio de Campos Soares;
b) Suplente: Leonam de Menezes Rodrigues.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:
a) Titular: Jorge Willian Pereira Cabral;
b) Suplente: Cesar Romero Braga.

IV - Academia Campista de Letras:
a) Titular: Hélio de Freitas Coelho
c) Suplente: Vilmar Ferreira Rangel

V - Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes:
a) Titular: João Augusto Barbosa Pimentel;
b) Suplente: Sylvia Márcia Paes.

VI - Museu Histórico de Campos dos Goytacazes:
a) Titular: Graziela Escovard Ribeiro;
b) Suplente: Claudia Carvalho

Art. 2º - Fica o Grupo de Trabalho responsável pelo estudo, proposição e promoção de medidas, de forma conjunta, que contribuam para o êxito da realização dos eventos e ações destinadas às comemorações do centenário.

Art. 3º - Fica a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em conjunto com a Academia Campista de Letras e o Instituto Histórico e Geográfico de Campos responsáveis por, no prazo de 15 (quinze) dias, elaborar a programação dos eventos, assim como de coordenar o Grupo de Trabalho de que trata esse Decreto, assessorando-o no planejamento de providências e promovendo entendimentos com a sociedade civil, especialmente as de natureza educacional e cultural, a serem solicitadas a contribuir para o alcance da pretendida relevância dos atos comemorativos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 13 de junho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1963240

Decreto nº 163/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.977.701,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.250,00
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	89.451,00
TOTAL DA UG	162.701,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA, E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
1.15.451.0135.1925 - PAVIM. E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.110.000,00
TOTAL DA UG	2.510.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	305.000,00
TOTAL DA UG	305.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 500000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963271

Decreto nº 162/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.600.288,71 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.288,71
TOTAL DA UG	1.600.288,71

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 5587-0, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963278

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº L

QUARTA-FEIRA,
15 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoalto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Manano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Oueiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo 2
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 3

Atos da Prefeita

Decreto nº 19/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND.JORN.O.LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.000,00
TOTAL DA UG	39.000,00

020700 - SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL
02070 - SUPERINTENDÊNCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL

1.01.182.0185.2840 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0023.2657 - MANUTENÇAO E MONTAGEM DE PALCO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
TOTAL DA UG	39.000,00

020700 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL
02070 - SUPERINTENDENCIA DE PAZ E DEFESA SOCIAL

1.01.182.0185.2840 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de fevereiro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1963563

Decreto nº 164/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.219.415,00 (cinco milhões, duzentos e dezenove mil e quatrocentos e quinze reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

420400 - SUPERINT. PETROLEO, ENERG.ALTERN. E IN.TECNOL
42040 - SUPERINTENDENCIA DE PETROLEO, ENERGIAS ALTER

1.04.129.0124.2072 - ACOMPANHAM. DO RECEBIM. E APLICACAO DOS ROYALTIES	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL DA UG	60.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
TOTAL DA UG	3.000.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	134.415,00
TOTAL DA UG	134.415,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST.-SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
TOTAL DA UG	25.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
TOTAL DA UG	2.000.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963564

Decreto nº 165/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 313.050,00 (trezentos e treze

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1757

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1758

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LI

QUINTA-FEIRA,
16 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria de Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria 4
CODEMCA ....
Saúde 4
Fundação da Infância e Juventude 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 5

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 167/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 882.222,15 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.560,00
TOTAL DA UG	7.560,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.668,93
TOTAL DA UG	2.668,93

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	868.843,22
TOTAL DA UG	868.843,22

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.150,00
TOTAL DA UG	3.150,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN C/F LU	7.560,00
TOTAL DA UG	7.560,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.668,93
TOTAL DA UG	2.668,93

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECOR. DE CONTRATO DE TERC.	868.843,22
TOTAL DA UG	868.843,22

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
TOTAL DA UG	3.150,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1962945

Decreto nº 166/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 11.653.568,92 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	167.514,90
TOTAL DA UG	167.514,90

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	400.000,00
TOTAL DA UG	400.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
TOTAL DA UG	1.500.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPL. E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.086.054,02
TOTAL DA UG	1.086.054,02

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	6.000.000,00
TOTAL DA UG	6.000.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1963844

Portaria nº 992/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1401/2012, publicada em 22 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por LEONARDO MARTINS CASTRO.

CONSIDERANDO a concessão da antecipação da tutela pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0042471-96.2014.8.19.0014, para que o impetrante seja convocado, nomeado e empossado no cargo de Terapeuta Ocupacional, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LEONARDO MARTINS CASTRO *no cargo de Terapeuta Ocupacional.*

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:
01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1963826

Portaria nº 993/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1390/2012, publicada em 22 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por LUDMILA SALLES DE ESCOBAR GONÇALVES ASSUMPÇÃO.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0060427-36.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Enfermeiro, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LUDMILA SALLES DE ESCOBAR GONÇALVES ASSUMPÇÃO *no cargo de Enfermeiro.*

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:
01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1963760

Portaria nº 999/2016

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1353/2012, publicada em 15 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por ROSANA MAIORANO

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0052564-89.2012.8.19.0014 para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Técnico de Enfermagem, previsto no edital do concurso público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ROSANA MAIORANO *no cargo de Técnico de Enfermagem*

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:
01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge).
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1963922

Portaria nº 998/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 630/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por FERNANDA PEREIRA LIRIO SILVA.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da ação ordinária nº 0047492-19.2015.8.19.0014, para que a autora seja nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Cidade Lima - Santa Rosa I, previstos no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente deste; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

RESOLVE, convocar e nomear FERNANDA PEREIRA LIRIO SILVA no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Cidade Lima - Santa Rosa I.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:
01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1963921

Portaria nº1001/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por LUCIANA SOARES BATISTA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº0006306-58.2015.8.19.000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de Assessor Técnico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear LUCIANA SOARES BATISTA *no cargo de Assessor Técnico.*

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:
01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1759

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - SUPLEMENTO
AO Nº LI

QUINTA-FEIRA,
16 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Mathous da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Atomir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 4
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 168/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 11.712.010,00 (onze milhões, setecentos e doze mil e dez reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2708 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	425.320,00
TOTAL DA UG	425.320,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.018.750,00
TOTAL DA UG	10.018.750,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.200.000,00
TOTAL DA UG	1.200.000,00

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	67.940,00
TOTAL DA UG	67.940,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente do Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1760

DOE SANGUE

O Hemocentro Precisa de Você.

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1761

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LII

SEXTA-FEIRA,
17 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Sufedil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 3
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 3
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

Decreto nº 168/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 11.712.010,00 (onze milhões, setecentos e doze mil e dez reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCAÇAO	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	425.320,00
TOTAL DA UG	425.320,00
150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.018.750,00
TOTAL DA UG	10.018.750,00
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.200.000,00
TOTAL DA UG	1.200.000,00
020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	67.940,00
TOTAL DA UG	67.940,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

id: 1964287

Decreto nº 169/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 7.475.859,61 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020300 - GUARDA MUNICIPAL	
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.250,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.800,00
TOTAL DA UG	8.050,00
020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	46.500,00
TOTAL DA UG	46.500,00
030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2469 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.915,20
FONTE 0111 - NAT 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.206,97
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.089,00
TOTAL DA UG	13.211,17
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0111 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	35.889,62
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	109.760,30
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	42.871,28
TOTAL DA UG	188.321,20
060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO	
1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.352,00
TOTAL DA UG	14.352,00
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00
110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	298.829,90
TOTAL DA UG	298.829,90

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.122.0067.2293 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.050,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.290,00
TOTAL DA UG	4.340,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

1.15.122.0067.2278 - APOIO ADMIN. - SEC. MUN. LIMPEZA PUB., PRACAS E JARDINS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.266,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.680,00
1.17.512.0111.1237 - CONSERVACAO E LIMP. DE PROPRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.505,00
TOTAL DA UG	14.451,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	650,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.029,31
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.895,53
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	29.328,45
1.15.541.0135.2949 - REURBANIZACAO DE CANAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	13.687,30
TOTAL DA UG	87.590,59

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.125,00
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	69.973,54
TOTAL DA UG	71.048,54

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	194.570,00
TOTAL DA UG	194.570,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.645,00
TOTAL DA UG	3.645,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	20.000,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.098,25
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.694,78
TOTAL DA UG	37.793,03

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	600,00
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	41.010,18
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	13.387,23
FONTE 0111 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	46.325,09
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	740.262,92
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	41.014,20
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.599.460,00
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	329.757,30
1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORM. NUTRIC. E SUPL.ALIMENTAR	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	703.520,00
TOTAL DA UG	3.515.336,92

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.196,00
1.13.122.0067.2327 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - F JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.175,85
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.590,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.687,75
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REAL. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.992,70
TOTAL DA UG	45.642,30

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.840,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.072.773,53
2.10.302.0031.4093 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.335.056,67
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.650,00
TOTAL DA UG	2.460.320,20

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	963,36
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	79.820,77
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.516,77
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.067,50
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.006,50
2.08.243.0153.4748 - MONITOR. E APOIO A CRIANCA E ADOLESC. MORADOR DE RUA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.880,00
TOTAL DA UG	116.254,90

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.781,20
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.825,00
TOTAL DA UG	24.606,20

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA

37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.545,94
TOTAL DA UG	11.545,94

420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENVIMENTO ECOMOMICO

42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL., ECO. E PETROLEO

1.04.122.0067.2319 - APOIO ADMINIST. - SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	175,00
TOTAL DA UG	175,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.848,00
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.338,72
1.20.604.0073.2300 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA FEBRE AFTOSA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	464,00
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	98.100,00
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.725,00
1.20.604.0073.2301 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA BRUCELOSE	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	6.500,00
1.20.604.0073.2304 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA CLOSTRIDIOSES	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	19.500,00
1.20.604.0073.2305 - CAMPANHA DE VACINACAO BOVINA: CONTRA RAIVA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	11.800,00
TOTAL DA UG	266.275,72

420400 - SUPERINT. PETROLEO, ENERG.ALTERN. E IN.TECNOL

42040 - SUPERINTENDENCIA DE PETROLEO, ENERGIAS ALTER

1.04.122.0067.2002 - APOIO ADM. - SEC. PETROLEO, ENERG. ALTERN. E INOV. TECN.	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0189, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

id: 1044298

Decreto nº 170/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e qui-

CAMPOS SIGA MINHA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETARIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

" Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009 "

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1762

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1763

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LIII

SEGUNDA-FEIRA,
20 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Akemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Manano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 2
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 3
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Lei nº 8.705, de 13 de junho de 2016.
Altera a Lei Municipal nº. 8.687, de 17 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o §2º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 8.687, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

§1º - Serão aprovados durante a vigência desta Lei os lotes com área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

§2º - Será considerada concluída e com condições mínimas de habitabilidade a edificação que apresentar estrutura completa, como vedação, cobertura, instalação hidráulica, sanitária e elétrica."

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.687, de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

Parágrafo único - O prazo para propor a regularização prevista nesta Lei será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1964581

Decreto nº 171/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 958.480,56 (novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0087.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800.000,00
TOTAL DA UG	800,000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.650,00
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	66.000,00
TOTAL DA UG	85,650,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.500,00
TOTAL DA UG	33,500,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.330,56
TOTAL DA UG	39,330,56

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1964609

Decreto nº 172/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 156.995,45 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0229 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	150.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.995,45
TOTAL DA UG	156,995,45

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4462 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1764

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LVI

QUINTA-FEIRA,
23 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Manano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Oueiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suleidi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 4
Fundação de Saúde 15
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 15
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 15

CÂMARA MUNICIPAL 16

Atos da Prefeita

Decreto nº 175/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LDA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 557.754,32 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND.JORN.O.LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	36.285,00
TOTAL DA UG	36.285,00

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

2.18.122.0067.4705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	38.000,00
TOTAL DA UG	38.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.797,50
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.783,82
TOTAL DA UG	29.581,32

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.334.0079.4572 - RENDA MINIMA / DEFESO AGUA SALGADA	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	453.888,00
TOTAL DA UG	453.888,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0210 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	36.285,00
	36.285,00

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

2.18.541.0141.4485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.000,00
TOTAL DA UG	38.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	29.581,32
TOTAL DA UG	29.581,32

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	453.888,00
TOTAL DA UG	453.888,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de Junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1965677

Decreto nº 176/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.097.319,18 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	67.940,00
TOTAL DA UG	67.940,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND.JORN.O.LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.608,00
1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.564,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	294.830,00
TOTAL DA UG	309.002,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	143.176,10
TOTAL DA UG	143.176,10

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	577.201,00
TOTAL DA UG	577.201,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1945478

Decreto nº 177/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 425.320,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	425.320,00
TOTAL DA UG	425.320,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.320,00
TOTAL DA UG	425.320,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1945479

Portaria Nº1052/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2405/2015 que nomeou Cristiane Elena Tripari Cordeiro Ribeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial II, *Símbolo DAS-8*, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1945458

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 08/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a Reprogramação e Programação do Cofinanciamento Estadual 2016;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 22 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS

Id: 1945499

Resolução do CMAS nº. 09/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Federal 2016;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 22 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS

Id: 1945500

Resolução do CMAS nº. 10/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme a Assembleia Geral Ordinária do dia 17 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Plano de Ação do MDS 2016;

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias a partir do dia 22 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2016.

ADRIANO RANGEL PARREIRA
Presidente do CMAS

Id: 1945501

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/06/2016 AS 09:39 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: MAIO
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 17/06/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO		1.961.077,67D	1.482.574,07	1.002.446,43	2.441.205,31D
110000000	ATIVO CIRCULANTE		1.358.139,34D	1.146.924,84	875.078,72	1.629.985,46D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.292.894,35D	1.133.381,46	847.991,96	1.578.283,85D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		1.292.894,35D	1.133.381,46	847.991,96	1.578.283,85D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		1.292.894,35D	1.133.381,46	847.991,96	1.578.283,85D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS		84.731,13D	645.801,46	676.491,96	54.040,63D
111114241	- BANCO ITAU	F	84.731,13D	645.801,46	676.491,96	54.040,63D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT		1.208.163,22D	487.580,00	171.500,00	1.524.243,22D
111119241	- BANCO ITAU	F	1.208.163,22D	487.580,00	171.500,00	1.524.243,22D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		65.244,99D	13.543,38	27.086,76	51.701,61D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		60.749,99D	13.543,38	27.086,76	47.206,61D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		60.749,99D	13.543,38	27.086,76	47.206,61D
113510200	- DEPOSITOS JUDICIAIS	F	60.749,99D	13.543,38	27.086,76	47.206,61D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		4.495,00D			4.495,00D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		4.495,00D			4.495,00D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI		4.495,00D			4.495,00D
113812901	- OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	F	4.495,00D			4.495,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE		602.938,33D	335.649,23	127.367,71	811.219,85D
123000000	IMOBILIZADO		602.938,33D	335.649,23	127.367,71	811.219,85D
123100000	BENS MOVEIS		109.224,14D			109.224,14D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		109.224,14D			109.224,14D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	8.644,00D			8.644,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P	2.727,00D			2.727,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	6.619,00D			6.619,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	23.547,00D			23.547,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	51.557,63D			51.557,63D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	15.649,51D			15.649,51D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	480,00D			480,00D
123200000	BENS IMOVEIS		493.714,19D	335.649,23	127.367,71	701.995,71D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO		493.714,19D	335.649,23	127.367,71	701.995,71D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	P	493.714,19D	335.649,23	127.367,71	701.995,71D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		1.961.077,67C	372.128,61	365.742,84	1.954.691,90C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		6.935,77C	372.128,61	365.742,84	550,00C

CAMPOS EDITA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executiv

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicaçã*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17 UBRICA: 02/3697 FLS.1765

TCE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1766

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LVII

SEXTA-FEIRA,
24 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico 2
Desenvolvimento Humano e Social 5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 5
Educação, Cultura e Esporte 5
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 5
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... 6.

CÂMARA MUNICIPAL 6

Atos da Prefeita

Decreto nº 178/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	280.000,00
1.15.451.0135.1929 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	54.000,00
TOTAL DA UO	334.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 23 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1948044

Portaria Nº983/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 Alana da Silva Linhares Jorge, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, *Símbolo DAS 5*, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-
(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº1055/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, Márcia Cristina Ferreira Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Assessor Chefe de Serviços Sociais, *Símbolo FG*, com vigência a contar de 01/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-
(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1948014

Portaria nº1027/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Geclelma Rangel da Costa de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04133/2015:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Gecielma Rangel da Costa de Almeida, Auxiliar de Enfermagem- Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8729, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art .2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 2.584,27 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem, Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 ,	R$ 1.782,28
Quinquênio - 25%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R$ 445,58
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 356,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1033/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Aracélie de Sousa Coutinho Mayerhoffer.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00913/2016:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Aracélie de Sousa Coutinho Mayerhoffer Cirurgião Dentista III - Padrão O , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6522, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 6.429,23 (Seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista III, Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 ,	R$ 4.286,16
Quinquênio - 30%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R$ 1.285,84
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R$ 857,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria nº1035/2016

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Maria da Penha Pereira Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LVIII

SEGUNDA-FEIRA,
27 DE JUNHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 2
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 2

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 180/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 8º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 45.248,45 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.27.812.0151.1022 - IMPLANTACAO DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.248,45
TOTAL DA UG	45.248,45

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 013.00647023-0;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966345

Decreto nº 181/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 8º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 603.237,95 (seiscentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	16.116,75
TOTAL DA UG	50.116,75

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA
42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA

1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	531.811,20
TOTAL DA UG	531.811,20

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	21.310,00
TOTAL DA UG	21.310,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966348

Decreto nº 179/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 8º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	207.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	302.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0061.2273 - ADEQUACAO, AMP., MODERN. E MANUT. DAS RODOVIARIAS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1.04.122.0061.2279 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERNIZ. E MANUT. DO SHOPPING	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	37.000,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	95.000,00
TOTAL DA UG	207.000,00

420500 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA
42050 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.000,00
TOTAL DA UG	95.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966344

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1767

XII - promover a integração da política urbana com as políticas socioeconômicas e ambientais do governo municipal, com atenção para o turismo local;

XIII - promover a integração dos temas da Conferência Municipal das Cidades com as demais Conferências de âmbito municipal nas áreas de Direitos Humanos, Saúde, Educação, Turismo e Meio Ambiente;

XIV - dar publicidade e divulgar seus trabalhos, ações e decisões no Diário Oficial do Município;

XV - responsabilizar-se, em conjunto com o Poder Executivo, pela convocação e organização da Conferência Municipal das Cidades e por sua integração com as demais Conferências Municipais e Regionais;

XVI - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários, simpósios e cursos afetos à política municipal de desenvolvimento urbano;

XVII - incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional dos Conselhos afetos à política de desenvolvimento urbano, no nível municipal e regional;

XVIII - aprovar diretrizes para a integração da política de desenvolvimento urbano no nível do respectivo Plano Diretor Municipal, bem como incentivar a cooperação intermunicipal por meio do apoio e estruturação de Consórcios Públicos onde houver necessidade, de forma a assegurar o desenvolvimento da região;

XIX - eleger, entre seus membros, os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na forma preceituada pelo §1º do art. 10 da Lei Estadual nº. 4.962, de 20 de dezembro de 2006 e inciso XIX do art. 2º. da Lei nº. 5.293, de 18 de julho de 2008;

XX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno definindo a forma de funcionamento de suas instâncias e câmaras setoriais, além de decidir sobre suas alterações;

XXI - orientar as ações do Poder Público compartilhadas às do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente às de menor renda, o acesso, de forma gradativa, à habitação;

XXII - propor ao Município a melhoria das condições de habitabilidade das moradias existentes, de modo a corrigir suas inadequações, inclusive em relação à infraestrutura e aos acessos a serviços urbanos essenciais e a locais de trabalho e lazer;

XXIII - propor ao Município a reconstrução e requalificação dos imóveis vagos, principalmente aqueles de valor histórico e cultural da área central de Campos dos Goytacazes;

XXIV - propor ao Município a melhoria da capacidade de gestão dos planos e programas habitacionais;

XXV - propor ao Município a garantia a diversidade das formas de acesso à habitação para possibilitar a inclusão, entre os beneficiários dos projetos habitacionais, das famílias impossibilitadas de pagar os custos de mercado dos serviços de moradia;

XXVI - propor ao Município formas de melhoria dos níveis de qualificação da mão-de-obra utilizada na produção de habitações e na construção civil em geral, atendendo, de forma direta, à população mais carente, associando processos de desenvolvimento social e de geração de renda;

XXVII - propor ao Município a urbanização de áreas com assentamentos subnormais, inserindo-as no contexto da cidade;

XXVIII - propor ao Município o reassentamento de moradores de áreas impróprias ao uso habitacional e em situação de risco, recuperando o ambiente degradado;

XXIX - propor ao Município a regularização fundiária e urbanística de assentamentos subnormais e de parcelamentos clandestinos e irregulares, atendendo a padrões adequados de preservação permanente e de qualidade urbana nos termos da Lei Municipal nº 8.290/2012;

XXX - propor ao Município formas de viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;

XXXI - propor ao Município a criação e implementação de políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

XXXII - propor ao Município a articulação, compatibilização, acompanhamento e apoio a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação;

XXXIII - avaliar e aprovar, em última instância o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e o respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, na forma da Lei.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes é órgão colegiado paritário de natureza deliberativa e consultiva, composto por 01 (um) Presidente e 16 (dezessete) membros, 08 (oito) conselheiros representantes de órgãos públicos e 08 (oito) conselheiros da sociedade civil, obedecendo à seguinte composição por segmento:

I - Poder Público Municipal 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes;

II - Poder Legislativo Municipal: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - Entidades dos Movimentos Populares: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

IV - Entidades Empresariais: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

§1º - Para cada membro haverá um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do titular;

§2º - O Presidente do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes poderá convidar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, 02 (dois) representantes do Poder Público Estadual e 02 (dois) respectivos suplentes;

§3º - A presidência do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes será exercida pelo titular do órgão responsável pela gestão da política municipal de desenvolvimento urbano, designado através de ato do Prefeito do Município;

§4º - Consideram-se membros titulares, suplentes e observadores do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes os órgãos e entidades dos segmentos indicados neste artigo;

§5º - Os membros referidos nos incisos I a II deverão indicar seus respectivos representantes por meio de ofício ao Presidente do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes, que os designará;

§6º - Os membros do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes serão eleitos em Fórum Especial e terão mandato de 03 (três) anos;

§7º - Cada entidade da sociedade civil deverá indicar apenas um representante titular e um suplente para participar da eleição do Fórum Especial.

§8º - A participação no Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 5º - O Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes terá sua estrutura básica composta por:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva; e
IV - Comitês Técnicos:
a) Comitê Técnico de Habitação;
b) Comitê Técnico de Transporte e Mobilidade Urbana; e
c) Comitê Técnico de Planejamento Territorial.

§ 1º - Os Comitês Técnicos serão compostos pelos membros titulares, suplentes e observadores definidos no artigo 3º, com limite de até 13 (treze) integrantes cada, e serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação pelo Conselho e pelo acompanhamento direto dos trabalhos;

§ 2º - A composição dos Comitês Técnicos deverá obedecer à proporcionalidade dos diferentes segmentos do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes;

§ 3º - Os Comitês Técnicos serão coordenados pelos titulares das secretarias e órgãos, do Poder Executivo Municipal, responsáveis pelos respectivos temas;

§ 4º - A Secretaria Executiva tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico administrativo ao Conselho e aos Comitês Técnicos, fornecendo as seguintes condições operacionais para o cumprimento das competências legais do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes:

I - local com infraestrutura para as reuniões;
II - pessoal de apoio e limpeza;
III - equipamentos e serviços logísticos;
IV - assessoria jurídica.

§ 5º - O funcionamento e as atribuições dos Comitês Técnicos e da Secretaria Executiva serão definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 6º - O órgão do Poder Executivo Municipal responsável pela gestão da política de desenvolvimento urbano, mencionado no artigo 3º, proverá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 7º - As deliberações serão feitas mediante Resoluções do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes aprovadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único - O Presidente exercerá o voto de qualidade em caso de empate.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Regimento Interno do Conselho Municipal das Cidades no Município de Campos dos Goytacazes será aprovado na forma definida por Resolução, e somente será modificado mediante aprovação por maioria simples dos membros presentes em reunião.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 8.290, de 22 de março de 2012 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.710, de 22 de junho de 2016.

Inclui na grade extracurricular das escolas municipais o tema transversal "Conscientização à Doação de Sangue", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui o tema transversal a Conscientização à Doação de Sangue no conteúdo extracurricular das disciplinas da área de ciências/saúde a partir do ensino básico nas escolas da rede municipal de ensino.

§ 1º - Caberá a todas as escolas, citadas no artigo 1º, incluir o conteúdo na sua grade extracurricular com o nome de: Conscientização à Doação de Sangue.

§ 2º - O tema transversal será ministrado preferencialmente por professor qualificado com formação de Ensino Superior Completo na área de ciências que demonstrar conhecimento técnico na área, após avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através de concurso ou processo seletivo.

Art. 2º - Entende-se por Conscientização à Doação de Sangue o aprendizado pessoal que, a doação de sangue é um gesto de amor ao próximo, bem como possui grande valia para a população, e para os cuidados com a própria saúde do doador.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte pela sua coordenação pedagógica, oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do conteúdo em sala de aula.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio do seu órgão e setor competente, regulamentar e implementar ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da disciplina de Conscientização à Doação de Sangue nas atividades e/ou programas que compõem o currículo do Ensino Fundamental.

Art. 6º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7º - A implantação do tema transversal de Conscientização à Doação de Sangue torna-se facultativa às Escolas Federais, Estaduais e Particulares da rede de ensino de Campos dos Goytacazes, de acordo com seus sistemas de ensino.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado praticar atos que regulamentem esta Lei num prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Lei nº 8.711, de 22 de junho de 2016.

Altera a Lei Municipal nº. 8.169, de 06 de julho de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 8.169, de 06 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O período de vigência das permissões estabelecidas no caput, não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses, sendo tal período utilizado como parâmetro para aperfeiçoamento do sistema a ser implantado de forma definitiva no edital de licitação conforme o Art. 4º".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1966491

Decreto nº 183/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos de artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 8.164.115,95 (oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0031.3322 - CONSTR., REFORMA E AMPL. DAS UNIDADES PRE HOSPITALAR	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	106.918,12
TOTAL DA UG	106.918,12

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.537.197,83
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
TOTAL DA UG	1.557.197,83

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO C/HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.500.000,00
TOTAL DA UG	6.500.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966632

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1768

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LX
QUARTA-FEIRA,
29 DE JUNHO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo do Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município 3
Gabinete da Prefeita 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 3
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

Decreto nº 184/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 3.765.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
TOTAL DA UG	450.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	457.000,00
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	26.000,00
TOTAL DA UG	483.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENC. - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	975.000,00
TOTAL DA UG	975.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	885.000,00
TOTAL DA UG	885.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	972.000,00
TOTAL DA UG	972.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS	450.000,00
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECORREN. DE CONTRATO DE TERC.	3.315.000,00
TOTAL DA UG	3.765.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1946967

Decreto nº 185/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 3.216.654,42 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.720,60
TOTAL DA UG	15.720,60

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2455 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	93.960,55
FONTE 0111 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	29.996,90
TOTAL DA UG	123.957,45

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0111 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	930.986,32
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	330.642,53
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.193,66
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.580,00
TOTAL DA UG	1.307.402,51

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.04.131.0067.2089 - APOIO ADM. - SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.558,75
1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.500,00
TOTAL DA UG	73.058,75

CE/RJ

PROCESSO N°

205.793-7/17

.UBRICA: 02/3697 FLS.1769

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	16.807,78
TOTAL DA UG	16.807,78

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	300,00
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.232,44

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.096,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200,00
TOTAL DA UG	6.296,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.303,57
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	41.132,97
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	11.420,46
TOTAL DA UG	66.856,98

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	340.344,95
TOTAL DA UG	340.344,95

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.375,90
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	54.371,00
TOTAL DA UG	55.746,90

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.400,00
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	9.801,23
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	56.700,00
TOTAL DA UG	67.901,23

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.920,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.626,50
1.13.391.0023.1435 - MUSEU HISTORICO DE CAMPOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.188,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	96.166,50
1.13.392.0023.1602 - PROM. DE EVENTOS DO VERAO DA FAMILIA REALIZ. NO FAROL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	164.829,09
TOTAL DA UG	273.730,15

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.479,58
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	557.263,90
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	119.340,00
TOTAL DA UG	678.083,48

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	70.986,20
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	24.298,40
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	439,74
TOTAL DA UG	95.726,34

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	79.220,00
TOTAL DA UG	79.220,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.258,86
TOTAL DA UG	4.258,86

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966964

Decreto nº 186/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.217.404,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quatro reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	956.000,00
TOTAL DA UG	956.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	126.404,00
TOTAL DA UG	126.404,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0111 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	135.000,00
TOTAL DA UG	135.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1966966

Decreto nº 182/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

020100 - GABINETE DA PREFEITA
02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

020100 - GABINETE DA PREFEITA
02010 - GABINETE DA PREFEITA

1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(republicado por ter saido com incorreção)

Id: 1966964

CAMPOS SEGUNDA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1770

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.800,00
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	228.800,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO-SEC. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000.000,00
TOTAL DA UG	5.000.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.306.0103.4537 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	70.000,00
TOTAL DA UG	70.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.320,00
TOTAL DA UG	10.320,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2708 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	432.000,00
TOTAL DA UG	432.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANT. DO PLA.	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000.000,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.268.800,00
TOTAL DA UG	7.268.800,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016
ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967311

Decreto nº 188/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.588.386,30 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.006.000,00
TOTAL DA UG	1.506.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0111 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	82.386,30
TOTAL DA UG	82.386,30

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967310

Decreto nº 187/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 121.950,22 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.27.812.0151.1022 - IMPLANT. DA PRACA DA CULTURA E DOS ESPORTES - PEC	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	121.950,22
TOTAL DA UG	121.950,22

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação depositado na conta corrente nº. 0180/006/00647023-7 da Caixa Econômica Federal;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de junho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967309

Portaria nº 1060/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 005/2012, homologado através da portaria nº 1416/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança nº 0016529-96.2013.8.19.0014 por MARIA CRISTINA TINOCO GOMES ALVARENGA, tendo sido concedida a ordem mandamental pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para que a impetrante fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas.

CONSIDERANDO que a impetrante tomou posse em 27/06/2013, sob a matrícula 24.837.

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, o que foi dado provimento pela Décima Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, reformando a sentença, no sentido de denegar a segurança.

RESOLVE, tornar sem efeito a nomeação de MARIA CRISTINA TINOCO GOMES ALVARENGA, com vigência a contar da data da publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal

Id: 1967319

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 27, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Institui os horários da linha Rodoviária x Quixaba.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO as previsões contidas no edital da Concorrência Pública n.º 001/2016(processo administrativo nº. 2012.005.026951-6-PA);

CONSIDERANDO que Consórcio U.C II União sagrou-se vencedor do lote nº2 do referido certame o entre as suas atribuições esta explorar o transporte coletivo na linha Rodoviária X Quixaba;

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil Público nº 037/2016, bem como, as inúmeras requisições formuladas pelos usuários da linha Rodoviária X Quixaba acerca da falta de regularidade nos horários dos ônibus;

CONSIDERANDO que a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros deve ocorrer de forma adequada;

CONSIDERANDO, por fim, que o Consórcio U.C II União ainda não estabeleceu, de forma efetiva, regularidade na prestação do serviço referente a linha Rodoviária X Quixaba;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o Consórcio U.C. II União atenda à linha Rodoviária X Quixaba, com os seguintes horários:

I - regularmente de segunda-feira a sexta-feira:

Quixaba X Rodoviária_____4 h 30 min.
Quixaba X Rodoviária_____6 h.
Quixaba X Rodoviária_____9 h.
Quixaba X Rodoviária_____12 h.
Quixaba X Rodoviária_____20 h.
Rodoviária X Quixaba_____6 h 20 min.
Rodoviária X Quixaba_____9 h 45 min.
Rodoviária X Quixaba_____12 h 20 min.
Rodoviária X Quixaba_____15 h 20 min.
Rodoviária X Quixaba_____18 h 15 min.

II - regularmente aos sábados, domingos e Feriados:

Quixaba X Rodoviária_____6 h.
Quixaba X Rodoviária_____12 h.
Rodoviária X Quixaba_____9 h 30 min.
Rodoviária X Quixaba_____16h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Id: 1967298

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE nº 33/2016

ALTERA AS PORTARIAS SMECE Nº 56/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2016 E Nº 26/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016, PUBLICADA EM 25 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE REORGANIZAÇÃO E ALOCAÇÃO DE PEDAGOGO E PROFESSOR I CONCURSADO PARA COMPONENTES CURRICULARES EXTINTOS DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS OU ENQUADRADO COM PEDAGOGIA DENTRO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria SMECE nº 56/2015, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para as turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais são definidos para atuação, primeiramente, professores concursados exclusivamente para este nível de ensino, observando como prioridade de escolha, os seguintes critérios:

I - Tempo de serviço na Unidade Escolar;
II - Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
III - Número de Memorando de Lotação;
IV - Maior idade." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Portaria SMECE nº 26/2016, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As Unidades Escolares que possuírem menos de 250 alunos e estiverem lotados Pedagogo ou Professor I concursado para Componentes Curriculares extintos de disciplinas pedagógicas, ou enquadrados com pedagogia, deverão obedecer sucessivamente os seguintes critérios para relotação dessas profissionais:

I - Concurso específico para o cargo de Pedagogo;
II - Tempo de Serviço na Unidade Escolar;
III - Residência mais próxima da Unidade Escolar;
IV - Idade." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 1967273

Portaria n. 32/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 para assinatura do contrato, conforme a listagem abaixo.

Art. 2º - Os candidatos convocados, na listagem abaixo, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 08/07/2016 a partir dás 09hs às 17:00hs para entrega da documentação e assinatura de seus respectivos contratos.

CAMPOS MINHA CIDADE DEUS AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1771

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - SUPLEMENTO I
AO Nº LXIII

SEXTA-FEIRA,
1 DE JULHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Mathous da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patricia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 4
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 192/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 18/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentaria, no valor total de R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

06000 – SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2386 – CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.520.000,00
TOTAL DA UG	1.520.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1772

DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.

CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1773

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LXIII
SEGUNDA-FEIRA,
4 DE JULHO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suleidi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 1
Governo ....
Desenvolvimento Econômico
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 2
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 2

CÂMARA MUNICIPAL ....

Atos da Prefeita

Decreto nº 192/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2015, publicada em 22/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT. 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.520.000,00
TOTAL DA UG	1.520.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1967950

Portaria Nº1082/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 1357/2015 que nomeou Amanda de Souza Canabarra, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Amaro Prata Tavares, Classificação "B", *Símbolo DAS-06*, com vigência a contar de 01/07/ 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1083/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014 Denice de Cassia Rosário Areas, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM. Amaro Prata Tavares, Classificação "B", *Símbolo DAS-06*, com vigência a contar de 01/07/ 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1084/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2275/2015 que designou Marineide Borges Henriques Messias, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Presidente Castelo Branco, Classificação "B", *Símbolo DAS 6* com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1085/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2102/2015 que designou Márcia Adriana Pitiote da Silva Martins, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Presidente Castelo Branco, Classificação "B", *Símbolo DAS-08*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1086/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014 Márcia Adriana Pitiote da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Presidente Castelo Branco, Classificação "B", *Símbolo DAS 6* com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1087/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014 Ana Beatriz Gomes Teixeira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Presidente Castelo Branco, Classificação "B", *Símbolo DAS-08*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1088/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1064/2016 que designou, Michele Dinelli de Souza, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretora da CE João Pendecante Neto, Classificação "A", *Símbolo FG - 03*, com vigência a contar de 28/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1967917

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 254/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença para Atividade Política, ao servidor Dante Pinto Lucas, matrícula 6455, a título de desincompatibilização, por ser pré-candidato a cargo eletivo, na forma da legislação em vigor, em especial a lei complementar 64/90 art. 1º I e II que estabelece de acordo com o art. 14 § 9º do texto constitucional, os casos de inelegibilidade, garantindo ao servidor, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2016.

THIAGO GODOY
Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1967904

ruptos *em cargo efetivo de Guarda Civil do Município*, com formação em nível superior na área de direito e reputação ilibada, comprovada esta por certidões de antecedentes criminais e de sua vida funcional enquanto servidor.

Art. 14 - A nomeação dos membros da Corregedoria será feita pelo Chefe do Poder Executivo, dentre aqueles que preenchem os requisitos definidos nesta lei.

Art. 15 - Os membros da Corregedoria terão independência funcional para realizar todas as investigações necessárias para apurar infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro funcional da Guarda Civil Municipal.

Art. 16 - O Comandante da Guarda Civil Municipal encaminhará a Corregedoria todos os atos que atente contra a disciplina o hierarquia, para que seja feita a investigação necessária e sua respectiva penalidade.

Art. 17 - Em caso de determinação de arquivamento por algum membro da Corregedoria, esta deverá ser submetida à apreciação e perecer da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo do Município.

Art. 18 - O Corregedor Geral terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, onde só poderá ser destituído de seu cargo em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar ou ainda por decisão da maioria *absoluta* da Câmara dos Vereadores do Município de Campos dos Goytacazes em processo de iniciativa do Prefeito do Município em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal estabelecerá as normas complementares que fizerem necessárias a disciplinar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DESPESAS, REGULAMENTAÇÃO E PRAZOS

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decreto regulamentador dispondo sobre Estatuto da Guarda Civil Municipal do Município de Campos dos Goytacazes, no prazo de 30 (trinta) dias, na qual deverá estabelecer normas quanto à organização e funcionamento, condutas de seus servidores, vedações, sanções, entre outros que se fizerem necessários.

§1º - Para fins de instituição de carreira única dos servidores públicos integrantes da Guarda Civil Municipal, como estabelece a Lei nº 13.022/14, todos os cargos de provimento efetivo contidos na estrutura da instituição serão transformados para o cargo de Guarda Municipal, tendo como requisito de provimento o nível médio completo de escolaridade, *sendo mantido* o tempo no exercício da função de Guarda Civil Municipal para fins de graduação.

§2º - Fica estabelecido o prazo de 3 (três) anos para os atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da estrutura da Guarda Civil Municipal comprovarem a escolaridade exigida no parágrafo anterior, salvo no caso dos servidores anteriormente ocupantes do cargo de guarda civil municipal que ingressaram na carreira anteriormente à exigência estabelecida no inciso IV do art. 10 da Lei nº 13.022/14.

§3º - Os efeitos econômicos em razão da unificação da carreira na estrutura da Guarda Civil Municipal correrão a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 21 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a fiel execução da presente lei.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1968063

Decreto nº 193/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.213.925,78 (um milhão, duzentos e treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	206.925,78
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.007.000,00
TOTAL DA UG	1.213.925,78

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 04/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1968297

Decreto nº 194/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 244.843,58 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	356,78
TOTAL DA UG	356,78

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.675,00
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.834,60
TOTAL DA UG	32.509,60

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
TOTAL DA UG	1.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.150,08
TOTAL DA UG	14.150,08

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.544,00
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	116.773,20
TOTAL DA UG	119.317,20

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. JORN.O.LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	58.920,00
TOTAL DA UG	58.920,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.221,66
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.731,59
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.298,90
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	263,71
2.08.243.0153.4748 - MONITOR, E APOIO A CRIANCA E ADOLES. MORADOR DE RUA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.880,00
TOTAL DA UG	18.395,88

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44,00
TOTAL DA UG	44,00

420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENVIMENTO ECOMOMICO
42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL., ECO. E PETROLEO

1.04.122.0067.2319 - APOIO ADMINIST. - SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	150,00
TOTAL DA UG	150,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1968298

DECRETO Nº 198/2016

Prorroga, excepcionalmente, o concurso público para provimento de cargos efetivos, em regime estatutário, para o quadro de pessoal realizado pelo Município de Campos dos Goytacazes no ano de 2012, correspondente aos Editais de nº 005/Cepuery/2012 (Educação), 006/cepuery/2012 (Nível Médio) e 07/cepuery/2012 (Nível Superior), e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a proximidade da data de encerramento do prazo do concurso público para provimento de cargos efetivos, em regime estatutário, para o quadro de pessoal realizado pelo Município de Campos dos Goytacazes no ano de 2012;

CONSIDERANDO que no referido concurso, o Município de Campos dos Goytacazes convocou mais de 4.000 (quatro mil) candidatos aprovados, o que ocasionou substancial aumento dos gastos de despesa com pessoal, aproximando-se dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que no Relatório de Gestão Fiscal quadrimestral, consoante ao Demonstrativo de Despesa com Pessoal, publicado no diário oficial de dia 13.06.2016, o Município de Campos dos Goytacazes compromete 46,94% de sua receita corrente líquida custeio de servidores para os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, índice este próximo ao estabelecido na LRF;

CONSIDERANDO que a abrupta queda de receita suportada pelo Município de Campos dos Goytacazes, em decorrência da recessão econômica micro do País (o que acarreta na minoração do recebimento de verbas decorrentes das transferências constitucionais e receitas próprias) e a acachapante depreciação da cotação do barril do petróleo, impossibilitou convocação de aprovados no concurso em referência;

CONSIDERANDO que a incisiva perda de receita levou ao Executivo Municipal a decretar estado de emergência econômica, delineando novas medidas de redução de despesas, nos termos do Decreto nº 01/2016;

CONSIDERANDO que compete precipuamente ao Chefe do Poder Executivo o equilíbrio das contas públicas, com observância às diretrizes preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, valendo-se do Princípio da Supremacia do interesse público para adotar medidas como a presente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por 06 (seis) meses o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos, em regime estatutário, para o quadro de pessoal res-

CAMPOS NOVA CIDADE, NOVO AMOR.
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1774

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LXV

QUARTA-FEIRA,
6 DE JULHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 4

Atos da Prefeita

Decreto nº 196/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.433.811,79 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.474.695,96
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	285.641,88
1.12.366.0016.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	140.192,95
TOTAL DA UG	1.900.530,79

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	263.081,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	290.000,00
TOTAL DA UG	553.081,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1968544

Decreto nº 195/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 231.698,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.200,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
TOTAL DA UG	27.200,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	204.418,00
TOTAL DA UG	204.418,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	80,00
TOTAL DA UG	80,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.23.691.0062.2266 - INTEGRACAO PARA O DESENV. DO COMERCIO, DA INDUSTRIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.280,00
TOTAL DA UG	27.280,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	26.352,00
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INSTI.FIN.C/F LU	33.740,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22.824,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.990,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.103,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.945,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.065,00
2.08.243.0153.4748 - MONITOR. E APOIO A CRIANCA E ADOLESC. MORADOR DE RUA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.659,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.990,00

PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1775
CE/RJ

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1776

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LXVII

SEXTA-FEIRA,
8 DE JULHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Suporintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André ce Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Suporintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Outete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos ....
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte 2
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda 2
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 5

CÂMARA MUNICIPAL 6

COMUNICADO

No D.O. nº LXII, do dia 1 de julho de 2016, nas datas dos cabeçalhos das páginas, ONDE SE-LÊ: Ano III - Nº LXIII - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes - sexta-feira - 1 de julho de 2016, LEIA-SE: Ano III - Nº LXII - Poder Executivo - Campos dos Goytacazes - sexta-feira - 1 de julho de 2016

Atos da Prefeita

Decreto nº 202/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 333.382,96 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.276,74
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.656,14
1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.250,08
1.15.451.0135.1937 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	230.000,00
TOTAL DA UG	333.382,96

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1949173

Decreto nº 201/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 3.542.100,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e cem reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.04.123.0016.1893 - EQUALIZACAO DA TAXA DE JUROS	
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.000,00
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	510.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
TOTAL DA UG	5.800,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300,00
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.001.300,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	960.000,00
TOTAL DA UG	960.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEIT. DA SECRET. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	360.000,00
TOTAL DA UG	360.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	700.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
TOTAL DA UG	705.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.04.123.0018.2077 - APOIO FINANCEIRO	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS.I.PRIV C/F.LU	400.000,00

Poder Executivo
www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LXVIII
SEGUNDA-FEIRA.
11 DE JULHO DE 2016
R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Wilian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Outlete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo 3
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental ....
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 6

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 204/2016

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 347/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 347/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Para a realização do repasse de recursos públicos em razão do subsídio tarifário aos concessionários do serviço público de transporte coletivo no Município de Campos dos Goytacazes referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015 e do ano de 2016 fica dispensada a apresentação de certidões de regularidade fiscal conforme exigência do Decreto Municipal nº 24/2014".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1909543

DECRETO Nº 205/2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento da taxa do alvará único de que trata a Lei Municipal nº 8.715, de 01 de Julho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e o artigo 530 da Lei 8.650 de 29 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do artigo 2º da Lei nº. 8.715 de 01 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para 15/07/2016 o vencimento da taxa do alvará único de que trata a Lei Municipal nº 8.715, de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1909544

Decreto nº 206/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 622.911,35 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2388 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.411,35
TOTAL DA UG	121.411,35

470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.13.122.0067.2502 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	300.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
TOTAL DA UG	479.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.500,00
TOTAL DA UG	22.500,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2388 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	121.411,35
TOTAL DA UG	121.411,35

470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT

47070 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT	
1.13.122.0151.2498 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO PEC	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	479.000,00
TOTAL DA UG	479.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	22.500,00
TOTAL DA UG	22.500,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1909561

Decreto nº 207/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 3.055.131,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

UBRICA: 02/3697 FLS.1777

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.393.781,00
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.616.350,00
TOTAL DA UG	3.010.131,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
FONTE 0111 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
TOTAL DA UG	45.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1000543

Portaria Nº1090/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 891/2011, publicada em 30/08/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 22h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 2534, Angelina Margarete Rodrigues Ferreira Campista, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1091/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 0471/07, publicada em 28/08/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3403, Maria Antônia Rangel Rios, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1092/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2545/2009, publicada em 14/01/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, b, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, c/c art. 3º da EC 41/2003, APOSENTAR, o Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3260, Antônio Simões, com vigência a contar de 03/12/2008, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1093/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1268/2006, publicada em 25/10/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 1301, Emilda Beraldi Ramos, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1094/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 430/2007, publicada em 24/08/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 1300, Elizabete Lobo dos Santos, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de p2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1095/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 788/2006, publicada em 30/07/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTAR, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4641, Emilce Carlos da Silva, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1096/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2144/2008, publicada em 01/12/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 1950, Madalena de Fátima Rodrigues Quintanilha, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1097/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1074/2006, publicada em 20/09/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 0407, Mariana Maria Neto Rangel, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1098/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1929/2008, publicada em 04/09/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 4039, Cláudia Maria Gomes Reis, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1099/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 217/2008, publicada em 24/12/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora II - 22h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3782, Sônia Soares da Silva, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1100/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2485/2009, publicada em 26/11/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 16h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3439, Maria Elizabete Basílio Barros, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1101/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2381/2009, publicada em 29/10/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 3074, Elizabete Cristina Ribeiro Cabral, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1102/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 712/2011, publicada em 29/07/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, APOSENTAR, a Instrutora de Artes e Ofícios, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 6003, Arlete Bárbara dos Santos, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com efeito a contar de 31/01/2011, data de sua compulsoriedade, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº1103/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 049/2012, publicada em 26/01/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, APOSENTAR, a Professora I - 20h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 5923, Marineide Carlos de Souza Miranda, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

TCE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1778

Índices utilizados para conversão dos Valores a Preços Correntes, referentes ás receitas fixadas em anos anteriores e das projeções para os anos subsequentes, em Valores a Preços Constantes.

2013 [1]	2014 [1]	2015 [1]	2016 [2]	2017 [2]	2018 [2]	2019 [2]
5,91%	6,41%	10,67%	7,11%	5,50%	5,25%	5,00%
1,24724	1,17764	1,1067	1	1,05500	1,11039	1,16590

Fontes: [1] IBGE Índices oficiais de Inflação do periodo de 2013 à 2015.
[2] Sistema de Expectativas de Mercado do BACEN – Índice de Inflação – IPCA-15 – variação % - Mediana – Anual – Periodo 01/04/2016 à 15/04/2016 para 2016 à 2019, sendo utilizado o resultado do dia 15/04/2016.

Id: 1969763

Lei nº 8.713, de 29 de junho de 2016.

Autoriza o Município de Campos dos Goytacazes, através de seu Poder Executivo, a criar a Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos de Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Campos dos Goytacazes, através de seu Poder Executivo, autorizado à criação da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos de Goytacazes, que tem por finalidade solucionar com mais agilidade e qualidade de informações técnicas as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, evitando demandas judiciais desnecessárias e auxiliando tecnicamente as já existentes, quando requisitada.

Art. 2º - O Município de Campos dos Goytacazes poderá firmar convênios e parcerias com o fim de viabilizar e aprimorar os trabalhos da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos de Goytacazes.

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas para possibilitar o funcionamento da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde de Campos de Goytacazes: 01 (uma) função gratificada de Coordenador da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde, com vencimentos equivalentes a função gratificada de Assessor Especial do Departamento de Publicações Oficiais da Secretaria Municipal de Governo e 03 (três) funções gratificadas de Supervisor da Câmara Técnica de Resolução de Litígios de Saúde, com vencimentos equivalentes a função gratificada de Assessor Chefe do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de ato normativo próprio.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1968769

Lei nº 8.714, de 29 de junho de 2016.

Altera a Lei Municipal nº 8.299, de 20 de abril de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos os parágrafos 2º e 3º ao Art. 5º da Lei Municipal nº 8.299, de 20 de abril de 2012, passando o parágrafo único a viger como § 1º:

"Art. 5º - (...)

§2º - A averbação do tempo de serviço do emprego transformado em cargo público não se dará de forma automática, cabendo ao segurado apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Regime Geral de Previdência Social.

§3º - No caso da habilitação para pensão por morte, na impossibilidade justificada da obtenção da Certidão de Tempo de Contribuição, junto ao Regime Geral de Previdência Social, a averbação do tempo de serviço do emprego transformado em cargo público poderá ser realizada por certidão específica, emitida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos dos Goytacazes".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1968778

DECRETO Nº 206/2016

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 01/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica decretado o Estado de Emergência Econômica no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de 340 (trezentos e quarenta) dias".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1969829

Decreto nº 210/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.454.502,51 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0087.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	792.871,33
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.138.741,55
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	112.372,72
1.15.451.0135.1921 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MANUTENCAO DE ELEVATORIAS/CISTERNOES	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.121.694,42
1.15.512.0135.1941 - IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	288.822,48
TOTAL DA UG	4.454.502,51

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1969826

Decreto nº 211/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 262.980,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.980,00
TOTAL DA UG	262.980,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.812.0135.1929 - CONTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	262.980,00
TOTAL DA UG	262.980,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1969827

Portaria nº 1119/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 27/05/2012, homologado através da portaria nº 1353/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança por ALINE MOISES PACHECO;

CONSIDERANDO ter sido concedida a liminar pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0027614-19.2016.8.19.0000, para que a empetrante seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Farmácia, previsto no edital do concurso público nº 006/2012, após cumpridas as demais etapes do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ALINE MOISES PACHECO no cargo de Técnico em Farmácia.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.'
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de acumulação, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1969802

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Portaria nº: 003/2015

O Superintendente Municipal de Agricultura, Luiz Eduardo de Campos Crespo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 304/2013, que institui normas sobre gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, vem por meio desta *designar os servidores abaixo arrolados como gestor e fiscal dos contratos de licitação de natureza permanente e continuada desta secretaria.*

-GESTOR: LEANDRO RAMOS BARRETO, Matr. 12.786-1
-FISCAL: OSVALDO CURTY MACHADO FILHO, Matr. 6343-3

- CONTRATO 306/2013, Processo 2013.006.000359-8-PR, interessada: FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

- CONTRATO 330/2013, Processo 2013.006.000362-4-PR, interessada: ALPISERVICE SERVIÇOS LTDA.

- CONTRATO 304/2013, Processo 2013.006.000357-3-PR, interessada: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1779

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1780

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº LXXIII

SEGUNDA-FEIRA,
18 DE JULHO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Gestão de Pessoas e Contratos 2
Governo 2
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 3
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 3
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

CÂMARA MUNICIPAL 5

Atos da Prefeita

Decreto nº 218/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.091.994,06 (cinco milhões, noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA, E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	489.119,93
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	76.880,57
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.993,56
1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	730.000,00
TOTAL DA UG	3.391.994,06

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00
TOTAL DA UG	1.700.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1971123

Decreto nº 220/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos de artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0224 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
TOTAL DA UG	25.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 24.295-0, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971124

Decreto nº 221/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 21.580.024,77 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.077,81
TOTAL DA UG	44.077,81

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	217.000,00
TOTAL DA UG	217.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550.000,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.850.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL, COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	333.924,96
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.500.000,00

Decreto nº 224/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	672.000,00
TOTAL DA UG	672.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRAT. COM HOSPITAIS,CLINICAS,E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	672.000,00
TOTAL DA UG	672.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971426

Decreto nº 225/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos de artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.129.899,37 (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.129.899,37
TOTAL DA UG	1.129.899,37

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 85.058-6, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971427

Decreto nº 226/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos de artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 4.295.979,17 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.418,00
TOTAL DA UG	9.418,00

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS

2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
2.14.244.0182.4818 - PROJETO PRAÇA DIGITAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.06.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0111 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	150,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.800,00
FONTE 0111 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	640.000,00
TOTAL DA UG	641.950,00

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.296,83
TOTAL DA UG	6.296,83

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIS. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0111 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
FONTE 0111 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	382.286,56
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	645.103,83
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	323.193,47
TOTAL DA UG	1.368.583,86

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO
06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

1.24.131.0067.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.279,00
TOTAL DA UG	6.279,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL DA UG	6.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.035,35
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	186.262,83
1.04.128.0108.1591 - QUALIFICACAO, RECICLAGEM E TREINAM. DE FUNCIONARIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.850,00
TOTAL DA UG	209.148,18

140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.636,07
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	24.167,25
1.15.512.0135.1938 - DRENAGEM E MICRODRENAGEM	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	49.632,36
TOTAL DA UG	111.435,68

170100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOL HUMANO SOCIAL
17010 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAMILIA E ASSISTENC

2.08.122.0067.4953 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA FAMILIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.206,11
TOTAL DA UG	19.206,11

170200 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIARIA
17020 - SUPERINTENDENCIA DE JUSTICA E ASSIST.JUDICIARIA

1.02.061.0140.2400 - NUCLEOS DE ATENDIMENTO JURIDICO	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	604,32
TOTAL DA UG	604,32

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.797,50
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	52.000,00
TOTAL DA UG	66.797,50

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.206,94
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.913,95
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	96.025,39
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	154.866,00
TOTAL DA UG	268.012,28

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR!

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº. 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CE/RJ
PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1781

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.964,98
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.113,20
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	11.834,00
1.10.123.0174.2780 - CONVENIO COM INSTITUICOES FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	44.911,26
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	59.966,55
TOTAL DA UG	163.789,99

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	780,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	461.396,95
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	902.715,01
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.530,00
TOTAL DA UG	1.374.421,96

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	963,36
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	19.286,99
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.503,84
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.464,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.389,55
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.560,00
TOTAL DA UG	68.277,74

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.790,00
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.135,00
TOTAL DA UG	18.925,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.832,72
TOTAL DA UG	38.832,72

420300 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA
42030 - SUPERINTENDENCIA DE PESCA E AQUICULTURA

1.04.122.0067.2001 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

420400 - SUPERINT. PETROLEO, ENERG.ALTERN. E IN.TECNOL
42040 - SUPERINTENDENCIA DE PETROLEO, ENERGIAS ALTER

1.04.122.0067.2002 - APOIO ADM. - SEC. DE PETROLEO, ENERG. ALTERNAT. E INOV.	
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 500000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de julho de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1971428

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000066-9-PR, convite nº. 024/16, e, em conseqüência, ADJUDICA o seu objeto a obra de reforma do Restaurante Popular - Rua Dr. Lacerda Sobrinho, 74/75 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora lucas e lucas construções serviços e comércio ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.009.482/0001-27, com o valor total de R$ 144.676,50 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de Julho de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1971414

Secretaria Municipal de Saúde

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, processo nº 2016.045.000057-1-PR cujo objeto é a aquisição de suplementos nutricionais e formulas infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas:
NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.925.587/0001-02, vencedora dos itens 11, 15, 20 e 21, perfazendo o valor total de R$ 31.442,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais);
PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.323.886/0005-91, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 24, 25 e 27, perfazendo o valor total de R$ 2.262.961,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos) e
REPHOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.280.113/0001-35 vencedora dos itens 01, 03, 04, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22 e 23, perfazendo o valor total de R$ 472.845,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE

Em 14 de julho de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Secretário Municipal de Saúde =

H O M O L O G A Ç Ã O

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, processo nº 2016.045.000071-2-PR cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude - SMS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa REFRIGERAÇÃO ICARAÍ LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.541.824/0001-00, licitante vencedora do Pregão epigrafado, com o valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em 12 de julho de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venancio
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1971421

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0080/2016
PROCESSO N.º2016.105.000051-5-PR
CONVITE Nº 018/2016
CONTRATADA: RIBEIRO E AZEVEDO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 03.789.375/0001-70
OBJETO: É a recuperação de pavimentação em paralelos e limpeza de drenagem nos trechos da Rua Francisco Ribeiro Rangel, Augusto de Carvalho e Princesa Isabel (trecho entre a Rua Francisco Ribeiro Rangel e Durval de Souza).
VALOR GLOBAL: R$ 143.557,39 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2016

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.

Id: 1971417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000414-9-PR
Concorrência Pública nº 002/2013
Contrato nº 0216/2013
Empresa Contratada: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.293.658/0001-52
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a obra de revestimento primário e construção de ponte de concreto na localidade de Lagoa de Cima, distrito de Morangaba - Campos dos Goytacazes/RJ, com reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 12 (doze) meses.
Valor aditivado: R$ 455.130,83 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos).
Data da assinatura: 08/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.

Id: 1971411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

3º TERMO ADITIVO - PRAZO

Processo nº 2014.105.000011-5-PR
Concorrência Pública nº 003/2014
Contrato nº 0177/2014
Empresa Contratada: ECON CAMPOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.475.215/0001-73
Objeto: Pela execução do presente termo e a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para obra de ampliação e reforma do Palácio da Cultura- Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Data da assinatura: 14/03/2016

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2016.

(Publicado por omissão)

Id: 1971412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000046-P-PR
Concorrência Pública nº 010/2012
Contrato nº 0226/2012
Empresas Contratada: MAGUIMA CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.815.046/0001-21
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos dos serviços necessários para obra de construção da Vila Olímpica do Parque Esplanada - Campos dos Goytacazes - RJ, com reflexo financeiro.
Valor Aditivado: R$ 650.765,98 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Data da assinatura: 08/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.

Id: 1971413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000271-8-PR
Concorrência Pública nº 020/2012
Contrato nº 154/2013
Empresa Contratada: HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.311.104/0001-05
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de drenagem pluvial, urbanização e pavimentação asfáltica no bairro Estância da Penha, com reflexo financeiro.
Valor Aditivado: R$ 1.537.197,83 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
Prazo Aditivado: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 07/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.

Id: 1971418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E MOBILIDADE URBANA

3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2014.105.000090-6-PR
Concorrência Pública nº 024/2014
Contrato nº 0317/2014
Empresa Contratada: F.L.G. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.811.601/0001-93
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários, para obras de infraestrutura, na localidade do Xexé - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Data da assinatura: 23/06/2016

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.

Id: 1971415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2012.034.000378-5-PR
Tomada de Preço nº 094/12
Contrato nº 0142/2013
Empresa Contratada: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.293.658/0001-52
Objeto Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração dos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para obra de reforma da Escola Municipal Lions Goytacá - Guarus, com reflexo financeiro.
Valor Aditivado: R$ 107.839,57 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Data da Assinatura: 05/07/2016

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.

Id: 1971416

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial/SRP de nº 025/2016, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício não perecível (testes especiais) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 01 de agosto de 2016, às 14h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2016.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro da PMCG

Id: 1971410

O Hemocentro Precisa de Você.

TCE/RJ

PROCESSO Nº

205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS. 1782

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0192.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	66.178,26
TOTAL DA UG	66.178,26

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	64.745,33
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	57.307,12
TOTAL DA UG	122.052,45

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	164.949,00
TOTAL DA UG	164.949,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0031.3322 - CONST., REF. E AMPLIACAO DAS UNID. PRE HOSPITALARES	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	300.721,58
TOTAL DA UG	300.721,58

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	326.000,00
TOTAL DA UG	326.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.2893 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	56.500,00
TOTAL DA UG	56.500,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988426

Decreto nº 284/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 18.079.215,51 (dezoito milhões, setenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0111 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.274.412,56
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.159.266,56
TOTAL DA UG	4.433.679,12

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.123.0108.1593 - CONTINUACAO DOS SERVICOS DO GEOREFERENCIAMENTO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	750.000,00
TOTAL DA UG	750.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA, E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.839.857,78
TOTAL DA UG	5.839.857,78

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0097.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R$ 1,00	
FONTE 0111 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	178.340,34
TOTAL DA UG	178.340,34

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT

1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.877.338,29
TOTAL DA UG	6.877.338,29

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, disponível na Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600000107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988427

Decreto nº 285/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.650.000,00
TOTAL DA UG	5.650.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	999.487,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	988.061,62
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 319008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	58.626,68
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	108.354,00
FONTE 0144 - NAT 339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	72.965,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	326.729,08
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	69.350,73
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	67.028,02
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	700.147,90
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	425.289,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	250.908,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.731,00
1.04.122.0184.1842 - IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.704,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.334,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	19.029,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.781,00
1.04.128.0187.2843 - CRIACAO DA ESCOLA DE CAPACIT. DO SERVIDOR PUBLICO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	123.147,00
TOTAL DA UG	4.310.673,23

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA, E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	99.000,00
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	205.218,00
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	273.129,05
1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	140.013,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.895,53
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	85.408,99
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.394,00
1.15.451.0135.1920 - COMPLEXO VIARIO AV. ARTUR BERNARDES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	377.274,00
1.15.451.0135.1921 - CONSTRUCAO, REF. E MANUT. DE ELEVATORIAS/CISTERNAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	33.994,20
TOTAL DA UG	1.339.326,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1988458

Decreto nº 270/2016

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 11.068.489,90 (onze milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	70.000,00
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00
TOTAL DA UG	1.570.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA, E MOBILIDADE URBANA

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR!
Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).
RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.
TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25
SITE: www.campos.rj.gov.br
Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Cherene Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*
DISTRIBUIÇÃO
Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PROCESSO Nº 205.793-7/17 FLS. 1783
RUBRICA: 02/3697
CE/RJ

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17

RUBRICA: 02/3697 FLS.1784

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VIII - Nº CLXXIII

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledi Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Varges Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledi Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos 3
Governo ....
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social ....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana ....
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde ....
Desenvolvimento Ambiental 3
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS 4
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA ....
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude 5

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 7

CÂMARA MUNICIPAL 8

Atos da Prefeita

Decreto nº 412/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 275.389,94 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	275.389,94
TOTAL DA UG	275.389,94

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação disponível no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0180, na conta corrente nº 600009107-3;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002280

Decreto nº 413/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 1.366.813,72 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	72.500,00
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.100.000,00
TOTAL DA UG	1.172.500,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.796,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.590,00
1.13.392.0023.1617 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.800,00
TOTAL DA UG	23.186,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.595,87
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	43.011,30
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.523,55
TOTAL DA UG	108.130,72

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	62.997,00
TOTAL DA UG	62.997,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 0100 - Recursos Próprios, na natureza de Receita 79229901 - Restituições Diversas;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de dezembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 2002281

Decreto nº 410/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R$ 2.152.500,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.710.000,00

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1785

PROCESSO TCE-RJ Nº 206.598-2/17

OFÍCIO REGULARIZADOR PRS/SSE/CSO Nº 13625/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

DOCUMENTO Nº 04

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(339.608.675,95)	(158.851.131,97)
INGRESSOS	6.946.097.006,10	4.285.636.268,17
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	980.858.806,45	464.455.075,14
Receita Tributária	240.165.704,48	219.865.324,61
Receita de Contribuições	113.575.313,86	70.472.848,83
Receita Patrimonial	28.459.453,34	645.540,02
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	24.436.009,82	12.030.286,44
Remuneração das Disponibilidades	164.453.957,42	139.980.929,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias	409.768.367,53	21.460.146,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	1.053.924.137,45	1.365.154.790,22
Intergovernamentais	878.474.795,57	1.193.840.672,68
da União	618.883.465,72	913.279.688,10
de Estados e Distrito Federal	259.591.329,85	280.560.984,58
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas	175.449.341,88	171.314.117,54
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.911.314.062,20	2.456.026.402,81
DESEMBOLSOS	7.285.705.682,05	4.444.487.400,14
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.243.836.348,39	1.826.938.223,43
Legislativa	31.183.158,84	32.848.776,93
Judiciária	5.852.156,13	5.378.207,69
Essencial à Justiça		
Administração	733.646.609,19	542.152.648,58
Defesa Nacional		
Segurança Pública	190.969,55	189.477,22
Relações Exteriores		
Assistência Social	73.431.931,95	43.655.950,04
Previdência Social	147.320.727,46	127.268.345,88
Saúde	760.579.097,89	630.900.765,49
Trabalho		
Educação	346.248.047,94	328.561.031,30
Cultura	8.003.571,35	6.627.554,19
Direitos da Cidadania	1.470.561,48	1.324.395,61
Urbanismo	20.175.124,34	9.224.124,68
Habitação		
Saneamento	101.593.618,04	80.733.116,17
Gestão Ambiental	513.596,06	1.429.362,10
Ciência e Tecnologia		154.525,50
Agricultura	4.363.303,92	3.253.439,43
Organização Agrária		
Indústria	27.588,66	17.815,66
Comércio e Serviços	108.123,00	107.880,00
Comunicações	4.467.819,26	3.166.952,75
Energia		
Transporte	1.237.740,31	2.155.659,36
Desporto e Lazer	3.422.603,02	7.788.194,85
Encargos Especiais		

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1786

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	811.379,27	651.853,20
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		53.830,14
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida	811.379,27	598.023,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	443.350.967,70	68.918.055,81
Intergovernamentais	757.023,87	1.636.812,93
a União	745.929,69	795.841,68
a Estados e Distrito Federal	11.094,18	840.971,25
a Municípios		
Intragovernamentais	393.789.516,68	8.469.917,10
Outras Transferências Concedidas	48.804.427,15	58.811.325,78
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	4.597.706.986,69	2.547.979.267,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	300.653.741,93	3.369.331,56
INGRESSOS	567.795.544,31	203.844.050,74
ALIENAÇÃO DE BENS	562.244.820,56	200.880.436,17
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	5.550.723,75	2.963.614,57
DESEMBOLSOS	267.141.802,38	200.474.719,18
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	261.555.243,89	180.079.739,67
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.989.899,86	20.013.432,00
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS	2.596.658,63	381.547,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(22.692.388,28)	(7.067.905,91)
INGRESSOS	2.720.929,44	5.465.490,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	2.720.929,44	5.465.490,26
DESEMBOLSOS	25.413.317,72	12.533.396,17
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	25.413.317,72	12.533.396,17
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(61.647.322,30)	(162.549.706,32)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	132.097.917,29	294.647.623,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	70.450.594,99	132.097.917,29

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1787

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CONSOLIDADO

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO.. DATA EMISSÃO: 30/03/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	**279.568.361,71**						**111.190.927,20**		**390.759.288,91**
Ajustes de Exercícios Anteriores							(23.200.736,74)		(23.200.736,74)
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							(326.802.215,77)		(326.802.215,77)
Constituição/Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior / Saldo Inicial Ex. Atual	**279.568.361,71**						**(238.812.025,31)**		**40.756.336,40**
Ajustes de Exercícios Anteriores							(41.808.822,36)		(41.808.822,36)
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							909.155.954,71		909.155.954,71
Constituição/Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual	**279.568.361,71**						**628.535.107,04**		**908.103.468,75**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Base de Informações referente à 29/03/17

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1788

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
01 - DIRETA

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(376.686.396,26)	(184.400.983,49)
INGRESSOS	5.213.643.710,75	3.391.556.385,38
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	659.840.686,37	248.718.513,33
Receita Tributária	236.034.828,74	215.782.722,80
Receita de Contribuições	10.115.954,75	8.550.182,44
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	11.401.521,30	7.376.681,80
Outras Receitas Derivadas e Originárias	402.288.381,58	17.008.926,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	910.834.054,43	1.230.476.112,75
Intergovernamentais	735.384.712,55	1.059.392.995,21
da União	475.853.382,70	781.474.377,83
de Estados e Distrito Federal	259.531.329,85	277.918.617,38
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas	175.449.341,88	171.083.117,54
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	3.642.968.969,95	1.912.361.759,30
DESEMBOLSOS	5.590.330.107,01	3.575.957.368,87
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.619.462.794,16	1.356.231.489,70
Legislativa		
Judiciária	5.852.156,13	5.378.207,69
Essencial à Justiça		
Administração	724.827.792,05	537.512.201,81
Defesa Nacional		
Segurança Pública	190.969,55	189.477,22
Relações Exteriores		
Assistência Social	11.643.487,73	5.023.488,53
Previdência Social		29.372.685,89
Saúde	401.336.209,60	352.234.885,06
Trabalho		
Educação	346.248.047,94	328.561.031,30
Cultura		
Direitos da Cidadania	1.063.285,00	1.000.709,52
Urbanismo	20.175.124,34	9.224.124,68
Habitação		
Saneamento	98.801.780,14	79.736.453,61
Gestão Ambiental	492.818,50	1.423.306,71
Ciência e Tecnologia		154.525,50
Agricultura	4.363.303,92	3.253.439,43
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações	4.467.819,26	3.166.952,75
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Matrícula: 14.100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1789

Base de Informações referente à 05/04/17

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
01 - DIRETA

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**811.160,14**	**378.310,95**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		53.830,14
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida	811.160,14	324.480,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**17.371.859,11**	**18.516.387,59**
Intergovernamentais	656.638,62	1.399.149,79
a União	645.544,44	558.178,54
a Estados e Distrito Federal	11.094,18	840.971,25
a Municípios		
Intragovernamentais	10.595.049,70	8.117.226,14
Outras Transferências Concedidas	6.120.170,79	9.000.011,66
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	**3.952.684.293,60**	**2.200.831.180,63**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**321.320.840,50**	**32.977.444,14**
INGRESSOS	**562.244.820,56**	**200.880.436,17**
ALIENAÇÃO DE BENS	562.244.820,56	200.880.436,17
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS	**240.923.980,06**	**167.902.992,03**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	238.938.414,56	167.902.992,03
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS	1.985.565,50	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(25.413.317,72)**	**(12.049.361,83)**
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
DESEMBOLSOS	**25.413.317,72**	**12.049.361,83**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	25.413.317,72	12.049.361,83
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(80.778.873,48)**	**(163.472.901,18)**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**97.103.319,68**	**260.576.220,86**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**16.324.446,20**	**97.103.319,68**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Mônica de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Fazenda
Contadora Geral da Prefeitura
Mat.: [illegible]100

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1790

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1791

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO 2016

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 30/03/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.155.707,44	1.537.938,56
INGRESSOS	4.080.791,49	2.584.251,84
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	74.612,77	
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	74.612,77	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	313.119,18	
Intergovernamentais	313.119,18	
da União	313.119,18	
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	3.693.059,54	2.584.251,84
DESEMBOLSOS	2.925.084,05	1.046.313,28
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.916.349,88	1.054.811,56
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	124.511,98	58.149,00
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento	2.791.837,90	996.662,56
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1792

Base de Informações referente à 29/03/17

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
Portaria: 041/2017
Mat.: 4941

Wilson Thadeu R. Campinho
Téc. Contábil - Matr.: 147-0
CRC: 65064-0 RJ

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas		
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	8.734,17	(8.498,28)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(767.975,49)	(1.034.000,09)
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS	767.975,49	1.034.000,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	156.882,36	652.452,58
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	611.093,13	381.547,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	387.731,95	503.938,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	503.938,47	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	891.670,42	503.938,47

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
Portaria: 041/2017
Mat.: 4941

Wilson Thadeu R. Campinho
Téc. Contábil
CRC: 65064-0 RJ

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1793

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO.. DATA EMISSÃO: 30/03/2017 PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	665.204,23						(424.999,37)		240.204,86
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							639.597,79		639.597,79
Constituição/Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior / Saldo Inicial Ex. Atual	665.204,23						214.598,42		879.802,65
Ajustes de Exercícios Anteriores							(7.445,00)		(7.445,00)
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							675.395,88		675.395,88
Constituição/Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual	665.204,23						882.549,30		1.547.753,53

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Base de Informações referente à 29/03/17

Fábio de Azevedo Almeida
Presidente
Portaria: 041/2017
Mat.: 4941

Wilson Thadeu R. Campinho
Téc. Contábil - Mat.: 147-0
CRC: 65064-0 RJ

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1794

Aspectos Relevantes das Demonstrações Contábeis:

1.1 Dado à implantação do PCASP no Município de Campos dos Goytacazes no exercício de 2015, o saldo inicial do exercício anterior foi ajustado para uma melhor apresentação da informação contábil.

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1795

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.187.188,55	1.725.909,11
INGRESSOS	77.904.853,56	53.407.509,42
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	756.821,51	846.795,64
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	530.173,88	765.928,64
Outras Receitas Derivadas e Originárias	226.647,63	80.867,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	7.468.019,07	4.820.136,47
Intergovernamentais	7.468.019,07	4.820.136,47
da União	7.468.019,07	4.820.136,47
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	69.680.012,98	47.740.577,31
DESEMBOLSOS	74.717.665,01	51.681.600,31
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	58.965.505,31	35.451.969,94
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	58.965.505,31	35.451.969,94
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1796

Sono Gimenes Alvorengo Domingues
Secretária - SMDHS
Matr.: 36.599

Suzana Chagas
Diretora de Gestão Financeira e Orçamentária do FMAS
Mat.: 36.527

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(91.880,18)	(119.192,32)
INGRESSOS	9.082.049,11	8.106.461,60
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	327.328,29	297.530,90
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	273.736,64	143.205,02
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	39.583,05	140.337,90
Remuneração das Disponibilidades	14.008,60	13.987,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		225.000,00
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		225.000,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	8.754.720,82	7.583.930,70
DESEMBOLSOS	9.173.929,29	8.225.653,92
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	8.162.110,70	6.809.574,49
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura	7.819.401,84	6.503.962,13
Direitos da Cidadania	342.708,86	305.612,36
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1798

Juan Sossinio Aguiar
Contador
CRC-RJ 113503/O-1

Maria Cristina Portes Lima
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matr.: 36.536

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	514.825,60	933.952,00
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas	514.825,60	933.952,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	496.992,99	482.127,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(13.034,00)	(8.988,00)
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS	13.034,00	8.988,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.034,00	8.988,00
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(104.914,18)	(128.180,32)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	151.147,12	279.327,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	46.232,94	151.147,12

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Juan Scisinio Aguiar
Contador
CRC-RJ 113503/O-1

Maria Cristina Nunes Lima
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matr.: 36.536

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1799

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	184.169,51	144.000,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	184.169,51	144.000,00
DESEMBOLSOS	184.169,51	144.000,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	184.169,51	123.592,06
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura	184.169,51	123.592,06
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1800

Juan Sesinio Aguiar
Contador
CRC-RJ 113503/O-1

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matr.: 36.536

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYT

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas		
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		20.407,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matr.: 36.536

Juan Sisinio Aguiar
Contador
CRC-RJ 113503/O-1

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1801

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(495.410,56)	(2.065.697,47)
INGRESSOS	2.067.392,06	1.779.189,23
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.325.153,36	1.463.963,39
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	179.762,67	165.708,70
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.145.390,69	1.298.254,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	742.238,70	315.225,84
DESEMBOLSOS	2.562.802,62	3.844.886,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	64.567,62	18.073,73
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania	64.567,62	18.073,73
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Brás Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-RJ
CPF: 079.580.216-15

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1802

Base de Informações referente à 05/04/17

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Divida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas		
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	**2.498.235,00**	**3.826.812,97**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(639.023,04)**	**(314.090,34)**
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS	**639.023,04**	**314.090,34**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	639.023,04	314.090,34
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(1.134.433,60)**	**(2.379.787,81)**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**1.292.894,35**	**3.672.682,16**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**158.460,75**	**1.292.894,35**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat. 36.519

Braz Eudes Vilela
Contador CRC MG-038742/O-1-RJ
CPF: 079.580.216-15

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
:UBRICA: 02/3697 FLS.1803

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	7.001.601,89	1.746.457,42
INGRESSOS	727.597.897,55	507.988.856,80
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.785.632,33	1.330.676,60
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	1.785.632,33	1.328.120,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.555,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	135.308.944,77	129.627.541,00
Intergovernamentais	135.308.944,77	129.627.541,00
da União	135.248.944,77	126.985.173,80
de Estados e Distrito Federal	60.000,00	2.642.367,20
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	590.503.320,45	377.030.639,20
DESEMBOLSOS	720.596.295,66	506.242.399,38
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	270.140.042,22	216.213.407,75
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	270.140.042,22	216.213.407,75
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1804

Loiniquer Ferreira A. M. da Silva
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23651 CRC/RJ 116007/O

Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Fabiana de M. Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 25.952

Base de Informações referente à 05/04/17

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.689.264,26	3.960.182,93
Intergovernamentais	8.707,50	236.186,21
a União	8.707,50	236.186,21
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	323.593,66	
Outras Transferências Concedidas	1.356.963,10	3.723.996,72
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	448.766.989,18	286.068.808,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(6.852.917,16)	(5.387.898,07)
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS	6.852.917,16	5.387.898,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.852.917,16	5.387.898,07
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.720.929,44	5.465.490,26
INGRESSOS	2.720.929,44	5.465.490,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	2.720.929,44	5.465.490,26
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.869.614,17	1.824.049,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	17.830.662,54	16.006.612,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	20.700.276,71	17.830.662,54

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Lainiquer Ferreira A. M. do S...
Assessora Chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat. 23651 CRC/RJ 116007/O

Ricardo Trindade Carneiro da Silva
Subsecretário Adjunto de Finanças
Mat.: 36.668
Fundo Municipal de Saúde

Fabiana de M. Cataloni Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 25.952

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1805

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	8.360.597,09	4.739.021,63
INGRESSOS	119.508.270,59	75.294.368,98
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	22.959.838,27	10.603.657,21
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	6.400,00	8.000,00
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	22.797.789,20	10.449.112,84
Remuneração das Disponibilidades	155.504,67	141.752,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	144,40	4.791,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	96.548.432,32	64.690.711,77
DESEMBOLSOS	111.147.673,50	70.555.347,35
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	89.102.846,07	62.452.472,68
Legislativa		
Judiciária		
Essencial a Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	89.102.846,07	62.452.472,68
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

TCE/RJ PROCESSO Nº 205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1806

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-O
CPF.: 501.796.597-15

Dra Fabiana de M. Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Mat.: 25.652

Base de informações referente a 05/04

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		218.261,50
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		218.261,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas		
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	22.044.827,43	7.884.613,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(9.505.214,54)	(3.697.915,73)
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS	9.505.214,54	3.697.915,73
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.505.214,54	3.697.915,73
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(420.342,00)
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
DESEMBOLSOS		420.342,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		420.342,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.144.617,45)	620.763,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.570.780,15	950.016,25
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	426.162,70	1.570.780,15

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-O
CPF.: 501.796.597-15

Dr.ª Fabiana de M. Caldoni Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Presidente - Mat.: 25.932

'CE/RJ
PROCESSO N°
205.793-7/17
(UBRICA: 02/3697 FLS.1807

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	4.961,79	595.161,30
INGRESSOS	36.085.173,09	36.828.499,08
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.028.606,80	1.606.368,36
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	238.734,97	244.105,40
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	813.775,54	481.877,95
Remuneração das Disponibilidades	77.961,51	40.879,88
Outras Receitas Derivadas e Originárias	898.134,78	839.505,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	34.056.566,29	35.222.130,72
DESEMBOLSOS	36.080.211,30	36.233.337,78
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.237.740,31	2.155.659,36
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	1.237.740,31	2.155.659,36
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1808

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

Fabricio Gomes Macoib
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Trans
Matr.: 36516

Renato C.A. Siqueira
Presidente-IMTT
Mat.: 36.518

Base de Informações referente à 05/04/17

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 2

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	32.087.148,87	32.805.267,07
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas	32.087.148,87	32.805.267,07
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.755.322,12	1.272.411,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(568.545,03)	(224.476,67)
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS	568.545,03	224.476,67
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	568.545,03	224.476,67
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(563.583,24)	370.684,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	986.129,93	615.445,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	422.546,69	986.129,93

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

Fabricio Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte
Matr.: 36516

Renato C.A. Siqueira
Presidente-IMTT
Matr.: 36.518

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1809

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		391.379,81
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		391.379,81
DESEMBOLSOS		391.379,81
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1810

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

Fabricio Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte
Matr.: 36516

Renato C.A. Siqueira
Presidente-IMTT
Matr.: 35.518

Base de Informações referente à 05/04/17

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas		
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		391.379,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	100,00	100,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	100,00	100,00

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

Fabricio Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte
Matr.: 36516

Renato C.A. Siqueira
Presidente-IMTT
Matr.: 36.518

CE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
UBRICA: 02/3697 FLS.1811

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	21.559.279,15	7.598,00
INGRESSOS	692.152.056,67	108.264.568,27
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	286.548.828,55	193.077.128,59
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	103.459.359,11	61.922.666,39
Receita Patrimonial	27.937.823,23	241.051,14
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	149.968.473,08	129.799.093,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.183.173,13	1.114.317,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	405.603.228,12	(84.812.560,32)
DESEMBOLSOS	670.592.777,52	108.256.970,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	147.320.727,46	97.895.659,99
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	147.320.727,46	97.895.659,99
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1812

Jonas Rodrigues Tavares
Diretor Presidente
PREVICAMPOS
Mat. 2956 Port. 055/2017

Juliana Mérida Viana
CRC/RJ 102849/O-8
Chefe Divisão Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port.: 3076/2013

Base de Informações referente à 05/04/17

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	382.408.547,84	
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	382.408.547,84	
Outras Transferências Concedidas		
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	140.863.502,22	10.361.310,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(179.429,00)	(7.598,00)
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS	179.429,00	7.598,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	179.429,00	7.598,00
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	21.379.850,15	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	21.379.850,15	

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1813

Juliana Mérida Viana
CRC/RJ 102649/0-8
Chefe Divisão Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port.: 3076/2013

João Rodrigues Tavares
Diretor Presidente
PREVICAMPOS
Mat.. 2956 Port. 055/2017

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	29.334,92	7.643,00
INGRESSOS	4.029.562,99	9.264.455,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.029.562,99	9.264.455,97
DESEMBOLSOS	4.000.228,07	9.256.812,97
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.422.603,02	7.788.194,85
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer	3.422.603,02	7.788.194,85
Encargos Especiais		

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação
Municipal de Esportes
Matrícula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga
CONTADOR
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José do Rego Barros
Diretor Administrativo e
Financeiro - FME
Matrícula: 36555

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1814

Base de Informações referente à 05/04/17

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**581.086,30**	**1.467.517,59**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas	581.086,30	1.467.517,59
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	**(3.461,25)**	**1.100,53**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(29.334,92)**	**(7.643,00)**
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS	**29.334,92**	**7.643,00**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.334,92	7.643,00
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**240.389,85**	**240.389,85**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**240.389,85**	**240.389,85**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

'CE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1815

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação
Municipal de Esportes
Matricula: 36529

Rodrigo Ribeiro Fraga
CONTADOR
CRC/RJ Nº 117844/O-9

Manoel José do Rego Barros
Diretor Administrativo e
Financeiro - FME
Matricula: 36665

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**186.084,13**	**533.183,83**
INGRESSOS	**4.254.462,64**	**7.074.210,69**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**5.683,51**	**957.101,64**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	5.224,44	8.101,64
Outras Receitas Derivadas e Originárias	459,07	949.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	**4.248.779,13**	**6.117.109,05**
DESEMBOLSOS	**4.068.378,51**	**6.541.026,86**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	**2.812.505,21**	**3.120.476,29**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	2.812.505,21	3.120.476,29
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1816

Suellen André de Souza
Presidente FMIJ
Mat: 36613

Liliane Bastos da Mata Freitas
Diretora Administrativa e Financeira
CRC-RJ 104.555/O-9
Mat. 36.619

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**685.307,04**	**2.452.430,68**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas	685.307,04	2.452.430,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	**570.566,26**	**968.119,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(511.443,90)**	**(218.860,01)**
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS	**511.443,90**	**218.860,01**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	511.443,90	218.860,01
CONCESSÃO DE EMPRÉTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DESENBOLSOS DE INVESTIMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(325.359,77)**	**314.323,82**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**332.627,28**	**18.303,46**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**7.267,51**	**332.627,28**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Suellen André de Souza
Presidente FMIJ
Mat: 36613

Liliane Bastos da Mata Freitas
Diretora Administrativa e Financeira
CRC-RJ 104.555/O-9
Mat. 36.619

'CE/RJ
PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1817

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/04/2017 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(3.053.438,80)	15.706.956,94
INGRESSOS	5.589.715,91	35.776.974,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	581.635,83	1.026.505,97
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	447.541,34	954.800,25
Remuneração das Disponibilidades	134.094,49	71.705,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências correntes recebidas		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	5.008.080,08	34.750.468,03
DESEMBOLSOS	8.643.154,71	20.070.017,06
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	602.427,02	29.549,03
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	574.838,36	11.733,37
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria	27.588,66	17.815,66
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		

TCE/RJ PROCESSO Nº
205.793-7/17
RUBRICA: 02/3697 FLS.1818

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat: 36979

Braz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-RJ
CPF: 079.580.216-15

Base de Informações referente à 05/04/17